SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 02 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3814

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2023

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos torna público o 2º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2023, firmado com a empresa DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA, que tem como objeto: Prestação de serviços de cessão de uso de 02 (dois) sistemas informatizados, identificados pelos seguintes nomes: Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC), prorrogando por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11/04/2025 a 10/04/2026, conforme cláusula primeira do Termo Aditivo.

Recife, 01 de abril de 2025

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:DD0EAC01

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025

Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025. **Processo Licitatório n° 007/2025. Dispensa nº 005/2025.** Setor de Licitações e Contratos Administrativos. Prestação de serviços**. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para Mitigação e operação do Aterro Sanitário do Municipio de Escada - PE, para atender às necessidades do CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL**, conforme estabelece o **Art. 75, INCISO VIII, da Lei nº 14.133/21**. **Contratada: MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.121.099/0001-57**, situada na Rua São José, nº 08, sala nº 11, Centro, Rio Formoso/PE. Prazo: 03 (tres) meses. Valor global: R**$ 1.280.010,06 (Um milhão duzentos e oitenta mil dez reais e seis centavos)**. Vigência: 24/03/2025 a 24/06/2025.

Ribeirão/PE, em 24 de Março de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:28158E9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO - PL 019.2025 - PE 009.2025 - IRP

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PL Nº 019/2025 Objeto: Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado exclusivamente a administração Pública Municipal. A Secretaria de Saúde do Munícipio de Abreu e Lima/PE em cumprimento ao disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público que realizará processo pelo **sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de capa de proteção para caixa d'agua 100% poliéster para atender as demandas da secretaria de vigilância sanitária do município de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência**. O órgão interessado poderá participar desse Registro de preços solicitando o Termo de Referência, através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou cplpmal.licitacao@gmail.com., e encaminhando suas demandas no prazo de **8 dias úteis** contados do dia útil subsequente a divulgação desta IRP no Portal de Compras de Abreu e Lima e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Abreu e Lima, 01 de abril 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:76869AA0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2024. **CONTRATADO**: MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA, CNPJº. **OBJETO:** Acréscimo de 24,94% equivalente a R$ 36.927,83. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 124, inciso I ‘’b’’, da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 26 de março de 2025

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:5848F49D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2024. **CONTRATADO**: BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 35.361.251/0001-86. **OBJETO:** Acréscimo de 25% equivalente a R$ 40.176,27 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 124, inciso i, ‘’b’’ da lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 26 de março de 2025

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:A9709C00

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2024. **CONTRATADO**: FERRUD COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 03.036.083/0001-67. **OBJETO:** Prorrogações de prazos de vigência 141 dias, findando a vigência em 27/08/2025 e a execução 120 dias, findando em 27/08/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 25 de março de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:264C80AA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2024. **CONTRATADO**: VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ N° 13.596.559/0001-78. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência em 183 dias findando em 26/10/2025, e o prazo de execução, em 165 dias, vindo a findar em 26/10/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 27 de março de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:444C9598

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2023. **CONTRATADO:** PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, CNPJ N° 08.593.703/0001-82. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução, vigência em 202 dias, findando em 20/01/2026, e execução passando a findar em 20/12/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 17 de março de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:8A881A15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA,** inscrita no **CNPJ: 10.346.096/0001-06,** Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CREDENCIAMENTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações videntes de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DESCRIÇÃO	***DATA***
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	*O CREDENCIAMENTO FICARÁ ABERTO POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES** À PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO MESMO **(02/04/2025)**, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO DO EDITAL.*
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	*ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS PUBLICAÇÃO DO EDITAL PELO EMAIL: cplafogadosdaingazeira@hotmail.com.*
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS	*EMAIL: cplafogadosdaingazeira@hotmail.com ou (87) 99978 1716.*

1 - DO OBJETO
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS E TAXAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

O presente Edital terá validade por prazo de 12 meses, podendo os interessados solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente edital de credenciamento.

Deverão os interessados protocolar na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua 15 de Novembro nº 261, 1º andar, Centro, CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira – PE, nos dias úteis das **08:00** às **13:00 horas**, no período acima indicado, 01 (um) envelope contendo na parte externa **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025** – **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**, descrição detalhada do objeto, e no seu conteúdo todos documentos exigidos no referido edital.

O credenciamento das instituições financeiras não tem caráter de exclusividade para qualquer das partes, estabelecendo-se desde logo que a Administração Municipal fica livre para credenciar outras instituições que manifestarem interesse e que atendam às exigências estabelecidas no presente instrumento.
O credenciamento **NÃO** obriga a administração pública a contratar.

2 - DA INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste credenciamento as Instituições financeiras públicas ou privadas autorizadas, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.

2.2. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão participar do credenciamento:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.5.2. Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação.

2.5.3. Instituições financeiras que tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo.

2.5.4. Estiver irregular quanto a comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.5.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

2.7. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

3.1. Apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (conforme modelo no **ANEXO III**) em papel timbrado e assinado pelo representante legal contendo todas as informações da Instituição Financeira, como também apresentar **PROPOSTA FINANCEIRA** de forma detalhada em papel timbrado e assinada pelo representante legal contendo todos os valores e taxas que serão cobrados/repassados pela prestação dos serviços.

3.2. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.3. A apresentação do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição (quando for o caso).

3.4. Junto com o **TERMO DE CREDENCIAMENTO** e a **PROPOSTA FINANCEIRA**, incluir no envelope de **HABILITAÇÃO** as seguintes **DECLARAÇÕES**:
3.5. **Declaração** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

3.6. **Declaração** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3.7. **Declaração** que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.8. **Declaração** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.9. **Declaração** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (*Observação: exigência exclusiva para cooperativa, as demais declarações acima citadas, também deverão ser apresentadas*).

3.10. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada. A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para analisar a documentação apresentada pelo interessado.

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
b) Em caso de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
c) Em caso de Sociedades anônimas: ato constitutivo da instituição devidamente registrado na forma da lei.

- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
i) Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor;

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
j) Comprovação de aptidão para prestação de serviços, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
- No caso de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- Na hipótese de o interessado ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5 - DOS RECURSOS

5.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 11.878, de 2024.
5.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.
5.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:
5.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada em 03 (três) dias úteis, sob pena de preclusão;
5.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.
5.6. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico através do e-mail: **cplafogadosdaingazeira@hotmail.com.**
5.7. O recurso será dirigido à comissão de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
5.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
5.9. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.
5.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação.
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento.
- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento.
- Fraudar o credenciamento.

6.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento.
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

6.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- Advertência.
- Multa.
- Impedimento de licitar e contratar.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- A natureza e a gravidade da infração cometida.
- As peculiaridades do caso concreto.
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- Para as infrações consideradas de danos leves a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- Para as infrações consideradas de danos graves a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

6.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública

direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.10. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor do órgão ou entidade credenciante, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

6.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

7.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo e-mail: **cplafogadosdaingazeira@hotmail.com** ou de forma presencial na sala da CPL, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas.

7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será enviado pelo e-mail: **cplafogadosdaingazeira@hotmail.com** no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado e publicado no Diário Oficial dos Municípios / AMUPE.

8 - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado no Diário Oficial dos Municípios / AMUPE.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

9.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 05 (cinco) dias.

9.4. O prazo de que trata o item 9.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

9.5. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato celebrado.

9.6. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

10 - CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

10.1. A convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados.

10.2. Durante o período de vigência da Chamada Pública, será obedecida a ordem de apresentação dos documentos dos credenciados.

11 - DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

11.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

11.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:

11.4.1. Pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de 30 (trinta) dias.

11.4.2. Perda das condições de habilitação do credenciado.

11.4.3. Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado.

11.4.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

11.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 11.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

11.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.2 e 11.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
11.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

11.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

12 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1. O presente edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados à partir da sua publicação.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 117
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.0008.2018
ELEMENTO: 33.90.39

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.4. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email: **cplafogadosdaingazeira@hotmail.com** ou de forma presencial na Sala da CPL localizada na Rua 15 de Novembro, nº 261, Centro, 1º andar, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira-PE.

14.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO e ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Afogados da Ingazeira - PE, 02 de Abril de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

1 - INTRODUÇÃO
1.1. A elaboração do Termo de Referência, consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;

1.3. Como instrumento que antecede à elaboração do Edital, o Termo de Referência ora elaborado demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2 - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS E TAXAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

3 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A prestação do serviço a ser executado, pelas suas peculiaridades, nos remete à conclusão de que necessário se faz que para consecução do objeto a contratada disponha, não penas de expertise no assunto, mas que atenda aos pré-requisitos necessários ao cumprimento do objeto.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Proporcionar ao contribuinte municipal o maior número de opções para quitar seus débitos.

5. DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados à partir da data de assinatura do do Contrato.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço, sobretudo em face das peculiaridades da execução do objeto.

6.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Considerando as peculiaridades do objeto, a prestação dos serviços será realizada de forma parcelada.

7.2. Para efetiva execução do objeto, a contratada manterá regulares as obrigações sociais e trabalhistas dos seus profissionais.

7.3. Para o fiel cumprimento do objeto o Município manterá regular acompanhamento e fiscalização da efetiva execução inteirando, inclusive todo o corpo funcional envolvido com as invocações implementadas.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1. O objeto será acompanhado e fiscalizado pelo fiscal do contrato.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado mediante autuação de CREDENCIAMENTO, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 117
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.0008.2018
ELEMENTO: 33.90.39

12. SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO / FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria Municipal de Finanças é a responsável pela contratação, a fiscalização e gestão do contrato é de responsabilidade dos servidores abaixo:

FISCAL DO CONTRATO: ALANY JOYCE DE ALBUQUERQUE

GESTOR DO CONTRATO: RILVANICE DE SIQUEIRA FONTES CABUS

Afogados da Ingazeira – PE, 02 de Abril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA GOMES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Finaças

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATO Nº XXX /2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE** E DO OUTRO LADO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA **XXXXXXXXXXXX**, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, inscrita no **CNPJ: 10.346.096/0001-06,** Estado de Pernambuco, com sede na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara nº 20 – Centro – CEP: 56.800-000 - Afogados da Ingazeira - PE, neste ato representado pelo Prefeito o **SRº. ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, Psicólogo, inscrito no CPF: 027.702.354-86 e RG: 4455781 – SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Queimada, Grande – Zona Rural – Afogados da Ingazeira – PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a Instituição Financeira: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ: XXXXXXXXXXXX** com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, neste ato representado por seu Representante Legal o **SRº. XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF: XXXXXXXXXXXX e do RG: XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, doravante chamada de **CONTRATADA**, que entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Contrato o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS E TAXAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

2.1. Os termos deste Contrato se vinculam aos ditames do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 e ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Considerando as peculiaridades do objeto, a prestação dos serviços será realizada de forma parcelada.

3.2. Para efetiva execução do objeto, a contratada manterá regulares as obrigações sociais e trabalhistas dos seus profissionais.

3.3. Para o fiel cumprimento do objeto o Município manterá regular acompanhamento e fiscalização da efetiva execução inteirando, inclusive todo o corpo funcional envolvido com as invocações implementadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da Secretaria de Finanças, como também pelo Fiscal e Gestor de contratos.
4.2. Prestar todo o apoio necessário à CONTRATADA para que seja alcançado o objeto deste Contrato em toda sua extensão.
4.3. O CONTRATANTE não assume, inclusive para efeitos da Lei nº 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela CONTRATADA.
4.4 O CONTRATANTE não assume qualquer responsabilidade pelos compromissos assumidos por seus servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Prestar os serviços objeto deste Contrato conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e em consonância com as demais normas do Banco Central do Brasil.

5.2. Informar através de relatórios semanal a movimentação financeira provenientes da arrecadação de tributos municipais, essa operação terão todas as despesas por conta da CONTRATADA.

5.3. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

5.4. Apresentar ao CONTRATANTE, quando solicitado, tabela com a franquia mínima de serviços com isenção de tarifas, a partir da Resolução BACEN nº 3.919/2010 e suas atualizações, e demais serviços e produtos com suas respectivas tarifas.

5.5. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
5.6. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo CONTRATANTE, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções, constatados pela fiscalização dos serviços;

5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

5.8. É vedada à CONTRATADA a subcontratação de outra instituição financeira, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para a execução total ou parcial dos serviços, objeto desta licitação.

5.9. É vedada à CONTRATADA a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. Pelo descumprimento do Contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos, pela CONTRATADA, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

6.2. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas condutas que comprometam a execução deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

6.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem- se à prática de ilícito penal, quando praticar condutas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6. Multa Moratória de 5% (cinco por cento) por inexecução injustificada, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

6.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.8. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21, em especial a prevista no §5° do art. 90.

6.9. A penalidade de multa, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

6.10. A multa prevista, não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

6.11. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

6.12. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

6.13. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá duração de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 115 e art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal.

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração Municipal.

8.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

8.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA NONA - DO FORO COMPETENTE

9.1. É eleito o Foro do Município de Afogados da Ingazeira – PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

9.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para único efeito, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Afogados da Ingazeira - PE, XX de XXXXXXXXX de 2025.

Prefeitura Municipal De Afogados Da Ingazeira
ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Representante Legal / Contratante

Instituição Financeira
FULANO DE TAL
Representante Legal / Contratada

ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Instituição Financeira **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** inscrita no **CNPJ: XXXXXXXXXXXX** com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXX nº XX, neste ato representada por seu representante legal, o **SRº**

XXXXXXXXXXXXX, portador do CPF: XXXXXXXXXXXXXXX e do RG: XXXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXX nº XX, tendo em vista o disposto no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**, vem perante V. Exa. apresentar os documentos necessários e requerer o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS E TAXAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE.

O representante legal indicado acima está autorizado a praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas do Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento.

Declarando ainda que:

a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Credenciamento, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.
b) Não foi considerada INIDÔNEA OU SUSPENSA para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal. Estadual, Municipal.
c) Aceita integral e irretratavelmente os termos do Edital em epígrafe.

Instituição Financeira
FULANO DE TAL
Representante Legal

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:B4F4E1F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 019/2025, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 006/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RECAPAGEM DE PNEUS USADOS para a manutenção das máquinas pesadas da frota da Secretaria Municipal de Agricultura, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **RODRIGUES & BRTTO COMERCIO E SERVICOS LTDA** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 019/2025, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 006/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RECAPAGEM DE PNEUS USADOS para a manutenção das máquinas pesadas da frota da Secretaria Municipal de Agricultura.Empresa VENCEDORA: **RODRIGUES & BRTTO COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 23.815.334/0001-19)**. Homologado em: 01/04/2025.**

DANIEL TELES DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1302B3D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2024

Processo nº 073/2024 Inexigibilidade nº 029/2024, Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:***
CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL SITUADO RUA CAPITÃO MANOEL ALVES, N° 110, CENTRO, AGRESTINA-PE. Contratado: Sr.ANTONIO GUILHERMINO BEZERRA, brasileiro, portadora do CPF nº 075.436.114-49 e RG nº1.44.677 SDS PE. ***Agrestina 01 de ABRIL de 2025.*** **GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE,** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Onde se lê: ANTONIO GUILHERMINO BEZERRA
Lê-se: ANTONINO GUILHERMINO BEZERRA

Agrestina/PE, 01 de abril de 2025.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:95B2731E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2025

Processo administrativo nº 017/2025 Dispensa: 016/2025 Nat. Aquisição ***Objeto Descr:*** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de Fotografias e Filmagens, incluindo Mão de Obra para realizar a Gravação/captura, Produção, Criação, Produção de material digital, Edição, Armazenamento, Gerenciamento, para levantamento de informações e Elaboração de documentos para prestação de contas e Acervo Constitucional. Para atender o centro de Referência de Assistência Social-CRAS, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, PBF-Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz-PCF, Cozinha Comunitária "Alimentando Nossa Gente", Centro da Juventude, Centro Comunitário, SCFV, Centro de Convivência de Idoso – CCI, e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania. **Contratado: 41.225.581 HELEM FABIANA LIMA DE FARIAS NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ: 41.225.581/0001-47. **VALOR: R$ 35.200,00 (TRINTA CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)** a ser pago em parcelas, conforme detalhamento a seguir: **11 (onze) parcelas mensais no valor de R$ 3.200,00 (**três mil e duzentos reais) referente a prestação mensal dos serviços; ***Agrestina 25 de março de 2025.*** **GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**, ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 25 de março de 2025.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:3DD8FF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2025

Processo administrativo nº 014/2025 dispensa: 013/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos institucional, sob demanda envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, para atender as necessidades as Secretaria Geral Da Casa Civil. **Contratado: 59.383.150 WESLEY HENRIQUE SILVA SOBRAL, inscrito no CNPJ Nº: 59.383.150/0001-74.VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais.) Divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).** ***Agrestina 24 DE***

MARÇO de 2025. **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 24 DE MARÇO de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:07CE039E

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.707, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Agrestina, denominado REFIS Municipal 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Agrestina, denominado "REFIS AGRESTINA 2025", e dá outras providências.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA -
REFIS AGRESTINA 2025

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha destinada à recuperação de créditos de natureza tributária, junto aos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, pessoas naturais ou jurídicas, inscritos em dívida ativa ou não, concedendo-lhes acesso à regime especial de consolidação e parcelamento de débitos, com redução na cobrança de juros moratórios e multa de mora, inclusive mediante a distribuição de prêmios em bens, através de sorteio, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º O Programa de Incentivo à Regularização Fiscal – REFIS AGRESTINA 2025, abrange apenas os créditos tributários que sejam originários dos seguintes tributos:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD); e

III - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLF), vencidos até 31/12/2024.

Art. 4º O REFIS AGRESTINA 2025, alcança os créditos tributários originários dos tributos de que tratam os incisos do artigo 3º desta Lei, com fatos geradores até 31 de dezembro de 2024, inclusive os:

I - inscritos ou não em dívida ativa;

II - com exigibilidade suspensa ou não;

III - parcelados, inadimplentes ou não; e

IV – não constituídos, desde que confessados espontaneamente.

Parágrafo único. O Programa de Recuperação Fiscal alcançará inclusive débitos objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a publicação desta Lei, desde que o requerimento seja efetuado no prazo estabelecido no art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO III
DOS BENEFÍCIOS DO REFIS AGRESTINA 2025
Seção I - Do Pagamento Parcelado

Art. 5º O sujeito passivo que aderir ao programa na forma dos artigos 8º e 9º desta Lei e efetuar o recolhimento do débito consolidado, de forma parcelada ou em cota única, terá benefício no abatimento dos valores correspondentes a juros moratórios e multa de mora até a data da consolidação, nos seguintes percentuais:

I – de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em parcela única;

II – de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido parceladamente, em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas; e

III – de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido parceladamente em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo único. O débito consolidado será pago à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a vencer até o último dia útil de cada mês, onde o valor de cada parcela não pode ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

CAPÍTULO IV
DA VIGÊNCIA DO REFIS AGRESTINA 2025

Art. 6º A vigência do REFIS AGRESTINA 2025, inicia-se na data de publicação desta Lei e encerra-se em 26 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A adesão ao Programa deve ser requerida dentro do seu prazo de vigência e observando as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º No curso do parcelamento de que trata o Programa instituído por esta Lei, a exigibilidade do valor relativo à redução dos juros e das multas de mora ficará suspenso até a liquidação total das parcelas acordadas ou da compensação e baixa da parcela única.

Parágrafo único. Na hipótese de abandono ou exclusão do referido Programa, o contribuinte perderá os benefícios a que se refere o caput desta artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal, na forma do artigo §1º do artigo 10º desta Lei.

CAPÍTULO V
DA ADESÃO AO REFIS AGRESTINA 2025

Art. 8º A adesão ao REFIS AGRESTINA 2025 deverá ser formulada pelo próprio sujeito passivo, no caso de pessoa natural, ou por seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, podendo o contribuinte, ainda, se fazer representar por procurador, devendo este último apresentar procuração pública ou particular, além de documento de identificação.

§1º A adesão a que alude o caput será manifestada por opção do sujeito passivo, mediante requerimento específico, em formulário próprio, a ser elaborado pelo órgão competente, nos termos desta Lei.

§2º Toda e qualquer adesão presencial ao referido Programa somente será realizada mediante apresentação de cópia da identificação do contribuinte, em se tratando de pessoa natural ou, caso se trate de pessoa jurídica, de cópias da identificação do seu representante legal e do seu contrato ou estatuto social atualizado, além de cópia de documento onde conste o CNPJ do contribuinte.

§3º O contribuinte poderá aderir ao REFIS AGRESTINA 2025, solicitando o parcelamento ou a cota única, até o último dia de vigência do Programa.

Art. 9º A adesão ao programa implica, impreterivelmente:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados incluídos no Programa;

II - aceitação plena e irretratável das condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa;

III - pagamento regular e tempestivo das parcelas dos débitos incluídos no Programa;

IV – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte.

§ 1º A adesão ao Programa de que trata esta Lei implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Pública, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento, e se dará mediante termo de declaração espontâneo.

§ 2º A inclusão no Programa fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência expressa e irrevogável, que veiculem defesas ou recursos administrativos formulados pelo contribuinte em relação aos débitos que pretende incluir no REFIS AGRESTINA 2025, bem assim a renúncia ao direito de recorrer, discutir ou rediscutir os mesmos débitos.

§ 3º Considera-se efetivada a adesão ao Programa mediante o pagamento da primeira parcela do parcelamento, ou da cota única, conforme o caso.

§ 4º A adesão ao programa de que trata esta Lei poderá ser realizada através da internet, mediante os meios disponibilizados pela Secretaria de Finanças.

§ 5º O deferimento do pedido de adesão ao Programa será efetuado pela Secretaria de Finanças, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de pagamento da quantia correspondente à primeira parcela, findo o qual, não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente homologado.

§ 6º O pedido de adesão ao Programa deferido constitui confissão irretratável de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito, implicando o reconhecimento tácito e irrevogável do crédito, independentemente da celebração de termos de acordo ou contratos.

§ 7º Nos termos do art. 151, inciso VI, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional – CTN, o parcelamento da dívida, efetivado após o pagamento da primeira parcela, suspende a exigibilidade do crédito tributário, e a confissão da dívida, nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso IV, do CTN, interrompe a prescrição do crédito tributário.

§ 8º A adesão ao Programa por pessoa jurídica cujos atos constitutivos estejam baixados, será requerida em nome do titular ou de um dos sócios.

§ 9º É vedada a adesão ao Programa, na modalidade parcelada, para sujeitos passivos com falência decretada.

CAPÍTULO VI
DA EXCLUSÃO DO REFIS AGRESTINA 2025

Art. 10º A exclusão do REFIS AGRESTINA 2025, com revogação automática do parcelamento, dar-se-á nos seguintes casos:

I - descumprimento das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – falência, recuperação judicial ou extrajudicial, quando a modalidade de adesão tenha sido na forma parcelada;

III - cisão da empresa sem assunção da obrigação pelos sucessores;

IV - supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em Lei Federal como crime contra a ordem tributária;

V - falta de pagamento de 02 (duas) parcelas, consecutivas ou não;

VI – não pagamento da cota única no prazo do seu vencimento;

VI – constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo Programa e não confessado, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis;

VIII - utilização de informações falsas ou fraudulentas com a finalidade de burlar os objetivos desta Lei, respondendo o autor da conduta, civil e criminalmente, pelos atos que deu causa; e

IX – inadimplência, por um período superior a 90 (noventa) dias, em relação aos tributos municiais vincendos a partir da adesão ao Programa de que trata este Lei.

§ 1º A exclusão do contribuinte do Programa implicará a exigibilidade imediata da totalidade dos débitos tributários confessados e não pagos, com vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, descontando-se do montante os valores das parcelas pagas e restabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com consequente inscrição automática do débito em dívida ativa.

§ 2º O parcelamento poderá ser cancelado por despacho fundamentado da autoridade administrativa nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 Os débitos alcançados pelo REFIS AGRESTINA 2025 compreendem a consolidação do valor principal atualizado monetariamente, acrescido de multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício.

§ 1º o saldo consolidado da dívida e as parcelas advindas do referido Programa sujeitar-se-ão, a partir da concessão do benefício, à atualização monetária, na periodicidade estabelecida na legislação tributária municipal, efetuada com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro incide que vier a substituí-lo.

§ 2º No caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas, aplicam-se as cominações previstas na legislação vigente.

§ 3º O ingresso no referido Programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos.

§ 4º A consolidação de que trata esta Lei abrangerá todos os débitos tributários existentes por inscrição mercantil ou imobiliária, constituídos ou não, inclusive os acréscimos relativos à multa, mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, incluindo, obrigatoriamente, todos os exercícios pendentes até a data definida no artigo 3º desta Lei.

Art. 12 Os pagamentos efetuados no âmbito do REFIS AGRESTINA 2025 serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente, na data-base de consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo incluído no Programa e o valor total parcelado.

Art. 13 A emissão das guias dos Documentos de Arrecadação Municipal – DAMs, para efeito de recolhimento das parcelas mensais relativas ao Programa, serão disponibilizados aos contribuintes que comparecerem presencialmente à sede do Departamento de Tributação do Município de Agrestina, ou por meio de funcionalidade eletrônica de atendimento virtual a ser oportunamente divulgada.

Art. 14 Os benefícios contemplados nesta Lei não conferem direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 15 Os casos omissos desta Lei serão dirimidos por ato do Prefeito, ou por ato do Secretário Municipal de Finanças em caso de delegação de competência.

Art. 16 Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive mediante expedição dos atos normativos de natureza regulamentar pertinentes.

Art. 17 Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir bens e doar mediante sorteio de prêmios, a título de incentivo fiscal, no montante global indicado no caput do artigo 2º.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se doação a transferência definitiva da posse e propriedade dos bens adquiridos exclusivamente para o sorteio, sem nenhum encargo para o ganhador.

Art. 18 O impacto orçamentário e financeiro decorrente dos benefícios previstos nesta Lei, no toante aos resultados fiscais previstos e à compensação orçamentária pertinente, por força do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, consta do estudo de impacto orçamentário e financeiro anexo.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 31 de março de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:B317B022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - CÂ,ARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA - PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 02/2025 Número de Contrato: 003/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços técnicos administrativos com Assessoria e Consultoria junto ao Setor de Licitações.
Empresa Contratada: R M ALVES DA CRUZ ME **CNPJ da Contratada:** 26.958.833/0001-53
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE
CNPJ da Contratante: 08.653.230/0001-61
Valor mensal: R$ 4.500,00
Data da Assinatura do contrato: 31/01/2025

Validade do contrato: 12 meses

Publicado por:
Ana Cristina Silva Aroeira
Código Identificador:35AAAAD7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - CÂ,ARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA - PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 03/2025 Número de Contrato: 004/2025
Objeto: contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de assessoria técnica no setor de Recursos Humanos.
Empresa Contratada: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI **CNPJ da Contratada:** 04.882.433/0001-79
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE
CNPJ da Contratante: 08.653.230/0001-61
Valor mensal: R$ 4.000,00
Data da Assinatura do contrato: 31/01/2025
Validade do contrato: 12 meses

Publicado por:
Ana Cristina Silva Aroeira
Código Identificador:39219204

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - CÂ,ARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA - PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 04/2025 Número de Contrato: 005/2025
Objeto: contratação de empresa especializada para a locação e manutenção de sistemas/software voltados para a gestão pública, incluindo um software de recursos humanos com funcionalidades específicas para a gestão de folha de pagamento. A contratação envolve também o licenciamento, instalação, implantação e serviços de suporte técnico.
Empresa Contratada: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI **CNPJ da Contratada:** 04.882.433/0001-79
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE
CNPJ da Contratante: 08.653.230/0001-61
Valor mensal: R$ 2.000,00
Data da Assinatura do contrato: 31/01/2025
Validade do contrato: 12 meses

Publicado por:
Ana Cristina Silva Aroeira
Código Identificador:776A8919

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - CÂ,ARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA - PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 05/2025 Número de Contrato: 006/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços técnicos administrativos com Assessoria junto ao Controle Interno.
Empresa Contratada: R M ALVES DA CRUZ ME **CNPJ da Contratada:** 26.958.833/0001-53
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE
CNPJ da Contratante: 08.653.230/0001-61
Valor mensal: R$ 4.200,00
Data da Assinatura do contrato: 31/01/2025
Validade do contrato: 12 meses

Publicado por:
Ana Cristina Silva Aroeira
Código Identificador:452EC5B9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - CÂ,ARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA - PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 06/2025 Número de Contrato: 002/2025
Objeto: Locação de veículos para atender as necessidades da Câmara de Vereadores.
Empresa Contratada: RODOVIP LTDA **CNPJ da Contratada:** 22.995.533/0001-93
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE **CNPJ da Contratante: 08.653.230/0001-61**
Valor mensal item 01: R$ 3.787,74 **Valor mensal item 02:** R$ 8.509,82
Data da Assinatura do contrato: 20/01/2025
Validade do contrato: 12 meses

Publicado por:
Ana Cristina Silva Aroeira
Código Identificador:6BF14E47

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - CÂ,ARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA - PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 07/2025 Número de Contrato: 007/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Sanitização, higienização com desinfecção das áreas internas e externas, como também de portas, paredes, forros janelas, portão, mobiliários e estofados (sofás, cadeiras, mesas, armários e birôs) e Serviços Dedetização de toda área interna e externa para (desinsetização, desratização, descupinização, profilaxia e controle, controle de vetores e endemias), para Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta.
Empresa Contratada: I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA **CNPJ da Contratada:** 19.915.692/0001-26
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE **CNPJ da Contratante: 08.653.230/0001-61**
Valor anual: R$ 69.600,00
Data da Assinatura do contrato: 04/02/2025
Validade do contrato: 12 meses

Publicado por:
Ana Cristina Silva Aroeira
Código Identificador:8B5536B1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - CÂ,ARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA - PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 01/2025 Número de Contrato: 001/2025
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Câmara de Vereadores da Água Preta.
Empresa Contratada: FAGNER COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ da Contratada:** 30.247.430/0001-73.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE **CNPJ da Contratante: 08.653.230/0001-61**
Valor mensal: R$ 9.200,00
Data da Assinatura do contrato: 07/01/2025
Validade do contrato: 12 meses

Publicado por:
Ana Cristina Silva Aroeira
Código Identificador:B5E1A40A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - CÂ,ARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA - PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 09/2025 Número de Contrato: 009/2025
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público, com ênfase em Processos Legislativos.
Empresa Contratada: ARNALDO ABREU BISPO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ da Contratada:** 59.200.887/0001-04
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE **CNPJ da Contratante: 08.653.230/0001-61**
Valor mensal: R$ 6.000,00
Data da Assinatura do contrato: 11/03/2025
Validade do contrato: 10 meses

Publicado por:
Ana Cristina Silva Aroeira
Código Identificador:0E181615

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO LICITATORIO N° 004/2024

CONTRATO LICITATORIO N° 004/2024
PREGÃO ELETRONICO N°006/2024
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE**.**

CONTRATADA: OVERMAR COMECIAL LTDA, estabelecida a Rua do marques, n°140, Parnamirim, na cidade de recife/PE, cep: 52.070-381.

OBJETO: aquisição parcelada de FORMULAS INFANTIL e SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde da agua preta.

VALOR GLOBAL: R$ 58.528,80 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 21/05/2024 à 21/05/2025

Água Preta/PE, 01 de abril de 2025

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:2DE2AFC9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 004/2025 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS - CRUZEIRO) TIPO I, NA TRAVESSA SIQUEIRA CAMPOS, (ATUAL GARAGEM DA PREFEITURA), S/N, CENTRO, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE, NÚMERO DE PROPOSTA 10316.4450001/24-001 - Valor do Orçamento R$ 1.923.916,54** (um milhão, novecentos e vinte e três mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) Data e hora da abertura: **16/04/2025** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; e também site da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Água Preta/PE, 01 de abril de 2025

FAGNER CRISTIANO MORAES DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:366C1CD0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 095, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ADEILTON JOSÉ DA SILVA**, inscrito (a) no CPF XXX411XXX14, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** símbolo CC-VI, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:90559F5F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 096, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR TECNICO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ADELITA DA SILVA FERREIRA**, inscrito (a) no CPF XXX822XXX-49, para o Cargo de **ASSESSOR TECNICO,** lotada no **GABINETE DO PREFEITO,** símbolo CC-IV, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:DCC94B1A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 097, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ADEMILSON JOSÉ MOTA**, inscrito (a) no CPF XXX441XXX-91, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** símbolo CC-VI, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:2B913F54

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 098, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ADMILSON JOSÉ DE SANTANA**, inscrito (a) no CPF XXX246XXX-36, para o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** símbolo CC-IV, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:39E69D33

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 099, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ADONIS KENNEDY DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF XXX632XXX-04, para o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** lotado no **GABINETE DO PREFEITO,** símbolo CC-IV, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:01C301D0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 100, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ADRIANO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF XXX605XXX-04, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE ,** símbolo CC-III, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:124CB83D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 101, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **AILTON PEREIRA MARTINS**, inscrito (a) no CPF XXX463XXX-32, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO ,** símbolo CC-VI, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:472E3F2E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 102, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ALAN VICTOR DA SILVA SANTOS**, inscrito (a) no CPF XXX649XXX-75, para o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** lotado na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ,** símbolo CC-III -A neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:C87AF8E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI ORDINÁRIA N° 1230, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

LEI ORDINÁRIA N° 1230, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com a doação de bem imóvel do Município de Águas Belas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE para construção de um Campus e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com a doação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, inscrito no CNPJ sob nº 10.767.239/0001-45, do imóvel com área de 10,0077 ha (dez hectares e setenta e sete ares) e um perímetro de 1.749,85m, no lugar denominado "Comunaty", na Ribeira do Ipanema, Zona Rural deste Município.

§ 1º. O presente objeto de doação se trata de um terreno pertencente ao Município de Águas Belas, localizado na Zona Rural, com a descrição do perímetro iniciando no vértice **ALLT-M-0028** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W de longitude **-37°09'28,214"** de latitude **-9°05'33,237"** e de altitude **352.51m**; deste segue confrontando com RODOVIA PE-300 com azimute de 108°24' e distância de 31,03m até o vértice **ALLT-P-2216** de longitude **-37°09'27,250"** de latitude **-9°05'33,556"** e de altitude **354.54m** com azimute de 106°31' e distância de 100,08m até o vértice **ALLT-M-0029** de longitude **-37°09'24,108"** de latitude **-9°05'34,482"** e de altitude **358.77m**; deste segue confrontando com ÁREA INDÍGENA FULNI-Ô com azimute de 189°14' e distância de 77,6m até o vértice **ALLT-P-2217** de longitude **-37°09'24,516"** de latitude **-9°05'36,975"** e de altitude **356.89m** com azimute de 188°59' e distância de 73,69m até o vértice **ALLT-P-2218** de longitude **-37°09'24,893"** de latitude **-9°05'39,344"** e de altitude **354.47m** com azimute de 189°05' e distância de 48,67m até o vértice **ALLT-P-2219** de longitude **-37°09'25,145"** de latitude **-9°05'40,908"** e de altitude **352.68m** com azimute de 189°08' e distância de 69,21m até o vértice **ALLT-P-2220** de longitude **-37°09'25,505"** de latitude **-9°05'43,132"** e de altitude **350.87m** com azimute de 191°48' e distância de 467,42m até o vértice **ALLT-M-0030** de longitude **-37°09'28,639"** de latitude **-9°05'58,023"** e de altitude **348.11m**; deste segue confrontando com LAERTE RAYMUNDO F. O. GURGEL, CPF: 057.758.104-06 com azimute de 280°29' e distância de 130,96m até o vértice **ALLT-M-0031** de longitude **-37°09'32,856"** de latitude **-9°05'57,247"** e de altitude **341.34m** com azimute de 10°52' e distância de 751,19m até o vértice **ALLT-M-0028** ponto inicial da descrição deste perímetro de **1.749,85 m.**

§ 2º. Todas as coordenadas descritas no parágrafo anterior estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W e a área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF).

§ 3º. O terreno objeto da doação consta no registro R-01-6591, datado de 31.03.2025, Matrícula 6591 (CNM sob nº 076406.2.0006591-60), do Livro nº 2, das Folhas 13, na Serventia Notarial e Registral da Comarca de Águas Belas, no Estado de Pernambuco (Tabelionato de Notas e Protesto, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas).

Art. 2°. O imóvel patrimonial descrito no artigo 1° desta Lei tem como único objetivo viabilizar a construção de um Campus neste Município do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, sob a responsabilidade do donatário, dentro do escopo de promover e articular ações de expansão das atividades educacionais, de pesquisa e extensão do IF que passarão a ocorrer em Águas Belas, proporcionando a melhoria na qualidade da educação oferecida pelo IF que fortalecerá este Município e os demais circunvizinhos, promovendo o desenvolvimento econômico e social da região, estimulando o empreendedorismo e a inovação e garantindo capacitação profissional aos estudantes.

§ 1°. A área objeto desta doação não poderá ser alienada, oferecida em garantia, tampouco ter destinação que não atenda ao interesse público relacionado ao objetivo descrito no *caput* deste artigo, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da área ao Patrimônio do Município de Águas Belas-PE e a consequente perda, em favor deste, das benfeitorias construídas, sem que disto decorram quaisquer direito indenizatórios.

§ 2°. O donatário terá o prazo de 2 (dois) anos a contar da lavratura da escritura de doação, para dar cumprimento às finalidades previstas neste artigo.

Art. 3°. A presente doação é feita para o fim especial e sob a expressa condição resolutiva de ter o imóvel ora doado a destinação a que se refere esta Lei, obedecidos os prazos para instalação do empreendimento determinados no artigo anterior, caso contrário o domínio do imóvel objeto desta doação voltará ao Município de Águas Belas, independentemente de qualquer interpelação ou outra medida judicial.

Parágrafo Único – Os termos previstos neste artigo também serão constados na escritura pública de doação.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 01 de abril de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:176928D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2025/PMA

-Processo Nº: 009/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2025.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 702.746,12.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 002/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **DEBORA RUTH RIBEIRO GALINDO IZIDORO** 42.575.567/0001-36 com os lotes: 36, 37, 47, 54, 56, 57, 159, 166, 140, 143, 150, 151, 152, 153, 113, 116, 130, 136, 138, 139, 86, 91, 98,

100, 101, 110, 70, 71, 78, 81, 83 e 85 no valor total de R$ 14.556,35 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).**HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**69.939.239/0001-28 com os lotes: 158, 161, 162, 163 e 164 no valor total de R$ 70.219,00 (setenta mil e duzentos e dezenove reais).**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**53.571.459/0001-01 com os lotes: 12, 21, 22, 23, 24, 25, 170, 171, 173, 156, 160, 165, 167, 168, 169, 141, 142, 144, 146, 147, 148, 126, 127, 131, 132, 133, 137, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 99, 102, 104, 105, 109, 111, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 74, 76, 77, 79, 80, 84, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 48, 49, 53, 59, 60, 61, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R$ 209.141,35 (duzentos e nove mil e cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).**DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**51.847.166/0001-89 com os lotes: 13, 35, 51, 58, 72, 87, 88, 118, 124 e 125 no valor total de R$ 4.310,20 (quatro mil e trezentos e dez reais e vinte centavos).**JOSÉ MARIA CAVALCANTI ME**08.160.569/0001-26 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 135, 145, 149, 154, 155, 172, 108, 114, 115, 128, 129, 134, 75, 82, 90, 103, 106, 107, 50, 52, 55, 66, 67, 73, 32, 33, 34, 41, 43, 46, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 7, 8, 9, 10, 11 e 14 no valor total de R$ 236.656,55 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**MEGA PRISMA LOCACOES E SERVICOS LTDA**43.946.497/0001-48 com os lotes: 89, 112 e 157 no valor total de R$ 1.790,30 (um mil e setecentos e noventa reais e trinta centavos).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 01 de Abril de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:843A4D53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Processo Adm: Nº 052/2024. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), condicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg e cilindro P-45 – Botijão 45 kg, com troca dos vasilhames e o fornecimento de Água Mineral Natural, potável, envasadas em botijões de 20 litros, garrafas de 500 ml e copos de 200ml (caixa com 48 unidades), para fins de atender as necessidades das Secretarias do Município de Aliança/PE, Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE, Item fracassado: 6

Aliança - PE, 01 de abril de 2025.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2303ABE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Aditivo n°: 004/2025. Prorrogação de prazo. Contrato N°: 038/2021. Processo N°: 009/2021. Pregão Eletrônico n°: 006/2021. Locação de veículos leves, pesados e maquinas para atender as secretarias de: Educação, Serviços Públicos, Planejamento, Administração, Agricultura, Obras, Infraestrutura, Secretaria/ Fundo Municipal de Assistência Social – Programas: Bolsa Família, CRAS e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – TFD. Valor total R$ 31.199,52 (trinta e um mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 27/03/2025 A 27/03/2026. Contratado: Edinaldo Simão de Azevedo 05081364401– CNPJ: 33.412.038/0001-20.

Aliança, 01/04/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:FA1A2585

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA –PE EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 47684079/2024 - UNAJUR/PCPE**.** Objeto: prorrogar o prazo de vigência do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 47684079/2024pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 27/03/2025 com término em 26/09/2025**..** Convenentes:**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº. 10.572.063/0001-76 e o **Município de Aliança/PE, CNPJ** nº.**10.164.028/0001-18**, Vigência: Início em 27/03/2024 até 26/03/2025.

Aliança, 01/04/2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito de Aliança.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:127D1014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 446/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 69, VII e VIII, e 92, II "a" da LOMA – Lei Orgânica do Município da Aliança
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido **CLAUDIO MENNA BARRETO VALENÇA**, CPF n.º 024.843.054-86, do cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo SO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança - PE, em 31 de março de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:79E55277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 447/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 69, VII e VIII, e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **JUSSARA BATISTA SILVA**, CPF N.º 059.780.134-70, Secretária Adjunta de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos para assumir interinamente a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º A servidora fará *jus* ao subsídio de Secretário Municipal Titular enquanto durar a interinidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, em 1º de abril de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:B9E41A89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025
INEXIGIBILIDADE N°001/2025

OBJETO:O presente processo de inexigibilidade tem como objeto a contratação de locação de imóvel, para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Araripina-PE. Respaldado no Art. 74, inciso V, da Lei Federal No 14.133/2021, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina - PE, AUTORIZO/RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com a proprietária: MARY MUNIZ DE FARIAS BATISTA, CPF nº 149.990.804.00. Valor mensal R$ 14.000,00(quatorze mil reais). Valor total R$ 168.000,00(Cento E sessenta e oito mil reais).

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art.72 da Lei 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Araripina - PE, 01 abril de 2025.

PATRÍCIA CADEIRA NOVAIS
Secretário de Municipal de Saúde
Port. PMA N° 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:0E9F3B5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025. OBJETO: ***CREDENCIAMENTO,*** *com o objetivo de* ***CONTRATAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; INSTALAÇÕES E REMOÇÕES APARELHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS DE AR-CONDICIONADO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ORGÃOS DA PREFEITURA DE ARCOVERDE/PE****. Valor estimado R$ 483.150,76 (****QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS****). Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação no prazo de: 03/04/2025 a 25/04/2025 no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal, endereçada à Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE, O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: licitacao.arcoverde@gmail.com*

Abertura dos envelopes: 28/04/2025 às 09h00min

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe de Gabinete

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:724A38B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

O Município de Arcoverde torna público aos interessados a "SUSPENSÃO" do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS. Tendo em vista a necessidade de ajustes no termo de referência e consequentemente no Edital, até ser novamente republicada. Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88, Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 02 de abril de 2025

DANIEL RICARDO SANGUINETE CALAZANS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:D2891171

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 - PIÇARRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, pelo site https://licitardigital.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PIÇARRA, MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.** Valor Global Estimado: de R$ 55.012,50 (cinquenta e cinco mil doze reais e cinquenta centavos). Disputa: 15/04/2025 às

09h00. Informações Gerais: Frise-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://barradeguabiraba.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 02 de abril de 2025.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:49CFCDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 005/2025 COMBUSTÍVEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e observadas às disposições constantes do artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitação que tem por objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e HOMOLOGAR** o processo licitatório, na forma abaixo:

Adjudicada:

M.D. COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 05.501.924/0003-57, localizada na Rodovia PE 85, S/N Km 45, Centro, Barra de Guabiraba – PE. Valor total de R$ 2.178.480,00 (dois milhões cento e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

LOTE ÚNICO.

Barra de Guabiraba, 02 de abril de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal
Barra de Guabiraba

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:7A507611

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 001/2025 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE - IPREBAG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025
DISPENSA N° 001/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNIA DE BARRA DE GUABIRABA - PE (IPREBAG), no uso de suas atribuições, RECONHECE e RATIFICA o Processo Administrativo supracitado, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como objeto LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RPPS, DESENVOLVIMENTO DE SITE, APLICATIVO PARA OS SERVIDORES PUBLICOS PARA O ACESSO DE INFORMAÇÕES DE CONTRA-CHEQUES, PREVISÃO DE APOSENTADORIAS, FALE COM O GESTOR, ANDAMENTO DE PROCESSOS, ENTRE OUTROS. Vencedora: 3IT CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ N°:11.250.881/0001-15; Valor ofertado: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Barra de Guabiraba-PE, 28 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:BEA069DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 001 - SERVIÇO TÉNICO PROFISSIONAL -IPREBAG

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 002/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNIA DE BARRA DE GUABIRABA – PE (IPREBAG), no uso de suas atribuições, RECONHECE e RATIFICA, o Processo Administrativo supracitado, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como objeto SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, COM A UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTOS DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO. Vencedora: VISÃO – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA, CNPJ N°:53.111.526/0001-05; Valor ofertado: R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos).

Barra de Guabiraba-PE, 28 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:F4443512

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL - IPREGAG

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 003/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNIA DE BARRA DE GUABIRABA – PE (IPREBAG), no uso de suas atribuições, RECONHECE e RATIFICA o Processo Administrativo supracitado, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E ACOMPANHAMENTO DE E-CAP. Vencedora: LESSA, LUCENA E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N°: 21.034.948/0001-38; Valor ofertado: R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

Barra de Guabiraba-PE, 28 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:36270506

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL - IPREGAG

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 004/2025

INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNIA DE BARRA DE GUABIRABA – PE (IPREBAG), no uso de suas atribuições, RECONHECE e RATIFICA o Processo Administrativo supracitado, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA APOIAR O IPREBAG NO ENQUADRAMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES PARA OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP ADMINISTRATIVO. Vencedora: LESSA, LUCENA E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N°: 21.034.948/0001-38; Valor ofertado: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Barra de Guabiraba-PE, 28 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:DAE13EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 006/2025 - AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, pelo site https://licitardigital.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADO NA CIDADE DE BARRA DE GUABIRABA-P**E. Valor Global Estimado: de R$ 655.125,90 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e noventa centavos). Disputa: 22/04/2025 às 09h00. Informações Gerais: Frise-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://barradeguabiraba.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 02 de abril de 2025.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:9E3C5847

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMADA CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2025 – SEDUC - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Chamada Pública nº 001/2025 – SEDUC, **TORNA PÚBLICO** a **prorrogação do período de inscrições e a atualização do cronograma do processo seletivo** de alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), instituído pelo Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

1. DO NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL	HORÁRIO
Período de Inscrição	**24 de março a 04 de abril**	Formulário eletrônico disponível no edital	—
Entrevistas Presenciais	**07 a 09 de abril**	Prédio Sede da Secretaria de Educação – Belo Jardim/PE	Das 08h às 11h
Divulgação do Resultado Preliminar	**18 de abril**	Site institucional da Prefeitura de Belo Jardim	—
Interposição de Recursos	**21 a 24 de abril**	Pelo e-mail: programabrasilalfabetizado@belojardim.pe.g ov.br	—
Divulgação do Resultado Final	**25 de abril**	Site institucional da Prefeitura de Belo Jardim	—

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
As demais condições estabelecidas no edital original permanecem **inalteradas**, inclusive quanto aos requisitos, documentação, critérios de seleção e atribuições dos alfabetizadores voluntários.

Belo Jardim, 28 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:12D895BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 929/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Lei nº 929/2025 de 01 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL **DE** CULTURA, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o Sistema Municipal de Cultura (SMC) no município de Betânia, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município.

§1º. O Sistema Municipal de Cultura tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais.

§2º. O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e atua como o principal articulador das políticas públicas de cultura no âmbito municipal, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º. A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define os pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formulados e executados pelo Município de Betânia, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO III
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º. A cultura é um direito fundamental do ser humano, sendo dever do Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis para seu pleno exercício no âmbito do Município de Betânia.

Art. 4º. A cultura é um setor crucial para o desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e a promoção do bem-estar no Município de Betânia.

Art. 5º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, em parceria com a sociedade, planejar e promover políticas públicas de cultura, garantir a preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Betânia, bem como criar condições para o desenvolvimento da economia da cultura, sempre priorizando o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º. Compete ao Poder Público Municipal de Betânia através da Secretaria Municipal de Cultura planejar e implementar políticas públicas que visem:

Garantir os meios para o desenvolvimento da cultura como um direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
Promover o acesso aos bens e serviços culturais;
Contribuir para a construção da cidadania cultural;
Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
Aprimorar e assegurar a transparência na gestão cultural;
Facilitar a participação democrática e o controle social das ações relacionadas ao Sistema Municipal de Cultura;
Estruturar e regulamentar os mecanismos de acesso aos programas culturais locais;
Consolidar a cultura como um vetor importante do desenvolvimento sustentável;
Promover intercâmbios, trocas e diálogos interculturais; e
Contribuir para a promoção da cultura em todas as suas dimensões.

Art. 7º. A política cultural deve estabelecer relações estratégicas com as demais políticas públicas, sobretudo com as políticas de educação, meio ambiente, turismo, esporte, lazer, saúde, assistência social e segurança pública.

Art. 8º. Os planos e projetos de desenvolvimento serão formulados e executados levando em consideração a efetividade na comunidade em que estão inseridos.

Art. 9º. A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, devendo, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal estimular os munícipes a exercerem o direito à cultura, com o objetivo de promover a participação na vida cultural, o direito à identidade, à diversidade cultural e o direito autoral.

CAPÍTULO V
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENCIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

Seção I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Betânia, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana presentes em todas as culturas, como instrumento de construção do bem-estar, moldado em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem ser uma base fundamental das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação Conselho Municipal de Política Cultural, com representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como pela realização de conferências e pela instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, garantindo-lhes condições de acessibilidade e oportunidades para desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Seção III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 20. O Município de Betânia alocará recursos no orçamento anual para o desenvolvimento de projetos e programas relacionados à cultura.

Art. 21. O Poder Público Municipal deve criar condições para o desenvolvimento da cultura como um espaço de inovação e expressão da criatividade local, bem como uma fonte de oportunidades para a geração de empregos produtivos e renda.

Art. 22. As políticas públicas relacionadas à economia da cultura devem considerar que os bens culturais são portadores de ideias, valores e significados que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não se limitando ao seu valor mercantil.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 23. O Sistema Municipal de Cultura é um instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural.

Art. 24. O Sistema Municipal de Cultura fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Cultura (PMC), servindo como meio de integração com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais, bem como com a sociedade civil.

Art. 25. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura, que servem de base para a organização de suas atribuições e decisões, bem como para orientação da sociedade civil, são:

Diversidade das expressões culturais;

Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

Cooperação entre os entes federativos, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

IV. Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

Transversalidade das políticas culturais;

VI. Transparência e compartilhamento das informações; e

VII. Democratização no processo de participação e controle social.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 26. O Sistema Municipal de Cultura tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico, com o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso aos bens e serviços culturais no âmbito do Município de Betânia.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura tem os seguintes objetivos específicos:

Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

Assegurar uma distribuição equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, regiões e bairros do Município de Betânia;

Sugerir políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento sustentável do Município de Betânia;

Promover o intercâmbio com os demais entes federativos e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura; e

Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA
Seção I
Dos Componentes

Art. 27. Integram o Sistema Municipal de Cultura:

Gestão:

Secretaria Municipal de Cultura.

Instância de Articulação, Pactuação e Deliberação:

Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

Instrumentos de Gestão:

Plano Municipal de Cultura (PMC);

Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC); e

Sistemas Setoriais de Cultura no Município de Betânia, que venham a ser constituídos.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, dentro de suas competências, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos, da assistência social e da segurança, conforme regulamentação vigente.

Seção II
DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 28. A Secretaria Municipal de Cultura é um órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e atua como órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. As competências e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura estão definidas no art. 57, da Lei Municipal nº 923/2025.

Seção III
DA INSTÂNCIA DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 29. A instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura é o Conselho Municipal de Política Cultural.

Subseção I
Do Conselho Municipal de Política Cultural

Art. 30. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) como um órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e integrante da estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

§1º. O CMPC se constitui como um espaço de participação e controle social institucionalizado, de caráter permanente, e opera na relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil relacionados à cultura, desempenhando funções consultivas e fiscalizadoras.

2º. O principal papel do Conselho Municipal de Política Cultural é atuar, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

Subseção II
Da Composição do Conselho Municipal de Política Cultural

Art. 31. O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, assegurando a paridade entre o poder público e a sociedade civil.

§1º. A representação da sociedade civil no CMPC contemplará diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadãs e econômicas da cultura.
2º. Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural serão designados por ato do Poder Executivo, a partir das indicações dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil, com a seguinte composição:

4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Poder Público, representados através dos seguintes órgãos e quantitativos:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; e

01 (um) representante do Gabinete do Prefeito.

4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes representantes da Sociedade Civil, através dos seguintes setores ou segmentos artísticos culturais e quantitativos:

01 (um) representante do Setorial de Artesanato;

01 (um) representante da Associação Quilombola do Município;

01 (um) representante do Setorial de Música, Músicos, Bandas, artistas da terra; e

01 (um) representante da Associação das Pegas de Boi no Mato.

3º. Os conselheiros indicados pelo Poder Público terão mandato de dois anos, renovável por igual período no mesmo órgão.

4º. O Regimento Interno do CMPC deverá disciplinar os casos de substituição, renúncia ou desistência de seus membros.

5º. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ocupar cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público do Município.

6º. O CMPC elegerá, entre seus membros, um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário Executivo.

Subseção III
Das Instâncias Internas

Art. 32. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC fica constituído das seguintes instâncias:

I - Plenário;
II - Comissões Especiais ou Temáticas;
III. Grupos de Trabalho; e
IV. Fóruns Setoriais.

Art. 33. O Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural é sua instância máxima, composto pelos conselheiros titulares e, na ausência destes, por seus respectivos suplentes.

Art. 34. O Plenário aprovará e emitirá pareceres com o voto de dois terços dos membros presentes.

Art. 35. Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural, e respectivamente ao seu Plenário:

Acompanhar a execução de projetos na área da cultura, objetos de convênios, editais, contratos de repasse ou de outros mecanismos de financiamento público ou privado, inclusive de recursos oriundos de Leis de Incentivo à Cultura, quando houver o envolvimento do Governo Municipal e a comunidade for contemplada;

Analisar e emitir pareceres acerca da viabilidade técnica, econômica e financeira dos projetos concorrentes aos Editais do Fundo Municipal de Cultura (FMC).

Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V. Aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura (CMC) e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

VI. Atualizar e homologar os registros do Cadastro das Entidades Culturais Parceiras do Município de Betânia, quando forem instituídos.

VII. Buscar articulação com outros conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas, quando possível;

VIII. Colaborar e sugerir medidas para a integração das ações entre organismos ou setores culturais públicos e privados e promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

IX. Delegar às diferentes instâncias, componentes do Conselho Municipal de Política Cultural a deliberação e acompanhamento de matérias;

X. Elaborar os Regimentos Internos e emitir Parecer dos Editais de Seleção Pública do Fundo Municipal de Cultura (FMC) e de Leis de Incentivo à Cultura, e definir parâmetros gerais para aplicação dos seus recursos, no que concerne ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

XI. Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural e demais diretrizes e procedimentos que se fizerem necessários ao seu regular funcionamento.

XII. Emitir e analisar pareceres sobre questões que envolvem a cultura em geral;

XIII. Fiscalizar a aplicação dos recursos de quaisquer mecanismos de financiamento que constituem o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC);

XIV. Fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;

XV. Fiscalizar e avaliar as ações e as diretrizes das políticas públicas culturais existentes e a serem implementadas, sugerindo, contribuindo e emitindo pareceres sempre na preservação do interesse público;

XVI. Planejar e realizar os Fóruns Setoriais de Cultura;

XVII. Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais e Nacional;

XVIII. Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

XIX. Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural; e

XX. Sugerir medidas de sustentabilidade, preservação e manutenção dos equipamentos culturais pertencentes ao município.

Art. 36. Cabe ao Plenário requerer a inclusão em pauta dos assuntos que devem ser objetos de discussão e deliberação nas reuniões, inclusive analisando assuntos ou matérias urgentes e estranhas à

ordem do dia, quando solicitado por algum conselheiro, desde que justificada a urgência e a necessidade inerente de apreciação.

Art. 37. O Conselho Municipal de Política Cultural poderá solicitar a colaboração de profissionais técnicos ou especialistas para compor Comissão Especial ou Temática ou Grupo de Trabalho, para elaborar estudos, pesquisas e proferir palestras ou prestar esclarecimentos quando necessário, mediante comunicação prévia por escrito e com autorização da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 38. Compete às Comissões Especiais ou Temáticas, de caráter temporário ou permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisões sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 39. As Comissões Especiais ou Temáticas e Grupos de Trabalho terão objetivos e vigência determinados pelo Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o qual será remetido para análise jurídica e posterior aprovação e homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Regimento Interno, entre outras normas ordinárias, disporá sobre:

Estrutura, funcionamento e organização;

Atribuições, finalidades e competência;

III. Composição administrativa;

IV. Procedimento para as sessões;

Assiduidade e frequência;

VI. Quórum e plenário; e

VII. Alteração do Regimento Interno.

Art. 41. Os membros que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural, durante o período de mandato, ficam impedidos de apresentar projetos e/ou concorrer aos Editais do Fundo Municipal de Cultura (FMC) e das Leis de Incentivo à Cultura.

Art. 42. Os conselheiros não podem ser beneficiados, durante o período de mandato, direta ou indiretamente com recursos provenientes de projetos aprovados, segundo as Leis já mencionadas, e nem podem analisar e aprovar projetos de proponentes com os quais possuam parentesco até o nível de terceiro grau.

Art. 43. O Conselho Municipal de Política Cultural reunir-se-á para as sessões ordinárias e extraordinárias, com um quórum de maioria simples dos membros eleitos e/ou indicados.

Art. 44. A função de Conselheiro Municipal de Política Cultural não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 46. A Secretaria Municipal de Cultura viabilizará a estrutura física para o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, bem como os materiais de consumo e expediente para a sua manutenção, além das publicações e divulgações oficiais de matérias de interesse público.

Art. 47. Compete aos Fóruns Setoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas específicas para os respectivos segmentos culturais. Os fóruns serão compostos pelas seguintes áreas e ações:

Setorial de Artes Cênicas, que inclui circo, marionete, teatro, dança, mímica, mágica, fantoches e bonecos e congêneres;

Setorial de Artesanato, abrangendo pintura, gravura, escultura, mosaico, cerâmica e afins;

Setorial de Música, Músicos, Bandas e Corais; e

IV. Setorial de Patrimônio Histórico e Cultural.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 48. São instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura:

Plano Municipal de Cultura; e

Sistema Municipal de Financiamento à Cultura.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura (SMC) são ferramentas de planejamento, incluindo planejamento técnico e financeiro.

Seção I
Do Plano Municipal de Cultura

Art. 49. O Plano Municipal de Cultura tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 50. A elaboração do Plano Municipal de Cultura de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, que, desenvolve projeto a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural e, posteriormente, encaminhado à Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura deve conter:

Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

Diretrizes e prioridades;

III. Estratégias, metas e ações;

IV. Indicadores de monitoramento e avaliação;

Mecanismos e fontes de financiamento;

VI. Objetivos gerais e específicos;

VII. Prazos de execução;

VIII. Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

e **IX.** Resultados e impactos esperados.

Seção II
Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura

Art. 51. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC) é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Betânia, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Betânia:

Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA);

Fundo Municipal de Cultura (FMC);

III. Leis de Incentivo à Cultura; e

IV. Outros que venham a ser criados.

Seção III
Do Fundo Municipal de Cultura

Art. 52. Fica criado e instituído o Fundo Municipal de Cultura (FMC) vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura pode apoiar projetos artísticos e culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas, de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Art. 54. São receitas do Fundo Municipal de Cultura:

Contribuições de mantenedores, doações e legados nos termos da legislação vigente;

Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Fundo

Outros recursos, receitas, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, possam ser legalmente incorporáveis ao Fundo Municipal de Cultura.

IV. Recursos financeiros e/ou materiais resultantes de doações, leilões, legados em dinheiro ou em bens e imóveis que venha a receber de entidades, de pessoas físicas ou jurídicas, de órgãos públicos ou privados nacionais e internacionais e de entidades de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente;

V. Remuneração financeira do Fundo Municipal de Cultura;

VI. Rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

VII. Repasses de recursos fundo a fundo e transferências a nível municipal, estadual ou federal à conta do Fundo Municipal de Cultura;

VIII. Repasses ou transferências de recursos por meio de convênios, contratos, patrocínios, acordos ou termos de compromisso, a nível municipal, estadual, federal e internacional;

IX. Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos realizados em projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura;

X. Saldos de exercícios anteriores;

XI. Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura; e

XII. Subvenções, contribuições, patrocínios, auxílios, repasses, transferências e dotações orçamentárias do Município, do Estado, da União, de Governos e Organismos Internacionais e de suas respectivas autarquias, fundações, empresas estatais, sociedades de economia mista e de quaisquer outras empresas públicas ou privadas.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças criar para cada espécie de recursos financeiros previstos nos incisos do artigo anterior, as dotações, rubricas ou contas específicas e necessárias a fim de viabilizar a utilização dos recursos, mediante as leis que regem a contabilidade pública do Município de Betânia.

Art. 55. Ao Conselho Municipal de Política Cultural, compete elaborar o Regimento Interno e aprovar os Editais de Seleção Pública do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 56. Compete à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, divulgar e publicar os Editais de Seleção Pública do Fundo Municipal de Cultura, sob a análise e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural e da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Art. 57. É incumbência do Conselho Municipal de Política Cultural, fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, bem como, auxiliar na tomada de prestação de contas e exigir dos proponentes o cumprimento das contrapartidas estipuladas nos convênios ou contratos específicos, referentes aos projetos aprovados.

Art. 58. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, o controle financeiro e a administração do Fundo Municipal de Cultura, especialmente em relação a tomada de prestação de contas dos projetos aprovados e beneficiados, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 59. O Fundo Municipal de Cultura poderá financiar até 100% (cem por cento) do custo de cada projeto aprovado.

Art. 60. O Fundo Municipal de Cultura tem natureza contábil e financeira e funcionará em regime de colaboração e com o cofinanciamento da União, Estado do Pernambuco e Município de Betânia.

Art. 61. O orçamento do Fundo Municipal de Cultura integra o orçamento do Município, observado na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 62. Os saldos disponíveis orçamentários de recursos próprios das dotações do Fundo Municipal de Cultura, não utilizados ou cancelados até 31 de dezembro, serão destinados às mesmas rubricas do Fundo Municipal de Cultura do exercício subsequente, sendo abertos créditos adicionais na mesma proporção dos recursos disponíveis.

Art. 63. As disponibilidades do Fundo Municipal de Cultura serão aplicadas em projetos que visem fomentar, incentivar, estimular a produção artística e cultural material e imaterial do Município de Betânia no que diz respeito a formação, capacitação, promoção, criação, produção, distribuição, circulação, difusão, conservação, consumo e acesso universal aos bens culturais, fundamentalmente nas seguintes áreas e ações:

Setorial de Artes Cênicas; marionete, teatro, dança, mímica, mágica, fantoches e bonecos e congêneres;

Setorial de Artesanato; pintura, gravura, escultura, mosaico, cerâmica e afins;

III. Setorial de Música, Músicos, Bandas e Corais; e

Setorial de Patrimônio Histórico e Cultural.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 64. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura somente se aplicam aos projetos que visem à exibição, utilização ou circulação pública de bens culturais, sendo vedada a concessão dos benefícios a obras, produtos, eventos ou outros, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares.

1º. É vedada em qualquer hipótese a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura em projetos que visem a manutenção de pessoas físicas ou jurídicas, mesmo que sem fins lucrativos, especialmente em despesas, como aluguel, contabilidade, contas de energia elétrica, água, telefone, internet e quaisquer outras despesas de manutenção e pagamentos de funcionários e encargos.

2º. É vedado o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3º. É vedada a realização de despesas com publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social; das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
4º. É vedada a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

5º. É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior aos prazos de vigência estabelecidos nos convênios ou contratos relativos aos benefícios do Fundo Municipal de Cultura, bem como a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência.

6º. Os membros que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural ficam impedidos de apresentar projetos e/ou concorrer aos Editais do Fundo Municipal de Cultura durante o período de mandato e, não podem ser beneficiados direta ou indiretamente com recursos oriundos de projetos aprovados pelo Fundo e nem analisar e aprovar projetos de proponentes, com os quais possuam parentesco até o nível de terceiro grau.

Seção IV
Do Cadastro, Apresentação e Encaminhamento de Projetos

Art. 65. Os interessados na obtenção de apoio financeiro e benefícios do Fundo Municipal de Cultura deverão protocolar os projetos na Secretaria Municipal de Cultura.

1º. Os projetos, obrigatoriamente, deverão estar de acordo com as datas, critérios, documentação e demais exigências estipuladas pelos Editais de Seleção Pública do Fundo Municipal de Cultura e pela presente Lei.

2º. É imprescindível que os proponentes comprovem regularidade fiscal em âmbito municipal, estadual e federal para a inscrição de projetos, que possuam sede ou residência comprovada no Município de Betânia e atuação na área da arte ou cultura.

3º. Os projetos, cujos objetos já tenham recebido ou tenham sido beneficiados por quaisquer espécies de receitas, recursos, créditos ou outros incentivos advindos de programas, ações, projetos ou editais no âmbito das esferas Municipal, Estadual e Federal, não poderão ser contemplados com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

4º. Os modelos de apresentação de projetos e do Plano de Trabalho serão elaborados pelo Conselho Municipal de Política Cultural e devem estar anexados aos Editais de Seleção Pública.

Art. 66. A Secretaria Municipal de Cultura fará a conferência da documentação exigida dos proponentes e somente encaminhará ao Conselho Municipal de Política Cultural, para avaliação de mérito e seleção, os que atenderem a todas as demais exigências e critérios dos Editais de Seleção Pública do Fundo Municipal de Cultura e da presente Lei.

Parágrafo único. Apreciados e aprovados os documentos, serão elaborados os respectivos termos de fomento, parceria ou contratos específicos para a sanção do Prefeito.

Art. 67. A Secretaria Municipal de Cultura poderá publicar um edital de Seleção Pública para o Fundo Municipal de Cultura, vinculado à disponibilidade de recurso.

Parágrafo único. No caso de um segundo edital no mesmo ano, é imprescindível a análise do orçamento do Fundo Municipal de Cultura, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Finanças.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 68. A Secretaria Municipal de Cultura é responsável por acompanhar a execução dos registros contábeis e a classificação das receitas e despesas relacionadas ao Fundo Municipal de Cultura, em conformidade com as leis em vigor na Administração Municipal e as legislações aplicáveis. Isso ocorre porque as despesas só podem ser realizadas se houver a devida previsão orçamentária e saldo financeiro disponível para cobri-las.

Parágrafo único. Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura pode ser movimentado sem a autorização expressa do Secretário Municipal da Cultura.

Art. 69. A Secretaria Municipal de Cultura deve prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura ao Prefeito ao final do ano fiscal, mesmo que haja projetos em andamento com parcerias do Fundo.

Art. 70. O Controle Interno do Município de Betânia deve realizar o possível controle, prestação de contas e tomada de contas em relação ao Fundo Municipal de Cultura, sem prejudicar a competência específica do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PE).

Art. 71. Toda documentação relacionada aos projetos aprovados e beneficiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura é de livre acesso para consulta pública.

TÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 72. Os recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal de Cultura serão depositados em uma conta contábil específica e gerenciados pela Secretaria Municipal de Cultura, em colaboração com instituições afiliadas, sob a supervisão do Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura monitorará o cumprimento da programação aprovada para a aplicação dos recursos repassados pelo Governo Federal e Estadual ao Município.

Art. 73. O Município deve divulgar publicamente os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deve zelar e promover a adoção de critérios públicos e transparentes pelo Sistema Nacional de Cultura (SNC), garantindo a distribuição equitativa e considerando indicadores sociais, econômicos, demográficos e culturais específicos de cada região.

Art. 74. O Município deve criar as condições mínimas para receber os repasses de recursos da União no âmbito do Sistema Nacional de Cultura. Isso inclui o estabelecimento e funcionamento efetivo dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura (SMC) e a inclusão de recursos próprios destinados à cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no Plano Plurianual (PPA) e no Fundo Municipal de Cultura (FMC).

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 75. O processo de planejamento e orçamento do Sistema Municipal de Cultura deve promover a integração entre o nível local e o nacional, com consulta aos seus órgãos deliberativos. Isso deve garantir a harmonização das necessidades da política cultural com os recursos disponíveis do Município, as transferências do Estado, da União e outras fontes de financiamento.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura (PMC) será a referência para as atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura, e seu financiamento será contemplado no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 76. As diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura serão formuladas pela Conferência Municipal de Cultura ou pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77. Além de outras sanções cabíveis, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura em finalidades diversas das previstas nesta lei constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, conforme o artigo 315 do Código Penal.

Art. 78. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia - PE, em 01 de abril de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:434C00E0

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 930/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Lei nº 930/2025 de 01 de abril de 2025.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 699, de 04 de maio de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 7º da Lei Municipal nº 699, de 04 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º.** Os bolsistas contratados pela Prefeitura Municipal de Betânia perceberão, mensalmente, a título de bolsa, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia - PE, em 01 de abril de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:30D39AAD

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO N° 013/2025

DECRETO N° 013/2025

"Dispõe sobre a suspensão de concessão de licença prêmio aos servidores públicos municipais."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve pautar-se pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse particular;
CONSIDERANDO que a quantidade de servidores públicos municipais se encontra em número mínimo, comprometendo a prestação contínua e eficiente dos serviços essenciais à população;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando a descontinuidade em prejuízo ao interesse da coletividade;
DECRETA:
Art. 1º Fica suspensa, por prazo indeterminado, a possibilidade de concessão de novas licenças-prêmio aos servidores públicos municipais, enquanto perdurar a insuficiência de pessoal para a adequada prestação dos serviços essenciais.
Parágrafo-único: A licença poderá ser concedida nos casos em que esta licença seja para fins de aposentadoria.
Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se a todos os servidores da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Betânia/PE, 01 de abril de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito do Município de BETÂNIA-PE

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:92D6E43F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93003/2025 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93003/2025 - FMS, UASG 982337, OBJETO: aquisição de ambulâncias tipo A visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. Valor total estimado: R$ 262.545,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 14/04/2025 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

01 de abril de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:442C25BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00017/2025. Processo Nº: 00026/2025.
Objeto: Contratação da artista Eliana Ribeiro para apresentação de show artístico a ser realizada no dia 22 de julho de 2025, em alusão a

Festa da Excelsa Padroeira Nossa Senhora Sant'Ana, no município de Bom Jardim/PE.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.499.619/0001-10. Valor R$** 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Bom Jardim, 01/04/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:79F34AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00024/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2025, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO BOM JARDIM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Itens 2, 3, 4: BDL Comercio de Alimentos Eireli – ME. CNPJ: 35.361.251/0001-86, pelo valor de R$ 16.330,50; Itens 1, 5: Sidrailton da Mata Ribeiro 03857520400. CNPJ: 41.383.552/0001-03, pelo valor de R$ 106.020,00. Bom Jardim, 01 de abril de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:FBC86C60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à: LOTE I - Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), Porte I, no bairro do Mutirão - Proposta N° 08763.9790001/24-001 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contratada: BUSINESS CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 26.165.343/0001-08, com sede na Rua lrene Ramos Gomes de Mattos, n° 94, CXPST 1315, CEP: 51.011-530, no bairro do Pina, na cidade de Recife/PE. **Contrato n° 061/2025. Valor Contratado: R$ 1.379.100,00 (um milhão trezentos e setenta e nove mil e cem reais). ORIGEM:** Concorrência Eletrônica n° 001/2025. **Processo Administrativo** n° 013/2025. **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura**. Prazo de Execução: 12 (doze) meses** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Bonito 27 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D85621CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à: LOTE II - Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), Porte I- Proposta N° 08763.9790001/24-002 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contratada: BUSINESS CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 26.165.343/0001-08, com sede na Rua lrene Ramos Gomes de Mattos, n° 94, CXPST 1315, CEP: 51.011-530, no bairro do Pina, na cidade de Recife/PE. **Contrato n° 062/2025. Valor Contratado: R$ 1.379.100,00 (um milhão trezentos e setenta e nove mil e cem reais). ORIGEM:** Concorrência Eletrônica n° 001/2025. **Processo Administrativo** n° 013/2025. **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura**. Prazo de Execução: 12 (doze) meses** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Bonito 27 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:0002FA00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, Relativos à: LOTE III - Construção do Centro de Eventos no Município de Bonito, objeto do Contrato de Repasse OGU MTUR 807601/2014 – Operação 1017738-02. Contratada: CONSERV LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 20.316.425/0001-11, com sede na Av. Dr. Lucas Soares Cardoso, n° 1500, Andar I, CEP: 55.660-000, no bairro Distrito Industrial, na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco. **Contrato n° 063/2025. Valor Contratado: R$ 479.800,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais). ORIGEM:** Concorrência Eletrônica n° 001/2025. **Processo Administrativo** n° 013/2025. **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura**. Prazo de Execução: 06 (seis) meses** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Bonito 27 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:12F80A26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 031/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresas especializas, visando o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito/PE e seus respectivos programas: FMAS, CREAS, CRAS, CRAS ESTADO, SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PADARIAS COMUNITÁRIAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecias neste Edital e no Termo de Referência, em anexo. O presente certame possui preço máximo de R$ 530.309,48 (quinhentos e trinta mil trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 02/04/2025, às 09h00min, até o dia 16/04/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 16/04/2025 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 01 de abril de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:27215512

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 657/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 657/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GOVERNANÇA DIGITAL NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Fica instituída a Governança Digital no âmbito do Município de Brejinho/PE, com o objetivo de modernizar a gestão pública, promover a transformação digital, aprimorar a transparência e facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos por meio de tecnologias digitais.

Art. 2º A Governança Digital no Município de Brejinho/PE, será pautada pelos seguintes princípios:
I – Eficiência e inovação na prestação dos serviços públicos digitais;
II – Transparência e publicidade dos atos administrativos;
III – Proteção de dados pessoais e segurança da informação;
IV – Acessibilidade digital e inclusão digital da população;
V – Interoperabilidade entre os sistemas e serviços digitais municipais;
VI – Participação social na formulação e avaliação das políticas de digitalização.

CAPÍTULO II – OBJETIVOS DA GOVERNANÇA DIGITAL
Art. 3º - São objetivos da Governança Digital no Município de Brejinho/PE:
I – Implementar e fortalecer plataformas digitais para atendimento ao cidadão;
II – Digitalizar processos administrativos, reduzindo o uso de papel e otimizando recursos;
III – Estabelecer a identidade digital do cidadão para facilitar o acesso a serviços públicos;
IV – Criar mecanismos de proteção e privacidade dos dados dos cidadãos;
V – Integrar as bases de dados e sistemas de informação do Município;
VI – Promover a capacitação de servidores municipais para atuação no ambiente digital;

VII – Fomentar a inovação tecnológica na administração pública municipal.
CAPÍTULO III – INSTRUMENTOS E DIRETRIZES
Art. 4º - Para a implementação da Governança Digital, serão adotados os seguintes instrumentos e diretrizes:
I – Criação do Portal de Serviços Digitais do Município, reunindo serviços online para os cidadãos;
II – Utilização de assinaturas eletrônicas para desburocratizar processos administrativos;
III – Implantação de sistemas de gestão digital para tramitação eletrônica de documentos;
IV – Desenvolvimento de aplicativos e plataformas acessíveis para facilitar o acesso aos serviços públicos;
V – Parcerias com instituições públicas e privadas para fomento da digitalização;
VI – Incentivo ao uso de tecnologias emergentes, como inteligência artificial, na administração pública;
VII – Estabelecimento de métricas e indicadores para monitoramento da eficiência dos serviços digitais.
CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5º - A implementação da Governança Digital será coordenada pela Secretaria Administração, podendo contar com o apoio de outros órgãos e entidades da administração pública.

Art. 6º - Os custos decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de decretos e atos normativos complementares.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 31 de março de 2025

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:20B51D55

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Altera e acresce dispositivos na Lei Municipal n° 271, de 27/04/2006, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brejinho; e dá outras providências; para dispor sobre o abono de permanência.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 38, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária, de que trata o Artigo 18, e que opte por permanecer em atividade, desde de que se enquadre nos critérios para a concessão, observado o disposto nos parágrafos deste artigo, poderá fazer jus a um abono de permanência, a cargo do órgão de origem do servidor, equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, tendo a sua percepção limitada até que sejam completadas as exigências para a aposentadoria compulsória de que trata o Artigo. 19 desta Lei.

§ 1o Por ato do Chefe do Poder Executivo municipal, na esfera da Administração Direta e Indireta, através de decreto, e, da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, por resolução, no Poder Legislativo municipal, serão estabelecidos, preferencialmente em periodicidade anual, nos respectivos âmbitos, os cargos, classes e carreiras de servidores que não farão jus ao abono de permanência, e aos que poderão fazer jus os parâmetros atinentes a continuidade, concessão e pagamento do abono de permanência no Serviço Público municipal.
§ 2o Para a definição dos cargos, classes e carreiras de servidores que poderão ou não fazer jus ao abono de permanência, serão utilizados os seguintes critérios, isolada ou conjuntamente:

I – Estarem contemplados em Plano de Cargos e Carreiras, com extinção pela vacância;

II – Possibilidade de substituição do trabalho dos servidores por outras formas de prestação do serviço;
III – Quantidade de servidores do cargo, classe ou carreira que tenham completado as exigências para a aposentadoria voluntária;
IV – Situações de calamidade pública, surtos, epidemias, endemias ou pandemia;
V – Circunstância excepcional ou específica do órgão ou entidade de exercício que não recomendem a retenção de servidor;
VI – Impacto orçamentário e financeiro ao ente municipal.

§ 3o O ato de enquadramento dos cargos, classes e carreiras de servidores em relação ao abono de permanência poderá ter período de vigência estipulada e o enquadramento não gera direito adquirido de percepção ao servidor para períodos subsequentes.

§ 4o O ato de enquadramento a que se refere o § 3o deste artigo poderá ser revisto a qualquer momento, para ajustar-se aos efeitos das situações previstas no § 2o deste artigo.

§ 5o O abono de permanência a que se refere o 'caput' deste artigo não será incluído na base de cálculo para fixação do valor de qualquer benefício previdenciário.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 31 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7923B957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005-2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025 – Objeto: Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE. Valor máximo estimado de R$ 1.953.245,17. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 01 de abril de 2025. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 15 de abril. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 15 de abril de 2025. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:1DC66625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004-2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025 – Objeto: Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de material de expediente, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE. Valor máximo estimado de R$ 301.679,61. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 01 de abril de 2025. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 16 de abril. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 16 de abril de 2025. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:55D0E0BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 276/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

CONSIDERANDO o inquérito administrativo nº 015/2024;

CONSIDERANDO o ofício CPIA nº 001/2025, solicitando defensor para o investigado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Manuella Maria Carneiro Pires, portadora do CPF nº 096.***.***-80, servidora pública efetiva, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor, do acusado Hilário Paulo da Silva, motorista, lotado na Secretaria de Comunicação, matriculado sob o n° 107673, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, 31 de março de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
- Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:8D64589C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – N.º 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, OBJETO Nat:. REGISTRO DE

PREÇOS – **OBJETO Descr:.** Formalização de Ata Registro de Preços visando Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo de refeições diárias em duas Cozinhas Comunitárias do Programa Tá na Mesa Pernambuco, no município de Buenos Aires/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Máximo Aceitável**:– **R$: 260.708,60 (duzentos e sessenta mil e setecentos e oito reais e sessenta centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 14:00h do dia 02/04/2025 até o dia 15/04/2025 às 7:30h. **Abertura da Disputa: Dia 15/04/2025 às 08:30h.** Sistema eletrônico utilizado: **BNC**. Endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado: **www.bnc.org.br**, **www.gov.br/pncp,** na plataforma Tome Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, ou no Setor de Licitações de Buenos Aires - Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, no período das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires/PE, 01 de abril de 2025.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:5332E8EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

Referente Processo Administrativo n° 001/2025 - Inexigibilidade n° 001/2025. Objeto: CONTRATO FIRMADO CONFORME PROCESSO N° 001/2025 E INEXIGIBILIDADE N° 001/2025, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES/PE, A FIM DE PR OMOVER O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS ACOMPANHANTES E PACIENTES USUÁRIOS DE TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 003/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses. Contratado **RICARDO DE SOUZA PASSOS, CPF n.º 193.553.194-87,** Valor R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:8F5F1471

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - PREGÃO ELETÔNICO N° 001/2025

Referente Processo Licitatório n° 002/2025 - Pregão Eletrônico n° 001/2025. Objeto: Contrato a contratação de empresa(s) para Aquisição de 07 Câmaras frias para equipar 06 salas de vacinas e 01 Central de rede de Frios do município de Buenos Aires.

CONTRATO Nº 004/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ sob o n.º 81.618.753/0001-67,** Valor R$ 75.348,66 (setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Data da assinatura: 20 de março de 2025.

CONTRATO Nº 005/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada **PREGWEB LTDA, CNPJ sob o n.º 27.114.845/0001-64,** Valor R$ 13.549,00 (treze mil e quinhentos e quarenta e nove reais). Data da assinatura: 20 de março de 2025.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:D3B5D40E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

O Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, no uso desuas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 08, 16 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025, cujo processo é PL – 002/2025 Aquisição de 07 Câmaras frias para equipar 06 salas de vacinas e 01 Central de rede de Frios do município de Buenos Aires**, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa vencedora:

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67 com o Item 1 no valor de R$ 75.348,66 (setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
PREGWEB LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.114.845/0001-64 com o lote 2 no valor de R$ 13.549,00 (treze mil e quinhentos e quarenta e nove reais).

Buenos Aires/PE, 19 de março de 2025.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:14C5CB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 018/2025

Referente Processo Administrativo n° 020/2025 - Inexigibilidade n° 018/2025. Objeto: Contrato tem por objetivo a Prestação de serviços da apresentação artística da atração "MC THAYK", através da empresa "BREGA INN FUNK LTDA" para comemoração à Festividade Carnavalesca do Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE, a realizar-se no dia 03 de março de 2025.

CONTRATO Nº 020/2025 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2025. Contratada: BREGA INN FUNK LTDA, CNPJ sob o n.º 39.345.174/0001-21, Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:9B917675

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 019/2025

Referente Processo Administrativo n° 021/2025 - Inexigibilidade n° 019/2025. Objeto: Contrato tem por objetivo a Prestação de serviços da apresentação artística da atração "CARLINHOS BELEZA", através da empresa "THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA" para

comemoração à Festividade Carnavalesca do Município de Buenos Aires/PE, a realizar-se no dia 02 de março de 2025.

CONTRATO Nº 021/2025 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2025. Contratada: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o n.º 43.453.655/0001-28, Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5CF2D9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2025

Referente Processo Administrativo n° 022/2025 - Inexigibilidade n° 020/2025. Objeto: Contrato tem por objetivo a Prestação de serviços da apresentação artística da atração "MC CEGO", através da empresa "MUSIC SHOWS BRASIL LTDA" para comemoração à Festividade Carnavalesca do Município de Buenos Aires/PE, a realizar-se no dia 03 de março de 2025.

CONTRATO Nº 022/2025- Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2025. Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ sob o n.º 01.397.976/0001-02, Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:808821E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 021/2025

Referente Processo Administrativo n° 023/2025 - Inexigibilidade n° 021/2025. Objeto: Contrato tem por objetivo a Prestação de serviços da apresentação artística da atração "ANDRÉ DOS ERRADOS", através da empresa "ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG" para comemoração à Festividade Carnavalesca do Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE, a realizar-se no dia 02 de março de 2025.

CONTRATO Nº 023/2025 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2025. Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG, CNPJ sob o n.º 11.470.807/0001-04, Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:0CC48995

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 022/2025

Referente Processo Administrativo n° 025/2025 - Inexigibilidade n° 022/2025. Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica com relação as demandas referentes a desembaraços de programas relacionados à captação de recursos junto a ministérios governamentais, em especial as obras junto ao SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras, SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério de Educação e TRANSFEREGOV, para superar as pendências constantes, com apoio técnico especializado em captação de recursos, plenamente vinculado a Proposta apresentada.

CONTRATO Nº 024/2025 - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **AKELLY CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o n.º 28.333.507/0001-86,** Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data da assinatura: 20 de março de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:EEA54F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso desuas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 08, 16 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025, cujo processo é PL – 013/2025,** Contratação de empresa para fornecimento de Peixe congelado tipo – CORVINA INTEIRA, pesando entre 500g a 1 quilo por unidade, destinado à tradicional doação com famílias carentes no período da semana santa (Exercício 2025), conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa vencedora:

IMPACTO COMERCIAL LTDAinscrita no CNPJ sob o nº 54.540.842/0001-65 com o Item 1 no valor de R$: 70.807,50 (setenta mil e oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) e Item 2 no valor de R$: 23.602,50 (vinte e três mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

Buenos Aires/PE, 01 de abril de 2025.

HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:4F4BAE7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 78 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.463/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo e de Sindicância:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
CAMILA SILVA MENEZES	PRESIDENTE	6992701
RAFAEL CARVALHEIRA PINTO	SECRETÁRIO	60388
ISABELLY ANDRADE LUSTOSA DA SILVEIRA	VOGAL	60402

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 033 de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 01 de abril de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 01 de abril de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D2890E78

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0643/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Débora Patrícia de Lima Anjos, ao cargo, Chefe de Setor I - CC4, a partir de 31 de Março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:B24AEEC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 004/003/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA

EXTRATO DE CONTRATO013/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meiodoInstituto de Previdência dos Servidores Municipais deCachoeirinha, tornapúblico o extrato do contrato firmado referente aoobjetoé a Contratação de empresa para serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Instituto de Previdência de Cachoeirinha-PE, nos termos do Termo de Referência acostado ao processo Administrativo autuado, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição,em conformidade com oProcesso002/2025,na modalidade deInexigibilidade nº 001/2025.

OContrato nº013/2025foi celebrado em favor da empresaCESPAM– Centro de Estudos Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA, inscrita noC.N.P.J. (MF) sob o nº 69.908.994/0001-45, pelovalor global deR$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).O prazo de vigência do contrato é de12 (dose)meses, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLYALVES DA SILVA.
Contratante

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA.

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:E87A748B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°202/2025 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 202, DE 1º DE ABRIL DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor José Aurino de Melo Jacinto, matrícula 1716, do cargo de Diretor,
lotado na Secretaria Municipal de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:DB521E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°203/2025 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 203, DE 1º DE ABRIL DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre Nomeação de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor José Júnior da Silva para exercer as funções de Diretor, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:43E01B56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Assistência Social resolve:

RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO do **Processo de Contratação nº 004/2025 - FMAS, Pregão na forma Eletrônica nº 003/2025 – FMAS,** cujo objeto trata-se da aquisição de peixe congelado para distribuição à população carente do município de Caetés/PE, durante o período da Semana Santa. **Data e Hora: 02/04/2025 às 10h**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 01 de abril de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E8523A30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
HOMOLOGAÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CONSIDERANDO o resultado definitivo das provas objetivas do concurso público para os cargos da **Câmara de Calumbi (PE)**, regido pelo edital nº 001/2024, de 14º de outubro de 2024, divulgado pelo Instituto Igeduc em seu site e enviado formalmente à Câmara;
FICA DETERMINADO QUE:
Art. 1º - Fica homologado o resultado definitivo do concurso público para os cargos do **Câmara de Calumbi (PE)**, regido pelo edital nº 001/2024, de 14º de outubro de 2024 e realizado pelo Instituto Igeduc, que se encontra publicado no site do Instituto Igeduc (https://igeduc.org.br).
Art. 2° - A convocação e a posse dos candidatos aprovados no concurso para a posse ocorrerão conforme a necessidade da Câmara de Vereadores de Calumbi.

Calumbi, 01 de Abril de 2025.

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara de Calumbi

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:326C59A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025

Processo Licitatório N.º 001/2025
DISPENSA n.º 001/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CALUMBI e a empresa CARVALHO
ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.264.491/0001-56, com sede na Rua Projetada, 09,138, Vila Serrita, **na cidade de** Serrita/PE**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS EM COMPRAS PÚBLICAS, FASE DE PLANEJAMENTO, E CONSOLIDAÇÃO, PROCESSAMENTO E SUPORTE NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES NO SITIO DO TCE-PE, MODULO REMESSA (LICITAÇÕES E CONTRATOS E DEMAIS INSTRUMENTOS PERTINENTES À REMESSA) E APOIO NA CONFECÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE.

VALOR: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

Prazo de Vigência: 31/03/2025 à 31/03/2026

Calumbi, 31 de março de 2025

SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA ALMEIDA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:F9E8A55B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025

Processo Licitatório N.º 001/2025
Pregão Eletrônico n.º 001/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CALUMBI e a empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.863.530/0001-80, com sede na Rodovia BR 232, s/n, Lote 03, Distrito Industrial, **na cidade de** Pombos/PE**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DOS GRUPOS A1, A2 E A4 (INFECTANTES), DO GRUPO B (QUÍMICOS E MEDICAMENTOS) E DO GRUPO E (PERFURO CORTANTES).

VALOR: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: 28/03/2025 à 28/03/2026

Calumbi, 28 de março de 2025

ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:5CD4D911

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2025

Processo Licitatório N.º 002/2025
DISPENSA n.º 001/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CALUMBI e a empresa CARVALHO
ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.264.491/0001-56, com sede na Rua Projetada, 09,138, Vila Serrita, **na cidade de** Serrita/PE**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS EM COMPRAS PÚBLICAS, FASE DE PLANEJAMENTO, E CONSOLIDAÇÃO, PROCESSAMENTO E SUPORTE NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES NO SITIO DO TCE-PE, MODULO REMESSA (LICITAÇÕES E CONTRATOS E DEMAIS INSTRUMENTOS PERTINENTES À REMESSA) E APOIO NA CONFECÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE.

VALOR: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

Prazo de Vigência: 31/03/2025 à 31/03/2026

Calumbi, 31 de março de 2025

ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:AD9830ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025

Processo Licitatório N.º 009/2025
INEXIGIBILIDADE n.º 004/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa CARVALHO
ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.264.491/0001-56, com sede na Rua Projetada, 09,138, Vila Serrita, **na cidade de** Serrita/PE**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ETAPA EXTERNA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES, ENGLOBANDO O APOIO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, A PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LICITAÇÃO NOS SÍTIOS OFICIAIS, RECEBIMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTAS, A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES E DEMAIS ATOS PERTINENTES À FASE; E, AINDA, NA FASE DE EXECUÇÃO, INCLUINDO O APOIO NA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, GESTÃO CONTRATUAL E DEMAIS ATOS PERTINENTES À FASE DE PROPOSTAS, A HABILITAÇÃO
DOS LICITANTES E DEMAIS ATOS PERTINENTES À FASE; E, AINDA, NA FASE DE EXECUÇÃO, INCLUINDO O APOIO NA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, GESTÃO CONTRATUAL E DEMAIS ATOS PERTINENTES À FASE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE.

VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Prazo de Vigência: 28/02/2025 à 28/02/2026

Calumbi, 28 de fevereiro de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:4B5962B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2025

Processo Licitatório N.º 005/2025
Concorrência Eletrônica n.º 001/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa CONSTRUTORA GONÇALO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.480.342/0001-59, com sede na Rua Projetada, 02, Bom Nome, **na cidade de** Belmonte/PE**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO
DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 879.937,11 (oitocentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e onze centavos)

Prazo de Vigência: 26/03/2025 à 26/06/2025

Calumbi, 26 de março de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:AC827F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025

Processo Licitatório N.º 005/2025
INEXIGIBILIDADE n.º 005/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Projetada, 09,138, Vila Serrita, **na cidade de** Serrita/PE**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ/MF Nº 75.104.422/0008-82 DETENTORA EXCLUSIVA DO SISTEMA APOSTILADO APRENDE BRASIL.

VALOR: R$ 102.820,00 (cento e dois mil e oitocentos e vinte reais)

Prazo de Vigência: 27/03/2025 à 27/03/2026

Calumbi, 27 de março de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:26F58296

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025

Processo Licitatório N.º 012/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA n.º 003/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa JOSEMAR ALMEIDA SÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.503.362/0001-44, com sede na Rua
Beltrano Holanda, 80, Centro, **na cidade de** Serrita/PE**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E CAPINAÇÃO QUÍMICA EM DIVERSAS RUAS DASEDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

VALOR: R$ 31.151,14 (trinta e um mil cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos)

Prazo de Vigência: 31/03/2025 à 31/09/2026

Calumbi, 31 de março de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:ECFCB445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025

Processo Licitatório N.º 013/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA n.º 004/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa MAUFRS
CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS -EIRELE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.219.949/0001- 73, com sede na Rua Beltrano Holanda, 80, Centro, **na cidade de** Serrita/PE**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E CAPINAÇÃO QUÍMICA EM DIVERSAS RUAS DASEDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

VALOR: R$ 31.151,14 (trinta e um mil cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos)

Prazo de Vigência: 31/03/2025 à 31/09/2026

Calumbi, 31 de março de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:939B4FFD

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°02/2025

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*",

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, a contar de 25/02/2025, a **Antonio Honorio da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 600.157.994-68, beneficiário da ex-segurada, **Rosa Ana da Silva,** servidora inativa, falecida em 25 de fevereiro de 2025**,** nos termos do **artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 103/2019, combinado com o artigo 14 da Lei Municipal nº 699/2021 e com o art. 8º, I, e 42, I da Lei Municipal nº 470/2004.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25/02/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinnete do Prefeito, em 01 de Abril de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:346BED93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 003/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Natureza: compras. Objeto: Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a composição de cestas básicas para atender os usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e suas famílias em situação de vulnerabilidade social em conformidade a Lei nº 331/08, para o exercício 2025. Valor máximo aceitável: R$ 1.811.826,00. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 02.04.2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14.04.2025 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 14.04.2025, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix (PE), 01 de abril de 2025.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:6398A8C0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO Nº 004/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital referente ao Processo Administrativo nº 004/2025 – Chamada Pública nº 001/2025. Serviços. Objeto: Chamada pública cujo objeto é a contratação de prestadores de serviços de pessoas física e jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para o projeto "Espaço Criar e Aprender: Transformando vidas com a inclusão" que tem como objetivo promover a inclusão social e educacional de crianças e adolescentes através de metodologias inovadoras e integradas, proporcionando uma educação personalizada que valoriza a diversidade e as necessidades individuais, com o intuito de transformar vidas e construir uma sociedade mais justa e igualitária. O referido chamamento permanece aberto pelo período de 02.04.2025 a 31.12.2025, para apresentação da documentação de Habilitação e Propostas de Preço, na sede da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, situada à Praça São Félix nº 20 – Centro - Camocim de São Félix–PE, ou através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail supramencionado, das 8:00h as 13:00h, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos.

Camocim de São Félix (PE), 01 de abril de 2025

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:2E4EE61C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
RESUMO DE CONTRATO Nº 10 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021
Processo Licitatório n.º 09/2025
Dispensa n.º 06/2025
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras/PE
Contratada: J AVELANE DA SILVA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, INCLUINDO ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO, BEM COMO SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE DADOS E ARQUIVOS, COM FULCRO NA VIRTUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS UTILIZANDO-SE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E PRÓPRIA, BEM COMO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Vigência: 10 (dez) meses
Data de Assinatura: 07/03/2025

Capoeiras/PE, 01 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:8EE83156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2025 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 – PMC REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025 AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICADO

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Capoeiras - PE, conforme condições e especificações constantes no termo de referência anexo I deste edital.

Valor Máximo Admitido: **R$ 912.498,50 (novecentos e doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 02/04/2025
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hrs do dia 14/04/2025.
Início da sessão de disputa: às 10:00hrs do dia 14/04/2025.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 01 de abril de 2025.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:150DF6B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 007/2025 A 016/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 007/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03**. Valor total de **R$ 375.439,30 (Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).** Data de assinatura do contrato: **18/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 18 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 008/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **MARIA E FERREIRA, CNPJ nº 45.357.178/0001-22**. Valor total de **R$ 103.990,00 (Cento e três mil, novecentos e noventa reais).** Data de assinatura do contrato: **18/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 18 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 009/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17**. Valor total de **R$ 2.177,00 (Dois mil, Cento e Setenta e Sete reais).** Data de assinatura do contrato: **18/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 18 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 010/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 97.532.879/0001-54**. Valor total de **R$ 424,75 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **18/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 18 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 011/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26**. Valor total de **R$ 63.701,20 (Sessenta e três mil, setecentos e um reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: **18/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 18 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 012/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001- 40**. Valor total de **R$ 109.582,40 (Cento e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **18/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 18 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 013/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 94.389.400/0001-84**. Valor total de **R$ 34.950,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **17/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 17 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 014/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.400.006/0001-70**. Valor total de **R$ 29.190,00 (Vinte e nove mil, cento e noventa reais).** Data de assinatura do contrato: **18/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 18 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 015/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95**. Valor total de **R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).** Data de assinatura do contrato: **18/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 18 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 016/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95**. Valor total de **R$ 248.119,45 (Duzentos e quarenta e oito mil, cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **18/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 18 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AA4948DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 017/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ETANOL) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE,** Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ Nº 05.340.639/0001-30**. Valor total de **R$ 632.898,00 (Seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais).** Data de assinatura do contrato: **18/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 18 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:53D3BA1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 018/2025 A 023/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 018/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** Contratado: **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 15.218.561/0001-39**. Valor total de **R$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).** Data de assinatura do contrato: **19/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 19 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 019/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** Contratado: **DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**. Valor total de **R$ 149.741,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais).** Data de assinatura do contrato: **19/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 19 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 020/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** Contratado: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES CNPJ Nº 94.389.400/0001-84**. Valor total de **R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).** Data de assinatura do contrato: **19/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 19 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 021/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** Contratado: **OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ Nº 20.743.363/0001-24.** Valor total de **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).** Data de assinatura do contrato: **19/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 19 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 022/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** Contratado: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70.** Valor total de **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).** Data de assinatura do contrato: **19/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 19 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 023/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** Contratado: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001- 40.** Valor total de **R$ 17.345,00 (dezessete mil trezentos e quarenta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **19/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 19 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A6E90386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 024/2025 E 025/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 024/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS E AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** Contratado: **RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA ME, CNPJ Nº 16.739.290/0001-20.** Valor total de **R$ 154.550,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **19/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 19 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 025/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS E AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** Contratado: **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ Nº 34.239.627/0001-11.** Valor total de **R$ 63.963,54 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).** Data de assinatura do contrato: **19/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 19 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:34A41C69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 026/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA, JUNTO AS UBS'S E HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO,** Contratado: **TELMA LUCIA DA SILVA-ME, CNPJ Nº 01.005.202/0001-99.** Valor total de **R$ 127.227,50 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **19/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 19 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FE3C5D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **Processo n° 012/2054 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

OBJETO: **Contratação direta da empresa: RDA CONSULTORIA LTDA DE CNPJ Nº 08.819.700/0001-14 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NA ÁREA DE AGRICULTURA E PEQUENOS ANIMAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, SOB SUPERVISÃO DA CONTRATADA, MEDIANTE REMUNERAÇÃO, TUDO NA FORMA REGULAMENTADA NESTE INSTRUMENTO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 74, III, "F", BEM COMO SEU § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo n° 012/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, para contratação direta da empresa: RDA CONSULTORIA LTDA DE CNPJ Nº 08.819.700/0001-14, situada a Rua São Francisco, nº 71, Centro, São Francisco do Brejão – MA, CEP Nº 65.929-000, representada pelo Srº **RAIMUNDO ANTÔNIO LIMA DE SOUSA,** brasileiro, casado, administrator de negócios, portador do CPF Nº 251.891.313-00 e RG Nº 697.105 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua São Francisco, nº 71, Centro, São Francisco do Brejão – MA, CEP: 65.929-000, **PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NA ÁREA DE AGRICULTURA E PEQUENOS ANIMAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, SOB SUPERVISÃO DA CONTRATADA, MEDIANTE REMUNERAÇÃO, TUDO NA FORMA REGULAMENTADA NESTE INSTRUMENTO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 74, III, "F", BEM COMO SEU § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021**. No valor total anual de **R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).**

Carnaíba (PE), 19 de MARÇO de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B43386EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo n° 016/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

OBJETO: contratação direta da empresa: **VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA inscrito no CNPJ nº 42.746.402/0001-80, situada a Rua Senador Pompeu, nº 834, Centro, FORTALEZA – CE, CEP Nº 60.025-000**, para a execução dos Serviços de apresentação artística da **BANDA THALES PLAY**, durante a **TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2025, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025**, no dia 12 de Junho de 2025**, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de**

01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

AJUDICAR E HOMOLOGAR o processo n° 016/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: **VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA inscrito no CNPJ nº 42.746.402/0001-80, situada a Rua Senador Pompeu, nº 834, Centro, FORTALEZA – CE, CEP Nº 60.025-000**, representada pelo Sr. **ANTÔNIO VALTER DAMIÃO DA SILVA**, **CPF nº 603.723.093-56,** para a execução dos Serviços de apresentação artística da **BANDA THALES PLAY**, durante a **TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2025, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025**, pelo valor global de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

Carnaíba – PE, 24 de março de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2933C1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo n° 017/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

OBJETO: contratação direta da empresa: **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL inscrito no CNPJ 14.676.364/0001-09**,

situada na Av. Edmundo Dantas, nº 620, Centro, Exu – PE, CEP Nº 56.230-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística do cantor FLÁVIO LEANDRO, durante a TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2025, na
praça de eventos Milton Pierre na sede do município de carnaíba/PE, no dia 11 de Junho de 2025. Com valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo n° 017/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL**
inscrito no CNPJ 14.676.364/0001 -09, situada na Av. Edmundo Dantas, nº 620, Centro, Exu – PE, CEP Nº 56.230 -000, representada pelo Sra. Rafaela Santos de Oliveira, CPF nº 100.664.364-86, para a execução dos Serviços de apresentação artística do cantor FLÁVIO LEANDRO, durante a
TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2025, na praça de eventos
Milton Pierre na sede do município de carnaíba/PE. Com valor total **de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Carnaíba – PE, 25 de março de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1596EA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
2ª ATA DE ANÁLISE DOS ENVELOPES I (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E II (PROJETO DE VENDA)
PROTOCOLADOS ATÉ A DATA 28/03/2025 ÀS 13H

PROCESSO LICITATÓRIO N°004/2025
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h, na sala de reunião do Setor de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, situado na Rua Presidente Kennedy, 283, centro, Carnaíba – PE. Se fez presente a Agente de Contratação a Senhora Ana Cristina Leandro da Silva, para os trabalhos referente à CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinados a rede municipal de ensino de Carnaíba – PE. Protocolaram seus documentos, conforme registro nos autos do Processo, os seguintes licitantes: **LICITANTE 10:** JOSE ADEILSON DE SOUZA de CPF Nº 762.716.104-10**; LICITANTE 11:** ADIGAL BATISTA DE SOUZA de CPF Nº 023.924.604-77**; LICITANTE 12:** JOSE ALDO DA SILVA de CPF Nº 021.625.114-10; **LICITANTE 13:** GRUPO DE MULHERES QUILOMBOLAS ARRETADAS de CNPJ Nº 53.214.982/0001-80. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que os mesmos atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2025. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 10:** JOSE ADEILSON DE SOUZA de CPF Nº 762.716.104-10 foi credenciado para os seguintes itens (13 e 22); **LICITANTE 11:** ADIGAL BATISTA DE SOUZA de CPF Nº 023.924.604-77 foi credenciado para os seguintes itens (12 e 13); **LICITANTE 12:** JOSE ALDO DA SILVA de CPF Nº 021.625.114-10 foi credenciado para o seguinte item (13); **LICITANTE 13:** GRUPO DE MULHERES QUILOMBOLAS ARRETADAS de CNPJ Nº 53.214.982/0001-80 foi credenciado para os seguintes itens (3, 4, 5 e 6).Conforme mapa de apuração em anexo a esta Ata. Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão às 10h00min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba (PE), 31 de março de 2025.

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DEA6C28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 036/2025** relativo ao **PROCESSO N° 012/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.** Objeto**: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA RDA CONSULTORIA LTDA DE CNPJ Nº 08.819.700/0001-14 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NA ÁREA DE AGRICULTURA E PEQUENOS ANIMAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, SOB SUPERVISÃO DA CONTRATADA, MEDIANTE**

REMUNERAÇÃO, TUDO NA FORMA REGULAMENTADA NESTE INSTRUMENTO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 74, III, "F", BEM COMO SEU § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021. Contratado: **RDA CONSULTORIA LTDA DE CNPJ Nº 08.819.700/0001-14.** Valor total **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: **20/03/2025.** Prazo de duração 05 (cinco) meses.

CARNAÍBA – PE, 20 de março de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:72AA8A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 037/2025** relativo ao **PROCESSO N° 016/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025.** Objeto**: a contratação direta da empresa VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA de CNPJ Nº 42.746.402/0001-80, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 834, para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda Thales Play, durante a TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2025, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025.** Contratado: **VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA** de **CNPJ Nº 42.746.402/0001-80.** Valor total **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Data de assinatura do contrato: **25/03/2025.** Prazo de duração até 31/12/2025

CARNAÍBA – PE, 25 de março de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8A853A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 038/2025** relativo ao **PROCESSO N° 017/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025.** Objeto**: "contratação direta da empresa: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL de CNPJ Nº 14.676.364/0001-09, com sede na Av. Edmundo Dantas, nº 620, Centro, Exu – PE, CEP Nº 56.230-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística Do CANTOR FLÁVIO LEANDRO, durante a TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2025, na praça de eventos Milton Pierre na sede do município de carnaíba/PE, no dia 11 de junho de 2025."**Contratado: **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL** de **CNPJ Nº 14.676.364/0001-09.** Valor total **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Data de assinatura do contrato: **25/03/2025.** Prazo de duração até 31/12/2025

CARNAÍBA – PE, 25 de março de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6CC72C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 044/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2023 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada **JOSÉ EDNELSON DA SILVA, de CNPJ Nº 26.914.337/0001-06**. O contrato original ora aditado passará a vigorar por mais 12 (doze) meses.

Carnaíba PE, 28 de MARÇO de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A3C3728B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 027/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE,** Contratado: **CENTRO DE ANALISES CLINICAS MARIA DO CARMO LTDA, CNPJ Nº 10.477.615/0001-67.** Valor total de **R$ 150.797,50 (cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **19/03/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 19 de Março de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:742113ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 244/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido a Servidora: **ANGELA MARIA QUERUBIM BEZERRA SILVA** – do Cargo Efetivo de AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – Matrícula Nº 60097054, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **11.03.2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 11.03.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 19 de março de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B98C1E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 249/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA**

SOCIAL (RGPS) do Senhor: **JOSÉ RAMALHO DE SOUZA,** fixado em **07/11/2024;**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE -** ao servidor: **JOSÉ RAMALHO DE SOUZA -** Motorista, Matrícula nº 9339895, CPF nº 227.069.254-34, a partir da data de sua Aposentadoria em 07/11/2024, junto ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) de acordo com a Lei nº 637/2003.

Art. 2º - Determinar a sua exclusão da folha de Pagamento da Administração da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos retroagirão a partir do dia 07/11/ 2024,** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 25 de março de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:55622B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 248/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ALBA REJANE NICÁCIO** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **24/03/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 24.03.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 25 de março de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:59EDD431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - PMC - DISPENSA DE VALOR Nº 022/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Carpina/PE, através da Prefeitura Municipal de Carpina - PE em conformidade com Art. 75, Inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE LIXEIRA TIPO CONTAINER EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EXTRA REFORÇADO - CAPACIDADE 1000 LITROS, DESTINADO PARA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 04/04/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal Carpina, sito a Praça São José, 95. Bairro: São José Carpina – PE CEP: 55815-040, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: **contratacaodireta.carpina@gmail.com** até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: **contratacaodireta.carpina@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95. Bairro: São José Carpina – PE CEP: 55815-040, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Carpina, 01 de Abril de 2025.

RODRIGO CESAR DE GUSMÃO PIRES
Secretário de Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:562B023E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 166/2025

POTARIA Nº 166/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Cumprimento de Sentença nº 0004325-97.2021.8.17.2470, proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina,

RESOLVE:

Convocar no dia e horário definidos no ANEXO desta Portaria, a candidata JIDELLY LILIAN CARNEIRO DE MELO aprovada no Concurso Público nº 001/2016, para preenchimento de vagas do Quadro de Funcionários do Município, a comparecer pessoalmente à Diretoria de Recursos Humanos, situada à Praça São José, nº 95, São José, Carpina/PE, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos e apresentação da documentação elencada no Edital do Concurso, com posse prevista para o dia 1º de abril de 2025.

Registre- se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 01 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

ANEXO

Agendamento para Apresentação de Documentos

DATA: 01/04/2025 (MANHÃ – 08:00 ÀS 13:00)
CARGO: ATENDENTE

NOME
JIDELLY LILIAN CARNEIRO DE MELO

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:DAA7D76B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 167/2025

PORTARIA Nº 167/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Cumprimento de Sentença nº 0004325-97.2021.8.17.2470, proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina,

RESOLVE:

Convocar no dia e horário definidos no ANEXO desta Portaria, a candidata MOISÉS ALEXANDRE DA SILVA aprovado no Concurso Público nº 001/2016, para preenchimento de vagas do Quadro de Funcionários do Município, a comparecer pessoalmente à Diretoria de Recursos Humanos, situada à Praça São José, nº 95, São José, Carpina/PE, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos e apresentação da documentação elencada no Edital do Concurso, com posse prevista para o dia 1º de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 01 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

ANEXO

Agendamento para Apresentação de Documentos

DATA: 01/04/2025 (MANHÃ – 08:00 ÀS 13:00)
CARGO: ATENDENTE

NOME: MOISÉS ALEXANDRE DA SILVA

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:6FBE58B3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 168/2025

PORTARIA Nº 168/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DA PAZ DA SILVA inscrito no CPF 460.641.334-49 para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, com símbolo CC- V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 01 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:8C81E0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
REPUBLICADA/ CORRIGIDA PORTARIA Nº 157/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2025

PORTARIA Nº 157/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o art. 7º da Lei Municipal nº 2.043, de 08 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO, o Parágrafo Único do art. 8º da Lei Municipal nº 2.043, de 08 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO, o art. 7º da Lei Municipal nº 2.058, de 06 de fevereiro de 2025,
CONSIDERANDO, a necessidade de acelerar a decisão dos assuntos de interesse do público e da própria Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar à SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, as competências constantes no inciso I do art. 8º, inciso I do artigo 26, e nos incisos X e XII do art. 28, da Lei Municipal nº 2.043, de 08 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de março de 2025.

Publique-se;
Registre-se; e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 01 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:EC890558

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Processo Nº: 00011/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de Casinhas – PE, durante o exercício de 2025. Itens 1, 3, 6, 7: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08, pelo valor de R$64.985,00 Itens 4, 5, 8: Rodrigues Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 48.106.423/0001-17, pelo valor de R$14.043,00.

Casinhas, 01/04/2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:BBC83938

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2025, Objeto: Registro de Preços por 12 (doze) meses para Aquisição de gêneros alimentícios destinados para UMVG – Unidade Mista Virginia Guerra. Valor Total Estimado: R$ 427.111,42 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site www.bnc.org.br/editais; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 15/04/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 01 de abril de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:CA4ADBEB

PREFEITURA MUNICIPAL
REABERTURA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa aos interessados a reabertura da sessão referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2025, que tem por objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, nos prédios públicos Municipais. Fica marcada a data de 07/04/2025 (segunda-feira) às 09:00 horas. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 01 de abril de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:756AFDCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 017/2025 Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 20 TONELADAS DE PEIXE CONGELADO, TIPO ANCHOVA OU SIMILAR, PESANDO ENTRE 500GR E 1KG POR UNIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA QUE IRÁ BENEFICIAR FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, nas condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e respectivos anexos, que integram o presente Edital. **EMPRESA: ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA**. CNPJ Nº 37.220.733/0001-41, localizada na Rua Estácio Coimbra, 1118, 1º andar sala 01 Edif. Nilson Vasconcelos – Centro - Palmares/PE. **Lote 1**. **Valor:** R$222.900,00 (Duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais). **Lote 2. Valor:** R$74.300,00 (Setenta e quatro mil e trezentos reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Assistência Social comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 01 de abril de 2025.

Chã Grande/PE, em 01 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:7AEDEFF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 007/2024**. **Processo Administrativo nº 025/2024**. Ata de Inexigibilidade para contratação de locação de imóvel situado na Rua Rio Serinhaém, 128, Centro, Cortês/PE, para acomodação da Delegacia da Polícia Militar do município de Cortês/PE, conforme condições e exigências no Termo de Referência.
Fundamentação legal: Art. 74, Lei 14.133/21.
Contratado: **SAULO MELO BORBA**
CPF: **037.943.314-19**
Valor: **R$ 12.144,00 (doze mil cento e quarenta e quatro reais)**

Cortês/PE, 01 de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:2C3E3FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

Contrato nº 040/2025. Processo Administrativo nº 025/2025.
Objeto: contratação de locação de imóvel situado na Rua Rio Serinhaém, 128, Centro, Cortês/PE, para acomodação da Delegacia da Polícia Militar do município de Cortês/PE, conforme condições e exigências no Termo de Referência.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: SAULO MELO BORBA
CPF: 037.943.314-19
Valor: R$ 12.144,00 (doze mil cento e quarenta e quatro reais)
Vigência: 01/04/2025 até 01/05/2026.

Cortês/PE, 01 de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:56E75429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 006/2025, Dispensa Nº. 006/2025, CONTRATO Nº. 006/2025. Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DORMENTES**, CNPJ nº. **35.667.351/0001-35**, Contratado: **LINDINALVA DE ARAUJO ALVES – ME**, inscrito no CNPJ: **11.825.285/0001-16**. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes – Casa Senador Nilo Coelho. PRAZO DE VIGENCIA: 26/03/2025 à 24/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais)

Dormentes-PE, 26 de março de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA,

Presidente da Câmara de Vereadores de Dormentes.

REPUBLICADO para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/03/2025. Edição 3811a*

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:D7759CF8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 005/2025, Dispensa Nº. 005/2025, CONTRATO Nº. 005/2025. Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DORMENTES**, CNPJ nº. **35.667.351/0001-35**, Contratado: **OZANI DOS SANTOS COELHO MACEDO**, inscrito no CPF: **899.483.784-15**. OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Severo Marques, nº 53, bairro Dedé Damasceno, Dormentes/PE, para uso exclusivo como garagem dos veículos oficiais da da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes – Casa Senador Nilo Coelho. PRAZO DE VIGENCIA: 26/03/2025 à 25/03/2026. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Dormentes-PE, 26 de março de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA,
Presidente da Câmara de Vereadores de Dormentes.

REPUBLICADO para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/03/2025. Edição 3811a*

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:AF9E1C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 760/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC22, o Sr. **ANTONIO APARECIDO DA SILVA**, CPF: 113.246.394-74, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hidricos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 31 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F2AFB56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 761/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC33, a Sr. ª **ELIANA ALVES RODRIGUES**, CPF: 067.664.134-25, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 31 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:61B99B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 762/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO**, Símbolo CC28, a Sr. ª **MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF: 079.120.014-09, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 31 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2DF82FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 763/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a Sr.ª **LUZIA DE SOUSA MENEZ**, CPF: 078.117.534-80, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 31 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AA62814D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 764/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL**, Símbolo CC28, a S.ª **FRANCISCA DAS CHAGAS DIAS DA SILVA**, CPF: 037.541.714-10, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 31 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:126702AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-FMS/2024

Processo Administrativo Nº 058-FMS/2024**,** Processo Licitatório Nº 039-FMS/2024, Pregão Eletrônico Nº. 017-FMS/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055-FMS/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: GR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:52.902.127/0001-08. OBJETO: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-FMS/2024, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente para abertura do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB) e o Programa SUS Digital para Telessaúde/Telemedicina. Tendo em vista que a empresa GR DISTRIBUIDORA, solicitou a rescisão da ARP alegando que não consegue entregar os itens, devido à falta de transportadora da cidade Itaporanga D'Ajuda-SE, até a cidade de Dormentes-PE. Com o presente distrato, ficam as partes desobrigadas de qualquer propósito, bem assim, de forma recíproca, de ônus de qualquer natureza, a partir de 31 de março de 2025. Dormentes-PE, 31 de março de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:14B9ED43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE EXTRATO DO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025. CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

Objeto: credenciamento para contratação de empresa especializada na Oferta de Cuidados Integrais (OCI), de acordo com a necessidade da secretaria municipal de Dormentes-PE, em conformidade com as PORTARIAS SAES/MS Nº 1.822 DE 11 JUNHO DE 2024; PORTARIA SAES/MS Nº 1.823, DE 11 DE JUNHO DE 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; PORTARIA SAES/MS Nº 1.824, DE 11 DE JUNHO DE 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia; PORTARIA SAES/MS Nº 1.825, DE 11 DE JUNHO DE 2024, que dispõe sobre a Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia e a PORTARIA SAES/MS Nº 1.826, DE 11 DE JUNHO DE 2024, Ofertas de Cuidados Integrados em oftalmologia e a Lei nº 14.133/2021.O recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação terá início no dia 03/04/2025, Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 01 de abril de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ED06704C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº005/2024.

O **MUNICÍPIO DE ESCADA,** CONVOCA a empresa **TEMOTEO VALENÇA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.399.068/0001-68, para assinatura do 2° termo aditivo do contrato nº 216/2024, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA OPERÁRIA NO MUNICÍPIODEESCADA/PE,** no prazo de 05 (cindo) dias úteis contados a partir desta publicação, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de abril de 2025.

Município de Escada
CNPJ 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas
P/ Contratante

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:323AAC75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 013/2025, Dispensa nº 010/2025.

Objeto: **Aquisição de materiais destinados à identificação e ao suporte na execução dos serviços de fiscalização do Poder Legislativo. Os itens incluem: adesivo automotivo, carteira funcional em couro, chaveiro e botton com o brasão da República, e quadro para identificação da composição da Mesa Diretora e dos vereadores eleitos. Esses materiais visam atender às demandas do período legislativo 2025-2028 da Câmara Municipal de Exu, no Estado de Pernambuco, Conforme Termo de Referência.** O recebimento das Propostas de Preços terá início no dia 01/04/2025, edital e informações na Câmara Municipal de Exu - PE, na Rua Eufrásio Alencar, s/n, Centro, EXU-PE, CEP 56.230-000, Fone: 0xx 87-3879-1099 ou e-mail: licitacoes@exu.pe.leg.br, download nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.exu.pe.leg.br/ - http://transparencia.exu.pe.portallegislativo.net/

EXU (PE), 01 de abril de 2025.

ERICLEITON SERGIO CORDEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ericleiton Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:955AF130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – Abertura realizada em 14/03/2025 às 12:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitantes Vencedores: **POSTO ARIZONA II LTDA**, **CNPJ: 33.011.415/0001-10**, End.: Rodovia BR 122, 100 - Loteamento Colônia II - Exu-PE e **JOSE M. B. DO NASCIMENTO – ME**, CNPJ: 01.374.866/0001-25, End.: Praça Castelo Branco, 198 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 14 de março de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:41D7D096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 003/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 003/2025, Data da Adjudicação: 14/03/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: POSTO ARIZONA II LTDA, CNPJ: 33.011.415/0001-10, End.: Rodovia BR 122, 100 - Loteamento Colônia II - Exu-PE, Valor: R$ 378.450,00 (Trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) e JOSE M. B. DO NASCIMENTO – ME, CNPJ: 01.374.866/0001-25, End.: Praça Castelo Branco, 198 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 5.480,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Exu-PE, em 14 de março de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:25F1CB94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado as empresas: POSTO ARIZONA II LTDA, CNPJ: 33.011.415/0001-10, End.: Rodovia BR 122, 100 - Loteamento Colônia II - Exu-PE, Valor: R$ 378.450,00 (Trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), JOSE M. B. DO NASCIMENTO – ME, CNPJ: 01.374.866/0001-25, End.: Praça Castelo Branco, 198 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 5.480,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Exu (PE), 14 de março de 2025.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7972986B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 269/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: POSTO ARIZONA II LTDA, CNPJ: 33.011.415/0001-10, Valor: R$ 378.450,00 (Trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, Data de assinatura: 14/03/2025.

CONTRATO Nº 270/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025,PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: JOSE M. B. DO NASCIMENTO – ME, CNPJ: 01.374.866/0001-25, Valor: R$ 5.480,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, Data de assinatura: 14/03/2025.
.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A70486D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 – Abertura realizada em 01/04/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E ARRANJOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**. Processo ***DESERTO***, haja vista ausência de licitantes interessados para o objeto do citado Processo Licitatório. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 01 de abril de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:15B106CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 00025/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Processo Nº: 00025/2025. Credenciamento Nº 00002/2025.
OBJETO: **Serviço. Credenciamento de empresa especializada para realizar exames de laboratório para atender a Secretaria de Saúde de Feira Nova – PE. Valor: R$1.129.899,40. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA deverão estar lacrados e deverão ser entregues e protocolados a partir dodia: 02/04/2025 até 02/04/2026 até ás 13:00 horas.**
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 65, Centro, Feira Nova - PE.
Email: fmsfn2025@gmail.com

Feira Nova/PE, 01 de ABRIL de 2025.

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:4F6C566D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 006/2025.**
Processo: **013/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da primeira etapa de implantação do Parque Ambiental nas margens do Riacho Pará, na zona urbana do município de Ferreiros/PE, com foco em arborização e paisagismo. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CONTRATO Nº 038/2025.
CONTRATADO: **MARTINS E CARDOSO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA,** inscrito no CNPJ nº **29.663.765/0001-93**
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 65.699,99 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
207001-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15.451.3008.2014.0000- CONSTRUCÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES
449051.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

Ferreiros-PE, 10 de fevereiro de 2025.

CÉSAR MARCELINO DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:32963333

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 009/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.** Objeto: **O Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material de**

Limpeza destinado a atender as demandas exercidas pelos diversos departamentos e setores ligados as secretarias de Educação e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 44 (quarenta e quatro) que será ampla concorrência. Empresa vencedora **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.223.106/0001-79.** Valor da Ata: **R$ 3.892,00 (três mil oitocentos e noventa e dois reais).** Data da assinatura: 19/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:81DAC4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 009/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025.** Objeto: **O Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a atender as demandas exercidas pelos diversos departamentos e setores ligados as secretarias de Educação e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 44 (quarenta e quatro) que será ampla concorrência.** Empresa vencedora **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.463.977/0001-73.** Valor da Ata **R$ 143.810,52 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).** Data da assinatura: 19/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7D8ECA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 009/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.** Objeto: **O Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a atender as demandas exercidas pelos diversos departamentos e setores ligados as secretarias de Educação e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 44 (quarenta e quatro) que será ampla concorrência.** Empresa vencedora **RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **52.815.475/0001-30.** Valor da Ata **R$ 1.809,92 (mil oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos).** Data da assinatura: 19/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:27DAC04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/2025 PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 009/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025.** Objeto: **O Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a atender as demandas exercidas pelos diversos departamentos e setores ligados as secretarias de Educação e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 44 (quarenta e quatro) que será ampla concorrência.** Empresa vencedora **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.604.473/0001-26.** Valor da Ata **R$ 58.385,72 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).** Data da assinatura: 19/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B16B550A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 005/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de pneus, para manutenção da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde e de Assistência do Município de Flores - PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora **: DALAJE PNEUS FLORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **49.851.718/0001-80.** Valor da Ata **R$ 309.452,50 (trezentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).** Data da assinatura: 25/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:70FEF819

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora**: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **30.195.733/0001-90.** Valor da Ata ***R$ 3.212,93 (três mil duzentos e doze reais e noventa e três centavos).*** Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A04D7F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora **: NOVA MIX LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **49.949.246/0001-01.** Valor da Ata ***R$ 33.320,00 (trinta e três mil trezentos e vinte reais).*** Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C04FB7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora**: PREGWEB LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.114.845/0001-64.** Valor da Ata ***R$ 29.722,00 (vinte e nove mil setecentos e vinte e dois reais).*** Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:5690E318

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora**: J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **29.883.721/0001-79.** Valor da Ata ***R$ 64.092,56 (sessenta e quatro mil noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).*** Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7D5BEEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora**: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **45.579.602/0001-83.** Valor da Ata ***R$ 59.241,46 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).*** Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3992065C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **46.235.001/0001-16.** Valor da Ata ***R$ 145.774,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais).*** Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:CF40AFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora **GLPA LICITACOES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.507.762/0001-99.** Valor da Ata ***R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).*** Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:14DBA0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.982.891/0002-80.** Valor da Ata ***25.159,83 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).*** Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:741EF19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **50.456.480/0001-78.** Valor da Ata ***R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).*** Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:4D0EDC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora**: NUNES & TENORIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **35.000.390/0001-84.** Valor da Ata ***R$ 9.338,00 (nove mil trezentos e trinta e oito reais).*** Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C508C5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora**: A M DOS SANTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **53.614.094/0001-55.** Valor da Ata ***R$ 4.707,00 (quatro mil setecentos e sete reais).*** Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3DBC88E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora**: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.729.347/0001-06.** Valor da Ata ***R$ 12.593,00 (doze mil quinhentos e noventa e três reais).*** Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3F22E48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora**: RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **44.562.943/0002-64.** Valor da Ata ***R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).*** Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:34461D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora**: A J P DE SOUZA &**

CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **31.070.140/0001-60.** Valor da Ata ***R$ 45.070,60 (quarenta e cinco mil setenta reais e sessenta centavos).*** Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:837FC935

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora**: G. A. RIBEIRO INFOCENTER-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **54.655.558/0001-34.** Valor da Ata ***R$ 116.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais).*** Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DE1967E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora**: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **49.140.067/0001-10.** Valor da Ata ***R$ 238.273,65 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).*** Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:EF86C799

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 010/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (Frutas e Verduras) de forma complementar da agricultura familiar, para compor a merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora**: J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.343.146/0001-96.** Valor da Ata ***R$ 112.758,80 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).*** Data da assinatura: 25/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:75033911

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2025PMF, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 008/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025.** Objeto: **Registro de Preço para Eventual Aquisição de Absorvente higiênicos no intuito de atendar a Lei Municipal 1.196/2021 para as estudantes de baixa renda matriculadas na rede municipal de ensino do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora**: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.132.785/0001-32.** Valor da Ata ***R$ 35.179,00 (trinta e cinco mil cento e setenta e nove reais).*** Data da assinatura: 31/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A3609376

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 011/2025

PROCESSO FMSF Nº 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 007/2025. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de duas Ambulância tipo "A" - Simples Remoção Tipo Furgoneta, atendendo a Proposta do Ministério da Saúde 10392023000124006/2024, devendo suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Flores/PE, conforme especificação constante no termo de referência.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para o item **R$ 277.867,34 (duzentos e setenta sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas: **02/04/2025 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **14/04/2025 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **14/04/2025, às 10:00h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 02/04/2025.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E8D4D4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 012/2025

PROCESSO FMSF Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 008/2025. Ata de Registro de Preço 005/2025 Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e materiais no intuito do reaparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para o item **R$**

178.118,63 (cento e setenta e oito mil cento e dezoito reais e sessenta e três centavos). Início do acolhimento das propostas: **02/04/2025 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **14/04/2025 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **14/04/2025, às 11:00h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 02/04/2025.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:880C9261

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Processo nº 006/2025. CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2025. Compras. contratação de empresa para fornecimentos de peixes congelados, do tipo corvina, por ocasião da semana santa de 2025, destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Frei Miguelinho - PE. Valor máximo aceitável R$ 145.520,00. Data e local da Sessão de Abertura: 14/04/2025 às 09:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h - Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial/licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Frei Miguelinho/PE; 01/04/2025.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:683E2AF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 002/2025 - FMDS. Processo Licitatório nº. 003/2025. Pregão Eletrônico nº. 003/2025. Objeto: Aquisição de PEIXE para atender as famílias carentes do Município da Gameleira, durante o período da Semana Santa – 2025. Contratada: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA – CNPJ: 59.276.864/0001-83. Valor Global: R$ 11.090,00 (Onze mil, e noventa reais). Vigência: 13/03/2025 a 13/01/2026.

Gameleira/PE, 13 de março de 2025.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1A17786B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 003/2025 - FMDS. Processo Licitatório nº. 003/2025. Pregão Eletrônico nº. 003/2025. Objeto: Aquisição de PEIXE para atender as famílias carentes do Município da Gameleira, durante o período da Semana Santa – 2025. Contratada: FRINSCAL – DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS – CNPJ: 03.504.437/0001-50. Valor Global: R$ 151.840,00 (Cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 27/03/2025 a 27/03/2026.

Gameleira/PE, 01 de abril de 2025.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E259E50C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 600/2025

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 1.277/2024, que altera o subsídio do cargo de Assessor Especial- CCS1;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **MÁRCIO KLEBER GALDINO GOMES,** brasileiro, portador do RG sob o nº 5.475.723 SDS-PE e inscrito no CPF através do nº 026.084.614-76, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL -CCS1.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de abril de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:7356CAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2025; **Concorrência nº. 001/2025**; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Creche – FNDE – Tipo 2, no engenho Cachoeira Lisa, Município da Gameleira/PE, através Do Termo de Compromisso nº

959933/2024/FNDE/CAIXA. Valor estimado: R$ 3.145.225,08 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 22/04/2025 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***22/04/2025 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: licitacao.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 01/04/2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:25502EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 004/2025; **Concorrência nº. 002/2025**; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Escola em Tempo Integral – FNDE – 13 Salas, no engenho Cachoeira Lisa, Município da Gameleira/PE, através Do Termo de Compromisso nº 961097/2024/FNDE/CAIXA. Valor estimado: R$ 10.802.859,93 (dez milhões, oitocentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 22/04/2025 às 11h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***22/04/2025 às 12h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: licitacao.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 01/04/2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:CB5B809C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de serviços de hospedagem, destinado a palestrante do 5º Fórum Regional de Gestão de Pessoas, que acontecerá nos dias 29 e 30 de abril de 2025, na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. As especificações detalhadas podem ser obtidas mediante solicitação pelo endereço eletrônico abaixo, ou presencialmente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hospedagem (01 Diária): de 29/04/2025 à 30/04/2025 para 01 pessoa, com café da manhã.	Serviço/ Unid.	01		

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente, contendo a descrição do objeto, valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete; Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; Endereço físico, eletrônico e telefone de contato; Data da emissão, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; Nome completo e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico supracitado.

Garanhuns, 01 de abril de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:DA8CDA5D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0174/2025

EMENTA – Exonera servidor a pedido, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora **Camila Cavalcanti de Sousa Herculano, mat. 716-1,** Auxiliar Administrativa, solicitando exoneração do cargo efetivo, por motivo de ordem pessoal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Camila Cavalcanti de Sousa Herculano, mat. 716-1**, do cargo de Auxiliar Administrativa, a partir do dia 1 de abril de 2025.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:1BF9991E

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de ar condicionado, conforme especificações e quantidade abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Ar Condicionado Split LG DUAL Inverter Modelo 18.000 Frio, 220V	UND	03		
VALOR TOTAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);

- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **04/04/2025**.

Garanhuns-PE, 01 de abril de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:418CC77B

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de Manutenção e limpeza de ar condicionado, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. Que tem como contratada a empresa **GARANHUNS AR E ELÉTRICA – Keith Dayane farias barros, inscrita** no CNPJ nº 45304404000107, sediada na rua José Ribeiro,04, loja 04 Bairro: Heliópolis-Garanhuns-PE, CEP: 55.298-130, no **valor global de R$ 400,00 (quatrocentos reais).**
Emita-se a nota de empenho e, sendo o caso o respectivo Contrato, e as publicações necessárias.

Garanhuns, em 31 de março de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97C58A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2025-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria nº 384/2025-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA Nº 384/2025-GP, de 22 de janeiro de 2025,** que coloca à disposição para fins de cedência **JOSÉ FLÁVIO GUIMARÃES**, matrícula nº: 7.325, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE** no dia **23 de janeiro de 2025**, edição 3767.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **22 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9013516D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2024-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **PAULO ANDRÉ DE ALMEIDA PAES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, Matrícula Nº. 2.395, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **09B** para **10B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **09 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **09 de dezembro de 2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de outubro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:62B508D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação da função de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 4º** da **Lei nº 5232/2024 c/c Art. 67, Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **10 de outubro de 2024**.

MAT	NOME	CPF	%
5.101	ANA FABÍOLA ARAÚJO TORRES	058.348.674-64	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **10 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de outubro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:46633727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 888/2024-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **ANA FABÍOLA ARAÚJO TORRES**, portador(a) do CPF nº. **058.348.674-64,** titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº. 5.101, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **17 de setembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **17 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de outubro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:20FB95C9

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo de confecção de fardamentos e interessadas, para apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações:

50 Camisas (social com botões manga curta) tamanhos P, M e G
25 Camisas (social com botões manga longa) tamanhos P, M e G

O Gabinete informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá do dia **02/04/2025 a 04/04/2025,** onde as propostas de preços para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail:**gabinete@garanhuns.pe.gov.br**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:C585DF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 889/2024-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação ao Gestor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **DANILO DE ARAUJO SILVA**, portador do CPF nº. **082.513.954-61**, matrícula nº. **11.626**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de **55%** (cinquenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **GESTOR ESCOLAR** na **EFITI SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, conforme **Art. 8, § 2 da Lei 4857/2021**, com vigência retroativa a **1º de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **1º de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de outubro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E9EB5FEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1325/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **NILTON SILVESTRE DE LIMA MARQUES**, matrícula nº. **2.495**, portador do CPF nº. **820.113.114-20**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE05** para **PE06** concernente ao período de **01 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2019**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de novembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:54FA64D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2025-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ERASMO DA SILVA FERREIRA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, portador do CPF nº. **047.597.544-82**, matrícula nº. **10.925**, lotado(a) na Secretaria Municipal de

Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência a partir de **01.04.2025** a **01.04.2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A55C12F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2025-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Gestora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTORA ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

MAT	NOME	CARGO	CPF	%
12.317	ADRYELLE NYEDJA CARDEAL BARROS	PROFESSOR I - GMI	079.109.514-26	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EC0101FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723/2025-GP

"Dispõe sobre a Designação e Concessão de Gratificação da Gestora Escolar do Programa Inova Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTORA ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 8°, § 2º** da **Lei Municipal nº 4857/2021**, com vigência retroativa a **03 de fevereiro de 2025**.

MAT	NOME	CPF	%
10.999	DAMARES MERARI CABRAL DE MENDONÇA	065.168.004-21	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:AD9A101F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2025-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Gestora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTORA ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

MAT	NOME	CARGO	CPF	%
5.119	CELIA REGINA ZACARIAS TEIXEIRA CAVALCANTI	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	462.435.344-72	60%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:34519B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2025-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Gestora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTORA ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67, Inciso I da Lei nº 3758/2010**, com vigência a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

MAT	NOME	CARGO	CPF	%
8.619	ADANUBIA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	052.610.714-61	35%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:69BE44AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2025-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Gestora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTORA ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67, Inciso I da Lei nº 3758/2010**, com vigência a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

MAT	NOME	CARGO	CPF	%
8.978	ADRIANA PAES DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR I - GMI	816.645.834-91	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:ED80C833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2025-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Gestora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTORA ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67, Inciso I da Lei nº 3758/2010**, com vigência a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

MAT	NOME	CARGO	CPF	%
5.397	JACINEIDE FERREIRA DE MELO LIMA	PROFESSOR I - GMI	051.825.124-14	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4203820A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **VANESSA DE CARVALHO TENÓRIO,** matrícula nº. **5.479**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA SILVANIA DE CARVALHO TENORIO,** matrícula nº. **1.412,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:27F02EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **CRISTIANE MARIA MOTA CAETANO AZEVEDO,** matrícula nº. **11.671**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I – GMI – INTERPRETE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATÃO,** matrícula nº. **1.454,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E71C2177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **JORGE ADRIANO SILVA,** matrícula nº. **9.304**, titular do cargo efetivo de AGENTE DE DISCIPLINA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ANA HELOÍSA DE CARVALHO MORAES,** matrícula nº. **4.386,** titular do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2028**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9A9ED655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **AMANDA PEREIRA DE ARAÚJO ALMEIDA,** matrícula nº. **11.797**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **DIOLGO ADRIANO DE MELO CALADO,** matrícula nº. **554171,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **23 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **23 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2E2946B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MARIA SANDRA SILVA PORTO DE LIMA,** matrícula nº. **8.988**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **GINICARLA VIEIRA QUIRINO,** matrícula nº. **1.360,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **01 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:09F79CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE,** o(a) servidor(a) deste município **TACIANA SALES DE OLIVEIRA,** matrícula nº. **8.134**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - HISTÓRIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA,** matrícula nº. **1.048,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **01 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2D5F9EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **EDIVANILSON MOTA DA SILVA,** matrícula nº. **11.543**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **JULIANA SABINO XAVIER CORREIA DE MELO,** matrícula nº. **6302009,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:27EB77B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ODETE MORAIS DE MACEDO NEVES,** matrícula nº. **6.540**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA IANE CRISTINA MILITÃO,** matrícula nº. **542,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5458ACF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **SUZANA RODRIGUES CORDEIRO,** matrícula nº. **10.994**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **HOSANA BORGES DA SILVA NETA,** matrícula nº. **20.569,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **14 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **14 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5195F02C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MARCIA ALVES DE MATOS,** matrícula nº. **12.319**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - PORTUGUÊS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE TORQUATO,** matrícula nº. **2.045,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE**

PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CBEB35E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **LUCÍLIA DE ALMEIDA CAVALCANTI,** matrícula nº. **8.267**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **LUCIMÔNICA VIEIRA BEZERRA SOUZA,** matrícula nº. **2357-1,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:77EEC377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **WELLINGTON ANTONIO ARAÚJO DE FREITAS,** matrícula nº. **7.053**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **NILZA FERREIRA BARROS,** matrícula nº. **2.740,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **27 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **27 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:94140573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ELIZANGELA RODRIGUES CARVALHO,** matrícula nº. **12.136**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - PORTUGUÊS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA LOPES MARTINIANO,** matrícula nº. **905,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **01 de fevereiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5195CC9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE,** o(a) servidor(a) deste

município **POLIANA ROBERTA DA SILVA,** matrícula nº. **7.073**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA,** matrícula nº. **1.041,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E8A3485E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2025-IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** C F PINTO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.133.585/0001-71. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de software de modernização da gestão de contratos, compras diretas, almoxarifado e controle interno, com banco de dados nas nuvens, notificações via WhatsApp, e integração com sistemas Android, iPhone, Mac, Linux e Windows, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG. **VALOR GLOBAL:** R$ 31.840,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:07AB6C03

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 050/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – "Dispõe sobre a prorrogação de Comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providencias".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que até o presente momento os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada através da Portaria n.º 018/2025-GAB/IPSG não foram concluídos dentro do prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 006/2025 emitido pela Comissão de Inquérito Administrativo, através do qual solicita a extensão do prazo para a conclusão das atividades. Tal solicitação é justificada pela complexidade da análise envolvida;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades, a fim de se alcançar uma conclusão precisa e abrangente sobre os assuntos em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias úteis**, com vigência a partir de 03 de abril de 2025, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria n.º 018/2025-GAB/IPSG.

Art. 2º - Os membros da Comissão deverão prosseguir com as diligências e investigações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Garanhuns, 31 de março de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:A6A9DDBE

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS convoca pessoas físicas e jurídicas do ramo interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à contratação de serviço de manutenção de equipamentos em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE. O serviço pretendido é a manutenção de uma impressora multifuncional CANON, modelo MAXIFY GX 6010.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **04/04/2025**.

Garanhuns-PE, 01 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:0A73C317

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS convoca pessoas físicas e jurídicas do ramo interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à contratação

de serviço de manutenção de equipamentos em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE. O serviço pretendido é a manutenção de uma impressora EPSON L395.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **04/04/2025**.

Garanhuns-PE, 01 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:2F779DC3

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS convoca pessoas físicas e jurídicas do ramo interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à contratação de serviço de manutenção do pistão a gás de cadeira giratória presidencial, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **04/04/2025**.

Garanhuns-PE, 01 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:7FE8A1FE

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas interessadas e atuantes no ramo, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação direta de prestação serviços especializados para a elaboração do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) e a análise e diagnóstico do DIPR referente aos exercícios de 2021 a 2024, em conformidade com as exigências legais aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com as devidas especificações:

Preenchimento correto e tempestivo do DIPR	A empresa contratada será responsável pela elaboração e envio dos demonstrativos dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria de Previdência, assegurando a atualização contínua dos dados e a manutenção das certificações de regularidade previdenciária exigidas. Esse serviço garantirá que o IPSG atenda integralmente às exigências normativas e administrativas, evitando penalidades e assegurando a transparência e eficiência na gestão previdenciária.
Análise e diagnóstico do DIPR dos exercícios de 2021 a 2024	Esse serviço compreenderá a verificação detalhada dos demonstrativos já enviados, identificando possíveis inconsistências e realizando um diagnóstico minucioso para garantir que os dados previdenciários estejam em total conformidade com a legislação vigente. Além disso, serão apresentadas recomendações para ajustes e melhorias, com a possibilidade de retificações caso necessário.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **04/04/2025**.

Garanhuns-PE, 01 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:C95B0C3B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **INSTRUMENTO MUSICAL "ESCALETA DE 37 TECLAS"**, para atender o PROJETO TOCANDO VIDAS a ser realizado nas Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 01/04/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 04/02/2024.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de

CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF8629AE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2024

Objeto: Aditamento para **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do **CONTRATO Nº 060/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO ME, CNPJ Nº 44.052.317/0001-47. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 18 de Março de 2025.

Garanhuns, 17 de Março de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9CC75749

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2024- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 044/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA LUIZ BURGOS (TRECHO APÓS A BR 424), NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: C P M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **90 (noventa) dias**, contados a partir de 24 de Março de 2025.

Garanhuns, 20 de Março de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DE88A7AA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2024

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 163/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, EM RUAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS SÃO JOSÉ E MAGANO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: C P M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60**. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 260.063,36 (Duzentos e sessenta mil, sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Garanhuns, 20 de Março de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:802BF991

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. Objeto: **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CAVALCANTE E MELO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 74.074,56.**

Garanhuns 26 de março de 2025.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D80093BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. Objeto: **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 44.052.317/0001-47. VALOR REGISTRADO**: **R$ 99.508,00.**

Garanhuns 26 de março de 2025.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D226274F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2025-SECP/FME

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024
ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 026/2025-FME

CONTRATO Nº 026/2025-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME. CNPJ: 56.889.56/0001-20. **CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28**.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 74.074,56 (Setenta e quatro mil, setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**. **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de março de 2025.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8419741F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2025-SECP/FME

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024
ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 027/2025-FME

CONTRATO Nº 027/2025-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME. CNPJ: 56.889.56/0001-20. **CONTRATADA: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO-ME,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.052.317/0001-47**.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 99.508,00 (Noventa e nove mil, quinhentos e oito reais)**. **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de março de 2025.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C0CDD8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **SAL E AÇUCAR ,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 31 DE MARÇO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:1D34B595

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 036/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor e prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 036/2024-CPLC**, cujo objeto destina-se a AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FRALDAS DESCARTÁVEIS E MATERIAL TERAPÊUTICO: ÓRTESES E PRÓTESES (CADEIRAS DE RODA E DE BANHO, MULETAS, COLCHÕES CAIXA DE OVO, ANDADORES E BENGALAS), DESTINADOS AO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS - CESMUC DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ARSERV PHARMA EPP LTDA – CNPJ nº 43.519.181/0001-70**. VALOR ACRESCIDO: **R$ 16.339,00** (dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 26 de Março de 2025.

Garanhuns, 19 de Março de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B9C1AF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 048/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 048/2024-CPLC**, cujo objeto destina-se a AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FRALDAS DESCARTÁVEIS E MATERIAL TERAPÊUTICO: ÓRTESES E PRÓTESES (CADEIRAS DE RODA E DE BANHO, MULETAS, COLCHÕES CAIXA DE OVO, ANDADORES E BENGALAS), DESTINADOS AO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS - CESMUC DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP – CNPJ nº 12.395.255/0001-80**. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 26 de Março de 2025.

Garanhuns, 25 de Março de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F7F3EB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 033/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor e prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 033/2024-CPLC**, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ nº. 03.817.043/0001-52**. VALOR ACRESCIDO: **R$ 29.089,50** (vinte e nove mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 19 de Março de 2025.

Garanhuns, 19 de Março de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EB55A71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 021/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor e prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 021/2024-CPLC**, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 12.418.191/0001-95. VALOR ACRESCIDO: **R$ 28.995,71 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)**. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 19 de Março de 2025.

Garanhuns, 19 de Março de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C5772AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 030/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor e prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 030/2024-CPLC**, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 15.218.561/0001-39. VALOR ACRESCIDO: **R$ 2.397,50** (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 19 de Março de 2025.

Garanhuns, 19 de Março de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8E24489A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL- CONTRATO N° 083/2024 CPLC

PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, inscrita no CNPJ: 09.441.460/0001-20, sediadaà Rua Floriano Peixoto, 308, Bairro São José, Recife / PE, CEP: 50020-068, E-Mail: sac@padraonet.com.br/ licitacao@padraonet.com.br,,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

CONTRATO N° 083/2024 CPLC

Sr. Antonio Callou de Alencar Sobrinho – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 083/2024 CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.460/0001-20, referente à inexecução contratual por atraso na entrega da mercadoria referente à Ordem de Fornecimento nº 001/2025.

Portanto, conforme **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATADA**, abaixo transcrita:
a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;
b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;
c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º8.666/93 e posteriores alterações;
d) Fornecer à Contratante documento descritivo do fato embalagem para que os pedidos a serem realizados sejam entregues de forma total, sem possibilidade de fracionamento das embalagens.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a questão acima narrada e o cumprimento do pactuado de acordo com o contrato nº 083/2024 CPLC**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, para execução dos trabalhos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde Port. 013/2025-GP

Garanhuns, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:5B0D53E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO N° 113/2024 CPLC

CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05, sediada à Rodovia BR 116, 3131, km 08 – Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60842-395, E-mail: licitacao.cdf@gmail.com,

Processo Licitatório nº 042/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023

CONTRATO N° 113/2024 CPLC

Sr. José Sales Silveira D'Almeida – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 113/2024 CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05, referente à inexecução contratual por atraso na entrega da mercadoria referente à Ordem de Fornecimento nº 001/2025.

Portanto, conforme **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATADA**, abaixo transcrita:
a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;
b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;
c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º8.666/93 e posteriores alterações;
d) Fornecer à Contratante documento descritivo do fato embalagem para que os pedidos a serem realizados sejam entregues de forma total, sem possibilidade de fracionamento das embalagens.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a questão acima narrada e o cumprimento do pactuado de acordo com o contrato nº 113/2024 CPLC**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, para execução dos trabalhos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Garanhuns, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:61380501

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL- CONTRATO N° 072/2024 CPLC

CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05, sediada à Rodovia BR 116, 3131, km 08 – Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60842-395, E-mail: licitacao.cdf@gmail.com,

Processo Licitatório nº 042/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023

CONTRATO N° 072/2024 CPLC

Sr. José Sales Silveira D'Almeida – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 072/2024 CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05, referente à inexecução contratual por atraso na entrega da mercadoria referente à Ordem de Fornecimento nº 001/2025.

Portanto, conforme **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATADA**, abaixo transcrita:
a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;
b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º8.666/93 e posteriores alterações;

d) Fornecer à Contratante documento descritivo do fato embalagem para que os pedidos a serem realizados sejam entregues de forma total, sem possibilidade de fracionamento das embalagens.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a questão acima narrada e o cumprimento do pactuado de acordo com o contrato nº 072/2024 CPLC**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, para execução dos trabalhos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.
Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Garanhuns, 01 de abril de 2025

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:7AF4BEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de EPI's para ACE. Os seguintes materiais que serão destinados a Vigilância Ambiental. A planilha

descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Garanhuns, 01 de abril de 2025

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:EFDBF486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 SRP N° 002/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar, fórmulas especiais e material de higiene para atendimento as demandas judiciais encaminhadas à Secretaria de Saúde do Município de Glória do Goitá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 758.153,32 (Setecentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 02/04/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 16/04/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 11:00 horas do dia 16/04/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: www.gloriadogoita.pe.gov.br, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá – CEP.: 55620-000

Glória do Goitá, 02 de Abril de 2025

PAULA ROBERTA SOUZA BARBOZA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:77EF8987

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Kit de Enxoval, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude do Município de Glória do Goitá – PE, com respaldo na legislação municipal n° 1.219/2017, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame: R$ 71.824,50 (Setenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 02/04/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 15/04/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 11:00 horas do dia 15/04/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site: Portal da Transparência: gloriadogoita.pe.gov.br, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá.

Glória do Goitá, 02 de Abril de 2025

LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:E20DB1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e utensílios de cozinha para implantação da cozinha comunitária no Município de Glória do Goitá/PE. Valor máximo estimado do certame: R$ 50.484,52 (Cinquenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos. Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 02/04/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 16/04/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 11:00 horas do dia 16/04/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site: Portal da Transparência: gloriadogoita.pe.gov.br, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá.
Glória do Goitá, 02 de Abril de 2025

LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:DC938D82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 634/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LUCAS EMILIO DE LIMA PACHECO BRAGA DA COSTA,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.279.244-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Promoção da Cultura, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Turismo do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:15DAFC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 635/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **OLGA LUIZA DE SENA TAVARES,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.422.034-**, do cargo em comissão de Presidente do Instituto, símbolo AP1, vinculado ao Instituto de Previdência Social do Município de Goiana/PE – GOIANAPREVI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A294C8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 636/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **JOSSANA CATARINE GALVÃO DE ALBUQUERQUE,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.412.984-**, do cargo em comissão de Diretor de Análise de Projetos, símbolo CC-3, vinculado à Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9DA2E20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 637/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **MANUELA CRUZ DE LUCENA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.699.114-**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-3, vinculado à Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F9D93182

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 638/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ALYSSON MATHEUS SILVA DE SANTANA,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.817.414-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-3, vinculado à Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3EF853B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 639/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **RILSON MARCEL COELHO SOARES,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.693.394-**, do cargo comissionado de Administrador Regional, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Distritos do Município de Goiana.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EC9FDF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 640/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.671.734-**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4E7FAB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 641/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS JORDÃO,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.070.074-**, do cargo em comissão de Gerência de Manutenção de Prédios Públicos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:69E3AA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 642/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS JORDÃO,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.070.074-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C73A553D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 643/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LARYSSA DA CRUZ ALCOFORADO,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.214.674-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Manutenção de Prédios Públicos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2B8E53A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 644/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **SILVIO ROBERTO FONSECA DE SENA FILHO,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.146.424-**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:42B2D458

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 646/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **MARIA RITA DINIZ CORDEIRO,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.853.404-**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:77FE760A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 647/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **AYANNE CARLA MENDES DA SILVA CHAVES,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.529.524-**, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Executiva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9AA84250

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 648/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido **PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.394.944-**, do cargo em comissão de Gerência de Meio Ambiente, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EC67565F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 649/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **LUCAS DE LIMA VANDERLEI,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.583.554-**, do cargo em comissão de Analista Ambiental, símbolo CC-5 vinculado a Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A5B76C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 650/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LUCAS DE LIMA VANDERLEI,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.583.554-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Licenciamento Ambiental, símbolo CC-4, vinculado a Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:383A8624

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 651/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido **ALLAN KARDEC BARBOSA DO NASCIMENTO,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.474.684-**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CC594206

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 652/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido **RAPHAEL JOSÉ MONTEIRO VELOSO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.585.444-**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:72CAD461

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 653/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **THAIANE FENELON DE BARROS PADUA,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.812.064-**, para exercer o cargo em comissão de Analista de Meio Ambiente, símbolo CC-5, vinculado a Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:316926B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 654/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **JORGE RICARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.600.544-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Meio Ambiente, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EC66F098

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2025, FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2025

Modalidade: Inexigibilidade - 247/2025
Base Legal: Art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo: n° 268/2025
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação
Contratada: Eleva Capacitação e Representação Educacional CNPJ:43.866.048/0001-90
Objeto: Referente ao fornecimento da Solução exclusiva "Prepara", objetivando a recuperação de aprendizagens e apoio na preparação das avaliações externas (SAEB) para alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Goiana/PE, através da Secretaria de Educação e Inovação.
Valor da Contratação: R$ 3.656.076,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e setenta e seis reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2178.0000
Elemento: 3.3.90.32.00
Ficha: 1387

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:6A6C9768

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 214/2025, FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2025

Modalidade: Inexigibilidade - 249/2025
Base Legal: Art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo: n° 270/2025
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação
Contratada: Eleva Capacitação e Representação Educacional CNPJ:43.866.048/0001-90
Objeto: Referente a aquisição do sistema de ensino da Solução Pedagógica Kepler, da Editora Santillana Educação, para atender os estudantes da educação infantil e ensino fundamental da rede de ensino de Goiana no ano letivo de 2025 por meio de contratação direta, Inexigibilidade de Licitação, Educação e Inovação
Valor da Contratação: R$ 10.379.414,00 (dez milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2177.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Ficha: 1383

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E173C0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 215/2025, FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2025

Modalidade: Inexigibilidade n°248/2025
Base Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo: n° 269/2025
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação
Contratada: Eleva Capacitação e Representação Educacional CNPJ:43.866.048/0001-90
Objeto: Referente ao fornecimento de materiais didáticos de Formação Geral Básica de
Educação Infantil para a rede municipal de educação de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 547.196,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2178.0000
Elemento: 3.3.90.32.00
Ficha: 1387

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:740CB891

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 216/2025, FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2025

Modalidade: Inexigibilidade n°246/2025
Base Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo: n° 267/2025
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação
Contratada: Eleva Capacitação e Representação Educacional CNPJ:43.866.048/0001-90
Objeto: Referente ao fornecimento de kits de material de apoio pedagógico de leitura para atender aos estudantes da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais e finais da rede municipal de educação de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$6.432.030,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e trinta reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2178.0000
Elemento: 3.3.90.32.00
Ficha: 1387

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:4198E5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO QUE FAZEM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, ENTIDADE MANTENEDORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS – FADIMAB.

Pelo presente Termo de Convênio, **o MUNICÍPIO DE GOIANA**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.043/0001-07 com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana/PE, de CEP 55.900-000, por meio da **Secretaria de Educação e Inovação – SECEDI/Fundo Municipal de Educação – FME**, localizada na Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Goiana/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 53.391.177/0001-22, representada por sua Secretária, a Srª NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade nº 6.114.929 SSP/PE, inscrita no CPF nº 046.678.824-09, adiante denominado MUNICÍPIO OU PRIMEIRO CONVENENTE, e, do outro lado, a **Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães - AMESG**, mantenedora da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.408.812/0001-97, com sede na Rua Poço do Rei, S/N, Centro, Goiana/PE, neste ato representada por sua Presidente, a Sr.ª ROSINEIDE GALDINO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.827.804 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 819.473.804-00, doravante denominada simplesmente AMESG OU SEGUNDA CONVENENTE, celebram o presente Termo de Convênio, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente convênio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágios remunerados de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de nível superior ofertados pela AMESG, discriminados a seguir, junto ao MUNICÍPIO, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, além de promover a interação entre o aluno estagiário, MUNICÍPIO e AMESG, visando o aprendizado com competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento de estagiários para a vida cidadã e para o trabalho.

CURSOS:
1.LICENCIATURA EM PEDAGOGIA;
2. LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;
3. LICENCIATURA EM MATEMÁTICA;
4. LICENCIATURA EM LETRAS;
5. LICENCIATURA EM HISTÓRIA;
6.GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO/LICENCIATURA);
7. BACHARELADO EM PSICOLOGIA;
8. BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO;
9. BACHARELADO EM DIREITO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Em decorrência do presente Convênio, celebrar-se-á, para cada estagiário, o competente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, entre o estudante, AMESG e MUNICÍPIO, nos termos da Lei, o qual se constituirá de comprovante de inexistência de vínculo empregatício, mediante o atendimento das condições básicas para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE nele explicitadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAPÉIS
No desenvolvimento dos estágios ora compromissados, caberá ao MUNICÍPIO propor, aos estagiários, atividades de estágio que permitam a aprendizagem profissional, social e cultural compatíveis com as disciplinas cursadas ou que vierem a ser cursadas por ele, oferecendo à AMESG, sempre que necessário subsídio que possibilite o acompanhamento e a avaliação dos estágios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para acompanhamento do desenvolvimento dos estagiários, o orientador preencherá e encaminhará, mensalmente, formulário de acompanhamento e avaliação dos seus respectivos orientandos à SECEDI, que segue como anexo do presente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Para o cumprimento da Cláusula Primeira e demais obrigações decorrentes deste Convênio, o MUNICÍPIO deve:
1. Conceder, a seu critério, estágios nos termos da legislação vigente e das disposições deste
Convênio;
2. Fixar o número de vagas, segundo as áreas de formação, e informar a AMESG as demais condições em que deverá se realizar o estágio,

para a devida divulgação, recrutamento e encaminhamento, respeitando os limites previstos no artigo 17, da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008;
3. Designar orientador com habilitação profissional compatível com a formação curricular do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários;
4. Formalizar o estágio através do termo de compromisso firmado com o estagiário, tendo a interveniência obrigatória da AMESG;
5. Indicar à AMESG, para ser substituído, o estagiário que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio;
6. Proporcionar à AMESG, diretamente, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos estágios;
7. Conceder, a seu critério, bolsa de estágio, cujo valor será fixado no Termo de Compromisso de Estágio, e efetuar o pagamento através de repasse a AMESG;
8. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural; e
9. Designar servidor do quadro de pessoal da SECEDI para ficar responsável pela comunicação direta com a AMESG, no sentido de promover a localização e informar a carga horária e frequência de cada estagiário, bem como sobre a necessidade de eventual alteração do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGACÕES DA AMESG
Para cumprimento da Cláusula Primeira e demais obrigações decorrentes deste Convênio a AMESG deve:
1. Obter do MUNICÍPIO o quantitativo de vagas de estágio a serem concedidas, identificando os cursos dos estagiários e conciliar as condições e requisitos mínimos necessários a participação no estágio;
2. Providenciar a seleção dos estagiários dentre os alunos vinculados à AMESG;
3. Assinar o "TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, na qualidade de interveniente, e providenciar para que o mesmo seja assinado pelo estudante estagiário, conforme termos da legislação pertinente
4. Encaminhar o estudante ao MUNICIPIO/SECEDI;
5. Dar ciência aos estudantes aprovados e contratados dos aspectos técnicos e legais inerentes ao estágio;
6. Acompanhar, através dos relatórios, preenchidos pelo estudante-estagiário e verificado pelo responsável, quando for o caso, as atividades desenvolvidas no estágio:
7. Promover o pagamento da BOLSA-AUXÍLIO ao estudante-estagiário, com os recursos recebidos de Município;
8. Providenciar as prorrogações e rescisões do "TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO"
a substituição de estagiários, quando solicitadas pelo MUNICÍPIO;
9. Manter em arquivo todas as informações e documentos referentes a todos os estudantes contratados através deste Convênio e fornecer cópias, quando solicitadas pelo MUNICÍPIO; e
10. Prestar contas mensais dos valores recebidos do MUNICÍPIO e pagos aos ESTAGIÁRIOS, exigência que condicionara o recebimento da parcela do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO
Os recursos necessários para a execução deste Convênio serão repassados para a AMESG, pelo MUNICÍPIO, e destinar-se-ão, unicamente, à cobertura do pagamento das bolsas estágio, no valor definido no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, tendo como fonte de despesa a seguinte dotação orçamentária:
Ação: MANUTENÇÃO DA BOLSA ESTÁGIO PARA DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DO MAGISTÉRIO
Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2089.0000
Elemento de despesa: 33.90.39.00

Ficha 1315: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O MUNICÍPIO, mensalmente, encaminhará à AMESG a frequência dos estagiários, discriminando os respectivos valores à título de bolsa, de acordo com a frequência, bem como o valor total que será transferido para o pagamento das bolsas estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DE ATIVIDADE
A jornada de atividade do estagiário, em unidades do MUNICÍPIO, poderá ser de 4 (quatro) horas diárias, obedecendo aos seguintes horários: 7:30h às 11:30h ou 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira para o estágio dos cursos de licenciatura, com atuação em sala de aula. E jornada de atividade de 6 (seis) horas diárias consecutivas, com horário definido de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO ou da Unidade de Lotação, para o estágio dos cursos de bacharelado, com atuação na Secretaria de Educação e Inovação ou em setores específicos das unidades de ensino.

CLÁUSULA OITAVA - DA BOLSA ESTÁGIO
A bolsa estágio com jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias será no valor de R$ 542,40 (quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), enquanto para os estagiários com jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias será no valor de R$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos), correspondente ao total dos dias de atividades exercidas, ficando a cargo do estudante os custos suplementares, referentes à alimentação, saúde e transporte. O estagiário terá direito ao recebimento desta bolsa, até o dia 15 de cada mês após a apresentação de frequência encaminhada à SECEDI pelo responsável pela Unidade Municipal, até o dia 5 do mês subsequente.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
O presente convênio vigorará da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2025. Podendo ter a sua vigência prorrogada através de competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO
O MUNICÍPIO, através de sua Secretaria Municipal de Educação, por servidor designado de seu quadro de pessoal, realizará acompanhamento do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMPATIBILIDADE
A AMESG comunicará ao MUNICÍPIO, semestralmente, as datas e horários das aulas e avaliações do estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
O MUNICÍPIO, por ocasião do desligamento do estagiário, emitirá em favor deste Termo de Realização do Estágio, contendo a Indicação resumida das atividades desenvolvidas acompanhada da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O estágio, objeto deste Convênio, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o MUNICÍPIO, o estagiário e a AMESG.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTECÃO DE DADOS PESSOAIS
As partes, por seus representantes, através da assinatura do presente CONVÊNIO DE ESTÁGIO, comprometem-se a respeitar a Lei n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, buscando garantir que:
1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7° e/ou 11 da Lei supramencionada, as quais se submeterão as ações previstas neste acordo e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao(s) titular (es) dos dados;
2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do acordo, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
3. Quando necessário realizar a coleta do consentimento do titular, cada parte será responsável por realizar a coleta em relação ao(s) seus(s) colaborado(res) e/ou dependente(s);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Encerrada a vigência do presente Convênio ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento dos Dados Pessoais em no máximo 30 (trinta) dias e os eliminarão completamente, em conjunto com todas as cópias de documentos porventura existentes (seja em formato digital ou físico) que contenham tais dados, salvo quando tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou regulamentar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os participes comprometem-se a colaborar com o cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, incluindo a Agência Nacional de Proteção de Dados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os partícipes se comprometem a adotar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente com os danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão solucionados com base na Lei Municipal reguladora do Convênio mediante entendimento entre as partes e formalizados em aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO fará publicar o extrato deste Convênio na AMUPE - Associação Municipalista de Pernambuco e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atenção ao contido no §1º, do art. 54, e §4º, do art. 184-A, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 83, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiana.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Goiana/PE para efeito de conhecimento sobre quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente Convênio, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acordado, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio, que vai assinada pelos representantes legais, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos de direito.

Goiana, 24 de março de 2025.

NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária da SECEDI

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Da AMESG

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5C088BA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2024-FMAS.

- Processo Licitatório nº 001/2024-FMAS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2024-(SRP)-FMAS.

- Objeto Nat.: Compras.

- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024-FMAS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas para às famílias em situação de vulnerabilidade deste município.

- Contratado (a): JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA.
- CNPJ sob o nº: 29.101.445/0001-40.
- Prazo Acrescido: 09 (nove) meses.
- Nova Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.
- Data de Assinatura: 27/03/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de março de 2025.

ELDER TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:0E98D0EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 002/2024-FMS.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024-FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICO) Nº 001/2024-FMS.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição por estimativa de recarga de Oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, bem como para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição.

- CONTRATADO: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME.
- CNPJ sob o nº: 20.703.059/0001-53.
- PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses.
- NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 31/12/2025.
- DATA DE ASSINATURA: 31/12/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de dezembro de 2024.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:39718866

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 005/2025-FMS
Credenciamento nº 001/2025-FMS

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos Especializados para a realização de Exames Laboratoriais, para atender a demanda do Município de Iati, através da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Iati/PE, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo R$: 561.691,68 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

O recebimento dos documentos para Credenciamento ocorrerá a partir do dia 03/04/2025, na sede da Secretaria de Saúde, sito à Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro, Iati/PE, SETOR DE PROTOCOLO das 08:00h às 13:00h, ou VIA POSTAL, para o Endereço: SECRETARIA DE SAÚDE DE IATI, Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro, Iati/PE, CEP: 55.345-000, permanecendo aberto até a vigência do Credenciamento.
Edital disponível no site: www.iati.pe.gov.br, ou diretamente na sede da Secretaria de Saúde de Iati, no endereço acima.

Outras informações disponíveis na sede da Secretaria de Saúde e/ou pelo e-mail: saude_iati.pe@hotmail.com.

Iati, 01 de abril de 2025.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:6EF29B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2024-FMAS.

- Processo Licitatório nº 001/2024-FMAS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2024-(SRP)-FMAS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas para às famílias em situação de vulnerabilidade deste município.

- Contratado (a): JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA, CNPJ n° 29.101.445/0001-40.
- Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IATI-PE, CNPJ nº: 12.051.569/0001-65.
- Valor Contratado: R$ 892.500,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).
- Termo Aditivo nº: 01.
- Percentual Corresponde Aproximado: 25,00% (Vinte e cinco por cento).
- Valor Acrescido: R$ 223.125,00 (duzentos e vinte e três mil e cento e vinte e cinco reais).
- Valor Acrescido Acumulado: R$ 1.115.625,00 (um milhão e cento e quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
- Data de Assinatura: 23/12/2024.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Lourenço José da Costa, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 23 de dezembro de 2024.

ELDER TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:4DAE7BF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para executar serviços de borracharia e recapagem de pneus para a frota municipal de acordo com as especificações contidas no termo de referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Item deserto:3.
Itens fracassados:1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Ibimirim - PE, 02 de abril de 2025.

MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:50409E22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's aos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Ibimirim/PE ocupantes da função de Coveiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°- Fica assegurado aos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Ibimirim/PE ocupantes da função de Coveiro o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Art. 2° - Para fins de aplicação do presente Decreto Municipal, considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo Servidor Público Municipal, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

Art. 3°- Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's serão adquiridos pela Administração Pública Municipal e fornecidos em perfeito estado de conservação e funcionamento de forma gratuita aos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Ibimirim/PE ocupantes da função de Coveiro.

Art.4°- Caberá à Administração Pública Municipal fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's adequados à proteção do Servidores e Empregados Públicos Municipais de Ibimirim/PE ocupantes da função de Coveiro, aprovados pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, devendo, no mínimo, entregar:
Bota de couro;
Bota de PVC;
Luvas de PVC;
Luva de Vaqueta;
Máscara PFF2;
Avental ou macacão ou conjunto calça/camisa impermeável.

Art. 5° - Caberá à Administração Pública Municipal:
I - Adquirir o Equipamento de Proteção Individual – EPI adequado;
II - Exigir a devida utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI pelos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Ibimirim/PE ocupantes da função de Coveiro;
III - Fornecer aos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Ibimirim/PE ocupantes da função de Coveiro somente Equipamentos de Proteção Individual – EPI's aprovados pelo órgão nacional

competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, devendo estes conter o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego;

IV - Orientar e treinar os Servidores e Empregados Públicos Municipais de Ibimirim/PE ocupantes da função de Coveiro sobre o uso adequado, guarda, higienização e conservação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's que lhes forem fornecidos;
V- Substituir imediatamente o Equipamento de Proteção Individual – EPI quando danificado, total ou parcialmente;
VI - Fornecer meios ou treinamento para higienização e a manutenção periódica dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's fornecidos aos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Ibimirim/PE ocupantes da função de Coveiro;
VII - Registrar o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's aos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Ibimirim/PE ocupantes da função de Coveiro através de fichas de recibo de entrega e controle de equipamento de proteção individual, nos termos do Anexo I.

Art. 6°- Caberá aos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Ibimirim/PE ocupantes da função de Coveiro:
I - Assinar o recibo quando do recebimento do(s) Equipamento(s) de Proteção Individual – EPI`s, obrigando-se pela utilização dos mesmos;
II - Utilizar o Equipamento de Proteção Individual – EPI que lhe foi fornecido apenas para o fim à que se destina;
III - Guardar e conservar o Equipamento de Proteção Individual – EPI que lhe for fornecido;
IV - Comunicar à Administração Pública Municipal qualquer alteração que torne o Equipamento de Proteção Individual – EPI impróprio para o uso ou a falta do mesmo;
V - Cumprir as orientações e determinações prestadas pela Administração Pública Municipal sobre a correta utilização do Equipamento de Proteção Individual – EPI fornecido;
VI - Devolver, em caso de transferência, demissão ou exoneração, o Equipamento de Proteção Individual – EPI que lhe foi fornecido.

§1º – Os Servidores e Empregados Públicos Municipais de Ibimirim/PE que já são ocupantes da função de Coveiro antes da data de publicação deste decreto, deverão fornecer à Administração Pública Municipal a Declaração de Guarda e Conservação dos EPI's de que trata o Anexo II, sempre que receberem EPI's que permanecerão em sua posse.

§2º - No caso de substituição ou troca do Equipamento de Proteção Individual – EPI de que trata o inciso IV, o Servidor ou Empregado Público Municipal deverá efetuar a devolução do Equipamento danificado, cabendo à Secretaria dar a destinação final ao mesmo.

Art. 7°- O Servidor Público Municipal que deixar de cumprir as determinações especificadas no artigo 6º deste Decreto estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Suspensão;
III – Abertura de sindicância e consequente Processo Administrativo.

Art. 8°- A entrega dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s será efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante a assinatura de recibo (modelo Anexo I), que será arquivado em prontuário próprio no Setor de Expediente da Secretaria Municipal.

Art. 9º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 11 de março de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Nome:		
Cargo:	**Matrícula:**	**Data:**

ANEXO I - RECIBO DE ENTREGA E CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Data	**Quant**	**Equipamento**	**Número do CA**	**Assinatura**

Recebi nesta data o equipamento de proteção individual acima especificado e declaro estar ciente das obrigações previstas no art. 6º do Decreto Municipal nº 16, de 11 de março de 2025 e me obrigo a:
a) utilizar o(s) EPI(s) recebido(s) na execução das minhas tarefas e ao fim à que se destina;
b) guardá-lo e conservá-lo, comunicando ao chefe imediato qualquer alteração que o impróprio para o uso ou a falta do mesmo;
c) devolver o(s) EPI(s) no caso de minha transferência, demissão ou exoneração;
d) cumprir as orientações e determinações prestadas pela Administração Pública Municipal sobre a correta utilização do Equipamento de Proteção Individual – EPI fornecido.

Ibimirim, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do funcionário/servidor

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EPI'S

Nome:		
Cargo:	**Matrícula:**	**Data:**

Declaro para os devidos fins que na presente data sou ocupante da função de Coveiro no Município de Ibimirim/PE, e já possuo sob minha responsabilidade de guarda e conservação o equipamento de proteção individual fornecido pela Administração Pública Municipal, abaixo especificado:

Quant	**Equipamento**

Ibimirim, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do funcionário/servidor

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:BF265595

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Locação e Montagem de estruturas e equipamentos para as festividades anuais do município de Ibirajuba/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no termo de referência. Valor total estimado: R$ 818.147,59. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 11h00min do dia 02/04/2025; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 16/04/2025, Abertura e análise das Propostas: 09h00min do dia 16/04/2025; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 16/04/2025; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 01 de abril de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita.

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:2B809ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº 017/2025**, com base no parecer jurídico, para contratação da empresa: **M LEITE DE FREITAS RODRIGUES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.017.860/0001-15, instalada na Rua Juracy Vicente de Souza, n° 34, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, com o objeto contratual de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO AO MUNICIPIO DE IBIRAJUBA NO QUE SE REFERE A GESTÃO DOS SISTEMAS EDUCACIONAIS E PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COMO PDDE WEB, PDDE INTERATIVO, SISCACS E SIGECON, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo SME nº 017/2025, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Ibirajuba/PE, 01 de abril de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:FDF03262

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**, com base no parecer jurídico, para contratação da **empresa TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 03.527.052/0001-09 com sede a Rua da Aurora, 325, Boa Vista, Recife/PE. CEP: 50.050-000, com o objeto contratual de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA WEBSITE (PORTAL DE TRASPARÊNCIA), E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, INCLUINDO TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA O PORTAL TRANSPARÊNCIA COVID-19, PORTAL DE SERVIÇOS (CARTA DE SERVIÇOS) OBRAS PÚBLICAS, PORTAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, PORTAL CACS FUNDEB E TERCEIRO SETOR PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE IBIRAJUBA-PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo nº 002/2025.

IBIRAJUBA/PE, 01 DE ABRIL DE 2025

JÉSSICA KETHILEN GOMES FAUSTINO SOBRAL
Gerente da Previdência de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:A019861C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 5456/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Exonerar o servidor **Kevin Nicolas Ramos Teixeira**, inscrito no CPF nº701.606.344-18, como Secretário Executivo-DAS-2, lotado na Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude- SELEJ.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 01 de abril de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:5F522FAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 5457/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a servidora **Christiane Macedo Huggins**, inscrita no CPF nº 687.228.934-15, do cargo de Assessora, DAS-3, lotada no Gabinete da Prefeita- GAPREF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 01 de abril de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:DBC3CB08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 5458/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Nomear o servidor **Kevin Nicolas Ramos Teixeira**, inscrito no CPF nº 701.606.344-18, como Secretário - DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude – SELEJ. Conforme Lei Complementar nº 163/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 01 de abril de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:9D63492B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 5459/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Nomear a servidora **Christiane Macedo Huggins**, inscrita no CPF nº 687.228.934 -15, como Secretária Executiva de Imprensa – DAS-2, lotada na Secretaria de Comunicação e Imprensa - SECOM. Conforme Lei Complementar nº 163/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 01 de abril de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:15718863

IGAPREV
APOSENTADORIA DE MAURICELIA AVELINO DE SOUZA

PORTARIA IGAPREV Nº 27 de 01/04/2025

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais a servidora **MAURICELIA AVELINO DE SOUZA**, detentor(a) do cargo de **PROFESSOR PEB 2.1 – NÍVEL VI – ESPECIALIZAÇÃO – 200H/A**, matrícula 9576, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 43, § 1º c/c § 2º, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de abril de 2025

IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eduardo Ferreira Wagner
Código Identificador:EF798E04

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2025, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Nat.: Serviço, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, INFECTANTES (CLASSE A), QUÍMICOS (CLASSE B) E PERFUROCORTANTE (CLASSE E), INCLUINDO A COLETA EXTERNA, O TRANSPORTE, O TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL, PARA AS ÁREAS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU E SAMU – IGARASSU.
Valor Máximo Aceitável: R$ 254.220,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, e duzentos e vinte e dois reais);
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 12h00 do dia 02.04.2025;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 14.04.2025;
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 14.04.2025;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 14.04.2025;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 01 de abril de 2025.

EBERT KLEYTON PONTES MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:6C8AB5E2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 733/2022, CONFORME PROCESSO Nº 168/2022 - DISPENSA Nº 012/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses e alteração do fiscal do Contrato nº 733/2022, referente **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO DE MELO COSTA Nº 17-A - IGARASSU-PE, POR SOLICITAÇÃO DO PROCON DE IGARASSU**, iniciando os seus efeitos em **29/12/2024 a 29/12/2025.CONTRATANTE:** PROCON IGARASSU. **CONTRATADA:** JOSÉ EDSON MARTINS DOS SANTOS, Pessoa Física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº ***.**344.*** SSP/PE e inscrito no CPF ***.231.***-00**; VALOR:** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0205**; Unidade:** 020501**; Projeto/Atividade:** 2.031; **Elemento da Despesa:** 33.90.36.00; **Fonte:** 1.500.0000.00; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:DCECC9E0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2014 - CONFORME PROCESSO Nº 001/2014, DISPENSA Nº 001/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor e fiscal, o reajuste de aproximadamente 6,537840%, o contrato passa a ter o valor anual **R$13.510,08 (treze mil quinhentos e dez reais e oito centavos)** de acordo com o índice de IGP-M(FGV) no período compreendido entre janeiro/2024 à dezembro/2024 e a renovação por 12 (doze) meses**,** do **Contrato n°003/2014,** referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 37, LOTEAMENTO ANA DE ALBUQUERQUE, IGARASSU/PE, NO QUAL ESTÁ INSTALADO A USF – ANA DE ALBUQUERQUE,** nos termos do **Processo nº 001/2014, Dispensa nº 001/2014**, iniciando os seus efeitos em **03/01/2025** com término em **03/01/2026. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** ALEXSANDRO SILVA DE SOUZA, Pessoa Física**,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 000.***.000-**. **VALOR: 1.125,84 (um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R$ 13.510,08 (treze mil quinhentos e dez reais e oito centavos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0301, **Unidade:** 030101, **Ação Governamental:** 2.014, **Natureza da Despesa:** 33.90.36.00,
Fonte: 1.600.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:1F760D50

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 047/2022, referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERMEDIAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NESSE DOCUMENTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Iniciando seus efeitos em 17/02/2025 à 17/02/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CIEE PE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.998.292/0001-57; VALOR: R$ 80.985,60 (oitenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0302; Unidade: 030200; Ação Governamental: 2.000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 1.500.1001. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:14EAC986

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2023 – CONFORME DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, e reajuste de 3,567414% do valor total do Contrato nº 079/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL COM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E BARRACAS DE ALGODÃO DOCE E DE PIPOCA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NESSE DOCUMENTO. Iniciando seus efeitos em 03/03/2025 à 03/03/2026.; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** PC GOMES NOBREGA, inscrita no CNPJ n.º 14.885.128/0001-94; **VALOR:** R$ 50.709,00 (cinquenta mil setecentos e nove reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão:** 0302**; Unidade:** 030300**; Ação Governamental:** 2.003**; Natureza da Despesa:** 33.90.39.00; **Fonte: 1.543.0000; DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:3D4C121C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EDITAL NÚMERO 002/2025-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IGARASSU-DEPATRAN.

O Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal – DEPATRAN, departamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ em cumprimento ao que determina a Legislação Nº 2849/2014.

EDITAL Nº 002/2025 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IGARASSU – DEPATRAN

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IGARASSU – DEPATRAN,** no uso das suas atribuições legais, considerando, o Recadastramento 2024 para o Serviço Municipal de Táxi – SMTX/Igarassu, necessário para concessão do **Alvará 2024** para o transporte de passageiros por veículos de pequeno porte, tipo automóvel, conforme as determinações legais

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, o prazo de recadastramento.

Igarassu/PE, 31 de março de 2025.

ADRIANO GALVÃO DE MELO
Diretor do Departamento de Trânsito de Igarassu

Publicado por:
Alisson da Silva Lopes
Código Identificador:48F91031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PROMULGAÇÃO DA LEI 2237 DE 25 DE MARÇO DE 2025
(PROJETO DE LEI APROVADO Nº 22/2018)

O Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, §6º, da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 20,VI, "i", e 245, §7º, do Regimento Interno e, ainda:

CONSIDERANDO que essa Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei nº 22/2018**, de iniciativa do Poder Legislativo, que **"Dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo Município do Ipojuca, e dá outras providências",** no dia 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que em 05/11/2018, esta Casa Legislativa encaminhou para o Poder Executivo o Projeto de Lei Aprovado nº 22/2018, para devida sanção, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 230 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Ipojuca;

CONSIDERANDO que até a presente data não chegou nesta Casa Legislativa a sanção/promulgação do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 22/2018, e exaurido o prazo de 15 dias para apresentação de veto, previsto pelo *caput* do art. 47, da Lei Orgânica, c/c o art. 245, do Regimento Interno, verifica-se que ocorreu a SANÇÃO TÁCITA do referido projeto;

CONSIDERANDO que o art. 47, §6º, da Lei Orgânica Municipal e o art. 245, §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Ipojuca, determinam que se o Prefeito não promulgar a lei em 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de sanção tácita, o Presidente da Câmara Municipal a promulgará;

R E S O L V E:

PROMULGAR para que surta seus devidos efeitos legais, a **LEI Nº 2.237, DE 25 DE MARÇO DE 2025,** oriunda do Projeto de Lei Aprovado nº 22/2018, que **"**Dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo Município do Ipojuca, e dá outras providências", nos termos a seguir transcritos**:**

O Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, com base no art. 47, §6º, da Lei Orgânica, c/c os arts. 20, VI, "i", e 245, §7º, do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

LEI Nº 2.237, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo Município do Ipojuca, e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Ipojuca decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece que os imóveis públicos e particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Ipojuca, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintadas no padrão de cores determinado nesta Lei.

Art. 2º O padrão citado no artigo 1º desta Lei será composto das cores presentes na bandeira do Município do Ipojuca, quais sejam, azul, verde, amarela, branca e marrom.

Parágrafo único. A tonalidade das cores discriminadas no caput deste artigo deverá observar fidedignamente a da bandeira do Município do Ipojuca, não se admitindo variação.

Art. 3º A utilização das cores da bandeira do Município, instituídas por essa lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos de que trata o art. 1º desta lei.

§1º O padrão somente será dispensado se o imóvel tiver exigências de cores especiais por normas nacionais e internacionais ou ainda tombadas como patrimônio histórico e cultural ou se tratar de imóveis cedidos pelo Estado ou União.

§2º As construções que até a publicação desta Lei já se encontrarem pintadas em cor diferente do padrão estabelecido serão preservadas, somente precisando observar as novas cores quando forem submetidas à obra de reforma ou manutenção que envolva necessidade de pintura.
Art. 4º Fica proibida a utilização das cores dos partidos políticos em prédios e obras de engenharia e arquiteturas públicas.

Art. 5º Fica dispensada a padronização das placas de identificação dos órgãos, nas quais poderão ser utilizadas cores e logomarcas diferentes do estabelecido.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ipojuca, 25 de março de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE DO RÊGO SOUZA
Presidente da Câmara do Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:66F6501B

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 2.238, DE 25 DE MARÇO DE 2025 (PROJETO DE LEI APROVADO Nº 12/2024)

O Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, §6º, da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 20,VI, "i", e 245, §7º, do Regimento Interno e, ainda:

CONSIDERANDO que essa Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei nº 12/2024**, de iniciativa do Poder Executivo, que **"Autoriza o Município do Ipojuca a conceder à Associação das Mulheres Beirinha – AMB (CNPJ/MF: 02.241.220/001-32) o direito real de uso de bens imóveis municipais, para fins de viabilização de projetos habitacionais a serem implantados no local",** no dia 19 de março de 2024;

CONSIDERANDO que em 22/03/2024, esta Casa Legislativa encaminhou para o Poder Executivo o Projeto de Lei Aprovado nº 12/2024, para devida sanção, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 230 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Ipojuca;

CONSIDERANDO que até a presente data não chegou nesta Casa Legislativa a sanção/promulgação do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 12/2024, e exaurido o prazo de 15 dias para apresentação de veto, previsto pelo *caput* do art. 47, da Lei Orgânica, c/c o art. 245, do Regimento Interno, verifica-se que ocorreu a SANÇÃO TÁCITA do referido projeto;

CONSIDERANDO que o art. 47, §6º, da Lei Orgânica Municipal e o art. 245, §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Ipojuca, determinam que se o Prefeito não promulgar a lei em 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de sanção tácita, o Presidente da Câmara Municipal a promulgará;

R E S O L V E:

PROMULGAR para que surta seus devidos efeitos legais, a **LEI Nº 2.238, DE 25 DE MARÇO DE 2025,** oriunda do Projeto de Lei Aprovado nº 12/2024 , que **"**Autoriza o Município do Ipojuca a conceder à Associação das Mulheres Beirinha – AMB (CNPJ/MF: 02.241.220/001-32) o direito real de uso de bens imóveis municipais, para fins de viabilização de projetos habitacionais a serem implantados no local", nos termos a seguir transcritos**:**

O Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, com base no art. 47, §6º, da Lei Orgânica, c/c os arts. 20, VI, "i", e 245, §7º, do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

LEI Nº 2.238, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Município do Ipojuca a conceder à Associação das Mulheres Beirinha – AMB (CNPJ/MF: 02.241.220/0001-32) o direito real de uso de bens imóveis municipais, para fins de viabilização de projetos habitacionais a serem implantados no local.

A Câmara Municipal do Ipojuca decreta:

Art. 1° Fica o Município do Ipojuca autorizado a conceder à Associação das Mulheres Beirinha – AMB (CNPJ/MF: 02.241.220/0001-32) o direito real de uso dos 02 (dois) imóveis caracterizados nos memoriais descritivos anexados a este projeto de lei:

I - Área de 42.26782m², situada nos Lotes nºs 03 e 04, desmembrada de 8,0077ha, desmembrada da Sub Área 2, desmembrada da Gleba B, desmembrada do Engenho Salgado, Nossa Senhora do Ó; e

II - Área de 78.227,79m², situada na Área de 12,4483ha, desmembrada da Sub Área 2, desmembrada da Gleba B, desmembrada do Engenho Salgado, Nossa Senhora do Ó.

§ 1° A concessão de direito real de uso das áreas previstas no art. 1° desta Lei, deverá ser operada a título gratuito, destinada à construção de unidades habitacionais em benefício de famílias enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal.

§2º A concessão de direito real de uso destina-se a legitimar a Associação das Mulheres Beirinha – AMB (CNPJ/MF: 02.241.220/0001-32) a viabilizar a aprovação do projeto habitacional, com o enquadramento no programa habitacional social federal.

Art. 2º A área de terra objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada exclusiva e obrigatoriamente para os objetivos institucionais da entidade na construção de unidades habitacionais.

Art. 3º Caso a Associação das Mulheres Beirinha – AMB (CNPJ/MF: 02.241.220/0001-32) não consiga a aprovação e viabilidade do projeto perante o Governo Federal no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da vigência desta lei, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 4º O Município não será responsável pela edificação ou pelos pagamentos oriundos de débitos contraídos pela Entidade, resultantes da construção do habitacional.

Art. 5º Deverá constar do título de concessão de direito real de uso cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não aprovação do projeto perante o Governo Federal, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da vigência desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 25 de março de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE DO RÊGO SOUZA
Presidente da Câmara do Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:9234E7F6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 28 MARÇO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre os procedimentos para controle, fiscalização e prestação de contas das Emendas Parlamentares Impositivas previstas no Decreto nº 21, de 25 de fevereiro de 2025, no âmbito do Município do Ipojuca.

O Controlador-Geral do Município do Ipojuca, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de normatizar os procedimentos de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas das Emendas Parlamentares Impositivas, resolve:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para execução, controle, fiscalização e prestação de contas das Emendas Parlamentares Impositivas, nos termos do Decreto nº 21, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa, consideram-se:
a) Controle Interno: conjunto de atividades exercidas pela CGM para assegurar conformidade com a legislação e correta aplicação dos recursos públicos;
b) Fiscalização: verificação da execução dos projetos financiados por Emendas Parlamentares, incluindo auditoria documental e in loco;
c) Prestação de Contas: obrigação das entidades privadas beneficiadas de demonstrar a correta aplicação dos recursos recebidos.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

DAS COMPETÊNCIAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Art. 3º A CGM deverá observar as seguintes atribuições no âmbito da fiscalização, orientação e controle interno das emendas impositivas:
a) Expedir orientações técnicas e normativos complementares sobre procedimentos de execução, acompanhamento e prestação de contas das emendas;
b) Realizar fiscalização preventiva e concomitante quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade da execução das emendas, desde que previsto no planejamento da auditoria interna;
c) Solicitar aos órgãos e entidades executoras informações e documentos necessários para análise e acompanhamento da execução, quando necessário;
d) Promover capacitações e orientações aos órgãos e secretarias executoras sobre a correta execução das emendas impositivas;
e) Comunicar aos órgãos e secretarias executoras as irregularidades constatadas, para adoção de providências;
f) Recepcionar a prestação de contas emitindo pareceres técnicos sobre a regularidade e/ou eventuais pendências;
g) Encaminhar à autoridade competente relatórios conclusivos para subsidiar processos administrativos de responsabilização, quando necessário;
h) Zelar pela transparência das informações relativas às emendas impositivas no portal da transparência municipal.

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Art. 4º A SEPLAG deverá observar as seguintes atribuições quanto à operacionalização das emendas impositivas:
a) Consolidar as propostas de emendas apresentadas pelos órgãos e entidades privadas beneficiadas, verificando sua adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
b) Coordenar e consolidar as propostas de emendas impositivas apresentadas pelos parlamentares;
c) Prestar suporte técnico aos órgãos e secretarias executoras quanto a fase inicial das emendas;
d) Emitir parecer técnico quanto à adequação das emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), à Lei Orçamentária Anual (LOA) e ao Plano Plurianual (PPA);
e) Participar, junto à CGM e outras pastas, das reuniões técnicas para análise das emendas;
f) Monitorar a execução orçamentária das emendas impositivas;
g) Propor ajustes e aperfeiçoamentos na metodologia de análise das emendas impositivas;
h) Acompanhar o limite percentual da Receita Corrente Líquida a ser destinado para emendas impositivas, sendo 50% (cinquenta por cento) obrigatoriamente destinado à saúde, nos termos da Lei Orgânica do Município, da Emenda Constitucional nº 126/2022 e Lei Complementar nº 210/2024 e suas alterações;
i) Encaminhar para a Procuradoria Geral do Município - PGM o Processo Administrativo para análise e emissão de parecer jurídico.

DAS COMPETÊNCIAS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Município, deverá observar as seguintes atribuições quanto aos aspectos jurídicos no processamento das emendas parlamentares impositivas:
a) Opinar quanto à legalidade dos atos administrativos relacionados à execução das emendas parlamentares impositivas, assegurando a conformidade com a legislação aplicável;
b) Emitir parecer jurídico sobre questões relativas à interpretação e aplicação das normas que regem a execução das emendas;
c) Defender os interesses do Município em eventuais impugnações, contestações ou questionamentos administrativos ou judiciais relacionados à execução das emendas, incluindo aqueles oriundos de órgãos de controle externo;
d) Orientar os gestores municipais envolvidos na operacionalização das emendas, quanto aos aspectos jurídicos, para assegurar a correta tramitação dos processos administrativos;
e) Exercer outras atribuições correlatas à sua competência no âmbito do assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal, conforme previsto
na legislação vigente.

CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS - UNIDADES EXECUTORAS

Art. 6º Os órgãos e secretarias da administração pública municipal responsáveis pela execução de emendas impositivas deverão observar as seguintes obrigações, competências e responsabilidades:

I — No Planejamento
a) Atender aos prazos e diretrizes estabelecidos no artigo 6º, §2º e §3º do Decreto nº 21/2025 para apresentação de propostas de execução das emendas;
b) Notificar a entidade privada beneficiada quanto à apresentação do Plano de Trabalho e documentação, nos termos da Lei nº 13.19/2014 e artigo 6º, §3º do Decreto nº 21/2025.
c) Analisar o Plano de Trabalho elaborado pela entidade privada beneficiada para cada emenda impositiva que deverá atender ao artigo 6º, §3º incisos I a V , do Decreto nº 21/2025;
d) Verificar a compatibilidade do objeto com a legislação vigente;
e) Anexar documentos necessários à formalização do processo administrativo de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 21/2025 e demais normas específicas, encaminhando para a análise da SEPLAG;

f) Manter registro atualizado de todas as emendas impositivas em execução.

II — Na Execução
a) Realizar o empenho da despesa, observando a classificação orçamentária da emenda impositiva e a dotação disponibilizada;
b) Proceder à formalização de contratos, convênios, termos de colaboração ou outros instrumentos, quando cabível, respeitando a legislação vigente;
c) Executar a despesa dentro dos prazos estabelecidos na programação financeira e no cronograma de execução da emenda e do plano de trabalho;
d) Manter organizados e disponíveis todos os documentos comprobatórios da execução (notas fiscais, recibos, relatórios fotográficos, medições e demais evidências), para fins de controle e fiscalização;
e) Apresentar justificativas formais em caso de impedimento de execução, acompanhadas da documentação comprobatória e das medidas adotadas para solução do impedimento.

III — No Acompanhamento e Prestação de Contas
a) Elaborar e encaminhar relatórios parciais de execução física e financeira das emendas, quando solicitados pela CGM ou PGM;
b) Atender às recomendações da CGM ou PGM, corrigindo eventuais inconformidades apontadas;
c) Apresentar prestação de contas final, com relatório consolidado, documentação comprobatória e demonstrativo financeiro, após a execução total do Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e aprovação por parte da CGM.
Parágrafo único - O descumprimento das obrigações previstas neste artigo sujeitará o órgão ou entidade às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilização dos agentes públicos.

DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES PRIVADAS BENEFICIADAS

Art. 7º As entidades privadas beneficiadas responsáveis pela execução de emendas impositivas deverão observar as seguintes obrigações, competências e responsabilidades:
I — No Planejamento
a) Encaminhar para o órgão ou secretaria executora a documentação necessária para compor o processo administrativo de repasse dos valores das emendas parlamentares impositivas eventualmente recebidas, conforme legislação vigente;
b) Encaminhar documentos complementares ou ajustes necessários ao Plano de Trabalho para o órgão ou secretaria executora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, conforme artigo 6º, §4º do Decreto nº 21/2025.

II — Na Execução
a) Acompanhar a execução do Plano de Trabalho, conforme cronograma de desembolso, garantindo o fiel cumprimento do Termo de Fomento ou instrumentos congêneres;
b) Encaminhar para o órgão ou secretaria executora as notas fiscais, recibos, relatórios fotográficos, medições e demais evidências que comprovem o cumprimento do Plano de Trabalho e suas demais etapas.

III — Na Prestação de Contas
a) Apresentar, juntamente com o Relatório Final de Execução da Emenda, os documentos indicados no Anexo Único desta Instrução Normativa, com a finalidade de comprovar a regularidade e execução do Plano de Trabalho.

CAPÍTULO IV – DA APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS PARA EXECUÇÃO

Art. 8º A Emenda Parlamentar Impositiva deverá conter, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente:
a) Identificação do autor da emenda;
b) Indicação do órgão executor do objeto da emenda;
c) Indicação do programa ou da ação orçamentária compatível;
d) Valor da emenda;
e) Objeto da emenda;
f) Especificação do tipo de atividade a ser executada e sua finalidade, observando o interesse público e a aderência à política pública municipal.
§ 1º As emendas poderão ser destinadas para execução direta pelos órgãos municipais ou para execução indireta por entidade privada beneficiada sem fins lucrativos, observados os requisitos legais.
§ 2º O Poder Executivo analisará a compatibilidade das emendas com as políticas públicas do município e poderá apontar impedimentos técnicos devidamente justificados.

CAPÍTULO V – DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 9º Fica instituída, no âmbito do Município de Ipojuca, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Emendas Impositivas, com a finalidade de monitorar e avaliar a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares de execução obrigatória, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 21/2025 e demais normativos aplicáveis.
§1º A Comissão terá caráter consultivo e fiscalizador, podendo solicitar informações, documentos e esclarecimentos aos órgãos e entidades municipais responsáveis pela execução das emendas impositivas.
§2º A composição, competências e o funcionamento da Comissão serão regulamentados por Portaria Conjunta a ser expedida pela CGM e SEPLAG.
§3º A Comissão deverá apresentar relatórios semestrais de acompanhamento e fiscalização, que serão encaminhados à CGM e disponibilizados no Portal da Transparência.
§4º O relatório final consolidado será encaminhado ao Prefeito e à Câmara Municipal até o encerramento do exercício financeiro correspondente.

Art. 10 A CGM poderá solicitar informações adicionais e realizar inspeções in loco para verificar a execução das emendas e o cumprimento dos objetivos propostos.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11 As entidades privadas beneficiadas de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas deverão apresentar prestação de contas à Controladoria-Geral, contendo a relação dos documentos (check list) que devem ser remetidos, preferencialmente na ordem indicada, no Anexo Único a esta Instrução Normativa.
§ 1º No caso de emendas destinadas às entidades privadas beneficiadas sem fins lucrativos, a prestação de contas deverá seguir as disposições da Lei nº 13.019/2014, incluindo plano de trabalho detalhado.
§ 2º O Poder Executivo emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de todas as emendas executadas.

Art. 12 A Controladoria-Geral terá um prazo de 60 (sessenta) dias para análise da prestação de contas e emissão de parecer conclusivo.
§1º Em caso de irregularidades, a entidade privada beneficiada será notificada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação:
a) defesa quanto às inconsistências encontradas;
b) documentos complementares.
§2º O prazo será suspenso em caso de encaminhamentos necessários à instrução da prestação de contas ou em caso de irregularidades, sendo retomado pelo seu restante a partir da data em que for recebido por protocolo.
§3º Após a resposta do órgão ou entidade privada beneficiada, a Controladoria-Geral emitirá parecer final conclusivo sobre a regularidade da execução do convênio.
§4º Caso o órgão ou entidade não apresente justificativa ou complementação pertinente dos apontamentos feitos em sede preliminar, poderá incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilização dos agentes públicos.

CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 13 O não cumprimento das exigências estabelecidas nesta Instrução Normativa poderá resultar em:
a) Suspensão dos repasses de novas emendas à entidade privada beneficiada;

b) Devolução dos recursos ao erário Municipal;
c) Responsabilização dos gestores públicos e privados envolvidos, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VIII – DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Art. 14 - As informações sobre as Emendas Parlamentares Impositivas deverão estar disponíveis no Portal da Transparência do município, contendo:
a) Nome do autor da emenda;
b) Objeto da emenda;
c) Valor previstos e valores realizados;
d) Origem e forma de repasse;
e) Tipo e número da emenda;
f) Entidade privada beneficiada ou órgão responsável pela execução;
g) Status da execução;
h) Resultados obtidos com a execução do plano de trabalho.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A CGM poderá expedir Normas Complementares para disciplinar aspectos específicos da execução e fiscalização das Emendas Parlamentares Impositivas.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 28 de março de 2025.

RODRIGO BRAYNER DHALIA
Controlador-Geral do Município do Ipojuca

Publicado por:
Raquel Cavalcanti de Deus Lins
Código Identificador:CADB9E70

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 001/AMMA/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses. LOCADOR: Romildo Alves de Lima. CPF: 168.692.224-37. Valor Total: R$ 24.000,00. Vigência: 17/02/2025 a 16/05/2026. Ipojuca (PE), 15/02/2025.

JOSÉ PHILIPE BEZERRA DE MELO
Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:913AD057

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. O Município de Itacuruba/PE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com amparo no que dispõe o inc. XLI do Art. 6º, e inc. I do Art. 28, ambos da Lei Federal 14.133/2021. O objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, destinados a atender as demandas das secretarias de governo. Orçamento Estimativo R$ 4.904.844,24. INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 do dia 04/04/2025, INÍCIO DA SESSÃO: No dia 17/04/2025 às 08h30min. Edital e anexos disponibilizados em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br.

Itacuruba/PE, 01 de abril de 2025.

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:533745E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 17/2025

PORTARIA Nº 17/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, os cargos comissionados dos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
FLÁVIO GUSTAVO DO NASCIMENTO BARRETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:4748D285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 251/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O **Prefeito do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RAYMISSON MARTINS FEITOSA, CPF Nº 705.209.104-60, na função de Identificador Civil, da Prefeitura Municipal de Itaíba, para emissão de Carteira de Identidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 01 de abril de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:64CC4215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 104 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): NERIVALDO FELIPE DE FARIAS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o município vem concedendo licença prêmio aos servidores que não gerem despesas financeiras com substituição, bem como aos que estejam em vias de aposentadoria, gozando estes últimos, de todos os meses que lhes restamdesaldo; e

CONSIDERANDO que o servidor (a) em comento está em vias de aposentadoria,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a NERIVALDO FELIPE DE FARIAS, matrícula nº 33502, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 06 (seis) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de abril de 2025 e término no dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 01 de abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:327BF0B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 105 DE 01 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): FELISMINA MARTINS DE ALBUQUERQUE.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a FELISMINA MARTINS DE ALBUQUERQUE**,** matrícula nº 36302, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de abril de 2025 e término no dia 01 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 01 de abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4548C79A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 252/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ouro Branco, Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal, Fabrício Nascimento Soares, CPF nº 019.836.584-56 e RG nº 1.446.190 SSP/AL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Estado Alagoas, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 03 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Branco com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 01 de abril de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:40FA0F61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2023

Número do Contrato: 00106/2023. Nº Processo: 0063/2023. Pregão Eletrônico nº 0036/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: B & B SERVICES LTDA – Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a renovação do Valor e Preço: Fica reestabelecido o valor de 3.165.050,40 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, cinquênta reais e quarenta centavos) para fins de remuneração dos serviços executados, pela qual as despesas serão executadas de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriore. Ratificação: As demais disposições não

alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 01 de Abril de 2025.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5BB58D61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
ATO Nº 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Municipio, e

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades ocorridas na realização do concurso público realizado para preenchimento de Cargos de Provimentos Efetivos deste Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades no procedimento de Dispensa de Licitação para a contratação do IDHTEC, bem como a falta de qualificação desse Instituto,

RESOLVE:

Suspender a posse dos prováveis aprovados no referido Concurso Público até que sejam apurados todos os desvios de regularidade tanto no Certame Licitatório de Dispensa, quanto na realização das provas no referido concurso público e se necessário a realização de uma Auditoria Especial pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Ministério Público Estadual.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 2025.

THYAGO DOSSANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:B1E111B4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
ATO Nº 002/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativo, e

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades ocorridas na realização do Concurso Público realizado para o preenchimento de Cargos de Provimentos Efetivos deste Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades no procedimento de Dispensa de Licitação para a contratação do IDHTEC, bem como a falta de qualificação desse Instituto.

RESOLVE:

Revogar o Termo de Posse de **LAIS MATTOSO SOMBRA LOPES**, provável aprovada no Concurso Público realizado por esta Casa Legislativa até que sejam apurados e esclarecidos todos os desvios de regularidades, tanto no Certame Licitatório de Dispensa de Licitação que culminou na contratação do IDHTEC, bem como na realização das provas no referido concurso público e se necessário, a realização de uma Auditoria Especial pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2025

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:AEF93207

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00004/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS AOS PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS PORTADORES DE PATOLOGIAS CADASTRADOS JUNTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE**. Itens 1, 2, 4, 11, 12, 13: Artemisia Materiais e Representacoes Ltda. CNPJ: 37.220.733/0001-41, pelo valor de R$116.999,20 Item 3: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$64.998,00 Item 6: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$4.080,00 Itens 7, 8: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R$11.520,00 Itens 5, 9, 10: Yumed Comercio Ltda. CNPJ: 48.479.110/0001-04, pelo valor de R$45.080,00.

Itapissuma, 28/03/2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:6427FE53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 028/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Ketilly Gomes da Silva**, CPF 715.244.764-04, do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete da Presidência, CC-4, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2025.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ILKA CRISTINA SOARES DOS SANTOS
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:2B672907

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRONICO 001/2025-FMS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2025
Processo n.º 001/2025

O Município de JATOBÁ/PE, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação acima referida está **SUSPENSA**, para revisão dos termos do edital. Oportunamente a licitação será novamente agendada, com o edital devidamente retificado.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE RAIO X PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ.

JATOBÁ - PE, 25 de março de 2025.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira Oficial - PMJ

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2C56C5F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2021

Processo Licitatório N° 022/2021, **Inexigibilidade N° 001/2021**, Contratante**: A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, empresa: **MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.102.587/0001-14, Objeto: **Contrato a prestação dos serviços técnicos especializados para assessoria consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão de fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas contabilidade aplicadas, ao setor público , de acordo com o controle interno, com a geração de dados ao setor de transparência, que permita atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, pertencente a administração pública do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93. Valor R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, Vigência contados a partir de 15 março de 2025 e término em 14 de março de 2026, Data da Assinatura 14 de Março de 2025.

Joaquim Nabuco/PE 01 de Abril 2025.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. de Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:768DDF8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2021

Processo Licitatório N° 022/2021, **Inexigibilidade N° 001/2021**, Contratante**: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, empresa: **MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.102.587/0001-14, Objeto: **Contrato a prestação dos serviços técnicos especializados para assessoria consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão de fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas contabilidade aplicadas, ao setor público , de acordo com o controle interno, com a geração de dados ao setor de transparência, que permita atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, pertencente a administração pública do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93. Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, Vigência contados a partir de 15 março de 2025 e término em 14 de março de 2026, Data da Assinatura 15 de Março de 2025.

Joaquim Nabuco/PE 01 de Abril 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO.
Sec. de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:928C1A6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2021

Processo Licitatório N° 022/2021, **Inexigibilidade N° 001/2021**, Contratante**: A SECRETARIA DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE**, empresa: **MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.102.587/0001-14, Objeto: **Contrato a prestação dos serviços técnicos especializados para assessoria consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão de fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas contabilidade aplicadas, ao setor público , de acordo com o controle interno, com a geração de dados ao setor de transparência, que permita atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, pertencente a administração pública do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93. Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, Vigência contados a partir de 15 março de 2025 e término em 14 de março de 2026, Data da Assinatura 15 de Março de 2025.

Joaquim Nabuco/PE 01 de Abril 2025.

MARIA CICERA DA SILVA
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:291D017A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADM: Nº 021/2025

Objeto:Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 479.122,60(quatrocentos e setenta e nove mil e cento e vinte e dois reais e sessenta centavos):FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI(13674709000114) com os lotes: 3, 12, 14, 19, 20, 21, 60, 61, 63, 45, 46, 48, 50, 51, 55, 24, 30, 31, 41, 42, 44 no valor total de R$ 60.380,60 (sessenta mil e trezentos e oitenta reais e sessenta centavos).ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA(53571459000101) com os lotes: 4, 8, 25, 33, 53 no valor total de R$ 9.829,10 (nove mil e oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos).EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA(50785036000104) com os lotes: 40 no valor total de R$ 215,04 (duzentos e quinze reais e quatro centavos).ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA(38204923000138) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 70, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 54, 56, 57, 58, 59, 62, 38, 39, 43, 47, 49, 52, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 18, 22, 23, 26, 27, 28, 10, 11, 13, 15, 16, 17 no valor total de R$ 408.697,86 (quatrocentos e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), terça-feira, 1 de abril de 2025

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C0765E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2021

Processo Licitatório N° 022/2021, **Inexigibilidade N° 001/2021**, Contratante**: A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, empresa: **MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.102.587/0001-14, Objeto: **Contrato a prestação dos serviços técnicos especializados para assessoria consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão de fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas contabilidade aplicadas, ao setor público , de acordo com o controle interno, com a geração de dados ao setor de transparência, que permita atender as demandas da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, pertencente a administração pública do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93. Valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, Vigência contados a partir de 15 março de 2025 e término em 14 de março de 2026, Data da Assinatura 15 de Março de 2025.

Joaquim Nabuco/PE 01 de Abril 2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Administração.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:89076DC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 020/2025-Pregão Eletrônico: 010/2025. Objeto Nat.: Aquisição de gêneros alimentícios para a distribuição as famílias carentes do Município de Jupi/PE. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

Empresas Vencedoras: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.517.296/0001-76. **Valor Global:** R$ 179.765,00.

Jupi, 01 de abril de 2025. Douglas Tobias do Nascimento**– Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:95F69FE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES PROCESSO N° 31/2025 - DISPENSA N° 011/2025

Processo n° 31/2025 - Dispensa n° 011/2025 - A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, n° 01, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa de Itaenga – PE, conforme comprovação anexa aos autos do procedimento supra referenciado, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que, em resposta à convocação realizada por esta edilidade, manifestaram interesse apenas a empresas: LAGOA REVENDEDORA DE GPL E ÁGUA LTDA. Após a análise da proposta e da documentação de habilitação apresentada, foi declarada vencedora a empresa: LAGOA REVENDEDORA DE GPL E ÁGUA LTDA CNPJ 10.895.651/0001-40 apresentou proposta no valor de R$ R$ 61.764,30 (Sessenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) valor unitário igual estimado pelo Munícipio.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.ppe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga 01/04/2025

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:0AE51DEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 14 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: *Dispõe sobre a convocação da 1ª Reunião Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Lagoa de Itaenga - PE, etapa da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade da realização da 1ª Reunião Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Lagoa de Itaenga - PE;

CONSIDERANDO a convocação realizada pelo Conselho Nacional de Saúde durante a 348º Reunião Ordinária, realizada em novembro de 2023, para realização da conferência temática em todas esferas de governo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Reunião Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Lagoa de Itaenga – PE para o dia **16 de Abril de 2025**, no município de Lagoa de Itaenga, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, as novas relações de trabalho e a participação popular na saúde do trabalhador e da trabalhadora e efetivação do controle social.

Art. 2º - A 1ª Reunião Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Lagoa de Itaenga- PE, será coordenada pelo presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da a 1ª Reunião Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Lagoa de Itaenga- PE será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4° - A organização e o funcionamento de que trata este regulamento obedecerão ao disposto na Deliberação do Conselho Nacional de Saúde, do Conselho Estadual de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, cujo tema central será: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 5° - As despesas decorrentes da realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Lagoa de Itaenga, em 14 de março de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:FBACDDA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 221/2025

PORTARIA Nº 221/2025

Ementa: Dispõe sobre a designação de servidor ao cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 556/22;

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) efetivo municipal **LÚCIO ROBERTO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF n° 698.XXX.XXX-91**, para exercer o cargo em provimento e comissão de DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA DO CARRO - LAGOAPREV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:8A685AE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

Processo Licitatório Nº 023/2023. Pregão Eletrônico Nº 017/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: AVOX PUBLICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.678.890/0001-00, Endereço: Rua Arizona, nº 209, sala 02, CEP: 78070-378, Jardim California, Cuiaba/MT, Brasil. Valor do contrato: **R$ 1.946,00 (um mil e novecentos e quarenta e seis reais).** Vigência de 10 de março de 2025 e encerramento em 09 de março de 2026.

Lagoa dos Gatos, 10 de março de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:A6C76692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 193/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela parte interessada;

CONSIDERANDO a constatação do direito auferido pela servidora;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 045, de 20 de março de 2025;

CONSIDERANDO o deferimento por parte do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio, ao servidor efetivo desta Municipalidade**, PETRÔNIO DE ESPINDOLA SOARES**, mat. nº 4183-1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no período de 12 de maio de 2025 à 12 de julho de 2025.

Parágrafo único. O gozo da licença é referente ao período aquisitivo do primeiro decênio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:EAE2382A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 270, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **VITORIO LOPES DE SOUZA,** CPF **698.808.244-15,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional V (AESV)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3FB395A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 284, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Altera e Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Leis Municipais nº 004, de 13/03/1997, 026, de 10/11/2006 e 030, de 27/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e nomear os membros, Titulares e Suplentes abaixo, para representação no Conselho Municipal de Saúde – CMS.

GESTORES

Ana Lúcia de Araújo TITULAR
Dayane Avelino Alves Pereira SUPLENTE
Isadora Aynne Torres dos Santos TITULAR
Ingrid Nogueira dos Santos SUPLENTE
Anaildes Maria Nunes de Siqueira TITULAR
Vandalice Joaquina da Silva SUPLENTE

REPRESENTANDO OS TRABALHADORES DA SAÚDE

Adebaldo Nunes Gomes TITULAR
Darci Maria Bezerra da Silva SUPLENTE
Cleudenir da Silva Souza TITULAR
Francilene Alves de Andrade SUPLENTE
Francisco Nailton Alves de Souza TITULAR
Maria do Socorro Ramos Coelho SUPLENTE

REPRESENTANDO OS USUÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

José Ivo Lopes da Silva TITULAR
Marineide Pereira dos Santos SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ATIVIDADES DAS MULHERES AGRICULTORAS DO RIO PONTAL
ASSENTAMENTO SANTA MARTA

Juraci Almeida da Silva Vieira TITULAR
Maria das Dores Águida da Silva SUPLENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA FRUTICULTURA E AGRICULTURA IRRIGADA DE LAGOA GRANDE-PE

Marcos José dos Santos TITULAR
Aline Pereira da Costa SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO DO RIACHO DO RECREIO

José Celson Miranda Santiago TITULAR
Luzineide Alves Nascimento SUPLENTE

ASSENTAMENTO ILHA GRANDE DO PONTAL ACAMPAMENTO

Regivando Araújo Siqueira TITULAR
Cleoni Costa Ferreira SUPLENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTÉNTAVEL

Francisco Gomes de Araújo TITULAR
Idelvânia Nunes de Santana SUPLENTE

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados, será de 02 (dois) anos, excetuando-se os casos de função de confiança da Prefeita, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar a respectiva função, sendo que suas atividades, consideradas como de serviço público relevante, não serão remuneradas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 01 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:69A5B701

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-2025 CONTRATO Nº 007-2023

Contrato nº: 007/2023. Processo Licitatório nº 018/2023. Inexigibilidade nº 004/2023. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato 007/2023, por mais 12 (doze) meses e acréscimo de valor correspondente a 5,12% ao valor original mensal, conforme C.I nº 102/2025.
Contratada: SOUZA E LIMA ADVOGADOS, **CNPJ: 19.081.235/0001-83.**

Lagoa Grande/PE, 01 de abril de 2025.

LUIZ SÉRGIO SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BA32D16C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.**

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições contidas no termo de referência, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Contratada: CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 44.702.467/0001-59.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 1.584.993,95 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e**

noventa e três reais e noventa e cinco centavos), com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 081/2024
Pregão Eletrônico: Nº 039/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 032/2025.

Lagoa Grande/PE, 01 de abril de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:96E31AAD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 008-CONTRATO Nº 123-2018

Contrato Nº: 123-2018. Processo Licitatório Nº: 048/2018. Tomada de Preços Nº: 01/2018. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação e o acréscimo de valor correspondente a 6,05% do valor do contrato n° 123/2018, e supressão 7,65% conforme termo de referência encaminhados com a comunicação interna n° 1274/2024, datada em 03 de outubro de 2024, oriunda da Secretaria Contratante e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP CPF: 039.726.054-71.
Valor: R$ 21.747,16 (vinte e um mil setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)

Lagoa Grande/PE, 01 de abril de 2025.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D3873642

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 002-CONTRATO Nº 006-2023

Contrato Nº: 006-2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Pregão Eletrônico Nº: 003/2023. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação e o acréscimo de valor correspondente a 6,05% do valor do contrato n° 123/2018, e supressão 7,65% conforme termo de referência encaminhados com a comunicação interna n° 1274/2024, datada em 03 de outubro de 2024, oriunda da Secretaria Contratante e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: SERRAVALE SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. CNPJ: 28.732.324/0001-33.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 01 de abril de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:09A06D85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DOS CONTRATOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS**, originado do **PROCESSO SME N° 025/2024 – CHAMADA PÚBLICA SME Nº 004/2024.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de ano letivo 2025, para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação.

CONTRATO SME N°. 005/2025

AGRICULTOR(A): SRA. MARIA ODETE APRIGIO DA SILVA
CPF: 793.964.454-87
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 39.986,50 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

CONTRATO SME N°. 006/2025

AGRICULTOR(A): SRA. CACILDA MARIA DE OLIVEIRA
CPF: 009.930.824-08
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 19.988,80 (dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

CONTRATO SME N°. 007/2025

AGRICULTOR(A): SRA. JANIELE RAMOS DA SILVA
CPF: 106.519.174-09
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 19.988,80(dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

CONTRATO SME N°. 008/2025

AGRICULTOR(A): SRA. MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
CPF: 051.364.794-50
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 22.946,65 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

CONTRATO SME N°. 009/2025

AGRICULTOR(A): SRA. SELMA NUNES DE ALMEIDA
CPF: 040.289.684-02
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 21.996,65 (vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)

CONTRATO SME N°.010/2025

AGRICULTOR(A): SR. JOSÉ CLEITON DOS SANTOS SILVA
CPF: 141.265.814-48
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 32.210,00 (trinta e dois mil duzentos e dez reais)

CONTRATO SME N°.011/2025

AGRICULTOR(A): SR. VALDEIR CLARINDO DA SILVA
CPF: 085.984.764-04
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 20.914,00 (vinte mil novecentos e quatorze reais)

CONTRATO SME N°.012/2025

AGRICULTOR(A): SR. EMANOEL SANTOS DE SOBRAL INÁCIO

CPF: 102.065.114-85
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 19.420,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte reais)

CONTRATO SME N°. 13/2025
AGRICULTOR(A): SRA. NEUZA MARIA DO NASCIMENTO
CPF: 398.572.714-72
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 19.794,20 (dezenove mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

CONTRATO SME N°. 014/2025

AGRICULTOR(A): SR. PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF: 024.077.484-17
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 38.665,00 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

CONTRATO SME N°. 015/2025

AGRICULTOR(A): SR. LUCIANO CAETANO DOS SANTOS
CPF: 038.355.044-01
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 35.780,00 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta reais)

CONTRATO SME N°. 016/2025

AGRICULTOR(A): SR. ADILSON BARROS DE AMORIM
CPF: 836.448.064-20
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 33.475,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

CONTRATO SME N°. 016/2025

AGRICULTOR(A): SR. ADILSON BARROS DE AMORIM
CPF: 836.448.064-20
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 33.475,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

CONTRATO SME N°. 017/2025

AGRICULTOR(A): SR. JOSE CLARINDO DA SILVA
CPF: 041.264.854-73
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 23.210,00 (vinte e três mil duzentos e dez reais)

CONTRATO SME N°. 018/2025

AGRICULTOR(A): SRA. MARCILENA FALCÃO DE MELO
CPF: 066.400.644-21
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 20.308,00 (vinte mil trezentos e oito reais)

CONTRATO SME N°. 019/2025

AGRICULTOR(A): SR. AMARO BARBOZA DE AMORIM
CPF: 557.531.324-72
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 35.075,00 (trinta e cinco mil e setenta e cinco reais)

CONTRATO SME N°. 020/2025

AGRICULTOR(A): SR. SANDOVAL GOMES DA SILVA
CPF: 075.283.934-95
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 34.845,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

CONTRATO SME N°. 021/2025

AGRICULTOR(A): SRA. ANA PAULA CARVALHO DA SILVA CLARINDO
CPF: 086.604.534-17
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 36.790,00 (trinta e seis mil setecentos e noventa reais)

CONTRATO SME N°. 022/2025

AGRICULTOR(A): SRA. LETÍCIA SILVA DE LIMA
CPF: 149.936.334-67
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais)

CONTRATO SME N°. 023/2025

AGRICULTOR(A): SRA. THAIANE LUZIA GUEDES DE SOUZA
CPF: 123.128.724-12
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 38.375,00 (trinta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais)

CONTRATO SME N°. 024/2025

AGRICULTOR(A): SRA. SUELI NUNES DE ALMEIDA VILELA
CPF: 042.262.844-10
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 19.925,00 (dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais)

CONTRATO SME N°. 025/2025

AGRICULTOR(A): SR. ELISSANDRO CLARINDO DA SILVA
CPF: 086.604.864-20
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 23.995,80 (vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

CONTRATO SME N°. 026/2025

AGRICULTOR(A): SR. BRUNO ALMEIDA DE MELO
CPF: 109.889.874-57
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 30.416,68 (trinta mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO SME N°. 027/2025

AGRICULTOR(A): SR. ERNANDO SEBASTIÃO DA SILVA
CPF: 024.322.454-07
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 39.996,40 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

CONTRATO SME N°. 028/2025

AGRICULTOR(A): SR. CÍCERO DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 071.375.204-13
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 18.740,00 (dezoito mil setecentos e quarenta reais)

CONTRATO SME N°. 029/2025

AGRICULTOR(A): SRA. MARCICLEIDE FALCÃO DE MELO
CPF: 060.071.684-84
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais)

CONTRATO SME N°. 030/2025

AGRICULTOR(A): SR. ERIVAN DE ALMEIDA MELO
CPF: 089.004.084-29

VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 17.790,00 (dezessete mil setecentos e noventa reais)

CONTRATO SME N°. 031/2025
AGRICULTOR(A): SR. EDSON CLARINDO DA SILVA
CPF: 038.316.924-08
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)

CONTRATO SME N°. 032/2025

AGRICULTOR(A): SR. CICERO CLARINDO DA SILVA
CPF: 642.467.364-49
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 21.892,10 (vinte e um mil oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos)

CONTRATO SME N°. 033/2025

AGRICULTOR(A): SR. ALBERTO PEREIRA DE LIMA
CPF: 030.556.544-39
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 20.095,00 (vinte mil e noventa e cinco reais)

CONTRATO SME N°. 034/2025

AGRICULTOR(A): SR. FRANCISCO DE ASSIS INACIO DOS SANTOS
CPF: 068.517.534-05
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 20.144,60 (vinte mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

CONTRATO SME N°. 035/2025

AGRICULTOR(A): SR. EDNALDO FALCÃO DE MELO
CPF: 573.500.864-15
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 27.241,22 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)

CONTRATO SME N°. 036/2025

AGRICULTOR(A): SR. SILVIO JOSÉ DA SILVA
CPF: 111.792.354-10
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 39.998,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)

CONTRATO SME N°. 037/2025

AGRICULTOR(A): SR. DENILSON JOSE DA SILVA
CPF: 128.103.364-23
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 39.998,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)

CONTRATO SME N°. 038/2025

AGRICULTOR(A): SR. HERMES FALCAO DE MELO
CPF: 173.918.904-30
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 25.835,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais)

CONTRATO SME N°. 039/2025

AGRICULTOR(A): SR. EDSON FALCÃO DE MELO
CPF: 832.601.704-30
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 25.835,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais)

CONTRATO SME N°. 040/2025

AGRICULTOR(A): SRA. QUITERIA DE MELO SILVA
CPF: 544.141.054-04
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 19.925,00 (dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais)

CONTRATO SME N°. 041/2025

AGRICULTOR(A): SRA. EDJANE BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO
CPF: 101.769.594-67
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 39.947,50 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

CONTRATO SME N°. 042/2025

AGRICULTOR(A): SRA. QUITÉRIA GENEROSA DA CONCEIÇÃO
CPF: 780.506.184-04
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)

CONTRATO SME N°. 043/2025

AGRICULTOR(A): SRA. JAMILE DOS SANTOS SILVA
CPF: 169.523.044-28
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 30.345,00 (trinta mil trezentos e quarenta e cinco reais)

CONTRATO SME N°. 044/2025

AGRICULTOR(A): SRA. BERNADETE MARIA DA SILVA
CPF: 948.717.448-68
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 39.051,00 (trinta e nove mil e cinquenta e um reais)

CONTRATO SME N°. 045/2025

AGRICULTOR(A): SR. LUCIANO LIVINO DA SILVA
CPF: 040.878.384-20
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 19.925,00 (dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais)

CONTRATO SME N°. 046/2025

AGRICULTOR(A): SRA. MARTA RODRIGUES CARLOS
CPF: 109.634.754-79
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 20.410,00 (vinte mil quatrocentos e dez reais)

CONTRATO SME N°. 047/2025

AGRICULTOR(A): SRA. MARGARIDA CLARINDO DA SILVA
CPF: 067.555.864-63
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 36.510,00 (trinta e seis mil quinhentos e dez reais)

CONTRATO SME N°. 048/2025

AGRICULTOR(A): SRA. ALAIDE NUNES DE MELO
CPF: 642.457.564-20
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais)

CONTRATO SME N°. 049/2025

AGRICULTOR(A): SRA. WALQUIRIA DA SILVA CORDEIRO
CPF: 068.447.484-00

VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 38.659,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais)
CONTRATO SME N°. 050/2025

AGRICULTOR(A): SRA. ADEILMA BRAZ DA SILVA
CPF: 113.597.554-03
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 39.956,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais)

CONTRATO SME N°. 051/2025

AGRICULTOR(A): SRA. MARIA BRAZ DA SILVA
CPF: 836.499.484-00
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 39.993,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais)

CONTRATO SME N°. 052/2025

AGRICULTOR(A): SRA. MARIA LETICIA CORDEIRO DA SILVA
CPF: 130.084.524-42
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 39.982,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais)

CONTRATO SME N°. 053/2025

AGRICULTOR(A): SRA. ANIELE GIZELI DOS SANTOS SILVA ALMEIDA
CPF: 144.235.474-73
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 21.383,50 (vinte e um mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Lajedo/PE, 24 de janeiro de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:793D0E39

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO PML N°. 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Chamada Pública PML nº 001/2025 – Processo PML n° 005/2025 que teve como objeto:**Chamamento Público para seleção de propostas de artistas e grupos musicais e/ou culturais em geral, para compor as programações das festividades do Município de Lajedo durante o ano de 2025.**Sendo declarada credenciada a seguinte empresa:**KB INOVARE LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob n°**52.570.750/0001-00.**Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 28 de janeiro de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:7E354F4D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N°. 004/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO PML N° 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA PML Nº 001/2025.**

OBJETO: Contratação de bandas locais para se apresentarem na festa de São Sebastião, que ocorrerá nos dias 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025 em Lajedo/PE.

EMPRESA: KB INOVARE LTDA - ME
CNPJ: 52.570.750/0001-00
ENDEREÇO: Avenida Conselheiro João Alfredo, n° 91, Santa Luzia, Arcoverde/PE
CONTRATO: 004/2025
VIGÊNCIA: 06 meses
VALOR: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

Lajedo/PE, 28 de janeiro de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B6E7B2EB

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N°. 010/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO PML N° 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA PML Nº 001/2025.**

OBJETO: Contratação de bandas locais para se apresentarem na festa de São José, que ocorrerá
no Povoado Olho D'água dos Pombos, nos dias 21 a 22 de março de 2025 em Lajedo/PE.

EMPRESA: KB INOVARE LTDA - ME
CNPJ: 52.570.750/0001-00
ENDEREÇO: Avenida Conselheiro João Alfredo, n° 91, Santa Luzia, Arcoverde/PE
CONTRATO: 010/2025
VIGÊNCIA: 06 meses
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Lajedo/PE, 11 de março de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:70989146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **MADSON LUIZ DE ARAÚJO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 085.084.144-55, do Cargo em Comissão de Coordenação de Manutenção e Conservação das Vias Urbanas não Pavimentadas - símbolo CC3.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:15285F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS E ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **THAÍS DUARTE SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 097.242.564-05, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Obras e Engenharia - símbolo CC1A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5CB9634C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo nº 93, IX da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei 12608 de 10 de abril de 2012 e conforme o que preceitua a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que de acordo com informações disponíveis no site da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Monitor de Secas indicou o fraco e passageiro avanço e a permanência da condição de estiagem no Norte e no Nordeste e predominantemente nesta região do agreste e que as águas capitadas pelas chuvas nos açudes e barreiros são impróprias para o consumo humano (comprovada por laudo de potabilidade);

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultam em danos humanos e prejuízos públicos, sendo necessária a intervenção dos entes públicos para minimizar tais efeitos;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de emergência:
1) Falta de fornecimento de água potável em escolas municipais;
2) Diminuição considerável de consumo no comércio urbano e rural, gerando diminuição na oferta de emprego e renda;
3) Haverá considerável queda na arrecadação do município quando dos repasses financeiros e receita própria, ocasionando dificuldades no atendimento dos programas públicos;

CONSIDERANDO que o abastecimento de água à população é severamente aperiódico e que tal fato fez parte, inclusive, de diligências deste ente municipal perante o Ministério Público Estadual (Pedido de abertura de ação civil pública), perante a própria gerência local e até mesmo com a presidência da companhia estadual de abastecimento, as quais, mesmo assim, permanecem infrutíferas;

CONSIDERANDO que o reconhecimento desta situação de emergência pode ser objeto de solicitação de recursos e programas para enfrentar o contexto de estiagem, reduzir os riscos do desastre e promover bem-estar da população atingida.

CONSIDERANDO que a irregularidade inexaurível de abastecimento de água na maior parte do município é fato público e notório, noticiado diariamente nas rádios locais.

DECRETA:

Art 1º - Fica, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, declarado situação de emergência a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como estiagem, perfazendo pela má distribuição pluviométrica, acarretando danos humanos e ambientais e prejuízos públicos e privados, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e Classificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.4.1.1.0.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste município afetadas.

Art 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Atendimento as famílias que são vítimas da referida estiagem.

Art 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta a situações emergenciais e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Parágrafo Único: Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente.

Art 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias, revogando-se todas as disposições em contrário.

Limoeiro, 01 de abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B79AEA33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que regulamenta o Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear as servidoras designadas abaixo para integrar a Comissão Municipal Intersetorial das Condicionalidades do Programa Bolsa Família:

I - **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**: Flávia Maria Melo Silva de Andrade Lima, inscrita no CPF sob o nº 452.129.704-82;

II - **Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes**: Ireide da Silva Souza, inscrita no CPF sob o nº 452.124.064-04;

III - **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**: Thaynara Fernanda Soares da Silva, inscrita no CPF sob o nº 101.772.074-69.

Art. 2° Designar a servidora Flávia Maria Melo Silva de Andrade Lima para a Coordenação da Comissão Municipal Intersetorial das Condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 1º de abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B0F1150A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NOTIFICAÇÃO Nº 019/2025 CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

À
Empresa: **CWC DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **03.538.267/0001-25**
Endereço: **RUA ANÍSIO SALATIEL, N°01 A-ROGER – JOÃO PESSOA-PB.**

Ref.: Ordem de Fornecimento **nº 60** – Concessão de novo prazo para cumprimento da obrigação contratual

Prezado(a) Senhor(a),
Considerando a Ordem de Fornecimento **nº 60** emitida em **17 de março de 2025** cujo objeto é o fornecimento de **BOMBA**, e considerando o descumprimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido, vimos por meio deste, com fundamento no **art. 115** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, notificar Vossa Senhoria acerca da concessão de um novo prazo improrrogável para o cumprimento da obrigação contratual.

O novo prazo para a entrega integral dos materiais contratados fica estabelecido em até 3 **dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Alertamos que o não cumprimento do novo prazo acarretará a adoção das sanções administrativas cabíveis, nos termos dos **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, podendo resultar em advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Ressaltamos a importância do cumprimento das obrigações assumidas, a fim de evitar prejuízos à Administração e eventuais medidas de rescisão contratual e responsabilização administrativa.

Reiteramos a primeira notificação feita no dia 25 de março de 2025.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO TARCISIO FERRER MELO MACIEL
Diretor Executivo de Abastecimento e Compras
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 01 de abril de 2025

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:64C5E439

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NOTIFICAÇÃO Nº 020/2025 CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

À
Empresa: **SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.**
CNPJ: **07.665.456/0001-10**
Endereço: **RUA ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, N° 680 LOJA 01 – CÉU AZUL – BELO HORIZONTE/MG.**

Ref.: Ordem de Fornecimento **nº 56** – Concessão de novo prazo para cumprimento da obrigação contratual

Prezado(a) Senhor(a),
Considerando a Ordem de Fornecimento **nº 56** emitida em **12 de março de 2025** cujo objeto é o fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA**, e considerando o descumprimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido, vimos por meio deste, com fundamento no **art. 115** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, notificar Vossa Senhoria acerca da concessão de um novo prazo improrrogável para o cumprimento da obrigação contratual.

O novo prazo para a entrega integral dos materiais contratados fica estabelecido em até 3 **dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Alertamos que o não cumprimento do novo prazo acarretará a adoção das sanções administrativas cabíveis, nos termos dos **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, podendo resultar em advertência, multa,

suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Ressaltamos a importância do cumprimento das obrigações assumidas, a fim de evitar prejuízos à Administração e eventuais medidas de rescisão contratual e responsabilização administrativa.

Reiteramos a notificação feita no dia 27 de março de 2025.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO TARCISIO FERRER MELO MACIEL
Diretor Executivo de Abastecimento e Compras
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 01 de abril de 2025

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:487496C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 025/2025. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes do município no período de Semana Santa de 2025. LICITANTE VENCEDORA: G M DA SILVA ALIMENTOS situada na Rua James Pacheco de Albuquerque, 240 – Boa Vista – CEP: 56.517-750 - Arcoverde – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 47.164.707/0001-05, vencedora de todos os itens: com a quantia de R$ 465.200,00(quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

Manari-PE, 01 de abril de 2025.
.

LUCAS BEZERRA FREIRE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4CA57B74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.019/2025-PMM

Processo nº 019/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **CARLOS COSTA ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA**, situada na Rua Halysson Helly Barbosa de Oliveira, nº 197, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56.506-740. Inscrito no CNPJ sob o nº 09.250.286/0001-38.

OBJETO contratação de empresa para a prestação de Serviços de Assessoramento Técnico, Consultoria e Instrutoria em planejamento e monitoramento da gestão no exercício financeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Manari-PE.

O valor de valor **de R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais).**

A vigência do presente Contrato será por 12(doze) meses, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 11 de março 2025.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
CPF nº 845.569.354-15

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0C5B5A03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 021/2025-FMS

Processo nº 024/2025
DISPENSA nº 015/2025

Contratante: – O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado **– MSQ INSUMOS HOSPITALARES LTDA,** com sede a Rua Estácio Coimbra, nº 221-B, Térreo – Ponto Comercial, São Cristovão – Arcoverde/PE, inscrita sob o CNPJ: 39.659.308/0001-89.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, com comodato de cilindros, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Manari

.
O valor de valor R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Vigência: 60(sessenta) dias.

Data de assinatura: 20 de março de 2025.

JUCYANNY MARIA DE CARVALHO
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde
Município de Manari/PE
Gestora do Fundo Municial de Saúde -FMS
CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24,

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D364E3FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 020/2025-FMS

Processo nº 017/2025
DISPENSA nº 013/2025
Contratante: – O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado **CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME,** com sede a Rua Manoel Rabelo, 75 – Santos da Figueira Lote 06- Heliopolis - Garanhuns/PE– CEP. 55.293-000, inscrita sob o CNPJ: 00.236.193/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA.

.
O valor de valor R$ 59.333,80 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: 60(sessenta) dias.

Data de assinatura: 12 de março de 2025.

JUCYANNY MARIA DE CARVALHO
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde
Município de Manari/PE
Gestora do Fundo Municial de Saúde-FMS
CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24,

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4D6370B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 022/2025-PMM

Processo nº 027/2025
DISPENSA nº 016/2025

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE.CEP. 56.565-000.
.

Contratado **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA- EPP**, com sede a Travessa Rua Nova, – nº 08 – sala 01 – centro - Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.398.450/0001-87.

OBJETO contratação de empresa habilitada para locação de caminhões adaptados com pipa capacidade mínima (8.000m³) litros para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável na zona rural do município de Manar/PE.

.
O valor mensal de R$ 113.538,80 (cento e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 90(noventa) dias.

Data de assinatura: 26 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Manari
Secretário de Finanças e Planejamento
Do Município de Manari/PE
ANTÔNIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6FEFFB20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 023/2025-FMS

Processo nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025

Contratante: – O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado **MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA**, com sede à Rua Arcoverde, Nº 89 – CEP. 56-550-000, Centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ Nº 07.620.671/0001-02,

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÁLCOOL/ ETANOL E DIESEL S 10), PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E LOCADOS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANARI-PE.**

.

O valor de **R$ 1.864.200,00(hum milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais).**

Vigência: período de 12(doze) meses.

Data de assinatura: 27 de março de 2025.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde
Município de Manari/PE
Gestora do Fundo Municial de Saúde-FMS
CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24,

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4946D57E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 024/2025-PMM

Processo nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE.CEP. 56.565-000.
.

Contratado **MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA**, com sede à Rua Arcoverde, Nº 89 - Centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ Nº 07.620.671/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel s 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço **da secretaria educação e cultura do município de Manari-PE.**

.
O valor de **R$ 2.723.700,00 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil, setecentos reais).**

Vigência: será de 12(doze) meses

Data de assinatura: 27 de março de 2025.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
CPF: 845.569.354-15
Secretário de Finanças E Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FD310821

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 70/2025

PORTARIA Nº 70/2025
Manari, 01 de abril de 2025

Exonerar O Sr. º OTAVIANO FERREIRA MARTINS do cargo de Secretário de Governo Municipal, Símbolo CCS.

O prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. º OTAVIANO FERREIRA MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº ***67**0 e CPF: ***.*05.944-**, do cargo comissionado de SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, Símbolo CCS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:44236232

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

Espécie: Pregão Eletrônico
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;
Contratada: **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 37.220.733/0001-41**

Objeto: Aquisição de peixes e arroz destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do município de Maraial, por ocasião da semana santa do exercício 2025, consoante especificações e condições estabelecidas no anexo i (termo de referência).

Valor global: **R$ 153.175,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e cinco reais)**
Celebrado 01/04/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias;
Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e MAVIA RANIELY ALVES DOS SANTOS

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:7477E131

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.Objeto do presente é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma, pintura e retelhamento das unidades básicas de saúde I e III, localizadas no centro e no distrito de sertãozinho de baixo, município de Maraial/PE.

1.2.**G L DA SILVA FILHO LIMITADA, CNPJ: 46.794.528/0001-80**

1.3.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 119.603,36 (Cento e dezenove mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos)**

1.4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:**Período de 60 (sessenta) dias

2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.
2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1.Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
3.2.Considerando que, o**PARECER JURÍDICO,**aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu,**Thais Cortez Wanderley Santos Cavalcanti**, SecretáriaMunicipal de Educação de Maraial, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal,**DECLARO**Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa**G L DA SILVA FILHO LIMITADA, CNPJ: 46.794.528/0001-80**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO
4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

Maraial, 01 de abril de 2025.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretáriamunicipal de Educação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:94B87482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 01 de Abril de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
2º	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	EDILENE SEVERINA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	2693
1º	PSICÓLOGO	THAIS MAFRA RATYS PESSOA	1059
1º	PSICOPEDAGOGO	JOSEANE SEVERINA GOMES	2917
1º	ASSISTENTE SOCIAL	EDERLINDA DE FREITAS GILES	5384

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:9916191F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 - SEDUC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE MORENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 601/2021 e nos termos dos artigos 157, 158, 159, 160 e 161, todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico único e dá outras providências:
CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instaurar Processo Administrativo na modalidade Sindicância, com fulcro no artigo 157 da Lei Municipal nº 023/93;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para designar servidores com a finalidade instaurar Processo Administrativo na modalidade Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Ezeclianis Freitas da Silva Barros, matrícula funcional nº 26.764, que exercerá a função de presidente da comissão, Jeane Pereira dos Santos, matrícula funcional nº 32.730, que exercerá a função de suplente da presidência, Adriétt de Luna Silvino Marinho, matrícula funcional nº 31.018, que exercerá a função de secretária, e Gerson Carneiro da Silva Neto, matrícula funcional nº 36.312, que exercerá a função de membro da sindicância.
Art. 2º Autorizar, quando necessária, a utilização de suporte institucional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 01 de abril de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A56B4650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

Processo Licitatório Nº 003/2025 – Pregão Eletrônico Nº 003/2025. SRP. Aquisição. A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa a retificação do Edital do presente Processo que tem como objeto: **Contratação de empresa que tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo e regular de combustíveis (gasolina e diesel S-10) e do reagente Arla 32, para suprir as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e das demais Secretarias, garantindo a execução eficiente dos serviços públicos prestados à população pelo período de 12 (doze) meses**, **nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Data de abertura:** 15/04/2025 as 14h00min. Valor estimado da contratação é de R$ 3.952.366,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais). Comunicamos que está disponível o edital com as devidas retificações. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, ou através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br.

Nazaré da Mata/PE, 01 de Abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:096C4953

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Licitatório Nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025. SRP. Aquisição. O Fundo Municipal de saúde de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto a Contratação de empresa objetivando o fornecimento de medicamentos de forma parcelada, para atender as necessidades, conforme demanda, do Fundo Municipal De Saúde De Nazaré Da Mata/PE durante o período de 12 meses. Valor estimado da contratação é de R$ 4.009.209,75 (Quatro milhões, nove mil duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Abertura e julgamento das propostas: 14/04/2025 às 9 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa: 14/04/2025 às 09 (nove) horas e 30(trinta) minutos (horário oficial de Brasília), pelo sistema COMPRAS.GOV (https://www.gov.br/compras/pt-br). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (https://www.gov.br/compras/pt-br, Compras.Gov – Portal de Compras do Governo Federal e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 01 de Abril de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:DA777E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a Resolução CNS nº 723, de 9 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT),

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 15 de abril de 2025, em local a ser definido.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"**.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, por seu representante legal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde expedirá o regimento interno da Conferência, que será submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 26 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:07DF13E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11 DE 31 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, PELO FALECIMENTO DO SR. MARCOS VINICIOS RODRIGUES VILAÇA, EX-PRESIDENTE DA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor MARCOS VINICIOS RODRIGUES VILAÇA, ex-Presidente da Academia Brasileira de Letras, ocorrido no dia 29 de março de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à cultura e à literatura brasileira, e sua destacada contribuição para a valorização da educação e das letras em todo o país;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade nazarena e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão ilustre e respeitável, cuja trajetória se destacou pela defesa e promoção da cultura nacional;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Nazareno render justas homenagens àqueles que com seu exemplo, dedicação e trabalho contribuíram para o desenvolvimento cultural e social da comunidade e do país;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Nazaré da Mata, por 03 (três) dias contados desta data, em decorrência do falecimento do **Sr. MARCOS VINICIOS RODRIGUES VILAÇA,** ex-Presidente da Academia Brasileira de Letras e cidadão de relevante importância para a cultura nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, em 31 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:5D66E6A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6375/2025

Institui no Município de Olinda o "Dia Municipal da Musica Gospel" a ser comemorado no dia 30 outubro de cada ano.

A Prefeita do Município de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Olinda o "Dia Municipal da Música Gospel", a ser comemorado no dia 30 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 27 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DD5AD2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6376/2025

Fica denominada de "Rua Estrada do Poço", a rua localizada em área situada no Alto Nova Olinda, em Águas Compridas, no Município de Olinda-PE.

A Prefeita do Município de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Rua Estrada do Poço", a área situado no Alto Nova Olinda, no bairro de Águas Compridas, Olinda – PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 27 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:13AAADE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 880/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-S – THAIS DANIELLE NUNES DA SILVA MARCELINO, Inscrita no CPF/MF sob nº 077.993.624-80, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1154ABBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 882/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-3 – DIOGO WILLAMS SANTANA DE MELO, Inscrito no CPF/MF sob nº 088.177.914-82, a partir de 06 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FC8B62FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 883/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DA FAZENDA, Símbolo CC-4 – MIRELLA MARIA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 055.280.904-74, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F174FD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 884/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo CC-3 – MARIA DENIZE JOSEFA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 051.126.124-10, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5208AACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 885/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO II DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),** Símbolo **CC-4 – CLAUDIA LUIZA FILGUEIRA DE MENEZES MIRANDA, Inscrita no CPF/MF sob nº 963.871.574-04, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0921B6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 893/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-4 – DIEGO JORGE DE SOUZA LEÃO, Inscrito no CPF/MF sob nº 054.127.154-78, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5EC87ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 886/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISA E EDITORAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** Símbolo **CC-4, ANDERSON FERREIRA SILVA DE LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 038.301.344-52, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C0A46F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 894/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-4 – FERNANDO ANTONIO RIBEIRO, Inscrito no CPF/MF sob nº 448.660.034-72, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D2EA7D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 895/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-5 – MARIO FERREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 440.779.474-72, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:05B078F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 887/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-3 – JOAB TEODORO DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 961.150.844-15, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F262D886

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 888/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-3 – ALBERICO DA SILVA RAMOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 499.797.524.91, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D2CC2AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 896/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA, Símbolo CC-3 – OSVALDO VICTOR VIEIRA REIS E SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 112.457.174-48, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2120FC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 889/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO REGIÃO 1.1 DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo CC-4 – JOSÉ JUNIOR SILVA RIBEIRO, Inscrito no CPF/MF sob nº 050.378.784-11, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:30A64833

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 897/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-3 – ALEXANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 057.994.754-88, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A8469A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 898/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-5 – IVANILDO PAULINO SOARES, Inscrito no CPF/MF sob nº 245.129.234-20, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A9FEB808

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 890/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-4 – EDMILSON OLIVEIRA DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 364.535.444-15, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EB827A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 891/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA OUVIDORIA DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – BENITO FERNANDO MORGADO PORTELA GOMEZ, Inscrito no CPF/MF sob nº 442.579.614-49, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:00F86C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 892/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-3 – FABIO HENRIQUE BARBOSA DAS NEVES, Inscrito no CPF/MF sob nº 044.258.134-30, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4A59559E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 899/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-3, – RAFAEL RODRIGO BERNARDINO DE MELO, Inscrito no CPF/MF sob nº 056.268.794-71, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4FF1ED8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 900/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO REG. 2.2 DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo CC-4 – RODOLFO SILVA DE MORAIS, Inscrito no CPF/MF sob nº 697.657.074-87, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:66C5E6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 901/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC – 3**, **ALEXANDRE ALVES CORREIA, Inscrito no CPF/MF sob nº 168.035.904-53**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:841AD301

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 902/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-3 – AURILIO FLORIDO DA PAIXÃO, Inscrito no CPF/MF sob nº 183.449.504-06, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9219E64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 903/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-3 – CAMILA SANTOS BRAGA DE LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 078.267.604-96, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D4B7CAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 904/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4 – ERIKA ANDRÉA BONNER DE ALMEIDA, Inscrita no CPF/MF sob nº 922.565.114-72, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FBF69F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 905/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAISDA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-3 – VERONICA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 033.036.984-62, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CAB8709B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 906/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** símbolo **CC – 4**, **JESSICA SILVA VIANNA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 078.949.404-37**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BA8EE7F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 907/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo CC-4 – CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.124-00, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:55F69E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 908/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AS UNIDADES PROTEGIDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – MARCOS ANDRADE DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 092.731.724-90, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F271B49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 909/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-4 – ARY NUNES DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 334.506.844-34, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:93D90EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 910/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-3 – LILIANE FEITOSA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 051.234.934-76, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A4D23F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 911/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE DESENVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo **CC-2**, **AECIO LUIZ GRANJA DOS SANTOS**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 528.739.434-91,** para exercer cumulativamente a função interinamente de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-SE**, com efeitos a partir do dia 02/01/2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CA3B588F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 912/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-4**, **FREDSON LUIZ RIBERO DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 036.780.664-42**, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B0899613

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 913/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** símbolo **CC – 3**, **AMANDA KALINE RAMOS ALEXANDRE**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 014.371.704-98**, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:58DC2D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 914/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-4 – ANDREA FRANCISCA DE LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 686.770.654-15, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:95D4B69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 915/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** símbolo **CC – 4**, **PATRICIA PINTO LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 037.360.214-61**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D800A3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 916/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-3 – JANIO DANIEL DO NASCIMENTO FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 098.075.574-37, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E31B17AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 917/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC–3**, **EDUARDO BARBOSA DOS ANJOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 060.945.844-22**, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:694EF48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1537/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FERNANDO LINS DE AZEVEDO NETO** CPF/MF **118.054.504-41,** classificado e aprovado na **00003º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de MÉDICO PERITO, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 01 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:03580D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 918/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** símbolo **CC-4**, **FELIPE DUARTE NOGUEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 052.677.454-13, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:611860AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 919/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-3**, **NILMA NUNES BATISTA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 320.710.004-04**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B223C05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 920/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA PREVIDENCIÁRIO E PREPARO DA FOLHA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-4 – LIMARA LUIZA CRISTOVAM SOARES, Inscrita no CPF/MF sob nº 097.800.124-94, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A1C15A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 921/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-3 – POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 037.870.674-85, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4D9F31E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 923/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3, JORGE GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 092.488.174-75, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EF1BDB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 924/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-3 – ISAAC FAUSTINO DA SILVA,Inscrito no CPF/MF sob nº 253.612.014-72, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:80B7E389

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 946/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, símbolo CC-4, HÉLIO CLEMENTE LACERDA DE OLIVEIRA, a partir de 31 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5CAC7F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 948/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-4 – ELVIS PRESLEY RAMOS DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 702.072.374-84, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EB6B1077

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 949/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CADASTRO DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-4– JOSÉ BERNARDO DA ROCHA NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 087.704.954-83, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ACEFC7CF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2025

PORTARIA Nº 091/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de

2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO que os candidatos constantes nessa portaria, solicitaram no dia 28 de janeiro de 2025 o pedido de prorrogação de posse com base no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 017/2025 - GS/SGPA, publicada em 29 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que os candidatos listados nesse artigo 1º, compareceram a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, manifestaram o interesse em finalizar a prorrogação da posse e tomaram posse nas datas constantes no quadro abaixo:

Nome	CPF	POSIÇÃO	CARGO	DATA DA POSSE
ROSANGELA CANDIDA DE OLIVEIRA	06731559431	267°	PROFESSOR I	26/03/2025
TACIANA LIMA DA SILVA	04996170450	398°	PROFESSOR I	27/03/2025
TAMIRIS NATHALIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE DA SILVA	07843172408	445°	PROFESSOR I	21/03/2025

Art. 2º. Tornar público que o candidato listado nesse artigo 2º, solicitou a prorrogação de posse conforme artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, deferida através da Portaria nº 017/2025 – GS/SGPA, no entanto, até o dia de **31 de março de 2025, final do prazo da prorrogação de posse,** não compareceu à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, para demonstrar interesse em tomar posse no cargo para o qual foi aprovado e classificado:

Nome	CPF	POSIÇÃO	CARGO
FLÁVIO TOMAZ PACHECO	07916392402	394°	PROFESSOR I

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 01 de abril de 2025.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:F53D446B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2025

PORTARIA Nº 092/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de prorrogação de posse em até **60 dias** como prevê artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990 aos candidatos constantes no anexo único que integra essa portaria, convocados para posse pela Portaria nº 072/2025-GS/SGPA e para manifestar interesse em oficializar a prorrogação pela Portaria nº 070/2025-GS/SGPA, que protocolaram a solicitação em 26 de Março de 2025.

Art. 2º. Informar que o prazo previsto no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990 **iniciará no dia 26 de Março de 2025 e findará no dia 26 de Maio de 2025**.

Parágrafo Único: Os candidatos constantes no anexo único deverão comparecer à Secretaria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE, **antes do dia 26 de Maio de 2025**, das 08h às 13h, para manifestar o interesse em assumir o cargo e dar andamento aos trâmites para a posse.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de Abril de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 092/2025

NOME	CPF	POSIÇÃO	CARGO	CONVOCAÇÃO
ARIANE MARIA VALADÃO VIANA	11341125483	487°	PROFESSOR I	Portaria 072/2025
FERNANDO MARQUES DA SILVA	53651960404	476°	PROFESSOR I	Portaria 070/2025 Art. 1º § 5º
ROBERTA MARY MOTA DA SILVA	03641792444	5º	Professor Braillista	Portaria 070/2025 Art. 1º § 5º

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:16F7F8C9

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2025

Portaria nº 093/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que **atenderam** aos critérios de documentação estabelecidos na Portaria nº 082/2025-GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal em 28/03/2025, e a relação dos candidatos que **não compareceram**, conforme descrito nos parágrafos abaixo.

§ 1º - Candidatos que atenderam aos critérios de documentação, cargo de MÉDICO PERITO:

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
GISELLE PINHO COSTA SOUZA	041.753.974-69	2º	ATENDE

§2º - Candidatos que não compareceram para entrega de documentação, cargo de MÉDICO PERITO:

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
LUCAS MASCENA VERAS PEREIRA GOMES	117.979.874-02	1º	NÃO COMPARECEU

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de abril de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:AD09D40B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2025

PORTARIA Nº 095/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º. Deferir o pedido de prorrogação de posse em até **60 dias,** como prevê artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, a candidata constante no anexo único que integra essa portaria, que protocolou a solicitação em 19 de Março de 2025.

Art. 2º. Informar que o prazo previsto no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990 **iniciará no dia 19 de Março de 2025 e findará no dia 19 de Maio de 2025**.

Parágrafo Único: A candidata constante no anexo único deverá comparecer à Secretaria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE, **antes do dia 19 de Maio de 2025**, das 08h às 13h, para manifestar o interesse em assumir o cargo e dar andamento aos trâmites para a posse.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de Abril de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 095/2025

NOME	CPF	POSIÇÃO	CARGO
PATRICIA SANTOS DA SILVA	02624841458	15°°	PROFESSOR II Língua Portuguesa

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:5CFACE8D

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E CULTURA DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor DANILO JOSÉ AIRES DOS SANTOS, matrícula nº 71824-6/2, CPF nº 013.019.684-39 para a função de fiscal do Contrato nº 50/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Patrimônio e Cultura e a empresa OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos visando atender as demandas da Secretaria de Patrimônio e Cultura.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 02/01/2025.

Olinda, 31 de março de 2025

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:705BA74C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DO AUXÍLIO MORADIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DO AUXÍLIO MORADIA

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente que regulamenta o Auxílio Moradia,**CONVOCA**todos os beneficiários do programa a realizarem o**RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO**.
O recadastramento terá início no dia**02/05/2025**e se estenderá por**45 (quarenta e cinco) dias**, sendo encerrado no dia**16/06/2025**.
LOCAL E HORÁRIO PARA RECADASTRAMENTO:
Os beneficiários deverão comparecer pessoalmente ou realizar o procedimento por meio digital, conforme orientações disponíveis no site oficial da Prefeitura de Olinda (https://www.olinda.pe.gov.br/) ou no departamento do auxílio moradia.
A presente convocação será publicada no Diário Oficial e divulgada nos canais oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme exigido por lei.
Secretaria de Desenvolvimento Social
[Assinatura do Diretor do Departamento de Auxílio Moradia]
[Data de publicação: 02/04/2025]

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B1D0E463

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 009/2025 – SDSDH

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, dispõe sobre designação responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos para pequenas despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato n° 023/2025 e pela Lei Orgânica do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Midian da Silva Pereira, matrícula n° 74687/8, CPF n° 082.967.024-60, Diretora Administrativa e Financeira – CC2, como responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos e Pequenas Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, referente às verbas 339030 Material de Consumo e 339039 - Serviços de Terceiros.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com data a partir da data de 01 de abril de 2025.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 01 de Abril de 2025.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6A69E4BB

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 010/2025 – SDSDH

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, dispõe sobre designação responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos para pequenas despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato n° 023/2025 e pela Lei Orgânica do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora SANDRA NUNES MONTEIRO, matrícula n° 712051-0/1, CPF n° 075.079.304-08, Coordenadora do serviço de acolhimento Institucional para Adultos – República, cargo – CC3, como responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos e Pequenas Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, referente às verbas 339030 Material de Consumo e 339039 - Serviços de Terceiros.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com data a partir da data de 01 de abril de 2025.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 01 de Abril de 2025.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:76F952B7

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 011/2025 – SDSDH

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, dispõe sobre designação responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos para pequenas despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato n° 023/2025 e pela Lei Orgânica do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Ednaldo Pereira da Silva, matrícula n° 74563-4/1, CPF n° 298.752.504-49, coordenador da Casa de Acolhimento, como responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos e Pequenas Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, referente às verbas 339030 Material de Consumo e 339039 - Serviços de Terceiros.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com data a partir da data de 01 de abril de 2025.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 01 de Abril de 2025.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4A97B8AF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 012/2025 – SDSDH

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, dispõe sobre designação responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos para pequenas despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato n° 023/2025 e pela Lei Orgânica do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art.1º - Designara a servidora Carlene Boumann Cavalcanti, Matrícula nº 616123, CPF nº 071.785.734-49, Coordenadora da Casa de Passagem, como responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos e Pequenas Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, referente às verbas 339030 Material de Consumo e 339039 - Serviços de Terceiros.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com data a partir da data de 01 de abril de 2025.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 01 de Abril de 2025.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:5C2B7149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo nº: 011/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento destes em regime de comodato, destinado ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa para no prazo de **05 (cinco)** dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N°47.150.573/0001-65. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó/PE (CEP: 55.745-000), no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Orobó/PE, 01 de abril de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:C8461211

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 031/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos e móveis destinados as escolas da rede municipal de ensino de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 941.009,62 (novecentos e quarenta e um mil e nove reais e sessenta e dois centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 14/04/2025; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou

através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.Orobó/PE, 01 de abril de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:C0C86AA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 014/2025

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 014/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 03/04/2025 até 16/04/2025 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 16/04/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia: 16/04/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 01 de abril de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:188950A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
OFÍCIO Nº 023/2025/FCCHBF/GP

OFÍCIO Nº 023/2025/FCCHBF/GP
Ao
Srº José Roberto Vistoso
Rua Ferrovia para Recife, nº 02
Palmares-PE

Assunto: **Notificação de Desocupação de Espaço Público (03)**

Prezado **Srº José Roberto Vistoso**

Na qualidade de Presidente da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, venho, por meio desta, notificá-lo formalmente acerca da necessidade de desocupação do imóvel público atualmente ocupado por V.Sa., até Quinta-feira, dia 03 de abril de 2025.

Cumpre ressaltar que esta é a terceira notificação encaminhada, sem que tenha havido o cumprimento da determinação anterior. Diante da persistência da ocupação irregular, informamos que, em caso de descumprimento do prazo ora estabelecido, serão adotadas todas as medidas legais cabíveis, inclusive o uso do poder de polícia.

Cientes de que a desocupação pode gerar dificuldades e transtornos, reiteramos que a Fundação, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, mantém disponível o suporte necessário, incluindo auxílio para deslocamento e possibilidade de acesso ao aluguel social, conforme ofertado anteriormente. Para organizar o suporte necessário, solicitamos que V.Sa. entre em contato com a Fundação com a máxima brevidade.

Ressaltamos que a sua colaboração é essencial para evitar a adoção de medidas coercitivas. Em caso de dúvidas ou para tratar do auxílio disponibilizado, favor entrar em contato imediatamente pelos canais informados abaixo.

Atenciosamente,

Palmares, 31 de março de 2025.

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho
Presidente

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:32CC26FC

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
OFÍCIO Nº 024/2025/FCCHBF/GP

OFÍCIO Nº 024/2025/FCCHBF/GP
Ao
Srº Cicero Júlio da Silva
Rua Ferrovia para Recife, nº 01
Palmares-PE

Assunto: **Notificação de Desocupação de Espaço Público (03)**

Prezado **Srº Cicero Júlio da Silva**

Na qualidade de Presidente da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, venho, por meio desta, notificá-lo formalmente acerca da necessidade de desocupação do imóvel público atualmente ocupado por V.Sa., até Quinta-feira, dia 03 de abril de 2025.

Cumpre ressaltar que esta é a terceira notificação encaminhada, sem que tenha havido o cumprimento da determinação anterior. Diante da persistência da ocupação irregular, informamos que, em caso de descumprimento do prazo ora estabelecido, serão adotadas todas as medidas legais cabíveis, inclusive o uso do poder de polícia.

Cientes de que a desocupação pode gerar dificuldades e transtornos, reiteramos que a Fundação, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, mantém disponível o suporte necessário, incluindo auxílio para deslocamento e possibilidade de acesso ao aluguel social, conforme ofertado anteriormente. Para organizar o suporte necessário, solicitamos que V.Sa. entre em contato com a Fundação com a máxima brevidade.

Ressaltamos que a sua colaboração é essencial para evitar a adoção de medidas coercitivas. Em caso de dúvidas ou para tratar do auxílio disponibilizado, favor entrar em contato imediatamente pelos canais informados abaixo.

Atenciosamente,

Palmares, 31 de março de 2025.

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho
Presidente

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:5829F42F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
OFÍCIO Nº 027/2025/FCCHBF/GP

OFÍCIO Nº 027/2025/FCCHBF/GP
Ao
Srª Marilene Sheilla de Oliveira
Rua Ferrovia para Recife
Palmares-PE

Assunto: **Notificação de Desocupação de Espaço Público (03)**

Prezada **Srª Marilene Sheilla de Oliveira**

Na qualidade de Presidente da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, venho, por meio desta, notificá-la formalmente acerca da necessidade de desocupação do imóvel público atualmente ocupado por V.Sa., até Quinta-feira, dia 03 de abril de 2025.

Cumpre ressaltar que esta notificação equivale a muitas outras tentativas sem sucesso. Diante da persistência da ocupação irregular, informamos que, em caso de descumprimento do prazo ora estabelecido, serão adotadas todas as medidas legais cabíveis, inclusive o uso do poder de polícia.

Cientes de que a desocupação pode gerar dificuldades e transtornos, reiteramos que a Fundação Casa Cultura Hermilo Borba Filho, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, mantém disponível ao suporte necessário, incluindo auxílio para deslocamento. Contudo, para organizar o suporte necessário, solicitamos que V.Sa. entre em contato com nossa instituição com a máxima brevidade.

Ressaltamos que a sua colaboração é essencial para evitar a adoção de medidas coercitivas. Em caso de dúvidas ou para tratar do auxílio disponibilizado, favor entrar em contato imediatamente.

Atenciosamente,

Palmares, 31 de março de 2025.

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho
Presidente

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:4D87B693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 086/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a nomeação em de 01 de novembro de 2024, de **Fábio José da Silva**, brasileiro, solteiro, CPF sob o nº 089.101.164-12, matricula funcional n° 998032, para o cargo em comissão de Assessor Técnico I (CC -3) da Secretaria de Infraestrutura.
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Fábio José da Silva**, brasileiro, solteiro, CPF sob o nº 089.101.164-12, matricula funcional n° 998032, correspondente a 20% (vinte por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **apenas em fevereiro de 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a **apenas em fevereiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D43C63F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 087/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-7)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º nomear**,** Cícero Romualdo de Souza, brasileiro, portadora do RG nº 4.883.712 SDS/PE, e inscrito no CPF sob n.º 973.811.604-04, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-7)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB8AC54D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 088/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas

alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Heitor da Costa Aguiar**, brasileiro, solteiro, inscrito no nº CPF sob o nº 088.241.844-05, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:89587E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 089/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR**, José Maria de Albuquerque Belo Neto**, brasileiro, solteiro, inscrito no nº CPF sob o nº 780.189.274-72, e no RG sob o N° 4172085 SSP-PE, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AC00B086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 090/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a **nomeação** para o cargo comissionado de **Assessor Executivo - Gabinete do Prefeito**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Marinalva Ferreira da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.72173 SSP/PE, e inscrito no CPF sob n.º 463.632.704-72, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo - Gabinete do Prefeito.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:6E4A8885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 091/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a **nomeação** para o cargo comissionado de **Assessor Executivo- CC 2 – Secretaria Executiva de Infraestrutura**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Tiago Henrique de Souza, brasileiro, portadora do RG nº 8328460 SDS-PE, e inscrito no CPF sob n.º 088.661.454-67, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo- CC 2 – Secretaria Executiva de Infraestrutura.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:27F4733C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 092/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a **nomeação** para o cargo comissionado de **Assessor Executivo- CC 2 – Gabinete do Vice- Prefeito**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas

alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Júlia Manuela da Silva, brasileira, Solteira portadora do RG nº 36166766 SEDS-AL, e inscrita no CPF sob n.º 110.216.434-83, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo- CC 2 – Gabinete do Vice- Prefeito.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:13D05E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 093/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado, membro da comissão de permanente de licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 089/2025, de 07 de FEVEREIRO de 2025, que nomeou **José Maria de Albuquerque Belo Neto**, brasileiro, solteiro, inscrito no nº CPF sob o nº 780.189.274-72, e no RG sob o N° 4172085 SSP-PE, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I – CC 3 Gabinete do Prefeito**.
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de ser membro da comissão de licitação:
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **José Maria de Albuquerque Belo Neto**, brasileiro, solteiro, inscrito no nº CPF sob o nº 780.189.274-72, e no RG sob o N° 4172085 SSP-PE, correspondente a **59,20% (cinquenta e nove virgula vinte por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de FEVEREIRO de 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros A partir do janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F4A5780A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 094/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR**, Lucas Ribeiro Neves**, brasileiro, solteiro, inscrito no nº CPF sob o nº 704.139.234-10, e no RG sob o N° 8429671 SDS-PE, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1AD02F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 095/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I da Secretaria Executiva Municipal do Departamento de mobilização comunitária e orçamento participativo (CC-3)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR**, João Felipe da Silva,** brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 10.111.695 SDS/PE e no CPF sob o nº 127.850.684-59, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I da Secretaria da Cidade e Articulação Comunitária - do Departamento de mobilização comunitária e orçamento participativo (CC-3).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:CBE049B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 095.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 95/2025
Fornecedor: LUAN RONALDO FREIRE HIPOLITO
CNPJ nº: 40.693.837/0001-88
Objeto: O presente objeto fundamenta a contratação do serviço de manutenção de 01(uma) Smart Tv LG 50", afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E Com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:7CBDD4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 087-A.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 87A/2025
Fornecedor: FERNANDO BEZERRA DA SILVA
CNPJ nº: 16.756.746/0001-60
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, incluindo geladeiras, fogões, ventiladores e bebedouros de coluna, para equipar as cozinhas e refeitórios das escolas da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 20.504,00 (vinte mil quinhentos e quatro reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 – Complementação do FUNDEB; 12.361.1211.2626 – Complementação do FUNDEB VAAT 15% Despesa de Capital; 4.4.90.52 – Outros Serviços de Terceiros – Equipamento e Material de consumo.

Panelas/PE, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:D11690B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 080.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 80/2025
Fornecedor: ROBSON RODRIGO DA SILVA
CNPJ nº: 54.884.068/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos em formato PDF com resolução mínima de 200 DPI (pontos por polegada em Impressão gráfica), gerenciamento eletrônico e organização de documentos em mídia para das suporte a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência em anexo.
Valor: R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 - M.D.E - Com Impostos e Transferências; 12.361.1211.2062 –Governança e Gestão Administrativas da Unidade de Ensino Fundamental; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:16E63B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 015.2025

Resumo e despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 15.2025
Fornecedor: FAGNER PATRICIO DO NASCIEMENTO 0948174223
CNPJ nº: 20.714.187/0001-00
Objeto: Serviço de manutenção em um aparelho bebedouro gela água marca Eletrolux e serviço de manutenção em um aparelho de ar-condicionado de 12.000 btus, com retirada de vazamento e recarga de fluido refrigerante
Valor: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 04.122.0401.2025 –Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:E41E0956

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.292.425.0001/75, diante do PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 006/2025, CREDENCIAMENTO FMS Nº 001/2025, que tem por finalidade CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE FORMA A COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL TÉCNICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, no período de 12 (doze) meses, após análise da documentação de habilitação apresentada, torna público o credenciamento da pessoa Jurídica: **ASSOCIAÇÃO DOS MEDICOS DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ nº **47.267402/0001-10**, endereço na Avenida Boa Vista, nº 786, Centro, CEP: 55.380-00, Cachoeirinha/PE.

Panelas, 28 de março de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3A4A9582

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 015/2025 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, os Ordenadores de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem **HOMOLOGAR**, o resultado da **Pregão Eletrônico nº. 015/2025 - SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

Vencedor, a saber: **CRS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME,** pelo menor valor global por lote; **LOTE 01** – **VÉICULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**, totalizando – **R$ 1.594.464.00** (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); **LOTE 02** – **MICROÔNIBUS E VAN**, totalizando – **R$ 438.336,00** (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e seis mil reais); **LOTE 03** – **VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS**, totalizando – **R$ 1.813.632,00.00** (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do Contrato:

Parnamirim/PE, 01 de abril de 2025.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:2453B560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, possuindo o seguintes vencedor, a saber:**

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE LIMA, CNPJ n. º 35.063.081/0001-53, em todos os itens do certame, com o valor global **de R$ 303.032,00 (trezentos e três mil e trinta e dois reais)**.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

PARNAMIRIM – PE, 01 de abril de 2025.

LUCRECIO MÁRCIO M. DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas
Sec. de Administração e Planejamento

IAGO OLIVERA MOURA ANGELIM
Ordenador de Despesas
Sec. de Saúde

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Ordenador de Despesas
Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:84318086

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**, que trata do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL,** possuindo os seguintes vencedores, a saber:

SEMPRE LIMPO LTDA, CNPJ n.º 30.194.985/0001-02, em todos os itens do certame, com o valor global **de R$ 151.310,80 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos)**.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

PARNAMIRIM – PE, 01 de abril de 2025.

DENILVA PEIXOTO ALENCAR ANGELIM
Ordenador de Despesas
Sec. de Educação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:6A93F0F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2025

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Maryanne Correia Carvalho de Lima do cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, pelo **Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**, e demais disposições aplicáveis,
CONSIDERANDO o pedido formal de desistência e exoneração do cargo apresentado pela servidora **Maryanne Correia Carvalho de Lima**, nomeada através da **Portaria nº 122/2025**, publicada em 09 de janeiro de 2025, para o cargo de **Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira;
CONSIDERANDO que a referida servidora manifestou expressamente sua vontade de **não tomar posse e não exercer as funções para as quais foi nomeada**;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Maryanne Correia Carvalho de Lima**, portador do CPF nº **097.494.404-12**, do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais**, integrante do **Quadro Permanente de Pessoal** da **Prefeitura Municipal de Passira**.
Art. 2º - A presente exoneração tem efeito a partir da data de publicação desta Portaria, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 01 de Abril de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:95ECB398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.023/2025 PMP

PROCESSO: 023/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2025. NATUREZA DO OBJETO: OBRA. OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO SÍTIO VENEZA, AS MARGENS DA BR 424, NO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE – FNDE– CRECHETIPO1, CONFORME PROJETO ANEXO.** VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **5.314.312,61 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E CATORZE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS**). SESSÃO DE ABERTURA: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 22/04/2025 às 09;00hs Informações: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br Ou Fone: 87 991020709, Pedra, 01 de abril de 2025.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:AE8E150E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.024/2025 PMP

PROCESSO: 024/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA 02/2025. NATUREZA DO OBJETO: OBRA. OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE PEDRA, PE – FNDE – ESCOLA 13 SALAS Nº DA PROPOSTA: 960743/2024 CONFORME PROJETO ANEXO**. VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **10.661.489,96 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS**). SESSÃO DE ABERTURA: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 22/04/2025 às 13;00hs Informações: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br Ou Fone: 87 991020709, Pedra, 01 de abril de 2025.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:58CD6252

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.025/2025 PMP

PROCESSO: 025/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA 03/2025. NATUREZA DO OBJETO: OBRA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO CACIMBINHA, PEDRA – PE**, **CONFORME PROJETO ANEXO**.VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **324.790,26 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**. SESSÃO DE ABERTURA: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 16/04/2025 às 14:00hs Informações: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br Ou Fone: 87 991020709, Pedra, 01 de abril de 2025.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:95A18DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.026/2025 PMP

PROCESSO: 026/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA 04/2025. NATUREZA DO OBJETO: OBRA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PEDRA - PE, CONFORME PROJETO ANEXO;** VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **251.518,65 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**. SESSÃO DE ABERTURA: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 16/04/2025 às 09:00hs. Informações: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br Ou Fone: 87 991020709, Pedra, 01 de abril de 2025.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2CC5D5FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ANO XVI– Nº 3812 AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025/PMP DISPENSA N° 007/2025/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO, GERENCIAMENTO E CONSULTORIA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA /PE.

Onde se lê:
A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21
Leia-se:
A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21

Pesqueira - PE, 01 de abril de 2025

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:7197CC28

GABINETE DO PREFEITO
RENÚNCIA A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

RENÚNCIA A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
RENÚNCIA a Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de **PESQUEIRA - PE** e a **SÃO PAULO CONSIG LTDA**, para a Cessão de Software para Operacionalização de Consignações no Âmbito da Municipalidade.
Município de **PESQUEIRA**, Estado da Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno Inscrita no CNPJ nº **10.264.406/0001-35**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**.
CONSIDERANDO que os Termos de Cooperação Técnica podem ser Renunciados por quaisquer das partes a qualquer momento;
CONSIDERANDO que os partícipes de Termo de Cooperação Técnica apenas ficam vinculados pelas obrigações e auferindo as vantagens pelo tempo de participação voluntária do termo respectivo, sendo vedada qualquer sanção ou cláusula de permanência obrigatória;
RESOLVE
RENUNCIAR o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de **PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº **10.264.406/0001-35**, e a **SÃO PAULO CONSIG LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.265.552/0001-36**, que tinha por objeto a cessão não onerosa do licenciamento de uso do **CONSIGSIMPLES** (Sistema Integrado de Consignação online) a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Municipal.

Assim, fica sem efeito o referido termo de cooperação técnica.

Publique-se, registre-se. Intime-se

Pesqueira-PE,31 de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Pesqueira
MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A74213A0

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pesqueira, no uso de suas atribuições, suspendeu o processo administrativo nº 006/2025 referente ao pregão eletrônico nº 002/2025, que tem por objeto contratação de empresa especializada para locação de veículos automotivos, visando ajustar condições de execução apontadas no Edital, bem como analisar as descrições do objeto a ser contratado.

Pesqueira 01 de abril de 2025

CAMILLA SILVA DE MELO
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:8A0FBEED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - AVISO DE PENALIDADE

O Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório N° 001/2025/FMS – Pregão Eletrônico N° 001/2025, resolve aplicar a sansão administrativa à empresa **UNIAO MED LTDA,** CNPJ nº. 47.259.102/0001-90, estabelecida à AVENIDA A, 4165, Bairro PAIVA, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, CEP: 54.522-005, Inscrição Estadual nº. 105/3482-28, e-mail: claudemir_61@hotmail.com, Telefone: (81)3071-5090, aplicando à empresa a pena de suspensão temporária de participação em licitação e contratação com o município de Poção – PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos. A penalidade decorre da não assinatura do Contrato. Fica a interessada cientificada para, querendo, apresentar recurso quanto à penalidade aplicada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Poção - PE, 01 de abril de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9FFE3C0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR:

MÁRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 038.650.314-12 para exercer a função de **AGENTE SANITÁRIO**, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:93A7DA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR:

THAÍS BATISTA DE CARVALHO, CPF nº 093.227.704-73 para exercer a função de **DIRETORA MÉDICA DO HOSPITAL E MATERNIDADE VIRGINIA COLAÇO DIAS**, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:3F537ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal das atribuições que lhes são conferidas com fundamento no artigo 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE
Nomear, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE** do município de Pombos-PE.

I –Representante do Poder Executivo:
Titular: **Gabriella Thaís da Silva Lima**
Suplente: **Fabio Henrique Santos da Silva**

II –Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: **José Ewerton Santos Nascimento**
Suplente: **Lucas Fernando Nogueira**

Titular: **Maria Valquecia Severo de Oliveira**
Suplente: **Fernando Marques da Silva**

III – Representante de Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: **Adriana Maria de Espíndola**
Suplente: **Verônica dos Santos Silva**

Titular: **Maria Eunice Chalegre da Silva**
Suplente: **Maria Betânia de Oliveira Nascimento**

IV –Representante de Entidade Civis:
Titular: **Elivania Maria de Oliveira**
Suplente: **Maria Flávia da Silva**

Titular: **Célia Maria Teotônio**
Suplente: **Berenice Ferreira dos Santos**

Esta Postaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:C6082982

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

EXONERAR **LUAN DAVISON DE LIMA SANTOS**, CPF nº 118.441.924-82 do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, na Assessoria Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 01 de abril de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:7F0607BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 013, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL A SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o inciso XVII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Art. 28, inciso XIX combinado com o Art. 30, I da lei Orgânica Municipal, e ainda com o Art. 41, incisos VII e VIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER ao servidor **GENECI PEREIRA DE CARVALHO**, Matrícula Nº 011, com função de Vigilante, trinta dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2024, concessivo de 2025, bem como a implantação do adicional de um terço de férias em folha de pagamento no mês de abril do corrente ano.

Art. 2º. DETERMINAR ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 28 de março de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:B995FB17

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 014, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA A CHEFIA DE GABINETE.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 28, inciso XIX da lei Orgânica Municipal e Art. 41, VII e VIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO a Senhora **HELEN GABRIELLE ROSENDO RAMOS DA SILVA**, com **RG Nº 8.761.957 SDS/PE e CPF tombado sob o Nº 119.790.474-30**, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:D9D595F9

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 015, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA O OUVIDOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Artigo 30, inciso V da lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 41, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o Senhor **WESLEY HÉLIO NUNES LEAL**, com **RG Nº 8.126.095 SDS/PE e CPF tombado sob o Nº 100.392.534-06,** do cargo em comissão de **OUVIDOR PARLAMENTAR**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:07BE4D3C

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 016, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA O OUVIDOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Artigo 30, inciso V da lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 41, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Senhora **GIRLANDE MORATO DA SILVA MARQUES**, com **RG Nº 34.663.339-4 SSP/SP e CPF tombado sob o Nº 270.202.518-89,** para exercer o cargo em comissão de **OUVIDOR PARLAMENTAR**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:8A301D43

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 017, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA A CHEFIA DE GABINETE.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 28, inciso XIX da lei Orgânica Municipal e Art. 41, VII e VIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o Senhor **WESLEY HÉLIO NUNES LEAL**, com **RG Nº 8.126.095 SDS/PE e CPF tombado sob o Nº 100.392.534-06,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:94CCFBAF

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Substitui membro da Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito do Poder Legislativo do Município de Quixaba/PE, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Legislativo Nº 004 de 11 de novembro de 2023.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 28, inciso XIX da lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e considerando ainda o disposto no Art. 8º, § 3º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, expede a seguinte Portaria e:

CONSIDERANDO a mudança de cargos dentro da estrutura administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE;
CONSIDERANDO a necessidade de observar a segregação entre funções nos termos do inciso II, do Art. 5º do Decreto Legislativo Nº 004 de 11 de novembro de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação da agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento e a atuação destes atores durante a realização de processos licitatórios e de contratos no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, passando o Art. 2º da Portaria Nº 008 de 02 de janeiro de 2025 a viger com a seguinte redação:

Art. 2º. A equipe de apoio das licitações e contratações no âmbito do Poder Legislativo do Município de Quixaba/PE prevista nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 passará a ser doravante composta pelas servidoras **GIRLANDE MORATO DA SILVA MARQUES**, com **RG Nº 34.663.339-4 SSP/SP e CPF tombado sob o Nº 270.202.518-89,** e **MARIA EDUARDA GABRIEL DA SILVA, com RG Nº 11.848.453 SDS/PE e CPF tombado sob o Nº 174.038.254-46-48**.
Parágrafo único. As servidoras mencionadas no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Restam inalterados os demais dispositivos da Portaria Nº 008 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições contrárias, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:E61C2617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023

Quarto Termo aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Quixaba - Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20, centro, Quixaba PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 34.783.405/0001-65, sediada na Rua PROF MONOEL LUSTOSA DOS SANTOS, s/n, Lote 01, Quadra L, Lot Morada do Sol, Francisco Simão dos Santos Figueira, Graranhuns – PE, CEP: 55.292-775, e-mail:fenixvistoriaelocacoes@hotmail.com, neste ato representado por Abelardo de Oliveira Neto, brasileiro, Casado, empresário, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº CPF nº 919.802.914-20, Carteira de Identidade nº 4.158.303 SDS/PE, residente e domiciliado Rua Professor Fernando Souto, 45, Francisco Simão dos Santos, Garanhuns – PE, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023** nos termos do Processo de Aditamento; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Quixaba – PE.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:
A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica- se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Prorrogação de prazo e supressão de valor conforme Lei 8.666/93 Art. 57, I,II e Art. 65 § 1º, cabe ressaltar que mesmo a licitação ocorrendo dentro da lei Nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ja revogadas, os prazos e aditivos de valor podem ser aditados de acordo o **Art. 192 da Lei 14.133/21**
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Conforme a clausula 5ª e 7ª do contrato original, há supressão de preço de valor em decorrência de relatório técnico emitido pelo setor de transporte escolar da secretaria de educação informando a supressão e otimização de rotas existentes, IPCA e composição de custos , chegando a um valor anual de **R$ 1.557.099,32 (Hum milhão quinhentos e cinquenta e sete mil, noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**, tendo sua prorrogação conforme preceitua a lei em 12(doze) meses apartir de data de sua assinatura até 31/01/2026.
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas.
Quixaba - PE, de 05 de Fevereiro de 2025

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:33CD7BCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/03/2025. Edição 3812, com o título: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2025 – FMS**, **Onde se ler:** TOTAL GLOBAL R$ 13.309,96, **Leia-se:** TOTAL GLOBAL R$ 13.579,32

Ribeirão/PE, 20 de março de 2025

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:A590DD32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 04/2025. FMS. Pregão Eletrônico Nº 03/2025; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 03/2025**, para a Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO - TIPO AMBULÂNCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão/PE. E Adjudicação do objeto a empresa: **FIORI VEICOLO S.A –**CNPJ nº 35.715.234/0001-08, no valor total de R$ 131.900,00 (Cento e trinta e um mil e novecentos reais).

Ribeirão/PE, 01 de abril de 2025.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:B66E579A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 028/2025

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora MARIA GILDA DA SILVA, Matrícula 2453-1, em 18/03/2025, e o deferimento da Junta Médica da Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 17/03/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de março de 2025.

AURÊNIA PEREIRA DE FRANÇA.
Vice-Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:48666689

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 029/2025

PORTARIA Nº 029/2025

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu o servidor Sheilyeux Pereira Auto Santos, Matrícula 2380-1, em 19/03/2025, e o deferimento da Junta Médica da Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento para tratamento de saúde ao servidor pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 19/03/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de março de 2025.

AURÊNIA PEREIRA DE FRANÇA.
Vice-Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:42A66EF2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu o(a) servidor (a) ELIAS DA SILVA FELIX, matrícula nº 3591, em 19/03/2025, e o deferimento da Junta Médica da Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde ao servidor pelo período de 04 (quatro) dias a partir de 11/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de março de 2025.

AURÊNIA PEREIRA DE FRANÇA.
Vice-Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DDC278C6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora BRUNA PAMELLA SIMIAO, matrícula 3403-1, em 20/03/2025, e o deferimento da Junta Médica da Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 17/03/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de março de 2025.

AURÊNIA PEREIRA DE FRANÇA.
Vice-Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F68669AA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor ANA ADELIA MORAIS BORGES E SÁ, matrícula 2429-1, realizado em 24/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de Licença Prêmio a referida servidora, referente ao 3º (terceiro) mês, do 1º (primeiro) decênio, completado em 02/05/2022, pelo período de 05/05/2025 a 04/06/2025;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de março de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:2C05610D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) Maria de Lourdes Souza, matrícula 009-1, realizado em 24/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (trinta) dias de gozo de Licença Prêmio a referida servidora, referente do 1º (primeiro) mês ao 6º (sexto) mês, do 1º (primeiro) decênio, completado em 01/02/1995, pelo período de 24/03/2025 a 20/09/2025;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2025.

AURÊNIA PEREIRA DE FRANÇA.
Vice - Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:FDF7B705

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) Veronica Rejane Lima Teixeira, matrícula 1333, realizado em 22/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de Licença Prêmio a referida servidora, referente do 1º (primeiro) mês ao 2º (segundo) mês, do 1º (primeiro) decênio, completado em 01/02/1995, pelo período de 22/04/2025 a 21/06/2025;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2025.

AURÊNIA PEREIRA DE FRANÇA.
Vice - Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:63B34E5A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que requereu o servidor CÍCERO BETIANO DOS SANTOS, Matrícula 2020-1 em 19/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 1/3 de férias referente ao exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na folha de pagamento do mês de Março/2025, sem o gozo de férias;

Art. 2º- O gozo das referidas férias será realizado em momento oportuno;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 28 de março de 2025.

AURÊNIA PEREIRA DE FRANÇA.
Vice-Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A71EF3D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – DISPENSA Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE através da Secretaria de Educação comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 020/2025 – Dispensa N° 008/2025**. Objeto: contratação de empresa para serviço de transporte escolar emergencial para alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE, conforme artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21. Contratado: RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS ME - CNPJ nº 30.607.539/0001-74 Endereço: Rua lnácio da Sá, N' 317, Santo Antônio, Salgueiro - PE no valor global de R$ 1.945.236,34 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Diante do resultado a secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 26/02/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 26 de fevereiro de 2025.

MAYSA DE SOUSA LAVOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:5DAC3114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

A secretária de Finanças do Município de Salgueiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025, objetivando a Prestação de serviço de empresa para consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura, Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundo de Educação, Autarquia Educacional e Fundo de Previdência do Município de Salgueiro – PE, em face de CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45-, estabelecida na com endereço na à Rua

Visconde de Inhaúma, no 410, 1o, 2o e 3o andares, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.012-010, Caruaru – PE, no valor global da contratação de 656.900,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais).
Publique-se.
Salgueiro, 24 de Fevereiro de 2025.

MIRIAN DE LIMA RAMOS ROSA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:FB996F05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 017/2025 – Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO EM SEUS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SISTEMA EM DATACENTER, TUDO EM ATENDIMENTO A DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SALGUEIRO - PE. Empresa vencedora: INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP(05853828000106) com o lote: 1 no valor total de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). Diante do resultado do certame a Secretária de Finanças do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 01/04/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 01 de abril de 2025.

MIRIAN DE LIMA RAMOS ROSA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B82E3842

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 099/2024

CONTRATO nº 099/2024 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 073/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Saúde. Contratado: **AUTOPOSTO B.T. CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **34.746.809/0001-89.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro, Diesel S10 de R$ 5,77 para R$ 5,83.

Data de assinatura do aditivo: 16 de dezembro de 2024

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:EBE77B19

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 014/2024.

CONTRATO nº 014/2024 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 073/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: **AUTOPOSTO B.T. CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **34.746.809/0001-89.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro, Diesel S10 de R$ 5,77 para R$ 5,83.

Data de assinatura do aditivo: 16 de dezembro de 2024

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:3CDACFD4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 116/2024.

CONTRATO nº 116/2024 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 073/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas. Contratado: **AUTOPOSTO B.T. CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **34.746.809/0001-89.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro, Diesel S10 de R$ 5,77 para R$ 5,83.

Data de assinatura do aditivo: 16 de dezembro de 2024

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:AE8077C7

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão dos registros de entrada/saída, incluindo portal do servidor, monitoramento dos equipamentos, aplicativo para registro via celular, tablet e computador para atender as demandas da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas. CONTRATADO: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME**; CNPJ: **50.943.973/0001-32**; VALOR TOTAL: **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 01/04/2025

PAULO CESAR DE FARIAS
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:4012E6EF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher**, fundamentado

sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados, para atender as necessidades dos equipamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. CONTRATADO: **DEBORA MESTRE LAGOS**; CPF: **060.879.884-32**; VALOR TOTAL: **R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 01/04/2025.

IVONE QUEIROZ ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher
Portaria GP 005/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:016861F3

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 5.815.252,78 (cinco milhões oitocentos e quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).** Data e hora da abertura: 17/04/2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 01 de abril de 2025 –

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:6B3FD63E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.216.627/0001-59, neste ato representada pela Secretária de Saúde, a Srª Natalia Ingred Alves de Menezes Reis, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 014/2025, Dispensa Eletrônica nº 003/2025, cujo objeto é a contratação de profissional para elaboração de projeto técnico visando a implantação de uma subestação energizada e um SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosférica). Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **JAN PIERRE MODESTO ALVES,** com o valor global de: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Prazo: 90 (noventa dias).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de abril de 2025.

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Fundo Municipal de Saúde
Gestora

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:16E923CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2025 - FMS

RECONHEÇO E RATIFICO a **Dispensa Nº DV00013/2025**. **Processo Nº: 250320DV00017**. AGC. Serviço. **Contratação em empresa especializada em gerenciamento de resíduos para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde (Grupos A, B e C)**, para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: **Brascon Gestao Ambiental Ltda. CNPJ: 11.863.530/0001-80. Valor R$27.000,00.** Santa Maria do Cambuca, 01/04/2025.

SILVANA MARIA DE LIMA.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:7D70531C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 0001/2025

Processo nº 0016/2025 Dispensa nº 00006/2025. Aditivo nº 0001/2025; Contratado: JUCELI PEREIRA GOMES LINO, CNPJ nº 10.987.088/0001-30. Objeto do Contrato Contratação de empresa para aquisição de Fardamento Escolar para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha PE. Objeto do Aditivo é Alteração da cláusula terceira do valor e quantidades: o valor do contrato n. 00021/2025 que totalizava R$ 52.426,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais), passa para R$ 53.876,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais) com o aditivo 0001/2025 o qual foi acrescido de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), (CAMISA TAMANHO P 10 unidades); (CAMISA TAMANHO M 20 unidades); (CAMISA TAMANHO G 20 unidades); conforme o disposto no respaldo legal no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Federal nº 12.343/2024..

Santa Terezinha/PE, 01 de abril de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F8B96241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00015/2025

Contrato Nº: 00036/2025. Processo Nº: 0033/2025. CDC. Inexigível Nº IN00015/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada em serviços de execução de Projeto de Educação Financeira, Empreendedorismo e Inteligência Emocional, com metodologia especifica, aplicada a prática e de fácil entendimento com materiais didáticos e acompanhamento pedagógico em diversas Escolas e Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0001 2018 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 25% MDE – 12 365 0001 2023 Manutenção Despesas c/Educação Infantil – MDE 25% – 12 366 0001 2024 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% – 12 361 0001 2026 Dispêndio com a

Capacitação de Profissionais da Educação – 12 361 0001 2100 Programa Escola Tempo Integral – ETI – 12 361 0001 2101 Manter as Ativ. Ens. Fundamental 30% – VAAR – 12 361 0001 2103 Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC) – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 02.041 FUNDEB – 12 361 0001 2033 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 12 365 0001 2038 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30% – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.042 Recursos FNDE e Outros – 12 361 0001 2040 Programa Dinheiro Direto nas Escolas – PDDE – 000442 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 12 361 0001 2041 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – QSE – Salário Educação – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Efinck Treinamentos Educacionais Ltda. CNPJ: 51.844.954/0001-11. Valor R$162.000,00. Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025.

Santa Terezinha, 21/03/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:4E39E727

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 09.133.042/0001-75

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à reforma da escola João de Freitas no município de São Benedito do Sul/PE.

Valor global: **R$68.895.66 (Sessenta e oito mil, Oitocentos e noventa e cinco reais, Sessenta e seis Centavos)**
Celebrado: 27/03/2025;
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025;
Signatários: JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA e HELBERT MORAES DELGADO LUCENA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 27 de Março de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:FAFE0252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 013/2024 - Credenciamento Nº 001/2024. Objeto: **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**. Informamos que, **EMILLY LORRANI PEREIRA DA SILVA TORRES** (Representante de: André Torres e Banda), inscrita no CPF Nº 492.931.308-23, residente na Rua Eládio Porfírio de Macedo, 4 D, Centro, CEP 55.370-000, São Bento do Una-PE, inscrita no item 01 do edital, Grupo musical, estilo Forró Estilizado, Forró Tradicional, Sertanejo Universitário e Vaneirão, com o valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) por apresentação, ficando credenciada para realizar apresentações artísticas no município de São Bento do Una. São Bento do Una/PE, 01 de abril de 2025.

RUBIANO BARROS DUARTE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:C105B0DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo Licitatório nº 013/2024- Credenciamento nº 001/2024,** para **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**, em favor de: **EMILLY LORRANI PEREIRA DA SILVA TORRES** (Representante de: André Torres e Banda), inscrita no CPF Nº 492.931.308-23, residente na Rua Eládio Porfírio de Macedo, 4 D, Centro, CEP 55.370-000, São Bento do Una-PE, inscrito para o item 01 do edital (Grupo musical, estilo Forró Estilizado, Forró Tradicional), com o valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) por apresentação. Na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:3E603259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 002/2025, para contratação direta de show artístico em favor da empresa: **NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME - CNPJ sob o nº 47.499.172/0001-15**, localizada na Avenida Campos Sales, nº 901, Tirol, Natal-RN, CEP 59.020-300; representante exclusivo do artista **NÚZIO MEDEIROS**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 03 de abril de 2025, nas Festividades do mês de Emancipação Política dos 165 anos deste município, no valor Global de **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), nos autos do Processo de licitação nº 009/2025, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.São Bento do Una, 31 de março de 2025.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:7D475A02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES. TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 004/2025, para contratação direta de show artístico em favor da empresa: **JG SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**

43.099.846/0001-33, localizada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, andar 1, sala 3 colonia imperial, cidade universitária, CEP 56.328-800, município de PETROLINA – PE; representante exclusivo do Artista **JOÃO GOMES**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 30 de abril de 2025, nas Festividades de Emancipação Política dos 165 anos deste município, no valor Global de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), nos autos do Processo de licitação nº 011/2025, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:50090B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 015/2025 - PROC. 001/2025 - PREG. ELET. 001/2025 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 015/2025 – Processo 001/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025 - FMAS.
Contrato nº015/2025 – Processo 001/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025. Objeto: Aquisição de peixes tipo cavalinha em postas, com entrega única, conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria de Assistência Social. A doação destina-se à pessoas em situação de vulnerabilidade, durante a Semana Santa do ano de 2025, neste Município. Contratado (a) MATA NORTE INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 32.053.412/0001-86. Valor Global R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 02 (dois) dias... de: 16/04/2025 a 18/04/2025 - São Bento do Una, 20/03/2025 –

MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E29F3B07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 001/2025, para Locação de um Imóvel, localizado na Rua Caetano de Oliveira Cintra, nº 111, Lote 12, Quadra B, Loteamento Lenita Fontes Cintra, no município de São Bento do Una-PE, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS1) para atender à crescente demanda por serviços especializados sem saúde mental, no valor Global de **R$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, nos autos do Processo de licitação nº 005/2025, na conformidade do art.74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 28 de março de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:AF93C059

GABINETE DO PREFEITO
12º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍV

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 22/04/2025 às 23h:59m do dia 03/04/2025 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes, emitida nos últimos 30 dias anteriores a esta convocação.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, com situação cadastral regular.

* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 01/2025.

Relação Geral - Professor Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
18	EDNAILZA LEITE MENDES DE OLIVEIRA	30/05/1994	XXX.339.384-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
73	FERNANDA ALVES DA SILVA	03/01/1993	XXX.704.454-XX	NÃO

São Bento do Una, 01 de abril de 2025

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº_____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.12.4 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 01/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2025

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:7EAAC1AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2025.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado LOTEAMENTO AURELIANO CÂNDIDO DA SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o previsto nas Leis Municipal nº 1872, de 7 de outubro de 2011, que dispõe sobre a política de gestão urbana no Município de São Bento do Una, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2054/21; e a Lei Federal 13.465/2017.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pelo proprietário: **LOTEAMENTO AURELIANO CÂNDIDO DA SILVA .**

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação do Projeto do Condomínio o pela Secretaria de Infraestrutura e do cronograma das obras;

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1872/2011, fica aprovado o Loteamento denominado "**LOTEAMENTO AURELIANO CÂNDIDO DA SILVA**" localizado na Rua Ivaldo Cavalcante, centro de São Bento do Una, perímetro urbano desta cidade, confrontando-se: Na frente com a Rua Vereador Fernando Braz Cavalcante, nos fundos com a Rua Vereador Ivaldo Cavalcante e com imóvel de Álvaro Braga de Farias, no flanco direito com Damião José Cordeiro e no flanco esquerdo com imóvel de Álvaro Braga de Farias, conforme Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, com matrícula 7.140, ficha nº 1, datada de 30/07/2010; em nome do proprietário: **JOSÉ AURÉLIO NASCIMENTO CAVALCANTE LTDA, CNPJ: n.º 50.261.310/000138**, sob o nome fantasia JOSÉ AURÉLIO, com sede NA Rua Projetada, nº110, Sala A, Vale do Una Privê, centro, nesta cidade de São Bento do Una-PE.
Art. 2º. O Loteamento a que se refere o artigo anterior é composto de 2 (Duas) quadras, distribuídas em ordem alfabética de "A" a "B", contendo um total de 21 (Vinte e Um) lotes, com área total de 2.900,00m², sendo 2.198,05m² de área destinada a lotes e 701,9500m² de área destinada a vias públicas.

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e o projeto arquitetônico do Loteamento, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Bento do Una.

Art. 3º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79 e do art. 75, inciso X, da Lei Municipal nº 1.872/2011, passam a integrar o patrimônio público, as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais localizadas no Loteamento.

Art. 4º. Os Loteamentos ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, especificamente:

I – abertura de vias de circulação, inclusive de vias de acesso, quando for o caso;
II – demarcação dos lotes, das quadras e dos logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III – obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme os padrões técnicos e as exigências da Prefeitura Municipal;
IV – construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V – construção do sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI – obras de compactação e de pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII – obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e a iluminação;
VIII – construção de rede de energia elétrica e de iluminação pública, de acordo com as normas e os padrões técnicos exigidos pelos órgãos, por entidades públicas ou pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica;
IX – obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e dos logradouros públicos;
X – arborização das vias;
XI – sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII – adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

§ 1º Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados em favor do Município, 02 (DUAS) quadras distribuídas em ordem alfabética A e B, contendo 21 (VINTE E UM) lotes, na forma do art. 72, *caput* e § 6º, da Lei Municipal nº 1872/2011.

Art. 5º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 04 (quatro) meses.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura expedirá competente Alvará do Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana.

Art. 7º. O Loteamento fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e Loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 8º. Após a inscrição no Registro de Imóveis, nos termos do artigo anterior, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem a qual não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 9º. O Loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pelo proprietário e arquivado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual passa a fazer parte deste Decreto como anexo.

Art. 10. As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 1872/2011, além das já fixadas neste instrumento, as quais o proprietário propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei e suas alterações posteriores, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 11. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietário do Loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo Único. O Loteamento obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Municipal nº 1872/2011 e suas alterações posteriores, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação de loteamento.

Art. 12. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 4º, § 1º e no Termo de Compromisso e Doação deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 13. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelo Loteamento com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 14. O presente Decreto de aprovação do Loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de São Bento do Una, dos imóveis referentes à equipamentos públicos, área verde e *implantação do Sistema Viário*, com áreas e percentuais mínimos do total da gleba parcelada, nos termos do art. 66, da Lei Municipal nº 1872/2011, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o art. 9º deste Decreto.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 18 de Março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D4F30776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 19-A /2025.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado LOTEAMENTO VALE DO UNA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o previsto nas Leis Municipal nº 1872, de 7 de outubro de 2011, que dispõe sobre a política de gestão urbana no Município de São Bento do Una, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2054/21; e a Lei Federal 13.465/2017.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pelo proprietário: **JL PARTICIPAÇÕES S.B.U LTDA.**

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação do Projeto do Loteamento pela Secretaria de Infraestrutura e do cronograma das obras;

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1872/2011, fica aprovado o Loteamento denominado "**LOTEAMENTO VALE DO UNA**" localizado na Rodovia PE-180, centro de São Bento do Una, perímetro urbano desta cidade, confrontando-se: Na frente com a Rodovia PE-180, nos fundos com a Rua Adilson da Silva, no flanco direito com Área remanescente da Granja redenção e no flanco esquerdo com o Loteamento Balança, com José Almy Cavalcante e com Dimas Cordeiro dos Santos, conforme Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, com matrícula 11.354, ficha nº 1, datada de 12/07/2023; em nome do proprietário: **JL PARTICIPAÇÕES S.B.U LTDA, CNPJ: n.º 54.097.146/0001-26**, com sede social localizada no município de Jupi, Estado de Pernambuco, na Rua Dionísio Tito Barros, nº 50, andar 1, bairro centro, CEP 55.395-000.
Art. 2º. O Loteamento a que se refere o artigo anterior é composto de 33 (Trinta e três) quadras, distribuídas em ordem alfabética de "01" a "33", contendo um total de 595 lotes (quinhentos e noventa e cinco) lotes, com área total de 150.000,00m², sendo 91.173,87m² de área destinada a lotes e 37.597,19m² de área destinada a vias públicas, 15.005,30m² destinadas a equipamentos públicos e 6.223,64m² destinadas a áreas verdes.

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e o projeto arquitetônico do Loteamento, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Bento do Una.

Art. 3º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79 e do art. 75, inciso X, da Lei Municipal nº 1.872/2011, passam a integrar o patrimônio público, as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais localizadas no Loteamento.

Art. 4º. Os Loteamentos ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, especificamente:

I – abertura de vias de circulação, inclusive de vias de acesso, quando for o caso;
II – demarcação dos lotes, das quadras e dos logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III – obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme os padrões técnicos e as exigências da Prefeitura Municipal;
IV – construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V – construção do sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;

VI – obras de compactação e de pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII – obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e a iluminação;
VIII – construção de rede de energia elétrica e de iluminação pública, de acordo com as normas e os padrões técnicos exigidos pelos órgãos, por entidades públicas ou pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica;
IX – obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e dos logradouros públicos;
X – arborização das vias;
XI – sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII – adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

§ 1º Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados em favor do Município, 33 (Trinta e três) quadras distribuídas em ordem alfabética 01 a 33, contendo 595 (quinhentos e noventa e cinco) lotes, na forma do art. 72, *caput* e § 6º, da Lei Municipal nº 1872/2011.

Art. 5º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 04 (quatro) meses.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura expedirá competente Alvará do Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana.
Art. 7º. O Loteamento fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e Loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 8º. Após a inscrição no Registro de Imóveis, nos termos do artigo anterior, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem a qual não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 9º. O Loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pelo proprietário e arquivado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual passa a fazer parte deste Decreto como anexo.

Art. 10. As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 1872/2011, além das já fixadas neste instrumento, as quais o proprietário propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei e suas alterações posteriores, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 11. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietário do Loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo Único. O Loteamento obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Municipal nº 1872/2011 e suas alterações posteriores, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação de loteamento.

Art. 12. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 4º, § 1º e no Termo de Compromisso e Doação deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 13. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelo Loteamento com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 14. O presente Decreto de aprovação do Loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de São Bento do Una, dos imóveis referentes à equipamentos públicos, área verde e *implantação do Sistema Viário*, com áreas e percentuais mínimos do total da gleba parcelada, nos termos do art. 66, da Lei Municipal nº 1872/2011, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o art. 9º deste Decreto.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 12 de Fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:35AC1B65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 21-A /2025.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado LOTEAMENTO PIETRO CORDEIRO DE FREITAS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o previsto nas Leis Municipal nº 1872, de 7 de outubro de 2011, que dispõe sobre a política de gestão urbana no Município de São Bento do Una, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2054/21; e a Lei Federal 13.465/2017.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pelo proprietário: **JLMC ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA .**

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação do Projeto do Condomínio o pela Secretaria de Infraestrutura e do cronograma das obras;

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1872/2011, fica aprovado o Loteamento denominado "**LOTEAMENTO PIETRO CORDEIRO DE FREITAS**" localizado na Avenida Alto do Cruzeiro, centro de São Bento do Una, perímetro urbano desta cidade, confrontando-se: Na frente com a Avenida Alto do Cruzeiro, nos fundos com Terras do senhor Natanael Pereira de Melo, no flanco direito com Terras do senhor José Gomes e no flanco esquerdo com Terras de Édna Correia Silva, conforme Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, com matrícula 7.442, ficha nº 1, datada de 27/01/2012; em nome do proprietário: **JLMC ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: n.º 41.695.564/0001-73**, com sede na Rua Adalto Rodrigues Valença, nº165, Loteamento Menino Jesus de Praga, centro, nesta cidade de São Bento do Una-PE.
Art. 2º. O Loteamento a que se refere o artigo anterior é composto de 13 (Treze) quadras, distribuídas em ordem alfabética de "A" a "M", contendo um total de 156 lotes (Cento e Ciquenta e Seis) lotes, com área total de 32.000,00m², sendo 20.201,39m² de área destinada a lotes e 6.998,69m² de área destinada a vias públicas, 3.200,00m² destinadas a equipamentos públicos e 1.602,10m² destinadas a áreas verdes.

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e o projeto arquitetônico do Loteamento, os quais ficarão

arquivados na Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Bento do Una.

Art. 3º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79 e do art. 75, inciso X, da Lei Municipal nº 1.872/2011, passam a integrar o patrimônio público, as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais localizadas no Loteamento.

Art. 4º. Os Loteamentos ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, especificamente:

I – abertura de vias de circulação, inclusive de vias de acesso, quando for o caso;
II – demarcação dos lotes, das quadras e dos logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III – obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme os padrões técnicos e as exigências da Prefeitura Municipal;
IV – construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V – construção do sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI – obras de compactação e de pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII – obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e a iluminação;
VIII – construção de rede de energia elétrica e de iluminação pública, de acordo com as normas e os padrões técnicos exigidos pelos órgãos, por entidades públicas ou pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica;
IX – obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e dos logradouros públicos;
X – arborização das vias;
XI – sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII – adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

§ 1º Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados em favor do Município, 13 (Treze) quadras distribuídas em ordem alfabética A e M, contendo 156 (Cento e Ciquenta e Seis) lotes, na forma do art. 72, *caput* e § 6º, da Lei Municipal nº 1872/2011.

Art. 5º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 04 (quatro) meses.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura expedirá competente Alvará do Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana.

Art. 7º. O Loteamento fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e Loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 8º. Após a inscrição no Registro de Imóveis, nos termos do artigo anterior, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem a qual não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 9º. O Loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pelo proprietário e arquivado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual passa a fazer parte deste Decreto como anexo.

Art. 10. As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 1872/2011, além das já fixadas neste instrumento, as quais o proprietário propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei e suas alterações posteriores, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 11. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietário do Loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo Único. O Loteamento obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Municipal nº 1872/2011 e suas alterações posteriores, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação de loteamento.

Art. 12. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 4º, § 1º e no Termo de Compromisso e Doação deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 13. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelo Loteamento com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 14. O presente Decreto de aprovação do Loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de São Bento do Una, dos imóveis referentes à equipamentos públicos, área verde e *implantação do Sistema Viário*, com áreas e percentuais mínimos do total da gleba parcelada, nos termos do art. 66, da Lei Municipal nº 1872/2011, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o art. 9º deste Decreto.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 19 de Fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:34F2D563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. Informamos a todos os interessados que em razão de uma melhor análise no respectivo certame, por parte do TCE/PE, o certame que inicialmente estava marcado para acontecer no dia 04/04/2025 encontra-se **SUSPENSO**. A retomada do Pregão Eletrônico em questão será realizada em data oportuna, posterior as respectivas análises por parte do Egrégio tribunal supracitado.

São Caetano/PE, 01 de abril de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:26AC74A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 014/2025. Pregão Eletrônico: 011/2025. Objeto Nat Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de veiculos visando atender as demandas das diversas secretarias do municipio de São João/PE. Valor máximo global admitido mensal: R$ 484.380,90 . Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 14 de abril de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 14 de abril de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 09:30hs do dia 14 de abril de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. 01 de abril de 2025-

***ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES*-**
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:E14CD125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Pregão Eletrônico N° 006/2025 – PL N° 012/2025 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável **R$ 2.724.000,00 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil reais).** O Pregão Eletrônico nº 006/2025, encontram-se suspenso para alterações no Termo de Referência. O início da sessão de disputa que estava marcada para o dia 02/04/2025, com início às 09:00 horas, fica adiada **sine die.** Outras informações podem ser obtidas através do E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4E348D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO:
Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, PROCESSO Nº 014/2025, destinado à Contratação da apresentação de shows artísticos que se realizarão no dia 05 de abril de 2025, em comemoração à Tradicional Festa da Vila de Várzea Fresca, em São Joaquim do Monte/PE, cuja apresentação acontecerá em praça pública, através das empresas: **01 – IGAPÓ PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA – CNPJ Nº 24.463.706/0001-58,** Contrato nº 087/2025, para apresentação de **EMBAIXADORAS DO BREGA**, dia 05/04/2025, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:494D3930

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº SEAPS-IN-001/2025 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULOS NO DISTRITO DO CARMO., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAPS 006/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com o Sr. JOEL MARIANO DA CRUZ, CPF nº 043.474.714-91. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 1 de Abril de 2025.

KACYA MARIA OLIVEIRA PIRES
Secretaria de Assistência e Proteção Social
004/2025

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:39024A73

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025, assinado em 01/04/2025.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULOS NO DISTRITO DO CARMO..

Processo Administrativo nº SEAPS 006/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº SEAPS-IN-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: JOEL MARIANO DA CRUZ, CNPJ nº 043.474.714-91.

Valor Global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Vigência Inicial: 1 de Abril de 2025.

Vigência Final: 1 de Abril de 2026.

***KACYA MARIA OLIVEIRA PIRES* -**
Secretaria de Assistência e Proteção Social.

São José do Belmonte - PE, 1 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:768FC0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº PMSJB-DE-002/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de

Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de serviços de borracharia para atender veículos da frota municipal no valor estimado de R$ 61.093,50 (sessenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 7 de Abril de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 1 de Abril de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BC900D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2025, assinado em 17/03/2025.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Coffe Break para atender as necessidades de eventos do Fundo Municipal de Saúde de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº 013007/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-002/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças e Planejamento, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: PADOCA SERTAO LTDA, CNPJ nº 47.708.820/0001-04.

Valor Global: R$ 9.592,00 (nove mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Vigência Inicial: 17 de Março de 2025.

Vigência Final: 17 de Março de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 1 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F0145FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2025, assinado em 17/03/2025.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Coffe Break para atender as necessidades de eventos do Fundo Municipal de Saúde de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº 013007/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-002/2024.

CONTRATANTE: Secretaria da Mulher, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: PADOCA SERTAO LTDA, CNPJ nº 47.708.820/0001-04.

Valor Global: R$ 32.904,24 (trinta e dois mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Vigência Inicial: 17 de Março de 2025.

Vigência Final: 17 de Março de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 17 de Março de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9C2849B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº017/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA VINICIUS CAMPOS DE FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, neste ato representado pelo Prefeito Fredson Henrique de Oliveira Brito, que abaixo subscreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **VINICIUS CAMPOS DE FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subscreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 60 (SESSENTA) dias, sendo de 29/03/2025 até 28/05/2025, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Abril de 2025.

TESTEMUNHAS

_____
FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito

_____
VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 58.840.611/0001-28

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:056C9A32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2023 -PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 082/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023

1º Termo Aditivo ao contrato nº 222/2023. Objeto: o reequilíbrio econômico financeiro dos produtos constantes no Termo de Contrato anteriormente mencionado, retroagindo o reequilíbrio a data do requerimento inicial. Contratado: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.236.200/0001-37. Valores dos itens que após o reequilíbrio passarão a ser: açúcar tipo cristal - R$ 4,42; arroz parborizado tipo 1 - R$ 5,31; bolacha salgada (350g) - R$ 3,88; feijão mulatinho tipo 1 - R$ 9,41; flocão de milho R$ 1,70; biscoito doce - R$ 4,18; farinha de mandioca - R$ 4,80. O pagamento retroativo da diferença decorrente do reequilíbrio será efetuado através de confissão de dívida. Parágrafo Único - A Administração efetuará o cálculo da diferença de valores devida para fins de pagamento ao contratado. Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 222/2023 de 15/12/2023 e suas alterações.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de outubro de 2024.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:90B4065A

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2023 -PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 082/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023

2º Termo Aditivo ao contrato nº 222/2023. Objeto: o acréscimo do valor inicialmente contratado, em decorrência da necessidade de um quantitativo superior ao inicialmente pactuado para o fornecimento parcelado de Cestas Básicas para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.236.200/0001-37. Valor acrescido: **R$ 777.870,00 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais)** correspondente ao percentual de **25,00 % (vinte e cinco por cento).** Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 222/2023 de 15/12/2023 e suas alterações.

São Lourenço da Mata/PE, 29 de outubro de 2024.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:0D1A124A

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 161/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - PROCESSO Nº 061/2024

Contrato nº. 161/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024 - Processo nº 061/2024. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais do município de Sa o Lourenço da Mata– PE. **Contratada:** FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.829.918/0001-83. **Valor total: R$ 1.420.515,21 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos). Vigência:** 16/07/2024 a 16/07/2025.

São Lourenço da Mata, 15 de agosto 2024.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:FDD68885

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.098/2025

LEI Nº 3.098/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA L, Nº 08, BAIRRO NOVA TIÚMA, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo valor máximo de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, o imóvel situado na **Rua L, nº 08, Bairro Nova Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.727-260**, com **131,20 m² de área construída**, conforme descrito na CI nº 008 do Departamento de Convênios e Contratos e no Laudo de Avaliação nº 004/2025.
Art. 2º - A aquisição do imóvel tem como finalidade atender às necessidades da administração pública municipal, sendo sua destinação vinculada ao interesse coletivo e ao planejamento estratégico da gestão.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 25 de março de 2025

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9A054622

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.099/2025

LEI Nº 3.099/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LAURINDA MARIA DE MELO, S/N, BAIRRO ENGENHO CAPIBARIBE, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo valor máximo de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), o imóvel situado na Rua Laurinda Maria de Melo, s/n, Bairro Engenho Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54705-422, com 601,85 m² de área construída, conforme descrito na CI nº 007 do Departamento de Convênios e Contratos e no Laudo de Avaliação nº 003/2025.
Art. 2º - A aquisição do imóvel tem como finalidade atender às necessidades da administração pública municipal, sendo sua destinação vinculada ao interesse coletivo e ao planejamento estratégico da gestão.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 25 de março de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8951FC94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 07/2025 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE,** no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 26/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº. 07/2025, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de segurança, com homens devidamente uniformizados, os quais atuem com equipamento sem detectores de metais, munidos de rádios de comunicação, crachás de identificação e apoio, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público, para atuarem durante a realização da Festa de São José no Distrito de Siriji, neste município de São Vicente Férrer – PE, tendo como adjudicada a empresa **ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI** (CNPJ: 15.723.813/0001-87) no valor total de R$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais).

São Vicente Férrer, 28 de março de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7C98D5F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025;
DISPENSA Nº 005/2025.

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADO: **49.141.276 FRANCISCO DA SILVA SANTOS JUNIOR** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.141.276/0001-89**, com sede no Sítio Vazinha dos Balbinos, s/n, Zona Rural, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representado por **Francisco Da Silva Santos Junior**, residente domiciliado no Sítio Vazinha dos Balbinos, s/n, Zona Rural, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, portador do RG Nº 4140817 expedida pelo órgão SDS/PE e CPF nº 109.788.384.16.

Valor diário da contratação: **R$ 312,60 (trezentos e doze reais e sessenta centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA EXECUTAR ROTAS FRACASSADAS/NÃO LICITADAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE SERRITA-PE.**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75, I É dispensável a licitação:**
A contratação emergencial pode ser realizada sem a licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Isso significa que a Administração pode contratar diretamente a empresa ou fornecedor que julgar mais adequado para a execução do serviço ou fornecimento do bem, desde que a urgência seja comprovada.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, I da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO viável e AUTORIZO a contratação direta**, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:96C505B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA O PARQUE JOÃO CÂNCIO DE SERRITA-PE**.

JUSTIFICATIVA: **ATENDE A SATISFATORIAMENTE A TODOS OS PROCEDIMENTOS CONCERNENTES AS ÁREAS DE SUA ATUAÇÃO, COM COMPETÊNCIA, DEDICAÇÃO, E O VALOR DE SUA PROPOSTA DE PREÇO É COMPATÍVEL AOS COBRADOS PELO MERCADO**.

CONTRATADO: **TCS EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o N.º **47.972.147/0001-07**;.

VALOR TOTAL: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

DOTAÇÃO: 13.3921.3012.8470.000 / 13.3921.3012.8480.000.
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.

RATIFICAÇÃO: SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS. ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA DE SERRITA - PERNAMBUCO.

DATA: 12/03/2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:290B40C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025;
DISPENSA Nº 016/2025.

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADO: **49.141.276 FRANCISCO DA SILVA SANTOS JUNIOR** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.141.276/0001-89**, com sede no Sítio Vazinha dos Balbinos, s/n, Zona Rural, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representado por **Francisco Da Silva Santos Junior**, residente domiciliado no Sítio Vazinha dos Balbinos, s/n, Zona Rural, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, portador do RG Nº 4140817 expedida pelo órgão SDS/PE e CPF nº 109.788.384.16.

Valor diário da contratação: **R$ 232,56 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA EXECUTAR ROTA DO TURNO DA TARDE-INTEGRAL NOS SITI VARZINHA DOS GOMES, VARZEA CERCADA, UMARI E BARREIROS, NÃO LICITADA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE SERRITA-PE.**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75, I É dispensável a licitação:**
A contratação emergencial pode ser realizada sem a licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Isso significa que a Administração pode contratar diretamente a empresa ou fornecedor que julgar mais adequado para a execução do serviço ou fornecimento do bem, desde que a urgência seja comprovada.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, I da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO viável e AUTORIZO a contratação direta**, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 26 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:232397B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°128/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
DISPENSA Nº 016/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA EXECUTAR ROTA DO TURNO DA TARDE-INTEGRAL NOS SITI VARZINHA DOS GOMES, VARZEA CERCADA, UMARI E BARREIROS, NÃO LICITADA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE SERRITA-PE.**

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA – PE

CONTRATADO:
49.141.276 FRANCISCO DA SILVA SANTOS JUNIOR pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.141.276/0001-89.

VALOR: O valor estimado deste Contrato será de um valor diário de **R$ 232,56 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - Entidades Supervisionadas
Funcional:12.361.1204.2830.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.4007.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1201.2836.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30%
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2940.0000 – MANUTENÇÃO DO PRECATÓRIO - FUNDEB
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA**:** O presente contrato terá vigência 03 (três) meses.
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

Serrita - PE, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:E190A54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Serrita – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **RAIMUNDO LEONILSON BATISTA** inscrita no CPF Nº **881.129.424-04** e Identidade sob o n° 4653495 SSP-PE**,** residente no Sitio Serra dos Mosquitos, S/N, Zona Rural, Moreilandia-PE, CEP 56.150-000**,** Tel: 87 98164-7773, e-mail: nilsinbatista1@hotmail.com**.**, com valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 - DISPENSA Nº 014/2025 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Serrita – PE, 01 de abril de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:0606D6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
DISPENSA Nº 014/2025

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DE SERRITA-PE.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **RAIMUNDO LEONILSON BATISTA** inscrita no CPF Nº **881.129.424-04** e Identidade sob o n° 4653495 SSP-PE**,** residente no Sitio Serra dos Mosquitos, S/N, Zona Rural, Moreilandia-PE, CEP 56.150-000**,** Tel: 87 98164-7773, e-mail: nilsinbatista1@hotmail.com**.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 01 de abril de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:B2E0BC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 045/2025 - DISPENSA Nº. 015/2025

ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

Aos 01 (um) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e tem como objetivo **LOCAÇÃO DE UM APARELHO HEMATOLÓGICO, COM REAGENTES SUFICIENTES PARA REALIZAÇÕES DE 1.000(HUM MIL) HEMOGRAMAS/MÊS ESTANDO INCLUSOS PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTIFICA E INSUMOS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)**

MESES. O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado uma proposta, onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:		R$ 26.013,24
EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR OFERTADO:
TUPAN SAUDE CENTER LTDA	10.647.227/0002-68	R$ 22.680,00

O Agente de Contratação registra em Ata que a empresa detentora da melhor e única proposta, protocolou junto com aa proposta os documentos de habilitação, passou-se então a análise dos referidos documentos. Verificada a documentação apresentada pela empresa participante, constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERENCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto **R$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarado **VENCEDOR** a empresa **TUPAN SAUDE CENTER LTDA** inscrito no CNPJ Nº **10.647.227/0002-68.** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a adjudicação e homologação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:AEC0769C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 340

PORTARIA N° 340/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR KAUA DOS SANTOS SOARES, portador do CPF nº 137.778.514-57, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AST - 1**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:27967E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 341

PORTARIA N° 341/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDO SANTIAGO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 520.952.314-49, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO – CC - 4**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:62F6DC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 342

PORTARIA N° 342/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR FABIO ANTONIO DE LIMA, portador do CPF nº 044.920.734-00, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO – CC - 4**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:DC5AB1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 343

PORTARIA N° 343/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR LUIS AUGUSTO DOS PASSOS, portador do CPF nº 019.546.344-71, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DA FEIRA LIVRE – CC - 4**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:2F8BF6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 344

PORTARIA N° 344/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ALMIR ROGERIO DE FRANÇA SANTANA, portador do CPF nº 042.008.664-12, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CC - 4**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:849796EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 345

PORTARIA N° 345/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JOSE FELIPE DOS SANTOS, portador do CPF nº 110.473.634-96, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS – CC - 4**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:03D9A007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 346

PORTARIA N° 346/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR SEVERINO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 624.721.004-34, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS – CC - 4**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:789B0034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 347

PORTARIA N° 347/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR FABIO BEZERRA MENDES FILHO, portador do CPF nº 018.196.534-80, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE INVESTIMENTOS – CC - 4**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:26BD7CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 348

PORTARIA N° 348/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR THAYNARA KAROLAINE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF nº 093.266.114-93, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE – CC - 5**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:3CE33B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 349

PORTARIA N° 349/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR LUCAS MANOEL DE SIQUEIRA SILVA, portador do CPF nº 104.564.744-63, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE COMERCIO – CC - 3**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:5BB850D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 350

PORTARIA N° 350/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JOSE MARCIO TORRES DA SILVA, portador do CPF nº 909.761.504-68, para exercer o Cargo Comissionado de **SECREATÁRIO EXECUTIVO DE COMERCIO – CC - 2**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:2B609D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES Nº 384

Portaria Nº 384 de 01 de abril de 2025.

"Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM - PE, para o biênio 2025/2027.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO, PREFEITO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
ART. 1º. – **NOMEAR** Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM - PE". para o biênio de 2025/2027.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
TITULAR: CARLA RENATA DA SILVA FERREIRA
SUPLENTE: FLÁVIA MARIA BARBOSA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: GERLANIO LUIZ DA SILVA ROSÁRIO
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: ANA KARLA BARRETO SOARES
SUPLENTE: VICTORIA CAROLYNE BARRETO SILVA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TITULAR: ZERONILDO SOARES FERREIRA
SUPLENTE: SERGIO JOSÉ DA SILVA

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL
INSTITUTO JARDINS DA ARTES
TITULAR: ERONIDO JOSE CARLOS HONORATO
SUPLENTE: CARLOS EDUARDO MARTINS DE MELO

SEGUIMENTO RELIGIOSO
TITULAR: MARIA DILMA RODRIGUES DA CRUZ SILVA
SUPLENTE: WILSON PAULO DA SILVA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SIRINHAÉM
TITUALAR: JOSÉ AMARO DA COSTA
SUPLENTE: JOSÉ ROBERTO DA SILVA

TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: DANIELE PRICILA DOS SANTOS ARAÚJO
SUPLENTE: VALMIRA RENOVATO DE MELO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sirinhaém/PE, 01 de abril de 2025

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:D71D44EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL Nº 385

Portaria Nº 385 de 01 de abril de 2025

"Dispõe sobre nomeação DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM - PE, para o biênio 2025/2027.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO, PREFEITO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
ART. 1º. – **NOMEAR** membros da DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM - PE". para o biênio de 2025/2027.

PRESIDENTA: CARLA RENATA DA SILVA FERREIRA
VICE PRESIDENTA: DANIELE PRICILA DOS SANTOS ARAÚDO
TESOUREIRO: ZERONILDO SOARES FERREIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA: FLÁVIA MARIA BARBOSA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sirinhaém/PE, 01 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:0D1526CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Nº 386

Portaria Nº 386 de 01 de abril de 2025.

"Dispõe sobre nomeação DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA DE SIRINHAÉM - PE, para o biênio 2025/2027.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO, PREFEITO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
ART. 1º. – **NOMEAR** membros da DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA DE SIRINHAÉM. para o biênio de 2025/2027.

PRESIDENTE: WILSON MARIANO PEREIRA
VICE PRESIDENTA: NATALY MARIA DA SILVA
TESOUREIRA: DANYELA KARLA DA CUNHA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA: ELIANE PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sirinhaém/PE, 01 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:E64BA6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Nº 387

Portaria Nº 387 de 01 de abril de 2025.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA DE SIRINHAÉM - PE, para o biênio 2025/2027.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO, PREFEITO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
ART. 1º. – **NOMEAR** os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA DE SIRINHAÉM - PE. para o biênio de 2025/2027.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
TITULAR: WILSON MARIANO PEREIRA
SUPLENTE: EDYANY PIRES MARIA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: ELIANE PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE: LANA CARLA DE ANDRADE LIMA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: CINTIA MIRELY PORFIRIO DA SILVA
SUPLENTE: DJAIR JOSÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE CULTURA
TITULAR: FÁBIA SIMERES DIAS MENDES
SUPLENTE: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL
INSTITUTO JARDINS DA ARTES
TITULAR: NOADSON DA SILVA CISNEIRO
SUPLENTE: ERONIDO JOSE CARLOS HONORATO

IGREJA CATÓLICA
TITULAR: ARIANE SONDY DA SILVA
SUPLENTE: CARLA LIDIANE SOUZA ADELINO

SINDICATO DA POLÍTICA DE CRIANÇA E ADOLESCENTES
TITUALAR: NATALY MARIA DA SILVA
SUPLENTE: ELISSANDRA MARIA DOS SANTOS

TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: DANYELA KARLA DA CUNHA SILVA
SUPLENTE: CARLA RENATA DA SILVA FERREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sirinhaém/PE, 01 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:016BF493

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Nº 388

Portaria Nº 388 de 01 de abril de 2025.

"Dispõe sobre nomeação DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA DE SIRINHAÉM - PE, para o biênio 2025/2027.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO, PREFEITO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
ART. 1º. – **NOMEAR** da GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA DE SIRINHAÉM - PE. para o biênio de 2025/2027.

PRESIDENTE: WILSON MARIANO PEREIRA
VICE PRESIDENTA: NATALY MARIA DA SILVA
TESOUREIRA: DANYELA KARLA DA CUNHA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sirinhaém/PE, 01 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:2809C259

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

DISPENSA COM DISPUTA Nº 007/2025.

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Aquisição de material elétrico de iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo, com valor estimado de R$ 62.314,85 (sessenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 07 de Abril de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://solidao.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 01 de Abril de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D474FC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de água mineral em garrafões de 20l e garrafinha de 500ml, para atender as demandas da prefeitura municipal, e de suas secretarias, no valor estimado de R$ 133.868,80 (cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 15 de Abril de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://solidao.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 1 de Abril de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:AFA4D8EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Aviso de 1º Credenciamento – Empresa MEDHELP SERVICOS EM SAUDE LTDA. Processo Administrativo nº 012/2025 - Credenciamento nº 002/2025. Comunicamos aos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Tabira **efetivou nesta data a habilitação, classificação e o devido credenciamento da Empresa MEDHELP SERVICOS EM SAUDE LTDA, portadora de CNPJ 29.425.190/0001-70**, no lote único do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002.2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, no valor anual de R$ 5.908.368,00 conforme documentos de habilitação e proposta de preços constantes e inseridos no site www.portaldecompraspublicas.com.br e demais atos públicos. Informações no 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:licitacoestabira2025@gmail.com.

Tabira, 31/03/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:06A2FAE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00013/2025. PROCESSO Nº: 013/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Contrato Nº: 00013/2025. Processo Nº: 013/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Médicos Complementares, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tabira–PE Dotações prevista no QDD 2025. Contratado: Medhelp Servicos Em Saude Ltda. CNPJ: 29.425.190/0001-70. Valor R$5.908.368,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026.

Tabira, 01/04/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:55BEFDD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO que o servidor **JORGE ALVES DE LIMA**, Matrícula **Nº 34070, VIGILANTE,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do Município de Taquaritinga do Norte, conforme ato de nomeação, Portaria Nº 04/1999 de 15 de fevereiro de 1999;
CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Taquaritinga do Norte são regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaritinga do Norte/PE, Lei Municipal nº 1.809/2014;
CONSIDERANDO que o artigo 77 da lei municipal nº 1.809/2014 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;
CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 77 da Lei municipal nº 1.809/2014 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o servidor **JORGE ALVES DE LIMA** está aposentado, conforme Benefício **Nº 198.972.443-1;**
CONSIDERANDO que com a referida informação o servidor **JORGE ALVES DE LIMA** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente mencionado;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, esculpido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR, a vacância do cargo de **VIGILANTE** ocupado pelo servidor **JORGE ALVES DE LIMA,** matrícula **Nº 34070**, por motivo de aposentadoria, nos moldes do Inciso V do artigo 77, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaritinga do Norte/PE, Lei municipal nº 1.809/2014.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá proceder com o desligamento imediato do servidor constante no artigo 1°, realizando a sua retirada da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:3AA88F97

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 03/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico–odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. Valor: R$2.248.108,43.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Taquaritinga do Norte, 31/03/2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6B6FA807

SECRETARIA DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 019/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 009/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2025, para Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, gerados no Município de Taquaritinga do Norte – PE, em aterro sanitário licenciado do tipo Classe II. Item 1: Empresa de Engenharia Sanitaria e Construcoes Ltda. CNPJ: 07.916.655/0001-53, pelo valor de R$489.600,00. Taquaritinga do Norte, 31/03/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C47BDB7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE

PROCESSO Nº. 007/2025 - DISPENSA Nº. 006/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVE-PE** Inscrita no CNPJ N° **24.299.307/0001-01**, com sede na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 001/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência (*https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php?entidade=663&mgmenu=61*), objetivando obter, a menor proposta para

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 04/04/2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo na secretaria da Câmara de Vereadores, localizada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, nos termos do Decreto Legislativo Municipal 001/2024.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **210(duzentos e dez) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3892-1365 e E-mail: *contato@terranova.pe.leg.br***.**

Terra Nova - PE, 01 de abril de 2025.

SAMIRA BARROS LEMOS LACERDA
Agente de Contratação
Portaria Nº 008/2025

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:D90EA374

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório nº 020/2025
Chamada Pública nº 003/2025
Credenciamento nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Nova – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes;
Início de recebimento dos Requerimentos: 02.04.2025, à partir das 8:00; Local da Entrega das Propostas: Pç. Cel. Jeremias Parente de Sà, nº 21, Centro, Terra Nova/PE, CEP: 56.190-000; e através do e-mail licitacao@terranova.pe.gov.br.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:0DA675A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAGRI 08016/2025

Assinado em 01/04/2025. Objeto: Locação de caminhão-pipa com capacidade mínima de 7 (sete) mil litros, para atender a cidade e as comunidades rurais no abastecimento de água com o Motorista, manutenção do veículo e combustível por conta do contratado. Processo Administrativo nº 08014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEAGRI 08009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, CNPJ nº 11.361.201/0001-30, CONTRATADO: 57723964 FRANCISCO AIRAN GOMES DE CARVALHO, CNPJ nº 57.723.964/0001-85. Valor Global: R$ 137.289,60 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2025. Vigência Final: 1 de Abril de 2026.

JESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal.

Terra Nova - PE, 1 de Abril de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:BCA876BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAGRI 08017/2025

Assinado em 01/04/2025. Objeto: Locação de caminhão-pipa com capacidade mínima de 7 (sete) mil litros, para atender a cidade e as comunidades rurais no abastecimento de água com o Motorista, manutenção do veículo e combustível por conta do contratado. Processo Administrativo nº 08014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEAGRI 08009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, CNPJ nº 11.361.201/0001-30, CONTRATADO: ANTONIO WELLITON ARAUJO DE CARVALHO, CNPJ nº 31.402.927/0001-81. Valor Global: R$ 126.393,60 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2025. Vigência Final: 1 de Abril de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ -
Prefeito Municipal.

Terra Nova - PE, 1 de Abril de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:B672C6F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAGRI 08018/2025

Assinado em 01/04/2025. Objeto: Locação de caminhão-pipa com capacidade mínima de 7 (sete) mil litros, para atender a cidade e as comunidades rurais no abastecimento de água com o Motorista, manutenção do veículo e combustível por conta do contratado. Processo Administrativo nº 08014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEAGRI 08009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, CNPJ nº 11.361.201/0001-30, CONTRATADO: JONES CLEITON DA SILVA LTDA, CNPJ nº 49.623.824/0001-07. Valor Global: R$ 251.875,20 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2025. Vigência Final: 1 de Abril de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ -
Prefeito Municipal.

Terra Nova - PE, 1 de Abril de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:98BA74F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAGRI 08019/2025

Assinado em 01/04/2025. Objeto: Locação de caminhão-pipa com capacidade mínima de 7 (sete) mil litros, para atender a cidade e as comunidades rurais no abastecimento de água com o Motorista, manutenção do veículo e combustível por conta do contratado. Processo Administrativo nº 08014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEAGRI 08009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, CNPJ nº 11.361.201/0001-30, CONTRATADO: 59832773 Higor Fernando Araújo Callou, CNPJ nº 59.832.773/0001-87. Valor Global: R$ 239.990,40 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2025. Vigência Final: 1 de Abril de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ - Prefeito Municipal.

Terra Nova - PE
1 de Abril de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:CA8B7868

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 189/2025

Portaria n° 189/2025

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ADRIANA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no RG n° 9.666.659 SDS/PE e CPF n° 125.566.894-63, para o cargo de **Cuidadora Educacional**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A candidata aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 31 de março de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2025, compareceu a este órgão público a Senhora **ADRIANA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no RG n° 9.666.659 SDS/PE e CPF n° 125.566.894-63, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria nº 189/2025, publicada no átrio da Prefeitura em 31/03/2025, para o cargo de **Cuidadora Educacional.** Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 31 de março de 2025.

ADRIANA CRISTINA DA SILVA
Servidora

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:71165970

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 190/2025

Portaria n° 190/2025

Nomeia servidor aprovado e classificado em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS GIOMAR RODRIGUES**, inscrito no RG e CPF n° 008.685.544-13, para o cargo de **Motorista de Ambulância**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - O candidato aprovado e classificado nomeado por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 31 de março de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2025, compareceu a este órgão público o Senhor **MARCOS GIOMAR RODRIGUES**, inscrito no RG e CPF n° 008.685.544-13, aprovado e classificado, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeado através da Portaria nº 190/2025, publicada no átrio da Prefeitura em 31/03/2025, para o cargo de **Motorista de Ambulância.** Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 31 de março de 2025.

MARCOS GIOMAR RODRIGUES
Servidor

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:4CFBFF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 191/2025

Portaria n° 191/2025

Nomeia servidor aprovado e classificado em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a determinação judicial, concedida em tutela de urgência, no processo nº 0000166-48.2025.8.17.3060, onde determina a convocação do candidato JOSÉ WILSON DOS SANTOS, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, a vaga para pessoa com deficiência.

CONSIDERANDO a precariedade desta portaria, por está ***sub judice***, sem o trânsito em julgado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ WILSON DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 2001034096140 SDS/CE e CPF n° 010.221.383-67, para o cargo de **Agente de Endemias**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - O candidato aprovado e classificado nomeado por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 31 de março de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2025, compareceu a este órgão público o Senhor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS**, inscrito no RG n° 2001034096140 SDS/CE e CPF n° 010.221.383-67, aprovado e classificado, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeado através da Portaria nº 191/2025, publicada no átrio da Prefeitura em 31/03/2025, para o cargo de **Agente de Endemias,** por determinação judicial, concedida em tutela de urgência, no processo nº 0000166-48.2025.8.17.3060, onde determina a convocação do candidato, estando *sub judice***.** Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 31 de março de 2025.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Servidor

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:EA6E38B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 192/2025

Portaria n° 192/2025

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **INÁCIA BRUNA LEITE**, inscrita no RG nº 8.924.000 SDS/PE, para o cargo de **Farmacêutica**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - A candidato aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 31 de março de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2025, compareceu a este órgão público a Senhora **INÁCIA BRUNA LEITE**, inscrita no RG n° 8.924.000 SDS/PE e CPF n° 107.778.394-90, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria nº 192/2025, publicada no átrio da Prefeitura em 31/03/2025, para o cargo de **Farmacêutica.** Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 31 de março de 2025.

INÁCIA BRUNA LEITE
Servidora

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:0058EC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 193/2025

Portaria n° 193/2025

Nomeia servidor aprovado e classificado em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO BEZERRA DE ALENCAR FILHO**, inscrito no RG nº 7.184.127 SDS/PE e CPF nº 065.312.114-82, para o cargo de **Motorista de Ambulância**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - O candidato aprovado e classificado nomeado por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 31 de março de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2025, compareceu a este órgão público o Senhor **ANTÔNIO BEZERRA DE ALENCAR FILHO**, inscrito no RG n° 7.184.127 SDS/PE e CPF nº 065.312.114-82, aprovado e classificado, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeado através da Portaria nº 193/2025, publicada no átrio da Prefeitura em 31/03/2025, para o cargo de **Motorista de Ambulância.** Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 31 de março de 2025.

ANTÔNIO BEZERRA DE ALENCAR FILHO
Servidor

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:C306C67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 194/2025

Portaria n° 194/2025

Nomeia servidor aprovado e classificado em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO VICTOR NOGUEIRA DA SILVA**, inscrito no RG nº 8.616.180 SDS/PE e CPF nº 093.684.114-17, para o cargo de **Motorista Categoria B**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - O candidato aprovado e classificado nomeado por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 31 de março de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2025, compareceu a este órgão público o Senhor **ANTÔNIO VICTOR NOGUEIRA DA SILVA**, inscrito no RG n° 8.616.180 SDS/PE e CPF nº 093.684.114-17, aprovado e classificado, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeado através da Portaria nº 194/2025, publicada no átrio da Prefeitura em 31/03/2025, para o cargo de **Motorista Categoria B.** Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 31 de março de 2025.

ANTÔNIO VICTOR NOGUEIRA DA SILVA
Servidor

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:19871DD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU Nº 011/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017 e pela Lei Complementar nº 36 de 10 de Março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Tesoureira da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano, **LAIS LOPES PINTO** portadora do **RG.: 9.046.223 SDS/PE**, inscrita no **CPF n.º 107.265.334-67** a representar a Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama junto ao Banco Caixa Econômica Federal, Agência de 2551, assinando em conjunto com o Presidente desta Companhia, o Sr. **DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO** portador do **RG.: 9305831 SDS/PE**, inscrito no **CPF n.º 110.620.594 - 41**, nas contas vinculadas ao CNPJ: 29.587.971/0001-61, com poderes para emitir cheques; abrir, movimentar e encerrar contas de depósito; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – conta poupança; efetuar pagamentos pelo gov conta e internet banking; solicitar saldos/extratos, por qualquer meio, solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes e serviço de câmbio e comércio; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação; assinar termo de transferência de direitos s/carta crédito de exportação;efetuar resgates/aplicações financeiras; requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas de repasse de recursos; consultar obrigações do débito direto autorizado; autorizar transação no balcão de comércio exterior; fechar operações de derivativos; receber ordens de pagamento; liberar arquivos de pagamento; solicitar/baixar relatórios de depósitos judiciais e consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de abril de 2025.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Presidente
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:35F040FF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88** por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA.**

CONTRATADO: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº 50.424.465/0001 48.**

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 18% do item 1 do contrato FMAS 001/2025, conforme planilha abaixo, acrescendo o valor total de **R$ 31.995 (trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco)**

VALOR ACRESCIDO: R$ 31.995,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA:01 de Abril de 2025

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
SECRETÁRIO ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:948208E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 158/2025.

PORTARIA GP N.º 158/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **ARIVANDA BEZERRA DE JESUS**, inscrita no CPF: XXX.448.134-XX, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 93 dias (03 três) meses, tendo início no dia 21/03/2025 e término no dia 21/06/2025, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 20 de março de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:112DA26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº159/2025.

PORTARIA GP N.º 159/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o Senhor **JOSEILDO VICENTE DA SILVA**, inscrito no CPF: XXX.469.504-XX, servidor deste Município, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **GARI**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 185 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 21/03/2025 e término no dia 21/09/2025, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 20 de março de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:540703D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 161/2025.

PORTARIA GP N.º 161/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 20, inciso XI da Lei Federal no 13.019/2014.
CONSIDERANDO: 0 dispositivo na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO: a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 20 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, e portaria SMDE 002/2025.
RESOLVE:
Art. 1 0 — NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada com a ACIT — Associação Comercial e Industrial de Toritama, que tem por objeto repasse de recursos em apoio ao Programa de Fomento ao Festival do Jeans 2025:
1 CARLOS ALBERTO DA SILVA, Auxiliar Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Económico, servidor efetivo, matrícula no 000019, que presidirá a comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
II - JOSÉ ADJAILSON DA SILVA, Secretário de Cultura e Esporte, CPF no XXX.451.554-XX,
matrícula no 983599;

111 - EDER MATEUS NUNES, Assessor de Comunicação, CPF no XXX.446.514-XX, matrícula
nº 980844;

IV - DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO, Diretor Presidente da CTTU, CPF no XXX.620.594-XX,
matrícula no 983611;
V - VICTOR HUGO PEREIRA COLHADO, Assistente de controle de Frota, CPF no XXX.734.094-XX,
matrícula no 988074.

Art. 20 - NOMEAR como o Gestor da Parceria o servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, Tesoureiro no 5, matrícula nº 988177 , que atuará como responsável pela gestão da parceria a ser celebrada por meio do termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização.
Art. 30 - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria exercer as seguintes funções, sem prejuízo das estabelecidas na Lei Federal no 13.019 de 31 de julho de 2014.
I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas.

- Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.
Art. 40 - Compete ao Gestor da Parceria as seguintes funções, sem prejuízo das estabelecidas no artigo 61 da Lei Federal no 13.019 de 31 de julho de 2014:
- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao Secretário de Desenvolvimento Econômico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Art. 50 - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 60 - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros
Art. 70 - Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 27 de março de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:75BA23DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 162/2025.

PORTARIA GP N.º 162/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF: XXX.909.884-XX, servidor deste Município, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 184 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 04/04/2025 e término no dia 04/10/2025, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 28 de março de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:F24F8D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
INSTRUÇÃO NORMATIVA SAD Nº 001, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o rito procedimental comum dos leilões de bens inservíveis no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Municipal nº 280, de 8 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 26 do Decreto Municipal nº 288, de 18 de junho de 2024,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Compete ao Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria de Administração promover os leilões de bens inservíveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal.

§1º. A Comissão de Patrimônio, Inventário, Avaliação e Doação compete auxiliar o Departamento de Gestão Administrativa no planejamento e o controle dos leilões de bens inservíveis.

§ 2º. O Leiloeiro Oficial ou servidor designado pela autoridade competente incube a execução dos leilões de bens inservíveis, nos termos de regulamento próprio

Art. 2º Poderão ser destinados a leilão, além dos bens inservíveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal, bens apreendidos ou abandonados que, após conclusão do devido processo administrativo, fiquem à disposição da Administração, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º O leilão seguirá os fluxos de tramitação definidos em ordem de serviço do Departamento de Gestão Administrativa.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º Deverão ser encaminhados a leilão, os veículos:

I – com mais de 10 (dez) anos de fabricação;
II – que apresentem orçamento para reparo com valor que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do valor venal, constante na Tabela FIPE;
III – que acumularem, no intervalo de 12 (doze) meses, um gasto total com manutenção que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do valor venal, constante na Tabela FIPE; ou
IV – considerados antieconômicos, por qualquer outro motivo.

§1º A regra do *caput* não se aplica aos veículos especiais, tais como ambulâncias, veículos para transporte de cadáveres, veículos blindados, e veículos de socorro de incêndio e salvamento, que deverão ser submetidos à avaliação específica do gestor competente do órgão ou da entidade.

§2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, Tabela FIPE é a que prevê o preço médio dos veículos no âmbito nacional, de acordo com o ano/modelo, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas -FIPE.
§3º De forma geral, os veículos devem ser bens com condição de circulação, enquanto as sucatas são aqueles que não poderão voltar a circular.

§4º A alienação de veículos usados inservíveis em leilão deve ser precedida da baixa na documentação perante os órgãos competentes, consoante o disposto na Lei Estadual nº 14.680, de 25 de maio de 2012.

Art. 5º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, deverá ser atestada a inservibilidade mediante Laudo de Avaliação Patrimonial.

I – As condições a serem satisfeitas para classificação do bem como inservível deverá satisfazer o estabelecido em regulamento próprio.

II – No caso dos bens apreendidos ou abandonados, sua disponibilidade deve ser atestada pelo gestor do órgão responsável.

Art. 6º O requerimento para o leilão de bens deverá ser encaminhado ao Departamento de Gestão Administrativa, constando o seguinte:

I – justificativa da autoridade competente/gestor para encaminhamento dos bens para a venda por meio de leilão;
II – localização dos bens e contato do gestor responsável;
III – relação individualizada dos bens, constando o tipo do bem, a descrição e o estado de conservação, conforme classificação.
IV – registro patrimonial dos bens; e
V – no caso de bens apreendidos ou abandonados, declaração do órgão ou entidade de que dispõe dos bens para serem leiloados, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. Tratando-se de veículos, a propriedade deverá ser comprovada, por meio do registro junto ao órgão de trânsito competente, sendo necessário identificar, a placa, o chassi, a espécie/tipo, a marca/modelo, o ano de fabricação, o ano do modelo, a cor e o tipo de combustível, conforme informações cadastrais registradas no referido órgão.

Art. 7º Compete ao Departamento de Gestão Administrativa a análise da oportunidade e conveniência da alienação de bens móveis patrimoniais do Município, encaminhados pelos órgãos e entidades, nos termos do art. 6º.

Art. 8º O Departamento de Gestão Administrativa será responsável pela remoção e guarda dos bens encaminhados para alienação em leilão.

Parágrafo único. Na impossibilidade de remoção e/ou guarda do bem, o Departamento de Gestão Administrativa comunicará a autoridade/gestor competente da impossibilidade, que se responsabilizará pela guarda do bem até a sua retirada pelo respectivo arrematante.

Art. 9º Os bens que forem objeto de leilão serão separados em lotes, atribuindo-se preços mínimos, conforme laudo de avaliação.
Art. 10º Fica vedada a venda de lote por valor abaixo do preço mínimo estabelecido para o mesmo.

Parágrafo único. Compete ao gestor responsável pelo bem a autorização excepcional para a alienação de algum lote por preço inferior ao da avaliação.

Art. 11º Os bens não alienados, ou que não forem retirados pelos respectivos arrematantes, de acordo com prazo definido em edital, continuarão sob a guarda do Departamento de Gestão Administrativa, caso esteja com a posse, ou dos órgãos demandantes, e deverão ser novamente loteados para alienação em leilão futuro.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Os leilões tratados por esta Instrução Normativa deverão ser registrados nos sistemas informatizados, se houver, incluindo todos os documentos pertinentes.

Parágrafo único. Os documentos de que trata o *caput* deverão ser mantidos segundo as normas de gestão documental aplicáveis.
Art. 13º. Aplica-se o conteúdo do Caderno de Orientações de Leilão de Bens Móveis (6), versão 01.01, da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, no que couber, e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Art. 14º. Esta Instrução Normativa compõe-se dos seguintes anexos:

Anexo I – MODELO DE ENCAMINHAMENTO DE BENS A LEILÃO
Anexo II – MODELO DE PLANILHA PARA ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS
Anexo III – MODELO DE PLANILHA PARA ENCAMINHAMENTO DO MATERIAL
Anexo IV – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS/ RELATÓRIO DE VISITA (frente)
Anexo V – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS/ RELATÓRIO DE VISITA (verso)
Anexo VI – PROTOCOLO DE TRANSPORTE DE MATERIAL
Anexo VII - CADERNO DE ORIENTAÇÕES DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS (6), VERSÃO 01.01, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 15º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:85670762

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT (SRPC) Nº 010/2025. OBJETO: Registro de Preços Corporativo de estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, bem como a eventos promovidos e apoiados pela Administração Pública, tais como congressos, reuniões, feiras e eventos econômicos. Para atender aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 4.579.714,56 (quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos),** no sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **15/04/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de

Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.

Toritama/PE, 01 de abril de 2025.

DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5F9F45DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 025 /2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 025 /2024

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2024. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à locação do imóvel localizado no endereço localizado na Rua Gaudino Diniz, nº 340, Bairro Bom Jesus, CEP:56.870-000, objeto do registro de Imóveis registrado sob o nº R3-2335, fls 124 do Livro "2-H em 25/11/1991", de propriedade de Eziuda Maria de Souza para abrigar as instalações da **Cozinha Comunitária de Triunfo**, a ser executada por meio do **Programa Bom Prato PE**, em parceria com o governo do Estado/Secretaria de Assitência Social, combate à fome e Politicas sobre drogas, **Locador EZIUDA MARIA DE SOUSA**, inscrita no CPF n° 354.769.314-49; **Prazo Inicial**: 12 (doze); **Vigência**: Até 01 de Abril de 2026; **Fundamentação Legal**: artigo 107, da Lei 14.133/21.

Triunfo, em 01 de Abril de 2025.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CF931F1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 024 /2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 024 /2025
Lei Federal nº 14.133/2021, art. 176, parágrafo único, Inciso I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE

CONTRATADA: **MARIA E FERREIRA**

OBJETO: **A**quisição de Medicamentos Hospitalares e Material Penso para atendimento a Urgência
e Emergência Hospitalar no Município de Triunfo.

4.1 **VALOR**: **R$ 47.285,50 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente aos itens: 90, 91, 94, 110, 115, 117, 124, 139, 140, 186, 188, 193, 194.**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente à execução dos serviços, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor responsável na Administração.

ORIGEM: Processo Licitatório/FMS nº 006/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo máximo de 60 (sessenta)dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento decorrente do presente contrato correrá por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, para o exercício de 2025.

Triunfo, 26 de Março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C5D5F9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 038 / 2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 038 / 2022

Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Engenharia para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e licenciamento de uso de Software, incluindo, serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com ambiente virtual de aprendizagem para alunos e professores das escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação de Triunfo – PE, **Contratada DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 31.721.113/0001-00; **Prazo Inicial**: 12 (doze); **Vigência**: Até 28 de Março de 2026; **Fundamentação Legal**: artigo 107, da Lei 14.133/21.

Triunfo, em 28 de Março de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:55A16D93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO Nº 002 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 002 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: CRIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDS n. 754, de 20 de outubro de 2010;
CONSIDERANDO o disposto a Portaria MC n. 766, de 20 de abril de 2022.
DECRETA:
Art.1º-Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação

e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.
Art.2º-Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:
I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;
II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;
IV - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;
V - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.
Art. 3º - O Comitê será composto pelas seguintes Secretarias:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Saúde; e
III - Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.
Parágrafo Único - Os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias e nomeados através de Portaria do Poder Executivo.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:005B335E

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO Nº 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Declara feriado municipal no período de "Carnaval", e dá outras providências.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO os "Festejos de Carnaval";
DECRETA:
Art.1º-Fica declarado como feriado municipal os dias 05 (quarta-feira de cinzas) e 07 de março de 2025.
Art.2º Exclui-se da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Hospitalar Municipal.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:E93B8EDA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2025 DE: 21/02/2025

ERRATA ao Decreto Municipal nº. 003/2025
De: 21/02/2025

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:
No Artigo 1º do Decreto Municipal nº 003/2025, onde se lê: "Fica declarado como feriado municipal os dias 05 (quarta-feira de cinzas) e 07 de março de 2025."
Leia-se – "Fica declarado como feriado municipal o dia 05 (quarta-feira de cinzas) e ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 07 de março de 2025.".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:5F2A6D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 010/2025. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2025.

Processo Nº: 010/2025. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2025. Compra. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama Dotação prevista no QDD2025. Contrato Nº: 00010/2025. Contratado: Lazaro Osvanderlei Araujo da Silva. CPF: 013.291.334-80. Valor R$666.630,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00011/2025. Contratado: Albino José da Silva. CPF: 019.264.844-60. Valor R$452.500,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00012/2025. Contratado: Rosineide Maria Teixeira de Souza. CPF: 025.220.224-40. Valor R$383.960,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00013/2025. Contratado: Roberio Vicente Veras. CPF: 029.608.314-38. Valor R$117.500,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00014/2025. Contratado: Salvanio Rodrigues da Costa. CPF: 031.500.884-96. Valor R$738.900,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00015/2025. Contratado: Maria de Fatima Pereira de Lima. CPF: 031.662.714-30. Valor R$382.540,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00016/2025. Contratado: Rosilda Maria Nunes Gonçalves. CPF: 034.797.384-19. Valor R$698.500,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00017/2025. Contratado: Margarida Rodrigues da Costa. CPF: 049.158.744-94. Valor R$649.350,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00018/2025. Contratado: Macileide do Santos Soares. CPF: 054.171.724-30. Valor R$235.750,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00019/2025. Contratado: Rodrigo de Lima Rodrigues. CPF: 061.836.324-65. Valor R$527.000,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00020/2025. Contratado: Iara Cristina da Silva. CPF: 067.237.164-26. Valor R$944.290,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00021/2025. Contratado: Alcydes Caio de Sousa Torres. CPF: 072.032.004-69. Valor R$417.290,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00022/2025. Contratado: Antonio Aelyton de Sousa Torres. CPF: 072.674.714-98. Valor R$499.430,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025.

Contrato Nº: 00023/2025. Contratado: Gilmara Ferreira dos Santos Torres. CPF: 082.260.034-07. Valor R$338.650,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00024/2025. Contratado: Alcyndo Hygo de Sousa Silva. CPF: 083.006.194-02. Valor R$435.980,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00025/2025. Contratado: Jayane Rafaelly Souza Silva. CPF: 084.537.094-40. Valor R$944.290,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00026/2025. Contratado: Daiana Marcia dos Santos Nunes. CPF: 084.590.874-09. Valor R$259.950,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00027/2025. Contratado: Otacilio Neto de Vasconcelos Pereira. CPF: 085.635.974-26. Valor R$196.000,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00028/2025. Contratado: Roberlane Martins Nunes. CPF: 086.124.484-25. Valor R$1.031.790,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00029/2025. Contratado: Carlos Wilson Silva Souto. CPF: 086.799.574-29. Valor R$614.500,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00030/2025. Contratado: Bernadete Antonia da Conceicao. CPF: 092.002.184-07. Valor R$824.030,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00031/2025. Contratado: Poliana Galdino Lopes. CPF: 095.860.644-76. Valor R$714.940,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00032/2025. Contratado: Alceni Nunes Barbosa. CPF: 098.500.164-00. Valor R$875.260,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00033/2025. Contratado: Francisco Galdino da Silva. CPF: 098.765.264-80. Valor R$944.290,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00034/2025. Contratado: José Erasmo Pereira da Silva. CPF: 769.224.134-15. Valor R$368.980,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00035/2025. Contratado: Cicera Eliene da Silva. CPF: 107.397.574-66. Valor R$408.350,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00036/2025. Contratado: Jose Hitálo de Souza Silva. CPF: 109.612.364-93. Valor R$494.350,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00037/2025. Contratado: Romário Michael dos Santos. CPF: 116.606.814-56. Valor R$617.520,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00038/2025. Contratado: Maria Elizangela Galdino da Silva. CPF: 116.939.364-02. Valor R$651.350,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00039/2025. Contratado: Ruan Miichel dos Santos. CPF: 125.214.924-77. Valor R$529.480,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00040/2025. Contratado: Jose Wilson David Nunes. CPF: 126.225.714-02. Valor R$944.290,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00041/2025. Contratado: Alisson Vinicius Nunes Barbosa. CPF: 126.274.924-70. Valor R$845.260,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00042/2025. Contratado: Leonardo Antonio Nunes Silva de Almeida. CPF: 128.057.964-11. Valor R$944.290,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00043/2025. Contratado: Gislanne Moanizia Diniz de Souza. CPF: 131.106.554-70. Valor R$1.031.790,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00044/2025. Contratado: David Gabriel Alves Silva. CPF: 137.396.874-52. Valor R$1.031.790,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00045/2025. Contratado: Regival Alves de Souza. CPF: 262.658.298-07. Valor R$947.790,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00046/2025. Contratado: Jose Ermirio Nunes. CPF: 317.475.404-63. Valor R$849.290,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00047/2025. Contratado: Rosimiro Antonio dos Santos. CPF: 328.395.024-53. Valor R$670.270,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00048/2025. Contratado: Djalma Freitas de Farias. CPF: 396.724.251-04. Valor R$1.031.790,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00049/2025. Contratado: Ana Lucia de Araújo Brito. CPF: 427.227.804-53. Valor R$577.840,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00050/2025. Contratado: Josefa Martins dos Santos. CPF: 460.506.394-34. Valor R$1.031.790,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00051/2025. Contratado: Maria Salete Diniz de Souza. CPF: 520.412.985-53. Valor R$1.031.790,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00052/2025. Contratado: Maria Rosalia de Araujo Lima. CPF: 658.654.724-53. Valor R$926.350,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00053/2025. Contratado: Maria de Lourdes Martins Nunes. CPF: 684.560.694-34. Valor R$1.031.790,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00054/2025. Contratado: Zezito da Silva. CPF: 716.921.264-15. Valor R$681.350,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00055/2025. Contratado: Osvaldo Bezerra Torres. CPF: 731.907.644-68. Valor R$417.290,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00056/2025. Contratado: Izabel David Nunes. CPF: 734.831.094-04. Valor R$944.290,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026. Tuparetama, 01/04/2025. Contrato Nº: 00057/2025. Contratado: Lourival Batista de Lima. CPF: 742.245.224-20. Valor R$853.980,00. Vigência: de 01/04/2025 a 25/03/2026. Tuparetama, 01/04/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:0EED807A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2025

PROCESSO Nº 022/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.272,876,00.
ABERTURA: 15/04/2025 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 01 de ABRIL de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:88CA7EF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 013/2025 - DISPENSA Nº. 007/2025

A PREFEITURAMUNICIPAL DE VERDEJANTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.348.570/0001-93, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, Inciso I da Lei 14.133/, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência https://Verdejante.pe.leg.br/dispensaeinexigibilidade, objetivando a proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD) EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 969811/2024 E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC) EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 969642/2024, AMBOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE VERDEJANTE-PE, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE-PE**.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 91.717,45 (noventa e um mil setecentos e dezessete rais e quarenta e cinco centavos).**
A referida Equipe de Licitação estará recebendo as propostas até o dia **04 de abril de 2025**, **ATÉ A 10h00** nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação, sediada na Rua Dr. Miguel, 08, Centro - VERDEJANTE - PE, ou acessando: https://verdejante.pe.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php telefone: (87) 3883-1127. Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **07 de abril de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3883-11276 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br

Verdejante - PE, 01 de abril de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:92CD078D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO Nº INEX 01/2025

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que **objetiva** a Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde – SUS, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos da INEX nº 01/2025, no valor de R$ 0,20 por cada R$ 1,00 recuperado.
Fundamentação: Lei 14.133/2021

Vicência/PE, 27 de março de 2025.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F0D2BFD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº 08/2025 – CREDENCIAMENTO 02/2025

A Secretaria de Saúde do Município de Vicência/PE**,** torna pública a realização de Credenciamento de pessoas jurídicas, **preferencialmente sem fins lucrativos,** especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, com o fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento aos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Vicência/PE, nos termos e condições estabelecidas no Edital.

Período de credenciamento: 02/04/2025 a 02/04/2026
Retirada do edital na sala da Comissão de Contratação, localizada no prédio da Prefeitura, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro – Vicência/PE, das 08h às 14h ou através do e-mail cpl@vicencia.pe.gov.br.
Vicência/PE, 01 de abril de 2025.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1C56B83A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 009/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CHÃ DOS MANDADOS, NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE. Valor Estimado: R$ 1.974.892,77 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos). Recebimento de Propostas a partir: 02/04/2025. Data da sessão:17 de abril de 2025. Horário da Disputa:10h (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro - Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Vicência/PE, 01 de abril de 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FECB7971

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº 10/2024 – CREDENCIAMENTO 03/2025

A Secretaria de Saúde do município de Vicência/PE**,** torna público a realização de Chamada Pública objetivando o Credenciamento de padarias para fornecimento de pão para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Período de credenciamento: 02/04/2025 a 30/12/2025

Retirada do edital na sala da Comissão de Contratação, localizada no prédio da Prefeitura, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, das 08h às 14h ou através do e-mail cpl@vicencia.pe.gov.br.
Vicência/PE, 01 de abril de 2025.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:208A7B80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 – CLAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: DIAGIMAGEM CLINICA ODONTOLOGICA FRANCISCO JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.309.472/0003-05. Passará a vigorar a partir do dia 28/12/2024 a 26/06/2025. **Inclusão de Cláusula Resolutiva / "Morte Súbita**" ao presente contrato, permitindo a **Rescisão Antecipada** do contrato nº 214/2023 quando concluído um novo processo licitatório contemplando o objeto da presente avença, substituindo-se a presente contratação objeto deste instrumento. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ: **CLAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**
LEIA-SE: ***CHAMADA PÚBLICA*** **Nº 001/2023**

ONDE SE LÊ: **DIAGIMAGEM CLINICA ODONTOLOGICA FRANCISCO JUNIOR LTDA**
LEIA-SE: **CLINICA ODONTOLOGICA FRANCISCO JUNIOR LTDA**

Vitória de Santo Antão, 01 de abril de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:85714B1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N° 009/2025 PE Nº 002/2025. OBJETO Formação de Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento parcelado de FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI) Valor total: R$ 868.017,00. Sessão dia **14/04/2025** às **09:00h**. **PROCESSO N° 010/2025 PE Nº 003/2025. OBJETO** Fornecimento parcelado de água mineral sem gás para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e Bem-Estar. Valor total: R$ 615.237,60. Sessão dia **15/04/2025** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site https://bnccompras.com, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, dúvidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 01 de abril de 2025.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:F9AA9F82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025** OBJETO: Contratação emergencial de serviços de internet visando suprir as necessidades operacionais dos setores administrativos desta Casa Legislativa, bem como garantir a conectividade essencial para o funcionamento dos gabinetes parlamentares. Com fundamento no art.75, inciso VIII da lei 14.133/2021. Para contratação direta da empresa: PEPEUNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA inscrita sob o CNPJ n° 33.112.991/0001-53 situada na Rua Sairé, N° 05, BOX, CEP 53.416-050, Artur Lundgren II Paulista/PE. Perfazendo o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

O referido processo deverá ser publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista 28 de março de 2025

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Presidente da Câmara dos Vereadores

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:CB55F6C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DANILO ANTONIO DE SANTANA**, sob o CPF nº xxx.418.xxx-08, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo de Gestão**, símbolo "**CC 1.1**", lotado na **Secretaria Políticas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:510C590A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. TATIANE VICENTE PEREIRA**, sob o CPF nº xxx.448.xxx-27, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente Direitos Humanos**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:262D8A9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SHEILLA DO NASCIMENTO SILVA**, sob o CPF nº xxx.575.xxx-14, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial**, símbolo "**CC 2**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7731A851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SANDRA LIMA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.032.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Licitação**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:999ADEC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. WELLICANDIDA SEVERINA RODRIGUES**, sob o CPF nº xxx.708.xxx-80, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente Proteção Social Básica**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:149BA2BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PABLO CESAR AZEVEDO DE LIMA**, sob o CPF nº xxx.313.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente Proteção Social Especial**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:13BDCA1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. KLEBER HYLBER PRAZERES PYRRHO**, sob o CPF nº xxx.184.xxx-16, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente Proteção Social Básica**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e**

Direitos Humanos, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:870258F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PAULA CRISTINA FLORIANO DE ARRUDA**, sob o CPF nº xxx.483.xxx-06, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente RH**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A2DCB938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. VIRGINIA MARIA GUEDES LAYME**, sob o CPF nº xxx.695.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente Financeiro,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:288F23FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JEREMIAS ODORICO PESTANA**, sob o CPF nº xxx.564.xxx-25, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente Administrativo,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:249818C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ELISA CELINA ALCANTARA CARVALHO MELO**, sob o CPF nº xxx.533.xxx-44, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial,** símbolo "**CC 2**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6EBF577C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. TAMIRES ALVES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.459.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Benefícios Eventuais,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8E982598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SHEILA MARIA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.157.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BFC31255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. OSCAR JOSÉ BEZERRA NETO**, sob o CPF nº xxx.144.xxx-77, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC7**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3F548928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOÃO PAULO SILVA DE MELO**, sob o CPF nº xxx.747.xxx-38, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DA32DBD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANDREA MARTINS BARBOSA**, sob o CPF nº xxx.401.xxx-06, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2049F9BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CRISTIANO FLORENCIO DA SILVA** , sob o CPF nº xxx.479.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D9A21FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SANDRA RODRIGUES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.542.xxx-68, para o exercício do cargo de provimento em

comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:FF2AF55E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOZIMAR ALVES DO NASCIMENTO**, sob o CPF nº xxx.073.xxx-99, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3EC494EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. VIVIANE FIGUEIROA BEZERRA**, sob o CPF nº xxx.878.xxx-08, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenação de Programas e Projetos,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:25D27729

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

TERMO DE CONVÊNIO
CONSIGNANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA – PE.
CNPJ Nº 07.010.511/0001-33, com sede à Rua Doutor Demócrito de Souza Filho nº 26, Bairro do Nobre, Paulista – PE., CEP 53401- 560.
CONSIGNATÁRIA: PERCAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO
CNPJ Nº 48.707.451/0001-90, estabelecida na Av. Afonso Pena 5723, Sala 1001 – Evolution Business Center Campo Grande, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS, CEP 79031-010.
OBJETO: Concessão pela PERCAPITAL aos servidores da CONSIGNANTE, mediante desconto em suas respectivas folhas de pagamento, de serviços financeiros em geral para administração de pagamentos e abertura de um LIMITE DE CRÉDITO ao SERVIDOR, que corresponderá a um percentual da sua remuneração fixa, voltados à obtenção de crédito consignado, cartão de crédito e cartão consignado de benefício, observados os dispostos na Lei n 8.112/90 e ou legislação vigente.
PERIODO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura 28 de março de 2025 a 27 de março de 2027.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.112/90, o servidor público civil ou militar, ativo, inativo e pensionista.

ASSINATURA: 28 de março de 2025

Paulista-PE, 01 de abril de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:F15F2741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 24/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.03.2025 a 30.04.2025, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **KÁTIA CRISTINA LOPES GASTON matrícula 12478** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Pau Amarelo), atendendo ao requerimento nº 1444/2025, datado de 11 de fevereiro de 2025, Oficio SESAU nº 278/2025, datado de 07 de fevereiro de 2025 e ao Parecer n°24/2025, datado de 12 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FD0A7CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 27/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao quinto e ao sexto quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 12.03.2025 a 11.06.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ESCARLETE ALVES LEAL Matricula 10686** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Ministro Etelvino Lins), atendendo ao Ofício nº 45/25, datado de 09 de janeiro de 2025, ao requerimento nº

196/25, datado de 10 de janeiro de 2025 e ao Parecer n° 02/25, datado de 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:432CEBEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 26/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro decênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.04.2025 a 30.06.2025, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARTA PEREIRA DA SILVA matrícula 10767** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Professora Neide Aparecida da Silva), atendendo ao requerimento nº 2037/2025, datado de 25 de fevereiro de 2025, Oficio nº 604/2025, datado de 14 de fevereiro de 2025 e ao Parecer n°44/2025, datado de 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5889B9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 32/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.08.2025 a 30.09.2025, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA LÚCIA OLIVEIRA REINALDO matrícula 11558** lotada na Secretaria de Saúde(PTG), atendendo ao requerimento nº 2027/2025, datado de 25 de fevereiro de 2025, Oficio SESAU nº 458/2025, datado de 24 de fevereiro de 2025 e ao Parecer n°43/2025, datado de 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EB1F07B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 28/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 02(três) meses, de 01.04.2025 a 31.05.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARIA DO CARMO RODRIGUES BATISTA Matricula 11254** lotada na Secretaria de Educação(Colégio Municipal José Firmino da Veiga), atendendo ao Ofício nº 492/25, datado de 18 de fevereiro de 2025, ao requerimento nº 1861/25, datado de 20 de fevereiro de 2025 e ao Parecer n° 35/25, datado de 14 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9042FABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 37/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.03.2025 a 30.04.2025, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **VIVIANE FERNANDES DO NAASCIMENTO matrícula 12799** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Pau Amarelo), atendendo ao requerimento nº 1444/2025, datado de 11 de fevereiro de 2025, Oficio SESAU nº 287/2025, datado de 07 de fevereiro de 2025 e ao Parecer n°37/2025, datado de 14 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C73925CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 31/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 01(um) meses, de 02.06.2025 a 01.07.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARIA DE LOURDES SILVA ALVES Matricula 11246** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Gov. Carlos Wilson Campos), atendendo ao Ofício nº 170/25, datado de 11 de janeiro de 2025, ao requerimento nº 501/25, datado de 21 de janeiro de 2025 e ao Parecer n° 32/25, datado de 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A319E30C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 29/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio, referente ao quinto quinquênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.06.2025 a 31.07.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, ao Servidor **REGINALDO VIEIRA SAMPAIO Matricula 10507** lotado na Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 491/25, datado de 18 de fevereiro de 2025, ao requerimento nº 1859/25, datado de 20 de fevereiro de 2025 e ao Parecer n° 22/25, datado de 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A90A5BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 38/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 02(dois) meses, de 02.05.2025 a 30.06.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, ao Servidor **LONGSTEIN DE ALMEIDA SOUTO Matricula 11222** lotado na Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 186/25, datado de 21 de janeiro de 2025, ao requerimento nº 549/25, datado de 21 de janeiro de 2025 e ao Parecer n° 38/25, datado de 14 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BDBEC66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 39/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.03.2025 a 30.04.2025, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA ALEXANDRE ALCÂNTARA DA SILVA matrícula 12536** lotada na Secretaria de Saúde(USF - Aurora), atendendo ao requerimento nº 9283/2024, datado de 27 de dezembro de 2024, Oficio SESAU nº 2909/2024, datado de 26 de dezembro de 2024 e ao Parecer n°33/2025, datado de 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7E510B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 30/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao quarto, ao quinto e ao sexto quinquênio, pelo período de 05(cinco) meses, de 01.02.2025 a 30.06.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **VERONICA FREITAS DA SILVA Matricula 10634** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Brig. Aldo Pinho Alves), atendendo ao Ofício nº 117/25, datado de 20 de janeiro de 2025, ao requerimento nº 440/25, datado de 21 de janeiro de 2025 e ao Parecer n° 04/25, datado de 11 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5B35036F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 36/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 03(três) meses, de 03.02.2025 a 02.05.2025, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA ELZA DA SILVA matrícula 14269** lotada na Secretaria de Saúde(Policlinica William Nascimento), atendendo ao requerimento nº 266/2025, datado de 14 de janeiro de 2025, Oficio SESAU nº 03/2025, datado de 06 de janeiro de 2025 e ao Parecer n°05/2025, datado de 11 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CF00CBD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 34/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 06(seis) meses, de 01.02.2025 a 31.07.2025, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **FLAVIO AUGUSTO GOMES matrícula 10942** lotado na Secretaria de Mobilidade e Segurança Cidadã, atendendo ao requerimento nº 117/2025, datado de 08 de janeiro de 2025 e ao Parecer n°34/2025, datado de 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D2FDD182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 25/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 04(quatro) meses, de 01.05.2025 a 31.08.2025, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **LINDACI FELINTO DOS SANTOS matrícula 12495** lotada na Secretaria de Saúde(EAP Janga)), atendendo ao requerimento nº 1443/2025, datado de 11 de fevereiro de 2025, Oficio SESAU nº 286/2025, datado de 07 de fevereiro de 2025 e ao Parecer n°28/2025, datado de 12 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:61B6EB47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 33/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.03.2025 a 31.05.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ADILIA MARIA DE ALBUQUERQUE Matricula 11828** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Gov.Carlos Wilson Campos), atendendo ao Ofício nº 297/25, datado de 06 de fevereiro de 2025, ao requerimento nº 1389/25, datado de 10 de fevereiro de 2025 e ao Parecer n° 22/25, datado de 14 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3F313FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-V AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 107/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, EM COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, COMO TAMBÉM, DEMAIS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA.** Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa jurídica: **MARIO CESAR DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.914.118/0001-91, SITUADA A AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, N° 2656, SALA 0106, BAIRRO DO ESPINHEIRO, RECIFE/PE – CEP: 52.020-000** e, **Valor Global: R$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), anual.**

O referido processo deverá ser publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 01 de abril de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:C776BC29

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2025

CONTRATO Nº.: 082/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 291/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global por Lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA ME
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: **R$ 204.506,40 (duzentos e quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos)**

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1144 Ação: 2002 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados de 12/03/2025 a 11/03/2029

ASSINATURA: 12/03/2025

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário de Governo E Gabinete

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:155AFE1F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2025

CONTRATO Nº.: 054/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 072/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **065/2025**

PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 51.737.756/0001-59

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE RITMO QUENTE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 35.000,00 (trinta e cinto mil)
NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1273, Ação: 4316, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000**
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **03/03/2025 a 02/06/2025**

ASSINATURA: **03/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:2CFEED32

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2025

CONTRATO Nº.: 056/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **012/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **MUSIC SHOW BRASIL LTDA.**
CNPJ/MF: 01.397.976/0001-02
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR FELIPE ORIGINAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1110 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **03/03/2025 a 02/06/2025**

ASSINATURA: **03/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:6DE88A06

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2025

CONTRATO Nº.: 040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 039/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **032/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **MUSIC SHOW BRASIL LTDA.**
CNPJ/MF: 01.397.976/0001-02
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA IMAGINA SAMBA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1258, Ação: 4316, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **02/03/2025 a 01/06/2025**

ASSINATURA: **02/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:97C92F24

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2014

13º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 022/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2014
MODALIDADE: Dispensa nº 004/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF: 14.217.929/0001-81
OBJETO: **Termo Aditivo de Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 022/2014,** referente à locação de imóvel situado a Rua Cidade Universitária, s/n, Janga - Paulista/PE, CEP: 53.435-490, por solicitação Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, para funcionamento da Unidade do **CENTRO DA CIDADANIA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **26 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026**, correspondendo o valor mensal de **R$ 7.013,76 (sete mil e treze reais e setenta e seis centavos),** perfazendo o valor total anual do referido termo de **R$ 84.165,12 (oitenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e doze centavos)**, tendo como fundamento, suas cláusulas segunda, terceira e sexta.

Parágrafo Único – Justifica a renovação devido à grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos à sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com todos os imóveis constantes na região do objeto de locação, e estando em conformidade com todos os parâmetros previsto e amparado na lei.

Secretaria Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista/ Fundo Municipal de Assistência Social

Nota de Empenho: 2025-934
Atividade: 4313 – Gestão do Sistema Único
Elemento: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Imposto
Valor Global Empenhado: 71.306,56 (setenta um mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

Paulista/PE, 13 de fevereiro de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:6491AC57

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2025

CONTRATO Nº.: 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 055/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **048/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**

CNPJ/MF: 51.737.756/0001-59

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE NANDINHO FERRAZ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1253, Ação: 4316, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000**
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **02/03/2025 a 01/06/2025**

ASSINATURA: **02/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:0BD2F43E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2025

CONTRATO Nº.: 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 044/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **037/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **JB PRODUTORA LTDA.**
CNPJ/MF: 51.034.132/0001-75
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BANDA MASCATES PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1246, Ação: 4316, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **01/03/2025 a 31/05/2025**

ASSINATURA: **01/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:394321EA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2025

CONTRATO Nº.: 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 045/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **038/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 35.154.821/0001-67
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE DANY MYLER, RICARDO SORRISO, ORQUESTRA PRIME, BANDA GAROTA TROPIKANA, JUNIOR VILLA NOVA E ALLEJANDRO SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 208.300,00 (duzentos e oito mil, trezentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1263, Ação: 4316, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **28/02/2025 a 27/05/2025**

ASSINATURA: **28/02/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:6B0DFC25

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2025

CONTRATO Nº.: 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 019/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **013/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria 1374/2025, de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ/MF: 43.119.757/0001-01
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE ANY MELO, GRUPO AFRO RESISTENCIA NEGRA E BOI DE MARIA PRETA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1106 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **27/02/2025 a 26/05/2025**

ASSINATURA: **27/02/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:30E96BB9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2025

CONTRATO Nº.: 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 016/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **010/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **CAIS PRODUÇÕES LTDA.**
CNPJ/MF: 08.267.877/0001-55
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA YLANA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1091 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **01/03/2025 a 31/05/2025**

ASSINATURA: **01/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:EB8A9C5C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2025

CONTRATO Nº.: 075/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 050/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **043/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **CASULO PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ/MF: 43.586.688/0001-46
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRETTO JAMAH PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1252, Ação: 4316, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **09/03/2025 a 08/06/2025**

ASSINATURA: **09/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:25F5FE83

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2025

CONTRATO Nº.: 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 037/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **030/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS**
CNPJ/MF: 29.337.141/0001-86
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES DE NONO GERMANO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1262**
Ação: 4316
Elemento: 33903900
Fonte: 15000000
Valor do Empenho: 60.000,00
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **03/03/2025 a 02/06/2025**

ASSINATURA: **03/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:37379FEE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2025

CONTRATO Nº.: 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 070/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **063/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **VITAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 51.156.588/0001-08
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE JR MD, JM E BANDA, WANDINHO BOROCOSHOW E DONA FOFA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1266, Ação: 4316, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **01/03/2025 a 31/05/2025**

ASSINATURA: **01/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:DA8EEBB8

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024 – FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MR COMERCIAL MÉDICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 35.880.234/0001-55

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 045/2025 da Superintendência de Assistência Farmacêutica,** contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses, já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 015/2024 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **6 (seis) meses**, contados a partir de **23 de março de 2025 a 23 de setembro de 2025**, no valor do saldo contratual **de R$ 170.451,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais),** tendo como fundamento a referida C.I. com a justificativa mencionada, bem como o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 11 de fevereiro de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:FE52D8A0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025 – FMS

CONTRATO Nº 002/2025 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RECEPCIONISTA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES

DE ATENDIMENTO, INCLUINDO UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLEAN SOURCE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 52.690.465/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 1.762.988,40 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais, quarenta centavos)
Período: 31/03/2025 À 30/09/2025

Paulista/PE,31 de março de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:EE318382

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023 – FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MR COMERCIAL MÉDICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 35.880.234/0001-55

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 044/2025 da Superintendência de Assistência Farmacêutica,** contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses, já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 095/2023 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **6 (seis) meses**, contados a partir de **03 de fevereiro de 2025 a 03 de agosto de 2025**, no valor do saldo contratual **de R$ 1.115.579,24 (um milhão, cento quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais, vinte e quatro centavos),** tendo como fundamento a referida C.I. com a justificativa mencionada, bem como o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 31 de janeiro de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:A27E249E

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023 – FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MR COMERCIAL MÉDICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 35.880.234/0001-55

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 046/2025 da Superintendência de Assistência Farmacêutica,** contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses, já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 106/2023 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **6 (seis) meses**, contados a partir de **07 de fevereiro de 2025 a 07 de agosto de 2025**, no valor do saldo contratual **de R$ 53.863,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais),** tendo como fundamento a referida C.I. com a justificativa mencionada, bem como o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 03 de fevereiro de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:AFDFE097

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2024

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 002/2025 para os cargos de enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos e técnicos de enfermagem, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia ***07 de abril de 2025, às 09h00min, na Sede desta Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima.***

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	INSCRIÇÃO	CPF	PCD
1	ALCIARA AMERICA MARTINS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933009666	449488674-20	NÃO
2	ALICE NOÊMIA AUGUSTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	933009898	075098814-20	NÃO
3	ANDREZA CRISTINA CORDEIRO ALVES	ENFERMEIRO	933008183	014311214-79	NÃO
4	ANY CAROLINA DA SILVA DIAS	NUTRICIONISTA	933001987	132464174-66	NÃO
5	DANIELE HENRIQUE DA SILVA	ENFERMEIRO	933002801	092047854-97	NÃO
6	ELAINE GARCIA VIANA MENEZES DE FRANÇA	ENFERMEIRO	933008185	063570504-40	NÃO
7	ETIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933003050	060692764-69	NÃO
8	GIRLENE MARIA FEIJO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933009771	055103114-01	NÃO
9	JACIELE RAMOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933002387	109046514-95	NÃO
10	JANDESON LUCAS DE SANTANA NOVELINO	NUTRICIONISTA	933000189	123137484-56	SIM
11	JEAN ALMEIDA FELIX DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933004674	117940294-43	NÃO
12	KARINA ANDREZA SILVA DE PAULO	ENFERMEIRO	933010316	074883874-06	NÃO
13	KAYLANE STEPHANY LEITE FELIX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933002979	716569064-65	NÃO
14	LETÍCIA DE ALMEIDA BATISTA CORREIA	ENFERMEIRO	933010554	107226254-13	NÃO
15	MANUELA OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933002433	064529024-66	NÃO
16	NATALINA MARIA DE MELO CIPRIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933005341	713197054-99	NÃO
17	NATALYNE CLEMENTE DE ALMEIDA LIMA	ENFERMEIRO	933010125	082437054-65	NÃO
18	PRISCILLA GONÇALVES DE MELO VILAR	FISIOTERAPEUTA	933007323	038282454-71	NÃO
19	RAQUEL GOMES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933010568	037362004-71	NÃO
20	RAYANE DE PAULA LIMA DE LINS	ENFERMEIRO	933000851	099824154-76	NÃO
21	RENATA QUIRINO DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933010486	084803454-62	NÃO
22	ROBSON DE LIMA MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933010270	077762154-14	NÃO
23	STEFANNY PAULA PEREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO	933002541	113344664-75	NÃO
24	SUZANY KARLA DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	933006915	118203284-22	NÃO
ORD	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**PCD**
25	TARCIO FRANCOIASE DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933007776	108684424-61	NÃO
26	THALITA MARIA MARINHO AZEVEDO	FONOAUDIÓLOGO	933009608	047182824-62	NÃO
27	THUANY LUANA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	933000473	148846557-61	NÃO
28	WALMON SILVA DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933005768	049956474-06	NÃO

Abreu e Lima, 31 de março de 2025.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:6EEEECAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO DOS CREDENCIADOS DO MÊS DE MARÇO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2025

LISTA DE HABILITADOS DO CREDENCIAMENTO – EDITAL 001/2025 – MARÇO

NOME	NOME ARTISTICO	CATEGORIA	VALOR DE APRESENTAÇÃO
ART. REC. PRODUÇÕES CULTURAIS E PUBLICIDADE EIRELI ME	CAIKE SOUZA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
JOSE GERALDO LIMA DE OLIVEIRA PRODUCOES	LUIZ WILSON	CANTOR/ DUPLA	1.500,00
JOSE GERALDO LIMA DE OLIVEIRA PRODUCOES	BANDA PINTANDO O SETE (LUIZ WILSON)	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	
ASSOCIACAO CULTURAL BOI ESTRELA SOLAR	BOI IMPERIAL	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES.	1.990,00
ASSOCIACAO CULTURAL BOI ESTRELA SOLAR	URSO IMPERIAL	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
JANILTON NEVES PATRIOTA JÚNIOR	BOITTATA	PINTURA ARTÍSTICA (INTERVENÇÃO URBANA)	1.500,00
POLIANE THAÍS GOMES DOS SANTOS	POLI	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
POLIANE THAÍS GOMES DOS SANTOS	POLI	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
POLIANE THAÍS GOMES DOS SANTOS	POLI	CANTOR/DUPLA	1.500,00
POLIANE THAÍS GOMES DOS SANTOS	POLI	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES) NO PERÍODO JUNINO.	2.500,00
POLIANE THAÍS GOMES DOS SANTOS	POLI	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) INTEGRANTES	1.800,00
ROBSON TORRES BARBOSA	ROBSON TORRES	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
VICTOR YURE ARAUJO SE SOUZA	YURE FARRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
FRANCISCO MARCELO GOMES DOS SANTOS LOPES LTDA	GABI CYSNEIROS	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
CICERO JOSÉ DA SILVA	CIÇÃO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
CICERO JOSÉ DA SILVA	CIÇÃO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
CICERO JOSÉ DA SILVA	CIÇÃO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
CICERO JOSÉ DA SILVA	CIÇÃO	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
CICERO JOSÉ DA SILVA	CIÇÃO	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
CICERO JOSÉ DA SILVA	CIÇÃO	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.166,66

CICERO JOSÉ DA SILVA	CIÇÃO	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	2.000,66
JOÃO PAULO DA SILVA ALMEIDA	FORROZÃO DO LORENÇÃO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
JOÃO PAULO DA SILVA ALMEIDA	FORROZÃO DO LORENÇÃO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
MÁRCIO CÉSAR AMARAL SILVA	CÉSAR AMARAL	CANTOR/DUPLA	1.500,00
CICERO MACIEL M. GOMES	MACIEL KURE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
CICERO MACIEL M. GOMES	MACIEL KURE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
CICERO MACIEL M. GOMES	MACIEL KURE	CANTOR/DUPLA	1.500,00
PAULO ROBERTO P. DOS SANTOS	PAULO MATRICÓ	CANTOR/DUPLA	1.500,00
PAULO ROBERTO P. DOS SANTOS	PAULO MATRICÓ	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
ADRIANO VENTURA GALVAO LTDA	COCO DMALANDRO	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES	6.000,00
CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS	CARLOS E FABIO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS	CARLOS E FABIO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
AGREMIACAO BOI ARCOVERDE	ALLANY SHYMYTTY	GRUPOS CULTURAIS DE ARTES CÊNICAS - APRESENTAÇÃO COMPLETA, COM TEMPO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, CONTENDO O MÍNIMO DE 08 (OITO) ARTISTAS	3.900,00
EZEQUIEL SÓSTENES BEZERRA FARIAS	KIEL DO ACORDEON	CANTOR/DUPLA	1.500,00
LUCA LEMOS CURSINO	GUIRA	CANTOR/DUPLA	1.500,00
LUCA LEMOS CURSINO	DJS	DJS	1.800,00
CAIO MÁRCIO M. RAMALHO	COBAIAS DO SISAL	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
THAYS HONORATO VENÂNCIO	DJ CIGANA CÓSMICA	DJS	1.800,00
THAYS HONORATO VENÂNCIO	DJ CIGANA CÓSMICA	MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO - INTERAÇÃO CULTURAL, CONTENDO O MÍNIMO DE 04 (QUATRO) INDIVÍDUOS PARA ENTRETENIMENTO EM REUNIÕES, CONGRESSOS, EVENTOS E AFINS.	650,00
THAYS HONORATO VENÂNCIO	DJ CIGANA CÓSMICA	POETAS, REPENTISTAS E SERESTEIROS	1.400,00
THAYS HONORATO VENÂNCIO	DJ CIGANA CÓSMICA	PINTURA ARTÍSTICA (INTERVENÇÃO URBANA)	1.500,00
THAYS HONORATO VENÂNCIO	DJ CIGANA CÓSMICA	CAPOEIRA (APRESENTAÇÃO DE GRUPOS DE CAPOEIRA RODA)	500,00
THAYS HONORATO VENÂNCIO	DJ CIGANA CÓSMICA	CONTADOR DE HISTÓRIA	268,00
THAYS HONORATO VENÂNCIO	DJ CIGANA CÓSMICA	LOCUÇÃO DE EVENTOS	190,00
BECK PRODUCOES E EVENTOS LTDA	CRISTINA AMARAL	CANTORA/DUPLA	1.500,00
RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	RICARDO LIMA	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,00
RUAN VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS	VICTOR SAM	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
CARLOS HENRIQUE ALVES BRANDÃO	HENRIQUE BRANDÃO	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.500,00
ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA PORTAL DO SERTAO	QUADRILHA JUNINA PORTAL DO SERTÃO	QUADRILHAS JUNINAS, COM MAIS DE 60 INTEGRANTES	2.500,00
ANDREZZA DA CONCEIÇÃO FORMIGA	ANDREZZA FORMIGA	CANTOR/DUPLA	1.500,00
AR2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA	ROBERTO CRUZ	CANTOR/DUPLA	1.500,00
AR2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA	VITIN DO ACORDEON	CANTOR/DUPLA	1.500,00
ERIDERSON JOSE DOS SANTOS	DERSO LUIZ	CANTOR/DUPLA	1.500,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAÍZES DO SERTÃO	BANDA DE PIFANO SANTA LUZIA	BANDA DE PÍFANO, COM NO MÍNIMO 04(QUATRO) INTEGRANTES	1.400,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES	6.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPESASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 06(SEIS) INTEGRANTES	1.800,00
L C BEZERRA DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS	DECENTES DO FORRÓ	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (Composição mínima no palco de 12 músicos)	5.000,00

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:71886B32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 928/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Lei nº 928/2025 de 01 de abril de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação do valor das diárias a serem concedidas quando do deslocamento dos Servidores e Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal para fora da sede do Município de Betânia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os Servidores Públicos do Município de Betânia, Secretários Municipais, Membros do Conselho Tutelar, Agente Políticos e Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal, quando se deslocarem da sede da repartição pública onde estão lotados, em objeto de serviço ou interesse do município a outras localidades,por período igual ou superior a 6 (seis) horas, fazem jus à percepção de diárias para cobertura de despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem nos limites da cidade de destino.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde os Servidores Públicos do Município de Betânia, Secretários Municipais, Agentes Políticos e Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal, exercem suas funções habituais.

Parágrafo segundo.A diária tem como finalidade custear a participação em cursos, reuniões, representação ou a serviço desta municipalidade e será solicitada mediante requerimento ao responsável do Departamento, atendendo os seguintes critérios:

I- motivo, data da viagem, distância e meio de transporte a ser usado;
II- previsão financeira necessária;
III- compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
IV- correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.

Parágrafo terceiro. As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

Parágrafo quarto. Considera-se diária com transporte, aquela concedida com veículo do município e/ou com despesa de transporte custeada pelo município.

Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno contabilizando-as na forma do Art. 1º,*caput.*

Parágrafo Único. Sempre que devidamente justificado o ordenador de despesas para a realização da diária, poderá solicitar prorrogação das diárias dentro dos limites e regras estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º. Fica vedado a autorização de concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação e comprovação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e documentadas.

Art. 4º. Caberá a quem o Chefe do Executivo, em ato próprio ou a quem este delegar, autorizar o deslocamento de servidor dos respectivos órgãos e a consequente liberação de recursos financeiros, inclusive o custeio de passagens, para dar aporte às despesas com viagem no âmbito do território nacional, desde que acompanhado dos documentos, na forma do Anexo II:

I - Formulário Padrão de Solicitação de Diária;
II – Indicação da origem e justificativa da despesa;
III – Autorização do Secretário Municipal ou do responsável pela autorização;

Art. 5º. Os valores a serem pagos a título de diária, por dia de afastamento, são os descritos no Anexo I.

Parágrafo primeiro. O pagamento de diária instituído por esta Lei terá caráter de ajuda de custo, não integrando em hipótese alguma o vencimento/remuneração/subsídio, independente da natureza da representação.

Parágrafo segundo. As diárias deverão ser solicitadas através de formulário próprio a ser disponibilizado pelo superior hierárquico onde esteja o interessado lotado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para seu deslocamento, devendo ser empenhadas previamente.

Art.6º. A prestação de contas, far-se-á através de relatório circunstanciado da viagem em até 03 (três) dias úteis após o retorno da viagem, com a comprovação necessária a prova de deslocamento.

Parágrafo único. As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, através da concessão mediante EMPENHO PRÉVIO, emissão de NOTA DE LIQUIDAÇÃO e de ORDEM DE PAGAMENTO pelo ordenador de despesa.

Art. 7º. Fica vedada a concessão de nova diária àquele que não haja apresentado o relatório de que trata o art. 6º, justificando a execução do objetivo do deslocamento e ficando responsável por comprovar o deslocamento.

Art. 8º. O beneficiário que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede do Município de Betânia, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto no cronograma de deslocamento, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto em folha de pagamento, de forma imediata e integral, sem prejuízo de outras sansões legais cabíveis.

Parágrafo primeiro. Nos casos previstos no caput deste artigo, o beneficiário deverá depositar em conta do Poder Concedente, o valor das diárias recebidas em excesso, entregando o respectivo comprovante ao Órgão de Controle Interno, para devida prestação de contas.

Parágrafo segundo. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do período de viagem, o servidor fará jus a revisão do valor recebido, que será depositado na data de sua despesa, ou ainda, em caso de impossibilidade será ressarcido, mediante comprovação documental.

CAPÍTULO II
SESSÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Fica atribuída ao Secretário de Administração, a responsabilidade pelo apoio operacional e logístico das atividades relacionadas com viagens de interesse do Município de Betânia efetuadas pelos órgãos da administração direta, de forma a obter padrões econômicos de desempenho e informações gerenciais.

Parágrafo Primeiro. Compete aos Secretários Municipais a gestão da concessão de Diárias, sua organização e controle das despesas relacionadas com viagens do interesse de suas secretarias.

Art. 10. Cabe as chefias imediatas a fiscalização da correta aplicação das diárias, sendo que o descumprimento ensejará a apuração da responsabilidade com base na legislação aplicável em vigor pela coordenadoria do controle interno.

Art. 11. Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias, exceto os servidores que exercem o cargo de motorista.

Art. 12 Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação e parecer do Departamento de Controle Interno do Município, que emitirá recomendação a respeito da melhor adoção de medidas buscando a proteção ao erário e ao interesse público.

SESSÃO II
DAS DIÁRIAS DESTINADAS AOS SERVIDORES MOTORISTAS

Art. 13. Serão concedidas diárias para motoristas do Poder Executivo Municipal, que se deslocam da sede do município para desempenho de suas atividades funcionais, nos mesmos moldes do Capítulo I e Anexos desta Lei.

Art. 14. O deslocamento para os cargos de motorista incidirá uma única vez por dia de deslocamento, não havendo pagamentos repetitivos pela quantidade de saídas do município.

Art. 15. O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante a expedição de requisição para emissão de empenho prévio e adiantamento à conta de dotação orçamentária correspondente e ordem de pagamento.

Art. 16. Os médicos(as), enfermeiros(as), técnicos(as) de enfermagem, motoristas de ambulância, dos veículos de TFD, do SAMU e dos demais veículos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, que realizam o acompanhamento e o transporte de pacientes para fora do Município de Betânia, bem como o transporte de servidores a serviço da Secretaria, farão jus ao pagamento de diárias, em formato diferenciado a dos demais servidores.

Parágrafo primeiro. As diárias serão pagas em caráter posterior, ao final de cada mês, somadas todas as viagens realizadas no mês.

Parágrafo segundo. As diárias serão contabilizadas através do relatório de controle e comprovação das viagens realizadas por cada profissional (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista), emitido pelo Secretário de Saúde ou servidor designado e serão empenhadas e pagas ao final de cada mês.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Fica autorizado a atualização dos valores das diárias, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado, a cada exercício financeiro através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 18. A Secretaria de Controle Interno procederá a constante verificação da aplicação adequada das diárias, auditará e fica responsável pelo acompanhamento e regularidade do processo de concessão de diárias.

Art. 19. Para atingimento do princípio da Publicidade, as diárias realizadas por qualquer agente ou autoridade, serão lançados ao Portal da Transparência, informando todos os dados pertinentes ao cumprimento da Legislação Municipal.

Art. 20. Os casos omissos serão regulados mediante Ato do Poder Executivo.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 691/2017 e todas as disposições que discipline matéria em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia - PE, em 01 de abril de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS

CAPITAL DO ESTADO E OUTROS ESTADOS:

Prefeito e Vice Prefeito:

ITEM	TIPO DE DIÁRIA	VALOR
1	Diária com pernoite sem transporte	R$ 800,00
2	Diária com pernoite com transporte	R$ 600,00
3	Diária sem pernoite sem transporte	R$ 500,00
4	Diária sem pernoite com transporte	R$ 400,00

Secretários e cargos equivalentes de Nível CC-1:

ITEM	TIPO DE DIÁRIA	VALOR
1	Diária com pernoite sem transporte	R$ 700,00
2	Diária com pernoite com transporte	R$ 550,00
3	Diária sem pernoite sem transporte	R$ 450,00
4	Diária sem pernoite com transporte	R$ 200,00

Diretor de Escola e cargos equivalentes de Níveis CC-2, CC-3 e CC-4:

ITEM	TIPO DE DIÁRIA	VALOR
1	Diária com pernoite sem transporte	R$ 600,00
2	Diária com pernoite com transporte	R$ 360,00
3	Diária sem pernoite sem transporte	R$ 260,00

4	Diária sem pernoite com transporte	R$ 130,00

Demais servidores e cargos equivalentes de Níveis CC-5 até CC-13:

ITEM	TIPO DE DIÁRIA	VALOR
1	Diária com pernoite sem transporte	R$ 450,00
2	Diária com pernoite com transporte	R$ 350,00
3	Diária sem pernoite sem transporte	R$ 260,00
4	Diária sem pernoite com transporte	R$ 130,00

Motoristas (exceto os motoristas da Secretaria de Saúde):

ITEM	TIPO DE DIÁRIA	VALOR
1	Diária com pernoite	R$ 230,00
2	Diária sem pernoite	R$ 90,00

OUTROS MUNICÍPIOS:

ITEM	DISTANCIA	VALOR
1	Com distância de até 50 km	30% (trinta por cento) do valor da diária da Capital do Estado
2	Com distância superior a 50 km até 100 km	50% (cinquenta por cento) do valor da diária da Capital do Estado
3	Com distância superior a 100 km até 500 km	80% (oitenta por cento) do valor da diária da Capital do Estado
4	Com distância superior a 500 km dentro ou fora do Estado de Pernambuco	100% (cem por cento) do valor da diária da Capital do Estado

DIÁRIAS DE VIAGENS COM PASSAGENS AÉREAS:

ITEM	DISTANCIA	VALOR
1	Para outros estados e municípios com distância superior a 500 km	150% (cento e cinquenta por cento) do valor da diária da Capital do Estado, sem transporte.

DIÁRIAS DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO:

ITEM	DISTANCIA	VALOR
1	Servidores que se deslocam, a serviço, do seu local de trabalho	50% (cento por cento) do menor valor de diária de cada categoria.

DIÁRIA COM TRANSPORTE PRÓPRIO:

ITEM	DISTANCIA	VALOR
1	Quando houver impossibilidade de uso de transporte do município ou coletivo	R$ 0,39 (trinta e nove centavos) por km rodado.

DIÁRIAS DOS MÉDICOS(AS), ENFERMEIROS(AS), TECNICOS(AS) DE ENFERMAGEM E MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	DISTANCIA	VALOR
1	De 0 a 60 km	R$ 20,00
2	De 61 a 120 km	R$ 40,00
3	De 121 a 200 km	R$ 50,00
4	De 201 a 300 km	R$ 70,00
5	De 301 a 400 km	R$ 100,00
6	De 401 a 500 km	R$ 120,00
7	De 501 a 1.000 km	R$ 150,00

ANEXO II
FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

SOLICITAÇÃO DE DIARIA

Nome:	**CPF:**
Conta Bancária:	
Cargo: **Órgão de lotação:**	
( ) Agente Político ( ) Comissionado ( ) Efetivo ( ) Membro do Conselho Tutelar	
Cidade de Destino:	**Período:**
Especificação das diárias Quantidade: _____ Valor Unitário R$ _____ Valor Total R$ _____	
Meio de transporte: **Veículo oficial ( )** **Veículo particular ( )** **Ônibus ( )** **Avião ( )**	**Data e Hora de ida:** _____ **Data e Hora de volta:** _____
Objetivo/ Justificativa da Viagem _____	

_____

Betânia - PE _____/ _____/ _____ _____ **Assinatura do Servidor**	**( ) AUTORIZADA ( ) NÃO AUTORIZADA** _____ _____ **Chefe do Executivo Secretário Municipal** **(Secretaria de lotação do servidor)**

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:6E62A07E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 250/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:
Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:
Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ADERIVANIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	2023 A 2024	5009877	01.03.2025 A 31.03.2025	TECNICA DE ENFERMAGEM
ALDENICE DE QUEIROZ LIMA	2022 A 2023	60097104	01.03.2025 A 31.03.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ANA PAULA SILVA MORATO	2024 A 2025	60097150	01.03.2025 A 31.03.2025	TECNICA DE ENFERMAGEM
CAIQUE ANDRE DE AQUINO	2023 A 2024	60100115	17.03.2025 A 16.04.2025	MOTORISTA
CARLA TATITA DE MELO CLAUDINO	2022 A 2023	5004998	17.03.2025 A 16.04.2025	ENFERMEIRA
CICERO LAURENTINO DA SILVA	2023 A 2024	96984	05.03.2025 A 04.04.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
DJACI SALVADOR XAVIER	2024 A 2025	9302986	13.03.2025 A 12.04.2025	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOANA DARQUE DA SILVA	2021 A 2022	60100130	10.03.2025 A 09.04.2025	ASSISTENTE SOCIAL
JOSE ALBERTO DE ALMEIDA	2023 A 2024	60097080	01.03.2025 A 31.03.2025	MOTORISTA
JOSEFA LEITE FILHA	2023 A 2024	5008079	17.03.2025 A 16.04.2025	AGENTE DE SAUDE
JOSEFA TALITA PEREIRA DA SILVA	2024 A 2025	60100472	24.03.2025 A 23.04.2025	PSICOLOGA
JULIO CESAR BITU	2024 A 2025	60097113	03.03.2025 A 02.04.2025	FARMACEUTICO
MARIA IZABEL NUNES DA SILVA GOMES	2024 A 2025	60097138	01.03.2025 A 31.03.2025	TECNICA DE ENFERMAGEM
ROSERLANIA MIRANDA DA SILVA	2023 A 2024	60096964	03.03.2025 A 02.04.2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SARAH MARYELLY DE ARAUJO SOUZA	2022 A 2023	60097089	01.03.2025 A 31.03.2025	ENFERMEIRA
VICTOR ESTEVES PATRIOTA	2024 A 2025	60197191	01.03.2025 A 31.03.2025	MEDICO PSF

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 28 de março de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:262470EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 18 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO HORTIFRÚTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: IMPACTO COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 54.540.842/0001-65						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABACAXI – PEROLA,COM COROA,DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO,COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.,PESANDO APROXIMADAMENTE POR UnidadeADE ENTRE 1 A 1,5Quilograma	IN NATURA	UND	800	R$ 2,85	R$ 2.280,00
2	ABOBORA – DE PRIMEIRA QUALIDADE,COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS,SEM DEFORMACOES,ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ORIUnidadeOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	IN NATURA	KG	300	R$ 2,00	R$ 600,00
3	ALFACE – LISA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SSEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADA EM EM CAIXA.	IN NATURA	UND	460	R$ 1,52	R$ 699,20
4	ALHO – BULBO INTEIRO,NACIONAL,BOA QUALIDADE,FIRME E INTACTO,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE,EM CAIXA DE PAPELAO	IN NATURA	KG	100	R$ 19,99	R$ 1.999,00
5	BANANA – COMPRIDA, APRESENTACAO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUnidadeOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	IN NATURA	KG	500	R$ 3,49	R$ 1.745,00
6	BANANA – PRATA, EM UnidadeADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACAO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA	IN NATURA	KG	1000	R$ 0,55	R$ 550,00
7	BATATA – LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO.	IN NATURA	KG	600	R$ 4,34	R$ 2.604,00
8	BATATA DOCE – ROXA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME,SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUnidadeOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS,ACONDICIONADA DE MANEIRA ADEQUADA,ADQUIRIDA POR PESO	IN NATURA	KG	700	R$ 2,13	R$ 1.491,00
9	BETERRABA – OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA	IN NATURA	KG	150	R$ 3,11	R$ 466,50
10	CEBOLA – BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONAMENTO ADEQUADO,EM SACO DE POLIETILEN	IN NATURA	KG	700	R$ 2,75	R$ 1.925,00
11	CEBOLINHA – FRESCA,DE PRIMEIRA,DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,DE QUALIDADE FIRME E INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO COM UMIDADE EXTERNA NORMAL,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUnidadeOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA,PESANDO 500GR POR MOLHO	IN NATURA	Molho	500	R$ 1,83	R$ 915,00
12	CENOURA – DE PRIMEIRA,COMPACTA E FIRME,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA,BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DA ALTA DENSIDADE	IN NATURA	KG	500	R$ 3,02	R$ 1.510,00
13	CHUCHU – DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORA O UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME	IN NATURA	KG	350	R$ 1,71	R$ 598,50
14	COCO SECO – GRANDE	IN NATURA	UND	240	R$ 1,73	R$ 415,20
15	COENTRO – COR VERDE FRESCA, HORTALICA CLASSIFICADA COR ASPECTO E SABOR PROPRIOS,ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICONADA EM MOLHOS DE 500 GRAMAS	IN NATURA	Molho	300	R$ 6,68	R$ 2.004,00
16	GOIABA – VERMELHA,FRESCA,DE PRIMEIRA,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO,COM POLPA FIRME E INTACTA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUnidadeOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA O SEU MANUSEIO	IN NATURA	KG	500	R$ 2,73	R$ 1.365,00
17	INHAME – DE BOA QUALIDADE,FRESCO, COMPACTO E FIRME,ISENTO DE	IN NATURA	KG	400	R$ 5,42	R$ 2.168,00

	ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,TAMANHO UNIFORME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA					
18	LARANJA – PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM APROPRIADA	IN NATURA	KG	2000	R$ 2,29	R$ 4.580,00
19	LIMAO – TAHITY, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM EM SACO	IN NATURA	KG	300	R$ 1,80	R$ 540,00
20	MACA – GOLDEN, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUnidadeOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ONDULADO(480X310X260)MM,COM 163 A 175 UnidadeADES, 18QuilogramaS	IN NATURA	KG	500	R$ 5,02	R$ 2.510,00
21	MACAXEIRA – TAMANHO MEDIO,DE BOA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES,PESO UNIFORME	IN NATURA	KG	400	R$ 1,86	R$ 744,00
22	MAMAO – FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUnidadeOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	IN NATURA	KG	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00
23	MELANCIA – REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL,PESANDO ENTRE (6 A 10)Quilograma CADA UnidadeADE	IN NATURA	KG	950	R$ 1,45	R$ 1.377,50
24	MELAO – BRANCO, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO, POR QUILO, CEAGEP	IN NATURA	KG	1000	R$ 2,32	R$ 2.320,00
25	PIMENTAO – VERDE,DE OTIMA QUALIDADE,TAMANHO GRANDE,SEM LESOES DE ORIGEM,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO,	IN NATURA	KG	300	R$ 2,78	R$ 834,00
26	REPOLHO – BRANCO,FRESCO,DE PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO,OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,EM Quilograma	IN NATURA	KG	250	R$ 2,25	R$ 562,50
27	TOMATE – ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARA–SITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUnidadeA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE MADEIRA, POR QUILO	IN NATURA	KG	650	R$ 3,04	R$ 1.976,00
28	UVA – ROXA, NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES APARENTES, ACONDICIONADA EM CAIXA EM CAIXA DE PAPELAO, PESANDO APROXIMADAMENTE PO QUILO	IN NATURA	KG	200	R$ 7,45	R$ 1.490,00
29	UVA – VERDE, NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES E SEM CAROCOS, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES APARENTES, ACONDICIONADA EM CAIXA EM CAIXA DE PAPELAO, PESANDO APROXIMADAMENTE PO QUILO	IN NATURA	KG	200	R$ 5,74	R$ 1.148,00
TOTAL						R$ 42.817,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- IMPACTO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 54.540.842/0001-65
Item(s):1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 e 29.
Valor: R$ 42.817,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA Secretária Municipal De Saúde	***IMPACTO COMERCIAL LTDA***

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:413E3230

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Ao primeiro dia do mês de Abril de 2025, na sede da Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do município de Feira Nova, por um período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: AUTO POSTO ESPERANCA LTDA						
CNPJ: 50.794.376/0001-93						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	GASOLINA COMUM – Uso: automotivo, classificação comum, índice de	Bandeira Branca	LITRO	104000	6,22	646.880,00

	octanagem: IAD 87min.					
2	ETANOL – Uso: automotivo, tipo: hidratado, combustível – EHC.	Bandeira Branca	LITRO	20000	4,60	92.000,00
3	ÓLEO DIESEL S–10 – Uso: automotivo, apresentação: biodiesel, composição: concentração enxofre 10mg kg	Bandeira Branca	LITRO	96000	6,19	594.240,00
4	GASOLINA COMUM – Uso: automotivo, classificação comum, índice de octanagem: IAD 87min.	Bandeira Branca	LITRO	26000	6,22	161.720,00
5	ETANOL – Uso: automotivo, tipo: hidratado, combustível – EHC.	Bandeira Branca	LITRO	5000	4,60	23.000,00
6	ÓLEO DIESEL S–10 – Uso: automotivo, apresentação: biodiesel, composição: concentração enxofre 10mg kg	Bandeira Branca	LITRO	24000	6,19	148.560,00
TOTAL						1.666.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUTO POSTO ESPERANCA LTDA.
50.794.376/0001-93
Valor: R$ 1.666.400,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA Secretária Municipal De Saúde	***AUTO POSTO ESPERANCA LTDA***

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:6EF5F834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 141/2025

Flores, 31 de março de 2025.

Assunto: Reconhecimento da Estabilidade de Servidores Públicos Concursados – Edital de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que assegura a estabilidade aos servidores públicos aprovados em concurso público e nomeados para cargo de provimento efetivo, após o cumprimento do período de estágio probatório;
Considerando que o Edital de Concurso Público nº 001, realizado em 2021, destinou-se ao provimento de diversos cargos efetivos na administração municipal;
Considerando que os servidores aprovados e nomeados em decorrência do referido edital iniciaram o exercício de seus cargos e completaram o triênio nas datas indicadas no Anexo Único desta Portaria previsto para o estágio probatório;
Considerando que, em que pese a ausência de Avaliação Especial de Desempenho formalizada dentro do prazo legal de três anos, esta Secretaria reconhece o efetivo e contínuo exercício das funções inerentes aos cargos por parte dos servidores concursados;
Considerando o Parecer Jurídico nº 004/2025, da Procuradoria Jurídica do Município, que, em análise da legislação aplicável e da jurisprudência dominante, orienta pelo reconhecimento da estabilidade dos servidores que, mesmo sem a avaliação formal, demonstraram o cumprimento dos requisitos para a confirmação no cargo;
Considerando o princípio da segurança jurídica e a necessidade de garantir a estabilidade das relações jurídicas constituídas no âmbito da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a estabilidade no cargo dos servidores públicos municipais concursados por meio do Edital nº 001/2021, cujos nomes constam no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º A presente Portaria tem como fundamento o efetivo exercício das funções inerentes aos cargos pelos servidores mencionados no art. 1º, bem como o Parecer nº 004/2025 da Procuradoria Jurídica do Município, que reconhece o cumprimento dos requisitos para a confirmação no cargo, mesmo diante da ausência de Avaliação Especial de Desempenho formalizada dentro do prazo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

*REPÚBLICADO POR INCORREÇÕES

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS

NOME SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO ATIVIDADE	DATA FINAL 03 ANOS
ANA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995896	21/02/2022	21/02/2025
ALAN REZENDE NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995927	23/02/2022	23/02/2025
TAIS RAIANE DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995890	23/02/2022	23/02/2025
CLOVIS JOSE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995940	24/02/2022	24/02/2025
CRISTINA MARIA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995924	2402/2022	24/02/2025
HERLY GUSMÃO DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995911	24/02/2022	24/02/2025
JOSEFA MARIANE DE MEDEIROS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995937	24/02/2022	24/02/2025

MARIA HELIOSA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995936	24/02/2022	24/02/2025
YLANA FRANCISCA DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995898	24/02/2022	24/02/2025
HITALLO SAMUEL GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995884	25/02/2022	25/02/2025
LISANDRO GABRIEL DE SOUZA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995871	25/02/2022	25/02/2025
DANIEL PACIFICO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995905	28/02/2022	28/02/2025
MATHEUS EMANUEL DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995910	03/03/2022	03/03/2025
PAULO ANDRÉ ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995925	04/03/2022	04/03/2025
LUCAS RENAN BERNARDINO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995945	07/03/2022	07/03/2025
DARLEY DOS SANTOS MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	996082	21/03/2022	21/03/2025
ANA LETICIA LIMA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL FMAS	995861	21/02/2022	21/02/2025
SUZANY SANTOS QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	995859	21/02/2022	21/02/2025
JOSÉ LAZARO ALVES VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	995869	24/02/2022	24/02/2025
PAULIANO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	995867	24/02/2022	24/02/2025
DIORGENES MARIANO DANTAS DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	995866	25/02/2022	25/02/2025
JOYCE VITAL DOS PASSOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	995863	28/02/2022	28/02/2025
LUCAS FERNANDES BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	995908	28/02/2022	28/02/2025
FRANCISCO MENDES MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	995897	07/03/2022	07/03/2025
JANIEL DE ANDRADE BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	995868	07/03/2022	07/03/2025
LEONARDO DE SOUZA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	995891	09/03/2022	09/03/2025
MARIA GILDETE PEREIRA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	996085	21/03/2022	21/03/2025
ISABEL REGINA BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995887	21/02/2022	21/02/2025
VALDENEZ FERREIRA LOPES DA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995886	21/02/2022	20/02/2025
ANDRESSA LARISSA FERREIRA DE VASCONCELOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995916	22/02/2022	22/02/2025
CYNTHIA SABRINA CARDOSO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995919	22/02/2022	22/02/2025
DAIANY CARULLINY PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995935	22/02/2022	22/02/2025
GIRLANE LOPES LEITE	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995899	22/02/2022	22/02/2025
JACINEIDE DA SILVA ALVES COSTA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995931	22/02/2022	22/02/2025
LIDIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995918	22/02/2022	22/02/2025
MICHELLE REZENDE MAGALHÃES	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995900	22/02/2022	22/02/2025
PATRICIA PINHEIRO DE AQUINO NASCIMENTO	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995926	22/02/2022	22/02/2025
WAGNER MANGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995913	22/02/2022	22/02/2025
ERIKA LARISSA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995938	23/02/2022	23/02/2025
IDALIA APARECIDA RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995915	23/02/2022	23/02/2025
LAIS MARIA DA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995902	23/02/2022	23/02/2025
MAYSA RAQUEL DE PAULA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995932	23/02/2022	23/02/2025
NERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995914	23/02/2022	23/02/2025
ALINE RAQUEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995903	24/02/2022	24/02/2025
BENEDITO SILVA DE SOUZA FILHO	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995923	24/02/2022	24/02/2025
ALIDA BEATRICE GOMES SANTOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995929	25/02/2022	25/02/2025
MARIA MICAELE NOGUEIRA BARBOSA RAMALHO	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995922	25/02/2022	25/02/2025
TARSSIANA DANTAS DE MORAES PEREIRA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995930	25/02/2022	25/02/2025
CICERA ELINAYANE MARINHO DOS SANTOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995951	28/02/2022	28/02/2025
CRISTIANE FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995941	28/02/2022	28/02/2025
LUZIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995888	28/02/2022	28/02/2025
MARIA IVONEIDE MAXIMILIANO SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995906	28/02/2022	28/02/2025
SUYANNE LEITE DA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995883	28/02/2022	28/02/2025
MARTA IZABEL LIBORIO ROCHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	996084	28/03/2022	28/03/2025
ANA CELIA DOS SANTOS AVELINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	995942	08/03/2022	08/03/2025
IRLANE DA SILVA LIMA MAGALHÃES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	995921	24/02/2022	24/02/2025
CICERA DE CASSIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	995893	28/02/2022	28/02/2025
JOSENILDA GUSMAO DA SILVA	ENFERMEIRA	995864	01/03/2022	01/03/2025

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:4D77F12D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2025 – PMG: Processo Licitatório Nº. 002/2025. Pregão Eletrônico Nº 001/2025 - SRP. Compras. Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA; FORNECEDOR REGISTRADO: C3 REALIZA SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 21.856.029/0001-40. Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Azul, Tipo: Entintada, Comprimento: 12 CM, Largura: 8 C	441	UND	RADEX	R$ 4,10	R$ 1.808,10
2	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: AutoAdesivo, Post It , Quantidade Folhas: 100 U	130	Bloco 100 FL	JOCAR OFFICE	R$ 2,11	R$ 274,30
4	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Cor: Branca, Tipo: Macia , Características Adicionais: Tipo Ponteira , Aplicação: p Lápis	181	Caixa 100 UN	MERCUR	R$ 12,80	R$ 2.316,80
5	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul	437	CAIXA 50 UND	KAZ	R$ 19,98	R$ 8.731,26
7	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0, Material: Metal , Formato: Trançado	246	CAIXA COM 500 G	WIREPLAST	R$ 12,70	R$ 3.124,20
8	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 6/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	55	CAIXA COM 500 G	WIREPLAST	R$ 13,00	R$ 715,00
9	Elástico Processo Nome: Elástico Processo	6600	CAIXA COM 100 UND	FULGOR	R$ 4,00	R$ 26.400,00
10	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda , Gramatura: 80 G/M	360	UND	KN32	R$ 0,50	R$ 180,00
13	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 24 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege , Aplicação: Multiuso	528	UND	3M	R$ 3,45	R$ 1.821,60
14	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Aplicação: Multiuso, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor , Tipo: Monoface , Largura: 48 mm	528	UND	D NZB EMBALAGE NS	R$ 3,20	R$ 1.689,60
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 12 MM, Comprimento: 40 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	158	UND	NZB EMBALAGE NS	R$ 2,20	R$ 347,60
18	Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável , Dureza Carga: B , Formato Corpo: Sextavado , Material Carga: Grafite Preto Nº2	96	6 CAIXA 144 UN	WIN PAPER	R$ 31,05	R$ 2.980,80
19	Livro Ata Material: Papel Sulfite , Quantidade Folhas: 100 FL, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM,Características Adicionais: Numerado E Costurado	162	UND	TILIBRA	R$ 11,24	R$ 1.820,88
20	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100 , Tipo Capa: Dura , Cor Capa: Preta, Comprimento: 330 MM, Largura: 216 MM, Uso: Administrativo	118	UND	TILIBRA	R$ 18,34	R$ 2.164,12
21	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 215 MM, Largura: 157 MM, Características Adicionais: Numeradas Frente E Verso , Material Capa: Papelão , Gramatura Folhas: 120 G/M2, Material Folhas: Papel Off-Set	2860	UND	TILIBRA	R$ 11,00	R$ 31.460,00
22	Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica	2750	PCT 500 FL	REPORT	R$ 21,80	R$ 59.950,00
	Adicional: Alvura Superior , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfite/Apergaminhado/ Ofício					
23	Pasta Arquivo Material: Papelão Duro , Tipo: Az , Largura: 290 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 8 CM, Cor: Preta , Tamanho: Ofício, Aplicação: Arquivo De Documento, Características Adicionais 1: Com Ferragem Niquelada, Fixador Plástico Rígido.	1050	UND	FRAMA	R$ 14,10	R$ 14.805,00
26	Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 50 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Quantidade Furos: 2 U	173	UND	JOCAR OFICCE	R$ 74,46	R$ 12.881,58
			TOTAL GLOBAL			R$ 173.470,84

Gameleira /PE, 01 de abril de 2025.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D3C4057D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2025 – PMG: Processo Licitatório Nº. 002/2025. Pregão Eletrônico Nº 001/2025 - SRP. Compras. Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA; FORNECEDOR REGISTRADO: AQUARELLA MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA – CNPJ: 57.706.484/0001-06. Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
6	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 5 Mm	210	CAIXA COM 12 UND	lyke	R$ 18,35	R$ 3.853,50
17	Grampo Grampeador Material: Metal , Uso: Grampeador De Mesa ,Tamanho: 26/6 , Tratamento Superficial: Niquelado	95	Caixa 5000 UND	lyke	R$ 7,00	R$ 665,00
28	Tinta Para Carimbo Cor: Azul , Componentes: Base D'Água , Aspecto Físico: Líquido	173	FRASC O COM 40ML	lyke	R$ 4,00	R$ 692,00
VALOR TOTAL						R$ 5.210,50

Gameleira /PE, 01 de abril de 2025.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:47837D06

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 003/2025 – PMG: Processo Licitatório Nº. 002/2025. Pregão Eletrônico Nº 001/2025 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA; FORNECEDOR REGISTRADO: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 13.674.709/0001-14. Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
11	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico , Características Adicionais: 1 Trava Automática E 1 Trava Manual	225	CAIXA 12 UND	CUTER	R$ 10,40	R$ 2.340,00
16	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6 , Características Adicionais: Pintura Epóxi	306	UND	IDEA	R$ 8,40	R$ 2.570,40
24	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Comprimento: 350 MM, Tipo: Com Abas , Transmitância: Transparente , Largura: 240 MM, Características Adicionais: Com Elástico , Lombada: 40 M	92	UND	ACP	R$ 4,20	R$ 386,40
25	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Largura: 23CM, Altura: 33,50CM, Cor: Cristal, Tamanho: Ofício, Características Adicionais 2: Grampo Trilho Plástico	190	UND	ACP	R$ 1,80	R$ 342,00
VALOR TOTAL						R$ 5.638,80

Gameleira /PE, 01 de abril de 2025.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:806E7341

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 004/2025 – PMG: Processo Licitatório Nº. 002/2025. Pregão Eletrônico Nº 001/2025 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA; FORNECEDOR REGISTRADO: SÍLVIA LETÍCIA L. DE OLIVEIRA BRITO - CNPJ:50.991.190/0001-24. Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: AutoAdesivo, Removível, Post-It, Quantidade	169	Pacote 04 UND	MASTER	R$ 3,00	R$ 507,00
12	Extrator Grampo Material: Metal , Tipo: Alavanca , Tratamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: 150x15 Mm	546	UND	MASTER	R$ 1,50	R$ 819,00
27	Tesoura Material: Aço, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 21 Cm	173	UND	MASTER	R$ 4,75	R$ 821,75
VALOR TOTAL						R$ 2.147,75

Gameleira/PE, 01 de abril de 2025.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9EDF234E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0173/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contratos, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023 , que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0125/2024 de 26 de abril de 2024, que designa a servidora **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro, mat. 1144-1** fiscal de contratos;

CONSIDERANDO, a licença maternidade concedida a referida servidora através da Portaria nº 134/2025 de 20 de fevereiro de 2025, e a necessidade de designação de um novo fiscal para dar continuidade nas fiscalizações descritos na portaria supracitada.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. nº 244-1** portadora do CPF nº 010.405.***-** para desenvolver a fiscalização dos contratos abaixo relacionados acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Número do Contrato	Empresa Contratada	Objeto	Processo Licitatório
006/2021	Centro de Estudos, Pesquisas e Assessoria em Administração Pública Municipal LTDA (CESPAM)	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e folha de pagamento.	Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021 PMG
004/2022	Caixa Econômica Federal S/A	Correspondente a despesa financeira	Dispensa nº 002/2022
001/2021	Instituto de Apoio Universidade de Pernambuco IAUPE	Processamento de Registro de Diplomas	Dispensa nº 002/2021
011/2023	BK Instituição de Pagamento LTDA	Serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartão de crédito e débito nos recebíveis oriundos das mensalidades, requerimentos e demais bens e serviços ofertados pela AESGA, com fornecimento de terminais físicos e via internet (E-commerce) de captura de transações	PL nº 2/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023
Contrato 032/2024 Vigência: 05/09/2024 a 04/09/2025	Banco Santander Brasil S.A, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 90.400.888/0001-42.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de boletos de cobrança destinados a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA	Processo licitatório: 012/2024. Dispensa de Licitação nº 010/2024

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C3DFC1E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Izabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Exma. Sra. **THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.166.644-SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.205.114-34, residente e domiciliada no Engenho Laranjeira, s/n, Zona Rural, Município de Jaqueira-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025**, publicada em 19/02/2025, Processo Licitatório nº 006/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER DEMANDAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DE NATUREZA CONTINUADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA – PE**, especificados nos itens 01 a 08 do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob CNPJ n° **10.978.106/0001-18** Insc. Estadual: 0382644-98 Endereço: RUA AREZZO S/N. LJ 02. Bairro: AGAMENON MAGALHÃES Cidade: IGARASSU Estado PE País: BR CEP: 53.640-146 Telefone (81): 4100.1474					
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FRALDAS Fralda descartável – composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fios esticados, fragrância e flogel, para uso descartável infantil, tamanho G.	BOLINHA DE SABÃO / RECIFRALDA	UND	3.360	R$ 0,79	R$ 2.654,40
2	FRALDAS - Fralda descartável – composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fios esticados, fragrância e flogel, para uso descartável infantil, tamanho M.	BOLINHA DE SABÃO / RECIFRALDA	UND	2.240	R$ 0,69	R$ 1.545,60
3	Fralda descartável – composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fios esticados, fragrância e flogel, para uso descartável infantil, tamanho P.	BOLINHA DE SABÃO / RECIFRALDA	UND	2.240	R$ 0,62	R$ 1.388,80
4	Fralda descartável – composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fios esticados, fragrância e flogel, para uso descartável infantil, tamanho XG.	BOLINHA DE SABÃO / RECIFRALDA	UND	10.080	R$ 0,99	R$ 9.979,20
5	Fralda descartável – composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fios esticados, fragrância e flogel, para uso descartável infantil, tamanho XXG.	BOLINHA DE SABÃO / RECIFRALDA	UND	10.920	R$ 1,02	R$11.138,40
6	Fralda descartável – composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fios esticados, fragrância e flogel, para uso descartável adulto, tamanho G	BASIC CONFORT / RECIFRALDA	UND	24.720	R$ 1,43	R$35.349,60
7	Fralda descartável – composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fios esticados, fragrância e flogel, para uso descartável adulto, tamanho XG	BASIC CONFORT / RECIFRALDA	UND	20.772	R$ 1,49	R$30.950,28
8	Fralda descartável – composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fios esticados, fragrância e flogel, para uso descartável adulto, tamanho M	BASIC CONFORT / RECIFRALDA	UND	10.080	R$ 1,49	R$15.019,20
VALOR TOTAL GLOBAL						R$ 108.025,48
(cento e oito mil e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item

5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizarem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, e daquelas estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaqueira – PE, 31 de março de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE
Contratante

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:9187D569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES PROCESSO N° 27/2025 - DISPENSA N° 008/2025

Processo n° 27/2025 - Dispensa n° 008/2025 - A Prefeitura MProcesso n° 27/2025 - Dispensa n° 008/2025 - A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, n° 01, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa de Itaenga – PE, conforme comprovação anexa aos autos do procedimento supra referenciado, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que, em resposta à convocação realizada por esta edilidade, manifestaram interesse duas empresas: MULTISERVIÇOS E SOLUÇÕES, e ANJOS DISTRIBUIDORA. Após a análise das propostas e da documentação de habilitação apresentada, foi declarada vencedora a empresa ANJOS DISTRIBUIDORA CNPJ: 38204923000138. A empresa apresentou a proposta mais econômica, no valor global de R$ 55.466,66 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis e reais e sessenta centavos) montante inferior ao orçamento estimado, conforme registrado nos autos do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Limpador Base ácida Composição básica: ácido Sulfônico. Fluoridrico e muriático, aspecto físico; liquido, cor; Incolor, Aplicação: Limpeza de pisos; Características adicionais Biodegradável	Litro	Mais	200	R$ 6,89	R$ 1.378,00
2	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias.	Caixa c 12 und	Olimpo	120	R$ 21,90	R$ 2.628,00
3	Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade:	und	Marca - própria	80	R$ 9,20	R$ 736,00
	10L, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda					
4	Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Apresentação: Bombona, Aplicação: Remoção Manchas, Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas	litro	Qualitá	350	R$ 5,80	R$ 2.030,00
5	Material: Polipropileno; Capacidade: 180 ML; Aplicação: Líquidos Frios E Quentes; Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	Cx c 2.500	Marca - própria	30	R$ 118,00	R$ 3.540,00
6	Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado	und	Pom pom	50	R$ 9,68	R$ 484,00
7	Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental,Características Adicionais: Não Contenha	und	Puro ar	100	R$ 10,20	R$ 1.020,00
8	Esponja Limpeza Material: Lã Aço, Formato: Anatômico, Abrasividade: Mínima, Aplicação: Utensílios De Alumínio	Fardo c 14pct	Esfrebom	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
9	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%	und	Delta	50	R$ 62,00	R$ 3.100,00
10	Detergente Composição:	und	Lowest	70	R$ 41,02	R$ 2.871,40
	Hipoclorito De Sódio, Alcalizante E Inibidor De In, Aplicação					
11	Desinfetante Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio, Teor Ativo: Teor Mínimo De 1%, Forma Física: Solução Aquosa	litro	Cordex	180	R$ 10,25	R$ 1.845,00
12	Touca Material: Tecido, Cor: Branca, Aplicação: Cozinha Industrial	und	Embramac	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
13	Flanela Material: 100% Algodão, Comprimento: 60CM, Largura: 30CM, Cor: Amarela	und	Marca propria	200	R$ 2,00	R$ 400,00
14	Fósforo Material Corpo: Madeira, Tipo: Curto	pacote	Paraná	100	R$ 3,20	R$ 320,00
15	Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico	und	Sbp	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
16	Solução Limpeza Composição Básica: Tenso Ativos Aniônicos, Tenso Ativos Não- Iônicos, Finalidade: Limpeza Pesada, Aplicação: Fogão, Vidro, Azulejo, Grelha, Madeira, Coifa, Características Adicionais: Agentes Sequestradores E Flotadores,Tripolifosfato	und	Pinho sol	250	R$ 4,20	R$ 1.050,00
17	Luva Borracha Material: Látex Natural, Tamanho: p. m. g, Características Adicionais: Resistente a Produtos Químicos, Material Forro: Algodão	caixa com 100 und	Bompack	80	R$ 24,00	R$ 1.920,00
18	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Poliestireno, Material	Und	viçosa	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00
	Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 80CM, Comprimento: 28CM, Largura: 28CM, Altura: 81CM, Aplicação: Limpeza					
19	Pano Limpeza Material: Algodão Cru, Comprimento: 85CM, Largura: 60CM.Características Adicionais: Chão, Tipo: Saco	Und	Marca própria	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
20	Papel Filme Material: Pvc - CloretoDe Polivinila, Comprimento: 15M, Largura: 30CM, Apresentação: Rolo, Aplicação:	Und	Fiat lux	70	R$ 13,20	R$ 924,00

	Doméstica, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Transparente					
21	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30M, Largura: 10CM, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca	Fardo c/ 64 und	Familiar	40	R$ 68,00	R$ 2.720,00
22	Dentifrício Composição Básica: Fluor, Lauril Sulfato De Sodio, Sacarina Sodica,, Sabor: Menta, Tipo: Adulto, Capacidade: 90G, Aplicação: Higiene Dental	Und	Even	100	R$ 1,75	R$ 175,00
23	Desodorizador Sanitário Composição:Paradicloro Benzeno Min 98%., Essência: Eucalipto, Aspecto Físico: Em Pedra, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso	Und	Desodor	800	R$ 1,80	R$ 1.440,00

	Sanitário					
24	Polidor Aspecto Físico: Líquido, Composição: Óxido De Alumínio, Aplicação: Polimento	Und	Marca propria	600	R$ 2,09	R$ 1.254,00
25	Marmita Descartável Material: Isopor, Características Adicionais: Com Tampa, Capacidade: 750ML	Und	Marca propria	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
26	Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 40CM, Cor: Sortida, Quantidade Borrachas: 1UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120Cm.	Und	Noviça	80	R$ 9,50	R$ 760,00
27	Sabão Barra Composição Básica: Água, Pigmento, Coadjuvante, Emoliente, Seqüestran, Peso: 200G, Formato: Retangular, Cor: Amarela	pct com 5 uni	Bem te vi	250	R$ 6,20	R$ 1.550,00
28	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes, Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	Und	Bem te vi	650	R$ 4,10	R$ 2.665,00
29	Sabonete Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90G, Aroma: Suave, Acidez: 5,5 A 8,5PH	Und	Even	912	R$ 1,10	R$ 1.003,20
30	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado, Acidez: Neutro, Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes	Und	Soft	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00

	Líquidos					
31	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100L, Cor: Preta, Largura: 75CM, Altura: 105CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 20kg/Identificado/Etiquetado, Espessura: 0,10MM, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno Alta Densidade	fardo com 10 kg	Embalixo	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
32	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30L, Cor: Preta, Largura: 59CM, Altura: 62CM, Características Adicionais: Material Orgânico, Espessura: 0,08 Mm, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191, Material: Polietileno	pacote com 100 unidades	Embalixo	100	R$ 9,20	R$ 920,00
33	Xampu Tipo: Uso Diário, Apresentação: Xampu 1 X 1, Aplicação: Cabelos Normais, Características Adicionais: Com Vitamina B5	Und	Darling	100	R$ 7,33	R$ 733,00
34	Vassoura em piaçava, base e cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínima de 25 cm	Und	Noviça	120	R$ 8,00	R$ 960,00
35	Vassoura, material cerdas: Pêlo Sintético, material cabo: Madeira, Cepa: Madeira, comprimento cepa: 26 CM, aplicação: limpeza em geral	Und	Noviça	100	R$ 9,80	R$ 980,00
36	Vassourão piaçava tipo gari, base e cabo de madeira,	Und	Buri	50	R$ 13,00	R$ 650,00

	40cm 4 carreira					
Valor total R$ 55.466,60						

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.ppe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga 01/04/2025

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:60C57210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2025

Portaria Nº 087/2025 - GS/SGPA

Regula a concessão de hora extra decorrente da realização de serviço extraordinário na esfera do poder executivo municipal.

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições conferidas pelo Art. 10, inciso III, da Lei Nº 5.578, de 30/11/07, bem como o disposto no Decreto Nº 025/2025, de 14/03/25, que instituiu medidas de Contingenciamento de Gastos (MCG) no âmbito do Poder Executivo Municipal e considerando que compete à Secretaria da GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO a regulamentação da concessão de hora extra em decorrência da realização de serviço extraordinário na esfera executiva municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. A jornada de trabalho dos servidores do Executivo Municipal é de 30(trinta) horas semanais, ressalvados os casos disciplinados em legislação específica, a ser cumprida de segunda a sexta-feira em turno de 6 (seis) horas ininterruptas.

Art. 2º. O horário de trabalho será desenvolvido das 7 h e 30 min às 13h e 30min.

§ 1º. A jornada de trabalho, superior a 6 (seis) horas ininterruptas, impõe a concessão de intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, devendo, em qualquer caso, ser observada a duração máxima de 8 (oito) horas diárias de trabalho, ressalvados os casos de escalas das categorias definidas em legislação específica.

§ 2º. O regime de plantão poderá ser adotado para atender a necessidade do serviço, sendo estabelecido por cada Secretário Municipal.

§ 3º. É vedado ao servidor em regime de plantão, perceber hora extra cumulativamente com as horas trabalhadas. Ao ser constatado situações que se encaixam nesse entendimento, a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração aplicará as sanções administrativas pertinentes.

§ 4º. É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato, sujeitando-se os infratores às sanções administrativas pertinentes e aos correspondentes descontos na remuneração.

§ 5º. Os abonos de faltas ou ausências ao serviço serão autorizados pelos respectivos Secretários Titulares da Pasta, após análise da fundamentação apresentada pela chefia imediata e desde que não se caracterize uma situação de habitualidade, considerando o período máximo de 3 (três) dias.

Art. 3º. O cumprimento da jornada de trabalho será apurado por meio de ponto eletrônico, preferencialmente, por sistema biométrico, conjugado, sempre que possível, com controle de acesso físico. Na impossibilidade dos mesmos, por folha de ponto manual devidamente homologada pela chefia imediata e ordenador da despesa de cada pasta.

Parágrafo único. A apuração do cumprimento da jornada de trabalho do servidor será efetuada em minutos e o seu descumprimento acarretará perda proporcional da remuneração.

Art. 4º. O serviço extraordinário será realizado para atender a situações excepcionais e temporárias e obedecerá ao limite de, no máximo, 44 (quarenta e quatro) horas mensais, consecutivas ou não; admitindo-se nas legislações específicas limite de, no máximo, 60 (sessenta) horas mensais, consecutivas ou não.

§ 1º. Considera-se como serviço extraordinário, ressalvados os casos de escalas/plantões em obediência à legislação específica e sobreavisos, o que exceder a 30 (trinta) horas semanais e os realizados nos sábados, domingos, feriados e nos dias de ponto facultativo.

§ 2º. O limite estabelecido no caput do presente artigo poderá ser alterado, em razão de excepcional e temporária necessidade, obedecendo-se a tramitação e análise da situação, nos termos do Art. 7º desta Portaria.

Art. 5º. A realização do serviço extraordinário aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos somente será permitida nos casos de:

I - atividades essenciais que não possam ser desenvolvidas durante a jornada de trabalho ordinária;
II - eventos realizados nos dias mencionados que exijam a prestação do serviço;
III - situações decorrentes de força maior ou caso fortuito.

Art. 6º. A solicitação do serviço extraordinário deverá ser efetuada pela chefia imediata a que esteja subordinado o servidor, mediante utilização do formulário constante do anexo I desta Portaria, o qual contém a justificativa do serviço que deverá ser executado.

Art. 7º. A critério de cada Secretário, o formulário com a solicitação do serviço extraordinário deverá ser encaminhado com o parecer fundamentado à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, que colocará a solicitação na pauta do Comitê Gestor de Contingenciamento, a quem competirá deferir ou indeferir o pedido.

§ 1º. O formulário descrito no caput do presente artigo deverá ser encaminhado, impreterivelmente, até três dias úteis antes do evento.

§ 2º. Da impossibilidade do encaminhamento da solicitação à apreciação do Gestor de Contingenciamento, em tempo hábil e havendo delegação prévia do citado Comitê, a própria SGPA se encarregará de analisar a situação apresentada e decidir AD REFERENDUM.

Art. 8º. Uma vez autorizada a realização do serviço extraordinário, o pagamento das horas extras somente será efetuado mediante a comprovação da prestação do citado serviço através do formulário constante do anexo I desta portaria, com o atestado da chefia imediata ou responsável pela fiscalização da execução do serviço, devidamente ratificado pelo secretário titular da pasta, acompanhado, sempre que possível, de prova complementar como registro de ponto, diário de tráfego, comprovante de acesso ao prédio ou documento que explicite o período de realização da atividade.

§ 1º. O formulário constante do caput deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas até o quinto dia útil do mês subsequente.

§ 2º. Caso o número de servidores extrapole o espaço destinado no formulário, basta relacionar o excedente numa folha à parte, fazendo menção ao número do formulário, data, nomes, matrículas e cargos/funções dos demais participantes.

Art. 9º. Não configura serviço extraordinário, nem será computado como jornada de trabalho, o deslocamento do servidor em viagem a serviço, bem como os intervalos destinados a repouso ou refeição.

Art. 10. Os ocupantes de cargo em comissão que desempenham atividade de direção/assessoria, assim entendidos os CCS, CCSE, CCAE, CC1 e CC2 estão sujeitos ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo serem convocados para o trabalho fora do horário do cumprimento da

jornada laboral normal definida aos demais servidores, sempre que houver interesse da administração ou necessidade do serviço, sem que se caracterize
expediente extraordinário.

Art. 11. Compete às áreas de Recursos Humanos de cada Secretaria/Órgão registrar:

I - a concessão de jornada de trabalho reduzida ou diferenciada;
II - a concessão de horário especial;
III - a licença ou outros afastamentos permitidos em lei;
V - a participação em curso, em seminário ou em atividade correlata;
VI - a correção de falha na marcação dos horários de entrada e saída.

Art. 12. A utilização indevida do registro do ponto eletrônico, apurada mediante processo disciplinar, acarretará ao infrator e ao beneficiário, se diverso, as sanções previstas em lei.

Art. 13. Fica concedido um prazo de 10 (dez) dias, após a publicação da presente Portaria, para que cada Secretaria informe à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração a relação dos servidores já cadastrados para percepção de horas-extras, a fim de ser encaminhada para apreciação do Comitê Gestor de Contingenciamento.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, PE, 31 de março de 2025

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

ANEXO I da Portaria nº 087/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO Nº_____, de / /		
Secretaria e unidade solicitante			
RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE PRESTARÃO O SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO			
NOME	MATRÍCULA	HORAS	CARGO/FUNÇÃO
JUSTIFICATIVAS DA CHEFIA IMEDIATA			
Local e data	Assinatura e carimbo		
PARECER DO SECRETÁRIO			
Local e data	Assinatura e carimbo		
DECISÃO DO COMITÊ GESTOR DE CONTINGENCIAMENTO			
Deferido ( )	Indeferido ( )		
Motivação:			
Local e data	Assinatura e carimbo		
Chefia imediata ou responsável pela fiscalização do serviço			
Atesto que as horas-extras acima especificadas foram efetivamente realizadas com vistas à execução do serviço extraordinário aprovado no presente formulário.			
Local e data	Assinatura e carimbo		
Ratificação do Secretário			
Local e data	Assinatura e carimbo		

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:0D8191FD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS APTOS E INAPTOS PARA CONCORRER NA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE OLINDA – CMDO, BIÊNIO 2025/2027.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Relação Preliminar dos inscritos Aptos e Inaptos para Concorrer na Eleição para conselheiros do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda – CMDO, biênio 2025/2027.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

NÃO HOUVE INSCRITO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FíSICA

Nº de Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
004	José Cordeiro Trigueiro	135.829.334-15	Apto
006	Geziel Bezerra da Silva	014.214.534-09	Apto
035	Tiago de Melo Alvim Mendes	013.675.544-54	Apto
046	José Roberto Santos de Araújo	048.675.324-79	Apto

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Nº de Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
001	Claudio Marinho de Moura	060.781.994-47	Apto
002	Zuleide Lopes de Lira Marinho	097.453.374-20	Apto
003	Elcileide Mendes Quintino da Silva	802.037.878-04	Apto

005	Maria Cecília do Nascimento	065.174.404-02	Apto
008	Daniella Kelly Ramos Aragão	107.287.294-31	Apto
009	Débora Ramos da Silva	987.742.804-06	Inapta
010	Débora Luiza dos Santos Silva	112.991.744-42	Apto
011	Angélica Patrícia Almeida S Alves	047.839.814-00	Apto
012	Karen Hevellyn B. da Costa	105.007.594-30	Apto
014	Alexsandra Pereira da S. Salustiano	093.966.174-82	Apto
016	Daniely Matilde de França	068.804.184-14	Apto
018	Mirelle de França Albino	702.312.554-03	Apto
019	Francineide Correia da Silva	068.873.124-41	Apto
020	Camila Valesca de Lima Oliveira	099.953.224-39	Apto
021	Risoneide de Maria da Silva	073.316.754-35	Apto
023	Andreza Rafaely Maria de Souza	055.764.444-50	Apto
022	Jéssica Santana de Oliveira	705.717.334-25	Apto
025	Viviane Alves Pereira	387.018.578-35	Apto
026	Mayara Correira da Silva	704.797.774-03	Apto
027	Simone Mª dos Santos Dornelas	059.848.244-14	Apto
028	Marcycleide Babara Sales da Silva	057.787.844-14	Apto
029	Rosilene Correia de Lima	046.338.324-92	Apto
030	Elizama da Luz Lima	114.167.464-55	Apto
031	Wallace Bezerra da Silva	058.760.624-05	Apto
032	Bárbara Suzana de Araújo Fraga	704.22.164-00	Apto
033	Gabriela Aldeci de Oliveira	059.287.254-85	Apto
034	Valéria da Silva de Souza do Nascimento	048.627.474-85	Apto
035	Willijanir Barboza da Silva Leite	086.869.954-38	Apto
037	Fabiola Souza Machado	708.574.454-56	Apto
038	Elizandra Inô Torres	704.034.434-31	Apto
039	Elaine Cristina Coutinho Brito	036.491.164-64	Apto
041	Lizandra Maria Gonçalves Nilo de Souza	090.407.604-03	Apto
042	Daise Maria Gomes Menezes	095.886.004-13	Apto
043	Maria José de Souza Silva	056.550.714-10	Apto
044	France Luciane Belarmino dos Santos	105.631.124-09	Apto
045	Jéssica Conceição de Souza Alves	113.085.784-07	Apto
047	Ana Maria do Nascimento	069.890.164-93	Apto
048	Wellyson da Silva Gabriel	108.308.884-03	Apto
049	Ruany Araujo dos Santos Silva	105.720.884-18	Apto
050	Cristiane Castro da Fonseca	047.063.434-02	Apto
051	Elide Lima dos Santos Souza	091.361.314-23	Apto
052	Luiz Deivson de Souza Câmpelo	109.357.474-78	Apto
053	Márcia Maria Lopes de Siqueira	092.497.334-02	Apto
054	Ana Paula Marques dos Santos	079.176.754-08	Apto

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

NÃO HOUVE INSCRITO

PROFISSIONAL

Nº de Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
013	Claudia Mendes de Abreu	036.836.284-13	Apto
024	Diego Silva Gomes Lopes	705.707.124-83	Apto
040	Anadilza Marques da Costa	028.985094-00	Apto

ENTIDADES

Nº de Inscrição	NOME	CNPJ	SITUAÇÃO
007	Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco - IICPE	38.494.523/0001-04	Apto
015	Associação dos Deficientes de Peixinhos	03.578.817/0001-30	Apto

Comissão

Representante Governo:
Verônica Brayner – SDSDH
Alex Ramalho – Coordenador da Pessoa com Deficiência / SDSDH
Diego Ramalho – Secretaria de Saúde

Representante Sociedade Civil:
Rivanir Burgos - ADEPE
Giselli Vilela – Profissional Fisioterapeuta
Jaqueline Marthis – Jaks Interpretação

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2290FCAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RESULTADO FINAL DO PROC. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES RURAIS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2025, esta Comissão torna pública os selecionados para fornecerem gêneros alimentícios de Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do ano letivo de 2025, conforme relacionados abaixo:

Local:

GRUPO DE MULHERES DA UNA					
CICERA MARIA MORAES DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
6	BATATA DOCE	KG	R$ 4,83	150	R$ 724,50
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	200	R$ 3.200,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	137	R$ 2.420,79
57	BOLO DE CENOURA	KG	R$ 18,23	123	R$ 2.242,29
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	150	R$ 865,50
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	300	R$ 2.949,00
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	500	R$ 4.915,00
76	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR SERINGUELA	KG	R$ 11,00	100	R$ 1.100,00
77	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UMBU	KG	R$ 12,11	38	R$ 460,18
78	QUEIJO COALHO	KG	R$ 25,00	350	R$ 8.750,00
79	TAPIOCA PRONTA COM COCO	UND	R$ 2,50	540	R$ 1.350,00
80	TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO	UND	R$ 3,00	200	R$ 600,00
Valor total					***R$ 29.577,26***
VANUSA FERNANDES DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	100	R$ 387,00
22	MAXIXE	KG	R$ 4,73	50	R$ 236,50
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	200	R$ 3.200,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	137	R$ 2.420,79
57	BOLO DE CENOURA	KG	R$ 18,23	123	R$ 2.242,29
63	FEIJÃO PRETO	KG	R$ 9,16	120	R$ 1.099,20
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	400	R$ 2.308,00
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	60	R$ 589,80
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	100	R$ 983,00
77	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UMBU	KG	R$ 12,11	38	R$ 460,18
78	QUEIJO COALHO	KG	R$ 25,00	300	R$ 7.500,00
79	TAPIOCA PRONTA COM COCO	UND	R$ 2,50	540	R$ 1.350,00
Valor total					***R$ 22.776,76***
IRENICE FERNANDES DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
6	BATATA DOCE	KG	R$ 4,83	300	R$ 1.449,00
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	270	R$ 1.044,90
50	OVO DE GALINHA BRANCO	UND	R$ 0,65	10000	R$ 6.500,00
53	BOLINHO TIPO BACIA (bolinho de saia)	UND	R$ 1,33	776	R$ 1.032,08
54	BOLO DE MANDIOCA	KG	R$ 17,00	53	R$ 901,00
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	100	R$ 1.600,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	100	R$ 1.767,00
57	BOLO DE CENOURA	KG	R$ 18,23	100	R$ 1.823,00
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	200	R$ 1.154,00
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	200	R$ 1.966,00
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	200	R$ 1.966,00
74	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA	KG	R$ 10,27	70	R$ 718,90
77	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UMBU	KG	R$ 12,11	38	R$ 460,18
78	QUEIJO COALHO	KG	R$ 25,00	300	R$ 7.500,00
79	TAPIOCA PRONTA COM COCO	UND	R$ 2,50	540	R$ 1.350,00
80	TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO	UND	R$ 3,00	200	R$ 600,00
Valor total					***R$ 31.832,06***
POLLYANNA SILVA DOS SANTOS					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
49	GALINHA CAIPIRA	KG	R$ 26,00	35	R$ 910,00
50	OVO DE GALINHA BRANCO	UND	R$ 0,65	14000	R$ 9.100,00
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	6000	R$ 5.040,00
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	220	R$ 3.520,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	137	R$ 2.420,79
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	300	R$ 1.731,00
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	100	R$ 983,00
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	70	R$ 688,10
79	TAPIOCA PRONTA COM COCO	UND	R$ 2,50	540	R$ 1.350,00
80	TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO	UND	R$ 3,00	200	R$ 600,00
Valor total					***R$ 26.342,89***
IVENE FERNANDES DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
6	BATATA DOCE	KG	R$ 4,83	200	R$ 966,00
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	270	R$ 1.044,90
23	MAXIXE DO PARÁ	KG	R$ 3,93	200	R$ 786,00
49	GALINHA CAIPIRA	KG	R$ 26,00	35	R$ 910,00
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	200	R$ 3.200,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	137	R$ 2.420,79
57	BOLO DE CENOURA	KG	R$ 18,23	123	R$ 2.242,29
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	200	R$ 1.154,00
Valor total					**R$ 12.723,98**
IRAENE FERNANDES DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**

50	OVO DE GALINHA BRANCO	UND	R$ 0,65	10000	R$ 6.500,00
52	BANHA DE PORCO	KG	R$ 13,23	10	R$ 132,30
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	100	R$ 1.767,00
57	BOLO DE CENOURA	KG	R$ 18,23	123	R$ 2.242,29
61	FEIJÃO CARIOCA tipo 2	KG	R$ 9,43	120	R$ 1.131,60
63	FEIJÃO PRETO	KG	R$ 9,16	120	R$ 1.099,20
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	150	R$ 1.474,50
70	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ	KG	R$ 12,83	150	R$ 1.924,50
73	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA BRANCA	KG	R$ 10,67	50	R$ 533,50
77	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UMBU	KG	R$ 12,11	38	R$ 460,18
Valor total					***R$ 17.265,07***
LARISSA MORAES DE SOUZA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
6	BATATA DOCE	KG	R$ 4,83	400	R$ 1.932,00
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	100	R$ 387,00
41	LIMÃO VERDE (tipo Thaiti)	KG	R$ 6,20	35	R$ 217,00
53	BOLINHO TIPO BACIA (bolinho de saia)	UND	R$ 1,33	776	R$ 1.032,08
54	BOLO DE MANDIOCA	KG	R$ 17,00	53	R$ 901,00
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	200	R$ 3.200,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	137	R$ 2.420,79
61	FEIJÃO CARIOCA tipo 2	KG	R$ 9,43	180	R$ 1.697,40
63	FEIJÃO PRETO	KG	R$ 9,16	180	R$ 1.648,80
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	600	R$ 3.462,00
68	MILHO EM GRÃO AMARELO REFRIGERADO	KG	R$ 12,00	200	R$ 2.400,00
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	50	R$ 491,50
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	150	R$ 1.474,50
77	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UMBU	KG	R$ 12,11	38	R$ 460,18
79	TAPIOCA PRONTA COM COCO	UND	R$ 2,50	540	R$ 1.350,00
80	TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO	UND	R$ 3,00	200	R$ 600,00
Valor total					***R$ 23.674,25***
SIMONE MORAES CORREIA DE MATOS					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
6	BATATA DOCE	KG	R$ 4,83	400	R$ 1.932,00
17	COENTRO VERDE	UND	R$ 2,03	1500	R$ 3.045,00
41	LIMÃO VERDE (tipo Thaiti)	KG	R$ 6,20	35	R$ 217,00
43	MELANCIA fresco	KG	R$ 2,52	3000	R$ 7.560,00
53	BOLINHO TIPO BACIA (bolinho de saia)	UND	R$ 1,33	776	R$ 1.032,08
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	150	R$ 2.400,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	137	R$ 2.420,79
61	FEIJÃO CARIOCA tipo 2	KG	R$ 9,43	120	R$ 1.131,60
63	FEIJÃO PRETO	KG	R$ 9,16	120	R$ 1.099,20
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	500	R$ 2.885,00
68	MILHO EM GRÃO AMARELO REFRIGERADO	KG	R$ 12,00	150	R$ 1.800,00
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	50	R$ 491,50
77	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UMBU	KG	R$ 12,11	38	R$ 460,18
79	TAPIOCA PRONTA COM COCO	UND	R$ 2,50	540	R$ 1.350,00
80	TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO	UND	R$ 3,00	200	R$ 600,00
Valor total					***R$ 28.424,35***
CLAUDIANA MARIA DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
1	ACELGA	UND	R$ 3,57	300	R$ 1.071,00
4	ALFACE lisa	UND	R$ 2,50	3500	R$ 8.750,00
10	BRÓCOLIS	KG	R$ 5,23	400	R$ 2.092,00
17	COENTRO VERDE	UND	R$ 2,03	3142	R$ 6.378,26
18	COUVE-FLOR	UND	R$ 4,57	400	R$ 1.828,00
19	COUVE FOLHA	UND	R$ 2,33	2000	R$ 4.660,00
25	PIMENTA DE CHEIRO	KG	R$ 6,60	100	R$ 660,00
27	PIMENTÃO VERDE	KG	R$ 6,37	1000	R$ 6.370,00
31	RÚCULA	UND	R$ 2,30	1490	R$ 3.427,00
32	SALSA	UND	R$ 3,32	982	R$ 3.260,24
Valor total					***R$ 38.496,50***
MARIA EDUARDA OLIVEIRADE SOUZA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	220	R$ 3.520,00
79	TAPIOCA PRONTA COM COCO	UND	R$ 2,50	540	R$ 1.350,00
Valor total					**R$ 4.870,00**
MARCIANA MORAES DE OLIVEIRA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	120	R$ 1.179,60
74	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA	KG	R$ 10,27	70	R$ 718,90
77	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UMBU	KG	R$ 12,11	37	R$ 448,07
78	QUEIJO COALHO	KG	R$ 25,00	1400	R$ 35.000,00
Valor total					***R$ 37.346,57***

GRUPO DE MULHERES DE SÃO MIGUEL – TAPUIO

JOSELIA DE MORAES SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**valor total**
49	GALINHA CAIPIRA	KG	R$ 26,00	35	R$ 910,00
53	BOLINHO TIPO BACIA (bolinho de saia)	UND	R$ 1,33	776	R$ 1.032,08
54	BOLO DE MANDIOCA	KG	R$ 17,00	54	R$ 918,00
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	200	R$ 3.200,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	137	R$ 2.420,79

66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	1000	R$ 5.770,00
Valor total					**R$ 14.250,87**
VALDERICE FIGUEROA MARTINS					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**valor total**
49	GALINHA CAIPIRA	KG	R$ 26,00	35	R$ 910,00
54	BOLO DE MANDIOCA	KG	R$ 17,00	54	R$ 918,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	137	R$ 2.420,79
Valor total					**R$ 4.248,79**
ROSINETE ALVES DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**valor total**
49	GALINHA CAIPIRA	KG	R$ 26,00	35	**R$ 910,00**
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	220	**R$ 3.520,00**
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	137	**R$ 2.420,79**
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	3400	**R$ 19.618,00**
78	QUEIJO COALHO	KG	R$ 25,00	200	**R$ 5.000,00**
Valor total					**R$ 31.468,79**
CARLA MARIA DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
49	GALINHA CAIPIRA	KG	R$ 26,00	35	R$ 910,00
54	BOLO DE MANDIOCA	KG	R$ 17,00	54	R$ 918,00
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	220	R$ 3.520,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	137	R$ 2.420,79
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	500	R$ 2.885,00
78	QUEIJO COALHO	KG	R$ 25,00	300	R$ 7.500,00
Valor total					R$ 18.153,79
CLAUDIA GRAZIELY FERREIRA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**valor total**
50	OVO DE GALINHA BRANCO	UND	R$ 0,65	14000	R$ 9.100,00
Valor total					R$ 9.100,00

MULHERES DE SANTO ANTONIO

MARIA EDUARDA DA SILVA FEITOSA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
49	GALINHA CAIPIRA	KG	R$ 26,00	35	R$ 910,00
50	OVO DE GALINHA BRANCO	UND	R$ 0,65	6000	R$ 3.900,00
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	6125	R$ 5.145,00
Valor total					***R$ 9.955,00***
MARIA MERCIA ANDRADE DOS SANTOS					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
50	OVO DE GALINHA BRANCO	UND	R$ 0,65	14000	R$ 9.100,00
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	6125	R$ 5.145,00
53	BOLINHO TIPO BACIA (bolinho de saia)	UND	R$ 1,33	780	R$ 1.037,40
Valor total					**R$ 15.282,40**

Grupo de mulheres Nova Esperança

MARIA FABIANA MORAES DE OLIVEIRA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	270	R$ 1.044,90
68	MILHO EM GRÃO AMARELO REFRIGERADO	KG	R$ 12,00	1000	R$ 12.000,00
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	200	R$ 1.966,00
77	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UMBU	KG	R$ 12,11	37	R$ 448,07
80	TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO	UND	R$ 3,00	200	R$ 600,00
Valor total					**R$ 16.058,97**
MARIA ANGELICA ARAUJO JESSE					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	400	R$ 3.932,00
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	700	R$ 6.881,00
75	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ	KG	R$ 12,37	135	R$ 1.669,95
77	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UMBU	KG	R$ 12,11	37	R$ 448,07
78	QUEIJO COALHO	KG	R$ 25,00	700	R$ 17.500,00
Valor total					**R$ 30.431,02**
MARIA LUCIENE ARAUJO JESSE					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	400	R$ 3.932,00
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	700	R$ 6.881,00
75	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ	KG	R$ 12,37	135	R$ 1.669,95
77	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UMBU	KG	R$ 12,11	37	R$ 448,07
78	QUEIJO COALHO	KG	R$ 25,00	700	R$ 17.500,00
Valor total					**R$ 30.431,02**
CILENE ARAUJO DE SOUZA LIRA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
63	FEIJÃO PRETO	KG	R$ 9,16	200	R$ 1.832,00
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	300	R$ 2.949,00
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	200	R$ 1.966,00
77	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UMBU	KG	R$ 12,11	37	R$ 448,07
Valor total					**R$ 7.195,07**

ZILMA HOLANDA DOS SANTOS					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	200	R$ 3.200,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	135	R$ 2.385,45
57	BOLO DE CENOURA	KG	R$ 18,23	123	R$ 2.242,29
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	600	R$ 5.898,00
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	600	R$ 5.898,00
Valor total					**R$ 19.623,74**
MARIA DO SOCORRO DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	1330	R$ 13.073,90
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	1330	R$ 13.073,90
74	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA	KG	R$ 10,27	70	R$ 718,90
Valor total					**R$ 26.866,70**

Grupo de Mulheres São João Batista – Assentamento

JANETE MARIA OLIVEIRA DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtde**	**Valor total**
53	BOLINHO TIPO BACIA (bolinho de saia)	UND	R$ 1,33	776	R$ 1.032,08
54	BOLO DE MANDIOCA	KG	R$ 17,00	53	R$ 901,00
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	220	R$ 3.520,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	135	R$ 2.385,45
57	BOLO DE CENOURA	KG	R$ 18,23	123	R$ 2.242,29
Valor total					**R$ 10.080,82**
ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtde**	**Valor total**
53	BOLINHO TIPO BACIA (bolinho de saia)	UND	R$ 1,33	776	R$ 1.032,08
54	BOLO DE MANDIOCA	KG	R$ 17,00	53	R$ 901,00
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	220	R$ 3.520,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	135	R$ 2.385,45
57	BOLO DE CENOURA	KG	R$ 18,23	123	R$ 2.242,29
Valor total					**R$ 10.080,82**
QUITERIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtde**	**Valor total**
6	BATATA DOCE	KG	R$ 4,83	800	R$ 3.864,00
53	BOLINHO TIPO BACIA (bolinho de saia)	UND	R$ 1,33	776	R$ 1.032,08
54	BOLO DE MANDIOCA	KG	R$ 17,00	53	R$ 901,00
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	200	R$ 3.200,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	135	R$ 2.385,45
57	BOLO DE CENOURA	KG	R$ 18,23	123	R$ 2.242,29
61	FEIJÃO CARIOCA tipo 2	KG	R$ 9,43	800	R$ 7.544,00
63	FEIJÃO PRETO	KG	R$ 9,16	800	R$ 7.328,00
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	1000	R$ 5.770,00
Valor total					**R$ 34.266,82**
THAYS FARIAS DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtde**	**Valor total**
53	BOLINHO TIPO BACIA (bolinho de saia)	UND	R$ 1,33	776	R$ 1.032,08
54	BOLO DE MANDIOCA	KG	R$ 17,00	53	R$ 901,00
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	220	R$ 3.520,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	135	R$ 2.385,45
57	BOLO DE CENOURA	KG	R$ 18,23	123	R$ 2.242,29
Valor total					**R$ 10.080,82**

Grupo de Mulheres São Vicente

VANUZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
19	COUVE FOLHA	UND	R$ 2,33	200	R$ 466,00
53	BOLINHO TIPO BACIA (bolinho de saia)	UND	R$ 1,33	776	R$ 1.032,08
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	218	R$ 3.488,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	135	R$ 2.385,45
57	BOLO DE CENOURA	KG	R$ 18,23	123	R$ 2.242,29
60	FEIJÃO BRANCO	KG	R$ 9,77	120	R$ 1.172,40
63	FEIJÃO PRETO	KG	R$ 9,16	180	R$ 1.648,80
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	100	R$ 983,00
Valor total					R$ 13.418,02
MARIA EDLENE SILVA DE SOUZA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
53	BOLINHO TIPO BACIA (bolinho de saia)	UND	R$ 1,33	720	R$ 957,60
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	218	R$ 3.488,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	135	R$ 2.385,45
57	BOLO DE CENOURA	KG	R$ 18,23	123	R$ 2.242,29
79	TAPIOCA PRONTA COM COCO	UND	R$ 2,50	540	R$ 1.350,00
80	TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO	UND	R$ 3,00	200	R$ 600,00
Valor total					R$ 11.023,34
CRISTIANA DA SILVA CAVALCANTE					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**

49	GALINHA CAIPIRA	KG	R$ 26,00	35	R$ 910,00
53	BOLINHO TIPO BACIA (bolinho de saia)	UND	R$ 1,33	776	R$ 1.032,08
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	218	R$ 3.488,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	135	R$ 2.385,45
57	BOLO DE CENOURA	KG	R$ 18,23	123	R$ 2.242,29
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	500	R$ 2.885,00
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	500	R$ 4.915,00
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	500	R$ 4.915,00
Valor total					R$ 22.772,82
MARIA JOSÉ LEMOS DE MELO					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
53	BOLINHO TIPO BACIA (bolinho de saia)	UND	R$ 1,33	776	R$ 1.032,08
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	218	R$ 3.488,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	135	R$ 2.385,45
59	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	R$ 5,27	1000	R$ 5.270,00
63	FEIJÃO PRETO	KG	R$ 9,16	300	R$ 2.748,00
79	TAPIOCA PRONTA COM COCO	UND	R$ 2,50	540	R$ 1.350,00
80	TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO	UND	R$ 3,00	200	R$ 600,00
Valor total					R$ 16.873,53
SILVANA FERREIRA DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
17	COENTRO VERDE	UND	R$ 2,03	2000	R$ 4.060,00
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	200	R$ 774,00
43	MELANCIA fresco	KG	R$ 2,52	6000	R$ 15.120,00
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	6000	R$ 5.040,00
61	FEIJÃO CARIOCA tipo 2	KG	R$ 9,43	300	R$ 2.829,00
63	FEIJÃO PRETO	KG	R$ 9,16	300	R$ 2.748,00
Valor total					R$ 30.571,00
VALDEJANE DA SILVA CAVALCANTE					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
50	OVO DE GALINHA BRANCO	UND	R$ 0,65	14000	R$ 9.100,00
Valor total					R$ 9.100,00

Assentamento - Armazém

SANDRA IVANESE DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
49	GALINHA CAIPIRA	KG	R$ 26,00	35	R$ 910,00
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	6125	R$ 5.145,00
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	400	R$ 3.932,00
74	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA	KG	R$ 10,27	70	R$ 718,90
77	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UMBU	KG	R$ 12,11	37	R$ 448,07
Valor total					**R$ 11.153,97**
BRASILIANA PRUDENCIO DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
49	GALINHA CAIPIRA	KG	R$ 26,00	35	R$ 910,00
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	6125	R$ 5.145,00
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	217	R$ 3.472,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	135	R$ 2.385,45
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	500	R$ 2.885,00
68	MILHO EM GRÃO AMARELO REFRIGERADO	KG	R$ 12,00	100	R$ 1.200,00
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	300	R$ 2.949,00
74	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA	KG	R$ 10,27	70	R$ 718,90
Valor total					**R$ 19.665,35**
QUITERIA CAVALCANTE DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
49	GALINHA CAIPIRA	KG	R$ 26,00	35	R$ 910,00
53	BOLINHO TIPO BACIA (bolinho de saia)	UND	R$ 1,33	776	R$ 1.032,08
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	217	R$ 3.472,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	135	R$ 2.385,45
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	300	R$ 2.949,00
Valor total					**R$ 10.748,53**

MULHERES RESILIENTE - ALPENINOS

SUZANA RODRIGUES DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
50	OVO DE GALINHA BRANCO	UND	R$ 0,65	14000	R$ 9.100,00
Valor total					**R$ 9.100,00**
ROSANGELA DJANIRA SILVA DE OLIVEIRA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	217	R$ 3.472,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	135	R$ 2.385,45
57	BOLO DE CENOURA	KG	R$ 18,23	114	R$ 2.078,22
Valor total					**R$ 7.935,67**
MARIA HELENA DA SILVA BARBOSA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
17	COENTRO VERDE	UND	R$ 2,03	300	R$ 609,00
19	COUVE FOLHA	UND	R$ 2,33	100	R$ 233,00
41	LIMÃO VERDE (tipo Thaiti)	KG	R$ 6,20	35	R$ 217,00

55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	217	R$ 3.472,00
59	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	R$ 5,27	500	R$ 2.635,00
Valor total					**R$ 7.166,00**

Grupo Nossa Senhora Aparecida

CLARICE AMORIM DE OLIVEIRA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**valor total**
6	BATATA DOCE	KG	R$ 4,83	800	R$ 3.864,00
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	90	R$ 348,30
22	MAXIXE	KG	R$ 4,73	206	R$ 974,38
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	2708	R$ 2.274,72
60	FEIJÃO BRANCO	KG	R$ 9,77	150	R$ 1.465,50
61	FEIJÃO CARIOCA tipo 2	KG	R$ 9,43	600	R$ 5.658,00
63	FEIJÃO PRETO	KG	R$ 9,16	600	R$ 5.496,00
65	FEIJÃO VERDE	KG	R$ 12,67	50	R$ 633,50
78	QUEIJO COALHO	KG	R$ 25,00	520	R$ 13.000,00
Valor total					**R$ 33.714,40**
ARINELSON JOSÉ DA SILVA LIMA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**valor total**
6	BATATA DOCE	KG	R$ 4,83	400	R$ 1.932,00
33	TOMATE	KG	R$ 7,83	1000	R$ 7.830,00
49	GALINHA CAIPIRA	KG	R$ 26,00	31	R$ 806,00
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	2708	R$ 2.274,72
52	BANHA DE PORCO	KG	R$ 13,23	500	R$ 6.615,00
60	FEIJÃO BRANCO	KG	R$ 9,77	150	R$ 1.465,50
61	FEIJÃO CARIOCA tipo 2	KG	R$ 9,43	120	R$ 1.131,60
63	FEIJÃO PRETO	KG	R$ 9,16	200	R$ 1.832,00
64	FEIJÃO ROSINHA	KG	R$ 9,33	180	R$ 1.679,40
65	FEIJÃO VERDE	KG	R$ 12,67	50	R$ 633,50
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	1226	R$ 7.074,02
Valor total					**R$ 33.273,74**
MARIA LUIZA COELHO DOS SANRTOS					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**valor total**
4	ALFACE lisa	UND	R$ 2,50	366	R$ 915,00
14	CEBOLINHA VERDE	UND	R$ 1,97	1250	R$ 2.462,50
16	CHUCHU	KG	R$ 3,90	300	R$ 1.170,00
17	COENTRO VERDE	UND	R$ 2,03	630	R$ 1.278,90
19	COUVE FOLHA	UND	R$ 2,33	214	R$ 498,62
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	90	R$ 348,30
22	MAXIXE	KG	R$ 4,73	206	R$ 974,38
25	PIMENTA DE CHEIRO	KG	R$ 6,60	50	R$ 330,00
27	PIMENTÃO VERDE	KG	R$ 6,37	1000	R$ 6.370,00
32	SALSA	UND	R$ 3,32	176	R$ 584,32
Valor total					**R$ 14.347,70**

GRUPO JESUS SALVADOR

HUGO FERREIRA DE SOUZA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qd**	**valor total**
4	ALFACE lisa	UND	R$ 2,50	366	R$ 915,00
14	CEBOLINHA VERDE	UND	R$ 1,97	1250	R$ 2.462,50
16	CHUCHU	KG	R$ 3,90	377	R$ 1.470,30
17	COENTRO VERDE	UND	R$ 2,03	630	R$ 1.278,90
19	COUVE FOLHA	UND	R$ 2,33	214	R$ 498,62
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	90	R$ 348,30
22	MAXIXE	KG	R$ 4,73	206	R$ 974,38
23	MAXIXE DO PARÁ	KG	R$ 3,93	86	R$ 337,98
31	RÚCULA	UND	R$ 2,30	186	R$ 427,80
32	SALSA	UND	R$ 3,32	174	R$ 577,68
43	MELANCIA fresco	KG	R$ 2,52	6500	R$ 16.380,00
62	FEIJÃO DE CORDA (descascado) de primeira qualidade	KG	R$ 9,30	200	R$ 1.860,00
Valor total					R$ 27.531,46
ARMANDO ALVES DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qd**	**valor total**
3	ABOBRINHA fresca	KG	R$ 3,97	300	R$ 1.191,00
4	ALFACE lisa	UND	R$ 2,50	367	R$ 917,50
14	CEBOLINHA VERDE	UND	R$ 1,97	1250	R$ 2.462,50
16	CHUCHU	KG	R$ 3,90	376	R$ 1.466,40
17	COENTRO VERDE	UND	R$ 2,03	630	R$ 1.278,90
19	COUVE FOLHA	UND	R$ 2,33	214	R$ 498,62
20	ESPINAFRE	UND	R$ 3,03	172	R$ 521,16
22	MAXIXE	KG	R$ 4,73	206	R$ 974,38
23	MAXIXE DO PARÁ	KG	R$ 3,93	86	R$ 337,98
31	RÚCULA	UND	R$ 2,30	186	R$ 427,80
32	SALSA	UND	R$ 3,32	174	R$ 577,68
43	MELANCIA fresco	KG	R$ 2,52	2500	R$ 6.300,00
61	FEIJÃO CARIOCA tipo 2	KG	R$ 9,43	100	R$ 943,00
63	FEIJÃO PRETO	KG	R$ 9,16	100	R$ 916,00
64	FEIJÃO ROSINHA	KG	R$ 9,33	80	R$ 746,40
65	FEIJÃO VERDE	KG	R$ 12,67	50	R$ 633,50
68	MILHO EM GRÃO AMARELO REFRIGERADO	KG	R$ 12,00	200	R$ 2.400,00
Valor total					R$ 22.592,82

MARINALVA ALVES DA SILVA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	Qd	valor total
4	ALFACE lisa	UND	R$ 2,50	366	R$ 915,00
14	CEBOLINHA VERDE	UND	R$ 1,97	1250	R$ 2.462,50
17	COENTRO VERDE	UND	R$ 2,03	630	R$ 1.278,90
19	COUVE FOLHA	UND	R$ 2,33	214	R$ 498,62
20	ESPINAFRE	UND	R$ 3,03	172	R$ 521,16
22	MAXIXE	KG	R$ 4,73	206	R$ 974,38
23	MAXIXE DO PARÁ	KG	R$ 3,93	86	R$ 337,98
28	QUIABO	KG	R$ 6,73	80	R$ 538,40
31	RÚCULA	UND	R$ 2,30	186	R$ 427,80
32	SALSA	UND	R$ 3,32	174	R$ 577,68
43	MELANCIA fresco	KG	R$ 2,52	1000	R$ 2.520,00
54	BOLO DE MANDIOCA	KG	R$ 17,00	40	R$ 680,00
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	190	R$ 3.040,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	130	R$ 2.297,10
57	BOLO DE CENOURA	KG	R$ 18,23	105	R$ 1.914,15
65	FEIJÃO VERDE	KG	R$ 12,67	50	R$ 633,50
79	TAPIOCA PRONTA COM COCO	UND	R$ 2,50	414	R$ 1.035,00
80	TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO	UND	R$ 3,00	175	R$ 525,00
Valor total					R$ 21.177,17

ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	Qd	valor total
3	ABOBRINHA fresca	KG	R$ 3,97	500	R$ 1.985,00
4	ALFACE lisa	UND	R$ 2,50	367	R$ 917,50
8	BERINJELA	KG	R$ 5,27	425	R$ 2.239,75
14	CEBOLINHA VERDE	UND	R$ 1,97	1000	R$ 1.970,00
16	CHUCHU	KG	R$ 3,90	376	R$ 1.466,40
17	COENTRO VERDE	UND	R$ 2,03	630	R$ 1.278,90
19	COUVE FOLHA	UND	R$ 2,33	214	R$ 498,62
20	ESPINAFRE	UND	R$ 3,03	172	R$ 521,16
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	90	R$ 348,30
28	QUIABO	KG	R$ 6,73	300	R$ 2.019,00
31	RÚCULA	UND	R$ 2,30	186	R$ 427,80
32	SALSA	UND	R$ 3,32	174	R$ 577,68
65	FEIJÃO VERDE	KG	R$ 12,67	50	R$ 633,50
Valor total					R$ 14.883,61

NAELLY ANDRADE DA SILVA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	Qd	valor total
4	ALFACE lisa	UND	R$ 2,50	367	R$ 917,50
14	CEBOLINHA VERDE	UND	R$ 1,97	1250	R$ 2.462,50
17	COENTRO VERDE	UND	R$ 2,03	630	R$ 1.278,90
19	COUVE FOLHA	UND	R$ 2,33	214	R$ 498,62
20	ESPINAFRE	UND	R$ 3,03	171	R$ 518,13
22	MAXIXE	KG	R$ 4,73	205	R$ 969,65
23	MAXIXE DO PARÁ	KG	R$ 3,93	86	R$ 337,98
28	QUIABO	KG	R$ 6,73	80	R$ 538,40
31	RÚCULA	UND	R$ 2,30	186	R$ 427,80
32	SALSA	UND	R$ 3,32	174	R$ 577,68
43	MELANCIA fresco	KG	R$ 2,52	1000	R$ 2.520,00
54	BOLO DE MANDIOCA	KG	R$ 17,00	40	R$ 680,00
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	190	R$ 3.040,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	130	R$ 2.297,10
57	BOLO DE CENOURA	KG	R$ 18,23	105	R$ 1.914,15
65	FEIJÃO VERDE	KG	R$ 12,67	50	R$ 633,50
79	TAPIOCA PRONTA COM COCO	UND	R$ 2,50	414	R$ 1.035,00
80	TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO	UND	R$ 3,00	175	R$ 525,00
Valor total					R$ 21.171,91

DANIEL ALVES DOS SANTOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	Qd	valor total
12	CEBOLA BRANCA	KG	R$ 6,17	500	R$ 3.085,00
14	CEBOLINHA VERDE	UND	R$ 1,97	1000	R$ 1.970,00
16	CHUCHU	KG	R$ 3,90	376	R$ 1.466,40
17	COENTRO VERDE	UND	R$ 2,03	630	R$ 1.278,90
19	COUVE FOLHA	UND	R$ 2,33	214	R$ 498,62
24	PEPINO fresco	KG	R$ 5,33	500	R$ 2.665,00
33	TOMATE	KG	R$ 7,83	1400	R$ 10.962,00
43	MELANCIA fresco	KG	R$ 2,52	4000	R$ 10.080,00
49	GALINHA CAIPIRA	KG	R$ 26,00	31	R$ 806,00
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	2000	R$ 1.680,00
Valor total					**R$ 34.491,92**

DANIELLE ALVES DOS SANTOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	Qd	valor total
3	ABOBRINHA fresca	KG	R$ 3,97	500	R$ 1.985,00
4	ALFACE lisa	UND	R$ 2,50	367	R$ 917,50
7	BATATA INGLESA	KG	R$ 7,33	500	R$ 3.665,00
8	BERINJELA	KG	R$ 5,27	325	R$ 1.712,75
14	CEBOLINHA VERDE	UND	R$ 1,97	1250	R$ 2.462,50
17	COENTRO VERDE	UND	R$ 2,03	630	R$ 1.278,90
19	COUVE FOLHA	UND	R$ 2,33	214	R$ 498,62
20	ESPINAFRE	UND	R$ 3,03	171	R$ 518,13
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	90	R$ 348,30
22	MAXIXE	KG	R$ 4,73	205	R$ 969,65
23	MAXIXE DO PARÁ	KG	R$ 3,93	86	R$ 337,98
28	QUIABO	KG	R$ 6,73	400	R$ 2.692,00

31	RÚCULA	UND	R$ 2,30	187	R$ 430,10
32	SALSA	UND	R$ 3,32	174	R$ 577,68
43	MELANCIA fresco	KG	R$ 2,52	2500	R$ 6.300,00
68	MILHO EM GRÃO AMARELO REFRIGERADO	KG	R$ 12,00	200	R$ 2.400,00
Valor total					**R$ 27.094,11**
MARINEZ ALVES DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qd**	**valor total**
1	ACELGA	UND	R$ 3,57	300	R$ 1.071,00
3	ABOBRINHA fresca	KG	R$ 3,97	500	R$ 1.985,00
4	ALFACE lisa	UND	R$ 2,50	367	R$ 917,50
6	BATATA DOCE	KG	R$ 4,83	500	R$ 2.415,00
8	BERINJELA	KG	R$ 5,27	425	R$ 2.239,75
14	CEBOLINHA VERDE	UND	R$ 1,97	1250	R$ 2.462,50
16	CHUCHU	KG	R$ 3,90	300	R$ 1.170,00
17	COENTRO VERDE	UND	R$ 2,03	630	R$ 1.278,90
19	COUVE FOLHA	UND	R$ 2,33	214	R$ 498,62
20	ESPINAFRE	UND	R$ 3,03	171	R$ 518,13
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	90	R$ 348,30
22	MAXIXE	KG	R$ 4,73	205	R$ 969,65
23	MAXIXE DO PARÁ	KG	R$ 3,93	85	R$ 334,05
28	QUIABO	KG	R$ 6,73	300	R$ 2.019,00
31	RÚCULA	UND	R$ 2,30	187	R$ 430,10
32	SALSA	UND	R$ 3,32	174	R$ 577,68
43	MELANCIA fresco	KG	R$ 2,52	1000	R$ 2.520,00
62	FEIJÃO DE CORDA (descascado) de primeira qualidade	KG	R$ 9,30	200	R$ 1.860,00
Valor total					**R$ 23.615,18**
SIDNEY RONNY FARIAS DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qd**	**valor total**
3	ABOBRINHA fresca	KG	R$ 3,97	500	R$ 1.985,00
4	ALFACE lisa	UND	R$ 2,50	367	R$ 917,50
7	BATATA INGLESA	KG	R$ 7,33	500	R$ 3.665,00
8	BERINJELA	KG	R$ 5,27	325	R$ 1.712,75
14	CEBOLINHA VERDE	UND	R$ 1,97	1250	R$ 2.462,50
17	COENTRO VERDE	UND	R$ 2,03	630	R$ 1.278,90
19	COUVE FOLHA	UND	R$ 2,33	214	R$ 498,62
20	ESPINAFRE	UND	R$ 3,03	171	R$ 518,13
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	90	R$ 348,30
22	MAXIXE	KG	R$ 4,73	205	R$ 969,65
23	MAXIXE DO PARÁ	KG	R$ 3,93	85	R$ 334,05
28	QUIABO	KG	R$ 6,73	400	R$ 2.692,00
31	RÚCULA	UND	R$ 2,30	186	R$ 427,80
32	SALSA	UND	R$ 3,32	174	R$ 577,68
43	MELANCIA fresco	KG	R$ 2,52	3000	R$ 7.560,00
Valor total					**R$ 25.947,88**

VARZEA DO ALEGRE E MACAMBIRA

ELIAS JOÃO DE SOUZA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**valor total**
6	BATATA DOCE	KG	R$ 4,83	985	R$ 4.757,55
59	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	R$ 5,27	1250	R$ 6.587,50
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	1225	R$ 7.068,25
Valor total					R$ 18.413,30
MARIA SIMONE BESERRA DE ALMEIDA COSTA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**valor total**
54	BOLO DE MANDIOCA	KG	R$ 17,00	40	R$ 680,00
55	BOLO DE TRIGO SIMPLES	KG	R$ 16,00	190	R$ 3.040,00
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	130	R$ 2.297,10
79	TAPIOCA PRONTA COM COCO	UND	R$ 2,50	414	R$ 1.035,00
80	TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO	UND	R$ 3,00	175	R$ 525,00
Valor total					R$ 7.577,10
JOSE GERALDO FERREIRA DE SOUZA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**valor total**
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	90	R$ 348,30
60	FEIJÃO BRANCO	KG	R$ 9,77	180	R$ 1.758,60
63	FEIJÃO PRETO	KG	R$ 9,16	500	R$ 4.580,00
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	1225	R$ 7.068,25
Valor total					R$ 13.755,15
IOLANDA OLIVEIRA DE LIMA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**valor total**
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	1224	R$ 7.062,48
Valor total					R$ 7.062,48
LUCINALVA MENDES DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**valor total**
6	BATATA DOCE	KG	R$ 4,83	500	R$ 2.415,00
49	GALINHA CAIPIRA	KG	R$ 26,00	31	R$ 806,00
50	OVO DE GALINHA BRANCO	UND	R$ 0,65	11308	R$ 7.350,20
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	2708	R$ 2.274,72
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	1225	R$ 7.068,25
78	QUEIJO COALHO	KG	R$ 25,00	300	R$ 7.500,00
Valor total					**R$ 27.414,17**

MARIA JOSÉ LIMA DOS SANTOS					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**valor total**
6	BATATA DOCE	KG	R$ 4,83	500	R$ 2.415,00
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	90	R$ 348,30
49	GALINHA CAIPIRA	KG	R$ 26,00	31	R$ 806,00
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	1225	R$ 7.068,25
Valor total					**R$ 10.637,55**

GRUP0O INFORMAL SÃO FRANCISCO

ADEMIR PACHECO CAMPOS					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**valor total**
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	2708	R$ 2.274,72
58	COCO RALADO	UND	R$ 8,50	200	R$ 1.700,00
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	500	R$ 2.885,00
68	MILHO EM GRÃO AMARELO REFRIGERADO	KG	R$ 12,00	200	R$ 2.400,00
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	800	R$ 7.864,00
70	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ	KG	R$ 12,83	500	R$ 6.415,00
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	250	R$ 2.457,50
75	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ	KG	R$ 12,37	95	R$ 1.175,15
76	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR SERINGUELA	KG	R$ 11,00	300	R$ 3.300,00
79	TAPIOCA PRONTA COM COCO	UND	R$ 2,50	414	R$ 1.035,00
80	TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO	UND	R$ 3,00	175	R$ 525,00
Valor total					R$ 32.031,37
MARIA MADALENA PEREIRA DE LIMA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**valor total**
11	CARÁ	KG	R$ 7,50	200	R$ 1.500,00
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	90	R$ 348,30
41	LIMÃO VERDE (tipo Thaiti)	KG	R$ 6,20	22	R$ 136,40
49	GALINHA CAIPIRA	KG	R$ 26,00	31	R$ 806,00
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	2708	R$ 2.274,72
53	BOLINHO TIPO BACIA (bolinho de saia)	UND	R$ 1,33	636	R$ 845,88
58	COCO RALADO	UND	R$ 8,50	300	R$ 2.550,00
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	500	R$ 2.885,00
68	MILHO EM GRÃO AMARELO REFRIGERADO	KG	R$ 12,00	200	R$ 2.400,00
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	500	R$ 4.915,00
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	300	R$ 2.949,00
74	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA	KG	R$ 10,27	55	R$ 564,85
79	TAPIOCA PRONTA COM COCO	UND	R$ 2,50	414	R$ 1.035,00
80	TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO	UND	R$ 3,00	175	R$ 525,00
Valor total					R$ 23.735,15
JOSE LEONARDO LINS ARRUDA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**valor total**
6	BATATA DOCE	KG	R$ 4,83	2000	R$ 9.660,00
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	90	R$ 348,30
41	LIMÃO VERDE (tipo Thaiti)	KG	R$ 6,20	23	R$ 142,60
50	OVO DE GALINHA BRANCO	UND	R$ 0,65	7692	R$ 4.999,80
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	2708	R$ 2.274,72
53	BOLINHO TIPO BACIA (bolinho de saia)	UND	R$ 1,33	636	R$ 845,88
58	COCO RALADO	UND	R$ 8,50	300	R$ 2.550,00
Valor total					**R$ 20.821,30**

INDIVIDUAIS

CICERO VICENTE DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**qtd**	**Valor total**
6	BATATA DOCE	KG	R$ 4,83	**600**	**R$ 2.898,00**
52	BANHA DE PORCO	KG	R$ 13,23	**400**	**R$ 5.292,00**
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	**500**	**R$ 4.915,00**
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	**500**	**R$ 4.915,00**
75	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ	KG	R$ 12,37	**85**	**R$ 1.051,45**
76	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR SERINGUELA	KG	R$ 11,00	**250**	**R$ 2.750,00**
Valor total					R$ 21.821,45
MARIA JOSELI SANTOS DE AZEVEDO					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**qtd**	**Valor total**
19	COUVE FOLHA	UND	R$ 2,33	**195**	**R$ 454,35**
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	**69**	**R$ 267,03**
49	GALINHA CAIPIRA	KG	R$ 26,00	**30**	**R$ 780,00**
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	**2.028**	**R$ 1.703,52**
57	BOLO DE CENOURA	KG	R$ 18,23	**95**	**R$ 1.731,85**
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	**600**	**R$ 3.462,00**
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	**400**	**R$ 3.932,00**
74	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA	KG	R$ 10,27	**45**	**R$ 462,15**
Valor total					R$ 12.792,90
JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**qtd**	**Valor total**
50	OVO DE GALINHA BRANCO	UND	R$ 0,65	**9500**	**R$ 6.175,00**
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	**2028**	**R$ 1.703,52**
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	**500**	**R$ 4.915,00**
78	QUEIJO COALHO	KG	R$ 25,00	**500**	**R$ 12.500,00**
Valor total					R$ 25.293,52

CICERA MARIA ALVERS DA SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**qtd**	**Valor total**
49	GALINHA CAIPIRA	KG	R$ 26,00	30	**R$ 780,00**
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	2028	**R$ 1.703,52**
78	QUEIJO COALHO	KG	R$ 25,00	500	**R$ 12.500,00**
Valor total					R$ 14.983,52
SERGIO MORAES CORREIA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
6	BATATA DOCE	KG	R$ 4,83	500	**R$ 2.415,00**
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	68	**R$ 263,16**
43	MELANCIA fresco	KG	R$ 2,52	6000	**R$ 15.120,00**
61	FEIJÃO CARIOCA tipo 2	KG	R$ 9,43	300	**R$ 2.829,00**
63	FEIJÃO PRETO	KG	R$ 9,16	300	**R$ 2.748,00**
66	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,77	500	**R$ 2.885,00**
68	MILHO EM GRÃO AMARELO REFRIGERADO	KG	R$ 12,00	300	**R$ 3.600,00**
Valor total					R$ 29.860,16
ELIANE MARIA CORDEIRO DE FARIAS					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
38	GOIABA VERMELHA	KG	R$ 4,30	2000	**R$ 8.600,00**
50	OVO DE GALINHA BRANCO	UND	R$ 0,65	8000	**R$ 5.200,00**
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	2028	**R$ 1.703,52**
61	FEIJÃO CARIOCA tipo 2	KG	R$ 9,43	500	**R$ 4.715,00**
63	FEIJÃO PRETO	KG	R$ 9,16	500	**R$ 4.580,00**
Valor total					**R$ 24.798,52**
JOSINALDO GERALDO NASCIMENTO DA VSILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
13	CEBOLA ROXA	KG	R$ 7,17	941	**R$ 6.746,97**
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,87	68	**R$ 263,16**
33	TOMATE	KG	R$ 7,83	4000	**R$ 31.320,00**
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	1978	**R$ 1.661,52**
Valor total					R$ 39.991,65
SALOMÃO MORAES CORREIA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
43	MELANCIA fresco	KG	R$ 2,52	7000	**R$ 17.640,00**
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	2028	**R$ 1.703,52**
78	QUEIJO COALHO	KG	R$ 25,00	692	**R$ 17.300,00**
Valor total					**R$ 36.643,52**
GERALDO CARLOS TEIXEIRA DE VASCONCELOS					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
56	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 17,67	120	**R$ 2.120,40**
57	BOLO DE CENOURA	KG	R$ 18,23	95	**R$ 1.731,85**
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	300	**R$ 2.949,00**
Valor total					**R$ 6.801,25**
JOSÉ MARCELO SILVA DOS SANTOS					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
50	OVO DE GALINHA BRANCO	UND	R$ 0,65	9500	**R$ 6.175,00**
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	2028	**R$ 1.703,52**
53	BOLINHO TIPO BACIA (bolinho de saia)	UND	R$ 1,33	636	**R$ 845,88**
Valor total					**R$ 8.724,40**
MARILIA CORDEIRO DE FARIAS					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
38	GOIABA VERMELHA	KG	R$ 4,30	2000	**R$ 8.600,00**
50	OVO DE GALINHA BRANCO	UND	R$ 0,65	8000	**R$ 5.200,00**
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	2028	**R$ 1.703,52**
61	FEIJÃO CARIOCA tipo 2	KG	R$ 9,43	500	**R$ 4.715,00**
63	FEIJÃO PRETO	KG	R$ 9,16	500	**R$ 4.580,00**
Valor total					**R$ 24.798,52**
JOSEFA ROSELY ALMEIDA VITOR					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
14	CEBOLINHA VERDE	UND	R$ 1,97	1.000	**R$ 1.970,00**
17	COENTRO VERDE	UND	R$ 2,03	448	**R$ 909,44**
26	PIMENTÃO AMARELO	KG	R$ 10,83	100	**R$ 1.083,00**
27	PIMENTÃO VERDE	KG	R$ 6,37	100	**R$ 637,00**
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R$ 0,84	2.078	**R$ 1.745,52**
Valor total					**R$ 6.344,96**

REGIONAL

ASSOCIAÇÃO AGRICULT BELO JARDIM					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
15	CENOURA	KG	R$ 5,63	1000	R$ 5.630,00
29	REPOLHO BRANCO	UND	R$ 5,17	1045	R$ 5.402,65
33	TOMATE	KG	R$ 7,83	1800	R$ 14.094,00

34	ABACATE	KG	R$ 7,17	500	R$ 3.585,00
36	BANANA PRATA	KG	R$ 4,87	2000	R$ 9.740,00
37	GOIABA BRANCA	KG	R$ 4,80	300	R$ 1.440,00
38	GOIABA VERMELHA	KG	R$ 4,30	4000	R$ 17.200,00
43	MELANCIA fresco	KG	R$ 2,52	2547	R$ 6.418,44
44	MELÃO AMARELO	KG	R$ 3,63	966	R$ 3.506,58
46	MAMÃO FORMOSA	KG	R$ 4,73	880	R$ 4.162,40
59	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	R$ 5,27	675	R$ 3.557,25
62	FEIJÃO DE CORDA (descascado) de primeira qualidade	KG	R$ 9,30	990	R$ 9.207,00
63	FEIJÃO PRETO	KG	R$ 9,16	580	R$ 5.312,80
Valor total					***R$ 89.256,12***
ASSOCIAÇÃO ARTESÕES RURAIS VERDE BELO JARDIM					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
11	CARÁ	KG	R$ 7,50	3000	R$ 22.500,00
12	CEBOLA BRANCA	KG	R$ 6,17	2350	R$ 14.499,50
15	CENOURA	KG	R$ 5,63	1900	R$ 10.697,00
24	PEPINO fresco	KG	R$ 5,33	275	R$ 1.465,75
27	PIMENTÃO VERDE	KG	R$ 6,37	2000	R$ 12.740,00
28	QUIABO	KG	R$ 6,73	220	R$ 1.480,60
29	REPOLHO BRANCO	UND	R$ 5,17	1045	R$ 5.402,65
36	BANANA PRATA	KG	R$ 4,87	7000	R$ 34.090,00
38	GOIABA VERMELHA	KG	R$ 4,30	4000	R$ 17.200,00
43	MELANCIA fresco	KG	R$ 2,52	2546	R$ 6.415,92
44	MELÃO AMARELO	KG	R$ 3,63	967	R$ 3.510,21
46	MAMÃO FORMOSA	KG	R$ 4,73	880	R$ 4.162,40
Valor total					***R$ 134.164,03***
ASSOCIAÇÃO NOVO CAJUEIRO					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
58	COCO RALADO	UND	R$ 8,50	1200	R$ 10.200,00
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	787	R$ 7.736,21
71	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÚ	KG	R$ 14,00	216	R$ 3.024,00
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	227	R$ 2.231,41
Valor total					***R$ 23.191,62***
COOPERATIVA CAETÉS					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
11	CARÁ	KG	R$ 7,50	3000	R$ 22.500,00
12	CEBOLA BRANCA	KG	R$ 6,17	2350	R$ 14.499,50
13	CEBOLA ROXA	KG	R$ 7,17	1459	R$ 10.461,03
15	CENOURA	KG	R$ 5,63	1900	R$ 10.697,00
24	PEPINO fresco	KG	R$ 5,33	275	R$ 1.465,75
27	PIMENTÃO VERDE	KG	R$ 6,37	2000	R$ 12.740,00
33	TOMATE	KG	R$ 7,83	1800	R$ 14.094,00
35	ABACAXI PÉROLA	KG	R$ 4,67	3300	R$ 15.411,00
36	BANANA PRATA	KG	R$ 4,87	7000	R$ 34.090,00
38	GOIABA VERMELHA	KG	R$ 4,30	4000	R$ 17.200,00
40	LARANJA PÊRA fresco	KG	R$ 5,47	25705	R$ 140.606,35
43	MELANCIA fresco	KG	R$ 2,52	2546	R$ 6.415,92
44	MELÃO AMARELO	KG	R$ 3,63	967	R$ 3.510,21
46	MAMÃO FORMOSA	KG	R$ 4,73	880	R$ 4.162,40
47	MAMÃO PAPAIA	KG	R$ 4,90	1500	R$ 7.350,00
48	MANGA ROSA	KG	R$ 4,60	4800	R$ 22.080,00
59	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	R$ 5,27	675	R$ 3.557,25
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	787	R$ 7.736,21
71	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÚ	KG	R$ 14,00	217	R$ 3.038,00
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	227	R$ 2.231,41
Valor Total					***R$ 353.846,03***
ASSOCIAÇÃO TACAIMBÓ					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
7	BATATA INGLESA	KG	R$ 7,33	3000	R$ 21.990,00
28	QUIABO	KG	R$ 6,73	220	R$ 1.480,60
36	BANANA PRATA	KG	R$ 4,87	7000	R$ 34.090,00
37	GOIABA BRANCA	KG	R$ 4,80	300	R$ 1.440,00
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	R$ 9,83	786	R$ 7.726,38
71	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÚ	KG	R$ 14,00	217	R$ 3.038,00
72	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	R$ 9,83	226	R$ 2.221,58
Valor Total					***R$ 71.986,56***
GRUPO INFORMAL DO ALEGRE					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
3	ABOBRINHA fresca	KG	R$ 3,97	165	R$ 655,05
11	CARÁ	KG	R$ 7,50	2120	R$ 15.900,00
12	CEBOLA BRANCA	KG	R$ 6,17	1200	R$ 7.404,00
15	CENOURA	KG	R$ 5,63	515	R$ 2.899,45
27	PIMENTÃO VERDE	KG	R$ 6,37	500	R$ 3.185,00
43	MELANCIA fresco	KG	R$ 2,52	2546	R$ 6.415,92
61	FEIJÃO CARIOCA tipo 2	KG	R$ 9,43	500	R$ 4.715,00
Valor Total					***R$ 41.174,42***

Regional - Individuais					
REGIONAL - INDIVIDUAL					
QUITERIA MACÊDO DE ALMEIDA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtde.**	**Valor total**
78	QUEIJO COALHO	KG	R$ 25,00	400	R$ 10.000,00
Valor total					***R$ 10.000,00***
REGIONAL - INDIVIDUAL					
ALEXANDRE ROMERO DA SILVA MELO					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtde.**	**Valor total**
7	BATATA INGLESA	KG	R$ 7,33	1900	R$ 13.927,00
33	TOMATE	KG	R$ 7,83	900	R$ 7.047,00
38	GOIABA VERMELHA	KG	R$ 4,30	1410	R$ 6.063,00
Valor total					***R$ 27.037,00***
REGIONAL - INDIVIDUAL					
MARIA DAS MERCES SILVA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtde.**	**Valor total**
36	BANANA PRATA	KG	R$ 4,87	2000	R$ 9.740,00
38	GOIABA VERMELHA	KG	R$ 4,30	1410	R$ 6.063,00
43	MELANCIA fresco	KG	R$ 2,52	1315	R$ 3.313,80
Valor total					***R$ 19.116,80***
REGIONAL - INDIVIDUAL					
MARCIA REJANE DE MELO MEDEIROS					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtde.**	**Valor total**
9	BETERRABA	KG	R$ 4,87	300	R$ 1.461,00
27	PIMENTÃO VERDE	KG	R$ 6,37	300	R$ 1.911,00
29	REPOLHO BRANCO	UND	R$ 5,17	100	R$ 517,00
35	ABACAXI PÉROLA	KG	R$ 4,67	1000	R$ 4.670,00
39	LARANJA CRAVO fresca	KG	R$ 6,53	500	R$ 3.265,00
42	MAÇÃ NACIONAL	KG	R$ 12,67	100	R$ 1.267,00
46	MAMÃO FORMOSA	KG	R$ 4,73	320	R$ 1.513,60
48	MANGA ROSA	KG	R$ 4,60	200	R$ 920,00
Valor total					**R$ 15.524,60**

ESTADUAL

ESTADUAL					
(AGROCOPE)COOPERATIVA- PRODUTORES RURAIS-CORRENTES					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
1	ACELGA	UND	R$ 3,57	130	R$ 464,10
9	BETERRABA	KG	R$ 4,87	700	R$ 3.409,00
18	COUVE-FLOR	UND	R$ 4,57	100	R$ 457,00
30	REPOLHO ROXO	UND	R$ 6,03	300	R$ 1.809,00
39	LARANJA CRAVO fresca	KG	R$ 6,53	500	R$ 3.265,00
45	MELÃO VERDE	KG	R$ 5,27	600	R$ 3.162,00
61	FEIJÃO CARIOCA tipo 2	KG	R$ 9,43	1760	R$ 16.596,80
62	FEIJÃO DE CORDA (descascado) de primeira qualidade	KG	R$ 9,30	610	R$ 5.673,00
Valor total					***R$ 34.835,90***
ESTADUAL					
(COOPEAFA)COOPERATIVA CAMOCIM DE SÃO FELIX					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
1	ACELGA	UND	R$ 3,57	130	R$ 464,10
9	BETERRABA	KG	R$ 4,87	700	R$ 3.409,00
18	COUVE-FLOR	UND	R$ 4,57	100	R$ 457,00
30	REPOLHO ROXO	UND	R$ 6,03	300	R$ 1.809,00
45	MELÃO VERDE	KG	R$ 5,27	600	R$ 3.162,00
Valor total					***R$ 9.301,10***
ESTADUAL					
(COONAFI) COOPERATIVA - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**Valor total**
1	ACELGA	UND	R$ 3,57	160	R$ 571,20
2	AGRIÃO	UND	R$ 2,53	1000	R$ 2.530,00
5	ALHO-PORÓ	KG	R$ 3,67	700	R$ 2.569,00
9	BETERRABA	KG	R$ 4,87	850	R$ 4.139,50
10	BRÓCOLIS	KG	R$ 5,23	2300	R$ 12.029,00
18	COUVE-FLOR	UND	R$ 4,57	150	R$ 685,50
26	PIMENTÃO AMARELO	KG	R$ 10,83	700	R$ 7.581,00
30	REPOLHO ROXO	UND	R$ 6,03	400	R$ 2.412,00
39	LARANJA CRAVO fresca	KG	R$ 6,53	700	R$ 4.571,00
42	MAÇÃ NACIONAL	KG	R$ 12,67	230	R$ 2.914,10
45	MELÃO VERDE	KG	R$ 5,27	900	R$ 4.743,00
52	BANHA DE PORCO	KG	R$ 13,23	3090	R$ 40.880,70
61	FEIJÃO CARIOCA tipo 2	KG	R$ 9,43	2200	R$ 20.746,00
62	FEIJÃO DE CORDA (descascado) de primeira qualidade	KG	R$ 9,30	900	R$ 8.370,00
64	FEIJÃO ROSINHA	KG	R$ 9,33	140	R$ 1.306,20
67	MANTEIGA DE GARRAFA	LITRO	R$ 18,50	200	R$ 3.700,00
68	MILHO EM GRÃO AMARELO REFRIGERADO	KG	R$ 12,00	1950	R$ 23.400,00
73	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA BRANCA	KG	R$ 10,67	400	R$ 4.268,00
78	QUEIJO COALHO	KG	R$ 25,00	2438	R$ 60.950,00
Valor total					***R$ 208.366,20***

Os Agricultores e associações relacionados acima deverão apresentar no prazo de **05 (cinco) dias corridos** a contar da data desta publicação, no departamento de infraestrutura da Secretaria de Educação, endereço, Praça historiador Adalberto Paiva, centro, as amostras dos produtos para avaliação e seleção dos mesmos pela equipe técnica do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una.
São Bento do Una, 27 de março de 2025.

Comissão julgadora:

DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS -
Agente de Contratação

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA -
Apoio

SAMYA KARINNE MANSO DA SILVA -
Apoio

LISIANNE DE ALMEIDA BRAGA -
Apoio

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3545FDF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE.

SETOR DE COMPRAS/PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 07 de abril de** 2025 para o e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
18	Alvejante Hospitalar: composto por ácido tricloro isocianúrico, dispersante, alcalinizante e estabilizante, princípio ativo ácido tricloro isocianúrico 14%. Embalagem co 20kg. **CATMAT 224833**	Balde 20kg	120		R$ -
19	Amaciante De Tecidos Para Uso Profissional. Composição: materia ativa catiônica, bacteriostático e óleos essenciais. Principio ativo cloreto de dialquil imidazolina, tensoativo catiônico. Embalagem com 20L. **CATMAT 485390**	Balde 20 L	120		R$ -
20	Amaciante De Roupa, Aspecto Físico Líquido Viscoso Concentrado, Perfumado. Frasco De 2 Litros, Com Tampa Abre E Fecha Com Lacre De Rosquear. Na Embalagem Deverá Constar Ficha Técnica Do Produto, Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote.Acondicionado Em Caixa Com 6 Unidades. **CATMAT 610980**	Caixa 6und	320		R$ -
21	Cloro 10%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veículo. Princípio Ativo Hipoclorito De Sódio 10% P/P. Embalagem 5 Litros. **CATMAT 343298**	Bombona 5 Litros	858		R$ -
22	Cloro 2%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veículo. Princípio Ativo Hipoclorito De Sódio 2% P/P. Embalagem 5 Litros. **CATMAT 299605**	Bombona 5 Litros	1872		R$ -
23	Cloro 5%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veículo. Princípio Ativo Hipoclorito De Sódio 5% P/P. Embalagem 5 Litros. **CATMAT 431304**	Bombona 5 Litros	800		R$ -
24	Saco De Lixo 100 Lt Hospitalar Branco Reforçado, Pacote com 100 unidades. **CATMAT 345595**	Pct 100 Und	580		R$ -
25	Saco De Lixo 30 Lt Hospitalar Branco, Hospitalar Branco Reforçado, Pacote com 100 unidades. **CATMAT 481229**	Pct 100 Und	580		R$ -
26	Saco De Lixo 50 Lt Hospitalar Branco, Hospitalar Branco Reforçado, atendendo as normas de segurança da ABNT nº 9191, 7500 e RDC 306 da ANVISA. **CATMAT 412494**	Pct 100und	500		R$ -
27	Saco De Lixo 15 Lt Hospitalar Branco, Hospitalar Branco Reforçado, Pacote com 100 unidades. CATMAT 394188	Pct 100 Und	800		R$ -
28	Sabão Hospitalar 20 Kg : Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico (tensoativo anionico), alcalinizantes, dispersante, essencial, branqueador optico, conservante, carga inerte(sais orgânicos). **CATMAT 233491**	Saco	120		R$ -
29	Carro cuba 430 litros, Carro transporte: produzido em polietileno de média densidade, rodas de 125mm, com dreno, medindo 830mmx1028mmx1180mm. **CATMAT 150383**	Und	4		R$ -
30	Balde Para Água De 10 Lt, produzido em polipropileno. **CATMAT 468497**	UND	396		R$ -
31	Balde Para Água De 25 Lt. produzido em polipropileno. **CATMAT 449773**	UND	396		R$ -
32	Kit MOP limpeza contendo carro de limpeza com duas aguas com capacidade para 50L, composto por cabo telescopio 1,40, garra plastica, refil loop, placa sinalizadora, 2 pulverizador de 1L cada, espanador e dois baldes de 25L. **CATMAT 613780**	UND	60		R$ -
33	Cesto de Lixo Plástico 15 Litros – Tampa Flip Top fabricado em Polietileno (PEAD), ou Polipropileno (PP) com aditivo antioxidante/anti-UV (UV8), e em conformidade com as normas mais rigorosas de fabricação (EN840). **CATMAT 456393**	UND	300		R$ -
34	Cesto de Lixo Plástico 16 Litros – com pedal, fabricado em Polipropileno (PP), respeitando as principais normas da anvisa. **CATMAT 357089**	UND	200		R$ -
35	Lixeira plástica 100lts – tipo basculante, fabricado em Polietileno de média densidade (PEMD), com aditivo antioxidante/anti-UV (UV8). **CATMAT 340357**	UND	100		R$ -
36	Desentupidor De Pia Sanfonado Com Cabo Plástico .**CATMAT 298327**	Duzia	63		R$ -
37	Desentupidor De Vaso Sanitário ,Com Cabo De 60 Cm .**CATMAT 241711**	Duzia	63		R$ -
38	Escova Com Pegada Anatômica E Base Circular. Muito Resistente E Eficiente Na Limpeza De Roupas. Tamanho: 4Cm X 8Cm X 13Cm. **CATMAT 338311**	Duzia	96		R$ -
39	Escova Para Vaso Sanitário. Composição: Material Sintético, Pigmento E Metal.	UND	120		R$ -

	CATMAT 333358				
40	Esponja dupla face, Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'Água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano. **CATMAT 225903**	CX c/120	200		R$ -
41	Lixeira Com Pedal De 50 Lt. Com Tampa Acionada Por Pedal Ligado Por Uma Haste., **CATMAT 422193**	UND	150		R$ -
42	Pano De Chão Saco Flanelado. Composição: 100% Algodão. Medindo 68Cmx44Cm **CATMAT 396308**	Und	7280		R$ -
43	Pano De Prato Com Estampa, Em Algodão, medindo 42Cmx68Cm Pacote Com 12 Unidades. **CATMAT 413361**	Pacote /12	204		R$ -
44	Pano Multiuso Rolo 300M picotado a cada 40cm. **CATMAT 380546**	Rolo	120		R$ -
45	Pano Multiuso. Composição: 70% Viscose, 30% Poliéster E Agente Bacteriostático. Embalagem Com 5 Panos. **CATMAT 410455**	Pct	528		R$ -
46	Flanela Em 100% Algodão, medindo 38Cmx58Cm. Pacote Com 12 Unidades **CATMAT 420505**	Pct	624		R$ -
47	Colher Descartável Para Refeição (34x158mm), faca descartável para refeição (17x160mm) e garfo descartável para refeição (25x158mm), formando um conjunto de talheres. Caixa com 1.000 unidades **CATMAT**	Cx c/1000	164		R$ -
48	Copo Descartável 300 Ml. Composição: Material Polipropileno, peso unitário 3,3g. Caixa contendo 20 tiras de copos, cada tira com 100 unidades. Cor branca 300 Ml. . **CATMAT 352341**	Caixa c unidades	400		R$ -
49	Marmita Com Divisória. Composição: Filme De Poliestireno Expandido, Contendo A Base Da Marmita Com 3 Divisória . Cada Caixa Contem 100 Unidades. **CATMAT 450213**	Cx/100	258		R$ -
50	Prato Descartável Raso Para Refeição Tamanho 21. Volume máximo 210mm. Composição: Material De Poliestireno Não Tóxico. Produto Com Selo De Segurança Do Inmetro E Do Iqb. Pacote Com 10 Unidades. Cx c/25 **CATMAT 259490**	CX c/unidades	980		R$ -
51	Tampa Para Copo Descartável. Composição: Material Poliestireno Não Tóxico. Tampa Translucida Podendo Ser Utilizada Em Potes De 100 Ml, Pacote Com 100 Unidades cx com 20 tiras com unidades cada **CATMAT 325834**	CX c 100 unidades	147		R$ -
52	Tampa Para Copo Descartável. Composição: Material Poliestireno Não Tóxico. Tampa Translucida Podendo Ser Utilizada Em Potes De Copos De 200 Ml Pacote Com 50 Unidades. Caixa com 20 tiras com 50 cada. **CATMAT 266525**	Pct/50	147		R$ -
53	Tampa Para Copo Descartável. Composição: Material Poliestireno Não Tóxico. Tampa Translucida Podendo Ser Utilizada Em copos de 300 Ml Pacote Com 50 Unidades **CATMAT 231927**	CX c/2000	147		R$ -
54	Touca Descartável. Composição: 100% Polipropileno. Produto Atóxica, Não Estéril E Modelo Sanfonado. Embalagem Com 100 Unidades. **CATMAT 428615**	Pct/10	390		R$ -
55	Copo descartável 180ml produzido em acido polítco, pacote com 200 unidades. **CATMAT**	Cx/10	900		R$ -
56	Copo Descartável 200 Ml. Composição: Material Polipropileno, peso unitário 2,2g. Caixa contendo 25 tiras de copos, cada tira com 100 unidades. Cor branca 200 Ml. **CATMAT 413186**	Caixa/ 25	300		R$ -
57	Copo descartável 85 ml. Caixa com 1.000 unidades. Tendo em sua composição 87% celulose e 13% polietileno biodegradável. Produzido com madeira de reflorestamento. **CATMAT**	CX c/1000	1950		R$ -
58	Copo descartável 110ml: Materia prima/resina: poliestireno, dimensões: diâmetro da boca: 62,5 mm altura: 59,70 mm diâmetro da base: 40,5 mm, capacidade volumétrica: 110 ml, manga: 100 unidades cx c/20 mangas.	CX c100	300		R$ -
59	Copo Descartável 50 Ml. Composição: Material Polipropileno, peso unitário 0,75g. Caixa contendo 50 tiras de copos, cada tira com 100 unidades. Cor branca 50 Ml. **CATMAT 413186**	Caixa/ 50	530		R$ -
60	Avental Reforçado. Feito Com Material De Pvc Plus, Com Tiras Soldadas E Com Medidas De 1,20Mtx0,65Mt. **CATMAT**	Und	183		R$ -
61	Guardanapo De Papel, Composição: Folhas Simples Com Relevo, 100% Fibras Celulósicas. Folha Medindo 32Cmx33Cm Pacote Com 50 Folhas. **CATMAT 299594**	Fd/20	435		R$ -
62	Hipoclorito, (Água sanitária) À Base De Cloro. Composição Química: Hipoclorito De Sódio. Teor Cloro Ativo Variando De 2 A 2,50%. Aplicação: Alvejante E Desinfetante De Uso Geral. Frasco De 1000Ml Fracionado Em Caixa Com 12 Unidades. **CATMAT 310507**	Cx/12	9600		R$ -
63	Polidor De Aluminio. Composição : Linear Alquil Benzeno sulfônico, neutralizante, acidificante E Veículo. Caixa Com 12 Unidades Com 500 Ml **CATMA 444882**	Cx/12	516		R$ -
64	Detergente altamente concentrado, embalagem com 20kg, indicado para uso hospitalar. **CATMAT 449746**	Balde 20kg	180		R$ -
65	Lã De Aço Pacote Com 60 G Contendo 8 Esponja.Composição:Aço Carbono. Fardo Com 14 Pacotes Com 8 Esponjas. **CATMAT 481018**	Fd/14	298		R$ -
66	Multiuso Para Limpeza Geral Com Ph Neutro. Caixa Com 24 Unidades de 500ml **CATMAT 302856**	Cx/24	591		R$ -
67	Nafitalina Pacote Com 30 G S/**CATMAT**	Pct	168		R$ -
68	Odorizante De Ambiente. Composição: Agua, Espessante, fragrância, conservante e corante. Emabalagem Com 70G, Produto Não Contém Clorofluorcabono. s/ **CATMAT**	UND	1218		R$ -
69	Odorizante De Ambiente. Composição: fungicidas, bactericidas, tensoativos cationicos, tensoativos não ionico, essencia, corante, conservante e veiculo. Embalagem Com 5L. **CATMAT 291347**	UND	240		R$ -
70	Palito Roliço De Madedira Para Limpeza De Dente. Pacote Com 25 Caixas Com 100 Unidades Cada.CATMAT 28797 (NOVO **CATMAT 221317**	Pct	204		R$ -
71	Fósforo Sem Enxofre E Com Madeira Reflorestada pinheiro. Fardo Contendo 20 Maços, Cada Maço Com 10 Caixas De Fósforos. **CATMAT 279329**	Fardo/ 20	87		R$ -
72	Limpeza Pesada Ácida Desincrustante. Composição: Átivo, Tensoativo, Não Ionico E Veiculo. Embalagem De 500ml **CATMAT 463127**	UND	700		R$ -
73	Pedra Sanitária Com Aroma, Composição: Paradiclorobenzeno E Essência. Pastilha Com Suporte Para Encaixe, Peso Líquido 35 G. Caixa Com 48 Unidades **CATMAT**	Cx/48	290		R$ -
74	Pregador De Roupa medindo 6 x 3,5 x 19 centímetros, plástico . Pacote Com 12 Unidades. **CATMAT 71650**	Pct 12 unidades	120		R$ -
75	Pulverizador De Liquido Com Capacidade Para 1L **CATMAT 436826**	UND	373		R$ -
76	Cera Liquida Neutra Para piso. Composição: resinas, emulsão de polimero acrilico, solventes, metalizantes, nivelantes, plastificante, conservante e veiculo. .**CATMAT 292577**	Bombona 5litros	600		R$ -
77	Desinfetante De Uso Geral 5 Lt. Composição: Principio Ativo, Cloreto De Aquil Di-Metil Benzil, Amônio. Tensoativo Isotiazolina / Metul Isotiazolinona, Fragância, Corante E Veículo. Utilizar Na Proporção De 1 - 20 (1 Lt De Desinfetante Para 20 Litros De Água. **CATMAT 479541**	Bombona 5 litros	1512		R$ -
78	Desinfetante 500ml para uso geral, mata 99,9% dos virus e bacterias, composto por: ativo, veiculo, fragancia, tamponante, conservante e quelante. Embalagem com spray.	UND	200		R$ -

	CATMAT				
79	Desinfetante Para Uso Em Superficies Fixas A Base De Quartenario De Amonia (Duo Cid Plus) . Embalagem Com 5 Litros. **CATMAT 473431**	Bombona 5litros	156		R$ -
80	Desinfetante uso geral 2L. Componente ativo; tensoativo não-iônico; conservante; opacificante; emulsificante; corante; essência e água. Componente ativo: mistura de cloreto de benzalcônio e cloreto de dialquil dimetil amônio: 0,29% **CATMAT**	Und	300		R$ -
81	Desinfetante Para Uso Geral. Composição Três Em Um: Cloreto De Alquil Demetil Benzil Amônio, Essência, Corante, Emulsificante, Conservante, Opacificante E Veiculo. Principio Ativo: Cloreto De Alquil Demetil Benzil Amônio 0,75%. Caixa Com 12 Unidades Com 500 Ml Cada. **CATMAT 479542**	Caixa c/12 unidades	9400		R$ -
82	Detergente Com Formulação Equilibrada Para Remoção De Gorduras, Limpeza Geral, Biodegradável, Composição: Nonil Fenol Etoxilado, Isobutilglicol, Álcool Metasilicato De Sódio, Carbonato De Sódio, Preservante, Perfume, Corante E Veículo, Princípio Ativo: Carbonato De Sódio. Frasco De 500Ml. Na Embalagem Deverá Constar A Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades. CATMAT 453374	Cx 24 und	720		R$ -
83	Detergente Líquido concentrado com ph neutro. Embalagem cx c/04 Bombonas de 5 litros cada. **CATMAT**	BOMBO NA	1794		R$ -
84	Limpa Vidros, Líquido, Para Limpeza De Vidros, removendo gorduras e sujeiras. Embalagem Com 5000 Ml, Original Do Fabricante, Indicação De Uso, Composição: lauril eter sulfato de sodio, tensoativo anionico biodegradavel, solubilizante, solvente, conservante, corante e veiculo. **CATMAT 242252**	UND	282		R$ -
85	Lustra Moveis.Produto À Base De Silicone E Com Componentes Que Agem Diretamente Na Madeira, Formando Uma Película Protetora, Deixando A Superfície Com Aparência Agradável E Perfumada. Embalagem Com 500 Ml Caixa Com 24 Unidades **CATMAT 299646**	Caixa 24 unidades	92		R$ -
86	Rodo 30 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Medindo 30 Cm. **CATMAT 446183**	Duzia	108		R$ -
87	Rodo 40 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 40 Cm. **CATMAT 481029**	Duzia	108		R$ -
88	Rodo 60 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 60 Cm. **CATMAT 471301**	Duzia	132		R$ -
89	Vassoura De Piaçava Multiuso Nº 02: Vassoura Robusta Com Cerdas De Piaçava Firme E Resistente , Excelente Para Areas Rusticas Desniveladas E Esburacadas , Como Calçadas , Terreiros, Quintal , Patios Com Cimento Rustico E Outros. Cabo De Madeira Plastificado 1.20Mts **CATMAT 469862**	Duzia	480		R$ -
90	Vassoura Piaçaba com capa, contendo 66 tufos, medindo 29x5x15. Embalagem com 12 unidades **CATMAT**	Duzia	360		R$ -
91	Vassoura em polipropileno, cerdas macias e cabo de aluminio. **CATMAT**	Und	120		R$ -
92	Vassoura Pêlo Sintético 30Cm : Vassoura Que Proporciona Toda A Atenção E Delicadeza Que Seu Piso Merece. Cerdas de pet, e polipropileno, Bem Finas, Que Substituem A Cerda De Pelo Animal, com 96 tufos, Com Cabo De Madeira Plastificado. **CATMAT 438597**	Duzia	130		R$ -
93	Vassourão Gari Com Cerdas De Piaçava, Cabo Com 1,20 Mt E Base Com 40 Cm. **CATMAT 141014**	Duzia	480		R$ -
94	Saco De Lixo 100 Lt Azul, Medindo 75Cmx105Cm, capacidade nominal de 100l/20kg. Pacote Com 100 Unidades **CATMAT 229393**	PCT	1800		R$ -
95	Saco De Lixo 100 Lt Preto, Medindo 75Cmx105Cm, capacidade nominal de 100l/20kg, Pacote Com 100 Unidades **CATMAT 229393**	PCT	1800		R$ -
96	Saco De Lixo 200 Lt Azul, medindo 100Cmx144Cm, capacidade nominal 200L/30kg, Pacote Com 50 Unidades **CATMAT 481229**	PCT	850		R$ -
97	Saco De Lixo 200 Lt Preto, Medindo 100Cmx144Cm, capacidade nominal 200L/30kg. Pacote Com 50 Unidades **CATMAT 481229**	PCT	850		R$ -
98	Saco De Lixo 40 Lt Preto, Medindo 50mx60Cm, capacidade nominal 40L/8kg, Pacote Com 100 Unidades **CATMAT 481229**	PCT	1400		R$ -
99	Saco De Lixo 40 Lt Azul, Medindo 50cmx60Cm, capacidade nominal 40L/8kg, Pacote Com 100 Unidades **CATMAT 481229**	PCT	1400		R$ -
100	Saco De Lixo 60 Lt Azul, medindo 60cmx70Cm, capacidade nominal 60L/6kg, Pacote Com 100 Unidades **CATMAT 481229**	PCT	1100		R$ -
101	Saco De Lixo 60 Lt Preto, medindo 60cmx70Cm, capacidade nominal 60L/6kg, Pacote Com 100 Unidades **CATMAT 481229**	PCT	900		R$ -
102	Saco Para Cesta Básica 50Cmx80Cmx0,10Mm **CATMAT 107620**	Kg	60		R$ -
103	Bobina Picotada Tamanho 30X40 Cm Com Solda No Fundo Da Embalagem. **CATMAT 429964**	Kg	373		R$ -
104	Bobina Picotada Tamanho 40X60 Cm Com Solda No Fundo Da Embalagem. **CATMAT 429964**	Kg	373		R$ -
105	Papel Alumínio Em Rolo Medindo: Comprimento 7,5 Mt E Largura 30 Cm; Cada Rolo. Caixa Contendo 25 Rolos. **CATMAT 221390**	Caixa/ 25	186		R$ -
106	Papel Filme De Pvc- G-Util Pelicula Aderente. Composição Resina De Pvc, Plastificantes E Estabilizantes. Pelicula Para Proteger E Conserva Alimentos, Produto Não Tóxico. Rolo Medindo 38 100MTSCm X1000 Mt **CATMAT 390915**	Rolo 100 mts	126		R$ -
107	Papel Filme De Pvc, Rolo Com Com 15 Mx 28Cm. Caixa Com 25 Unidades **CATMAT 386110**	Cx/25	228		R$ -
108	Papel Higiênico Com 100% Fibras Celulósicas, Rolo Com 0,10Cmx 300 Mt. Pacote Com 8 Rolos. **CATMAT 364309**	Fd/8	1170		R$ -
109	Papel Higiênico Folha Simples. Composição: Fibras 100% Naturais E Aromas. Fardo Com 16 Pacotes Com 4 Rolos Cada. **CATMAT 352073**	Fd/16	7555		R$ -
110	Papel Toalha Em Rolo, medindo 150mts x 20cm largura, gofrado, gramatura 30, contendo 6 rolos de 150mts, cada Pacote. **CATMAT 481231**	CX/6	828		R$ -
111	Papel em rolo, medindo 50cm x 50m, usado para maca(lençol), coloração extra branco, gofrado e com gramatura mínima de 26g/m2 **CATMAT**	UND	800		R$ -
112	Papel toalha interfolhado, medindo 23cm x 20cm, duas dobras, texturizado, caixa c/2400 folhas duplas. **CATMAT**	CX 2400 fls dupla	700		R$ -
113	Papel Higiênico Folha Dupla, Ro Pacote Com 4 Rolos E Fardo Com 16 Pacotes **CATMAT 443004**	FARDO 16	1590		R$ -
114	Sabonete liquido 5L, odor floral, composto por: agua purificada, edta, polissorbato-20, lauril éter sulfato de sódio 27%, cocamidopropibetaina, cocamide dea, mistura de isotiazolinona, phenoxyethanol, corante, Fragância. **CATMAT 467304**	Bombona 5 litros	1020		R$ -
115	Sabão De Côco. Composição: Sabão Sódico 60-80%, Glicerina 1-10%, Linear Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio (Versão Multiativo)1-5% E Fragância 0,1- 0,5 %. Pacote Com 5 Unidades Com 200Gr. **CATMAT 226629**	Pacote 5 unidades	1096		R$ -
116	Sabão em barra, 200g cx c/50 composição: Sabão de Ácido Graxo Esteárico, Sabão de Ácido Graxo Láurico, Sabão de Ácido Graxo, Oleico, Glicerina, Coadjuvante, Agente Anti-Redepositante e Água. **CATMAT 307349**	Cx/50	5265		R$ -
117	Sabão Em Pó Embalagem (Caixa/Pacote) De 24X500G Ácido Sulfônico, Lauril Éter Sulfato De Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante, Corante E Fragância. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De dentificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades. **CATMAT 54771**	Cx 24	1080		R$ -
118	Sabão em pó embalagem com 500g, cx c/24x500g, composição: Ingrediente Ativo:	Cx 24	2325		R$ -

	Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Contém Tensoativo Biodegradável. **CATMAT 332971**				
119	Sabão em pó para uso profissional 7,1kg composicao: ativos. Estabilizantes, coadjuvantes, corante, enzimas, branqueador optico, frangância, conservantes e agua. Nitificacação Anvisa. **CATMAT**	UND	54		R$ -
120	Desinfetante concentrado para uso geral em vasos sanitários, pias, tamques, pisos dentre outros, possuindo ação bactericida. Eficaz contra staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, 120 ml. Composição: cloreto de benzamonio, nonil fenol etoxilato, solvente, fragância, corante e veículo. **CATMAT**	UND	54		R$ -
121	Sabonete Liquido, com 89% de igredientes naturais. 320ml. Composição: agua, laurileter sulfato de sodio, dietanolamina cocamida, decil glicosideo, cocamidopropilbetaina, glicerol, caprilato de sorbitana, fragância. **CATMAT**	UND	54		R$ -
126	Pilha De Zinco Tamanho Aaa Caixa Com 40 **CATAMAT 320155**	Caixa	144		R$ -
127	Pilha De Zinco Tamanho Aa Caixa Com 60 **CATMAT 319792**	Caixa	144		R$ -
128	Pilha De Zinco Tamanho C Caixa Com 12 Unidades. **CATMAT 298927**	Caixa	144		R$ -
129	Pilha De Zinco Tamanho D Caixa Com 12 Unidades **CATAMAT 317625**	Caixa	144		R$ -
130	Álcool Etílico Liquido 46° Inpm, grau alcoolico 41 a 50,6 inpm, ph 7 a 8,5. Composicao alcool etilico 96%, agua purificada e benzoato de denatônio. Embalagem de 1L cx c/12 **CATMAT**	Caixa c12 unidades	360		R$ -
131	Alcool Em Gel 70º Inpm. Composição : Álcool Etílico 96%, agua purificada, glicerina, methylcellulose, benzoato de denatônio. Embalagem de 1L cx c/12 **CATMAT**	Caixa c12 unidades	590		R$ -
132	Álcool Em Gel 70º Inpm. Composição : Álcool Etílico 96%, agua purificada, glicerina, methylcellulose, benzoato de denatônio. Embalagem de 5L **CATMAT**	bombona 5 litros	200		R$ -
133	Álcool Em Gel 70º Inpm. Composição : Álcool Etílico 96%, agua purificada, glicerina, methylcellulose, benzoato de denatônio. Embalagem de 60ml cx c/12 **CATMAT**	Caixa c12 unidades	500		R$ -
134	Sacola Plástica Com Alça De Tamanhos P **CATMAT**	kg	20		R$ -
135	Sacola Plástica Com Alça De Tamanhos M **CATMAT**	kg	20		R$ -
136	Sacola Plástica Com Alça De Tamanhos G **CATMAT**	kg	20		R$ -
TOTAL GERAL					**R$** -

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento: imediato**

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 01 de abril de 2025

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Servidora da Secretaria de Finanças
Matrícula: 989819

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:97CE1A42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2024

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 1**22/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 300/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 835/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: DALIA CERIMONIAL LTDA.

CNPJ/MF: 12.390.486/0001-09

OBJETO: **Termo Aditivo de Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Item 06** ao **Contrato nº 022/2014,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, BEM COMO A RELAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTE AO SEPULTAMENTO, TAIS COMO A CERTIDÃO DE ÓBITO QUANDO PERMITIDO PELO CARTÓRIO, DESPACHO COM CEMITÉRIO, TRANSLADO DO CORPO DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO PAULISTA E EM MUNICÍPIOS VIZINHOS ATÉ 150 KM, VELÓRIO TIPO POPULAR COM FLORES, VELAS, TANATOPRAXIA E INVÓLUCROS PROTETORES, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES EM**

SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, fica acrescido o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do **Item 06,** que corresponde a **R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais),** passando o valor estimado contratual de **R$ 499.978,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais**), para o valor total global de **R$ 511.498,00 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**, tendo como fundamento no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores..

Parágrafo Único – Justifica a renovação salientando que se faz necessário para a efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração os preços compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO – Os valores atribuídos do acréscimo individualmente pela aquisição objeto da presente contratação serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	ADICIONAL 25%
6	**TRANSLADO DE CORPOS, até 150 km** da sede do município de outras cidades com destino ao município de Paulista e do hospital para casa do falecido e depois ao cemitério.	KM	14. 400	3,20	46.080,00	11.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo mediante emissão da nota de empenho, serão custeados pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Fundo Municipal de Assistência Social

Nota de Empenho: 2025-896

Atividade: 4313 – Gestão do Sistema Único

Elemento: 33903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Imposto

Valor Global Empenhado: 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)

Paulista/PE, 03 de fevereiro de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:7FD4931E

